



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

Dados do Processo

Número do Processo

15366/2024

Assunto

CONSUMO > COMPRA

Data de Criação

20/08/2024 10:47:25

Status

TRAMITANDO -
ENCAMINHAR

Fase

ENCAMINHAR

Objeto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

Sigiloso

Não

Prazo

Não

Data do Prazo**Setor Responsável**

Diretoria Geral

Mat. Cadastrador

1071547

Cadastrador

LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA
JÚNIOR

Observação

SOLICITAÇÃO DE ARP CONSIDERANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O ANO 2024-2025.

Tipo de Documento de Origem**Número do documento****Forma de Recebimento****Localizador**

Dados do Requerente Principal

Matrícula

1071547

CPF

00912873329

Nome

LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR

Telefone

8804-3207

Email

lauberjunior@mpma.mp.br

Orgão

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Setor

Seção de Saúde Funcional

Estado

MARANHÃO

Município

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
PAULO SANTOS SANT ANNA	(048) 9994-44604	digidoc@mpma.mp.br	REPRESENTANTE	1075964
ESTEVAM CARLOS DE OLIVEIRA LULA	(98) 3235 -0121	ecol@mpma.mp.br	REPRESENTANTE	1069632

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
GERMANA BRITO SOARES	3235.3019 / 9 8838.7478	germanasoares@mpma.mp.br	REPRESENTANTE	1069673
LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR	8804-3207	lauberjunior@mpma.mp.br	REQUERENTE PRINCIPAL	1071547

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
1	8738788	27/11/2024 13:29:27	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação:					
2	8738074	27/11/2024 11:34:40	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR
ORIGEM: Seção de Saúde Funcional --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR Observação de Movimentação: COM MANIFESTAÇÃO DA SEÇÃO DE SAÚDE.					
3	8738074	27/11/2024 11:34:40	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MANIFESTAÇÃO SSF 26_11_2024	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR
Anexo : MANIFESTAÇÃO SSF 26_11_2024					
4	8735399	26/11/2024 14:08:11	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Seção de Saúde Funcional Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
5	8735399	26/11/2024 14:08:11	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 9702024	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 9702024					

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
6	8735399	26/11/2024 14:08:11	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Parentesco.pdf (Descrição: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO)	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Parentesco.pdf (Descrição: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO)					
7	8735399	26/11/2024 14:08:11	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Sicaf.pdf (Descrição: SICAF ATUALIZADO)	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Sicaf.pdf (Descrição: SICAF ATUALIZADO)					
8	8735399	26/11/2024 14:08:11	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Consulta Consolidada.pdf (Descrição: CONSULTA CONSOLIDADA)	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Consulta Consolidada.pdf (Descrição: CONSULTA CONSOLIDADA)					
9	8735399	26/11/2024 14:08:11	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Proposta Atualizada.pdf (Descrição: PROPOSTA COM A PLANILHA ATUALIZADA)	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Proposta Atualizada.pdf (Descrição: PROPOSTA COM A PLANILHA ATUALIZADA)					
10	8735396	26/11/2024 14:08:11	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Seção de Saúde Funcional Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
11	8735393	26/11/2024 14:08:10	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Seção de Saúde Funcional Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
12	8735390	26/11/2024 14:08:09	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Seção de Saúde Funcional Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
13	8735387	26/11/2024 14:08:07	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Seção de Saúde Funcional Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
14	8731399	25/11/2024 13:31:04	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR JOÃO CARLOS PARA DAR CONTINUIDADE.					
15	8730567	25/11/2024 11:34:35	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR
ORIGEM: Seção de Saúde Funcional --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR Observação de Movimentação: SEGUE COM MANIFESTAÇÃO DA SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL.					
16	8730567	25/11/2024 11:34:35	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MANIFESTAÇÃO SSF 25_11_2024	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR
Anexo : MANIFESTAÇÃO SSF 25_11_2024					
17	8730566	25/11/2024 11:34:34	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR
ORIGEM: Seção de Saúde Funcional --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR Observação de Movimentação: SEGUE COM MANIFESTAÇÃO DA SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL.					

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
18	8730566	25/11/2024 11:34:34	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MANIFESTAÇÃO SSF 25_11_2024	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR
Anexo : MANIFESTAÇÃO SSF 25_11_2024					
19	8728584	22/11/2024 15:18:03	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Seção de Saúde Funcional Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
20	8728584	22/11/2024 15:18:03	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 9632024	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 9632024					
21	8728584	22/11/2024 15:18:03	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Proposta e Habilitacao-Versa.pdf (Descrição: PROPOSTA E HABILITAÇÃO - G1 - VERSA)	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Proposta e Habilitacao-Versa.pdf (Descrição: PROPOSTA E HABILITAÇÃO - G1 - VERSA)					
22	8728581	22/11/2024 15:18:02	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Seção de Saúde Funcional Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
23	3529606	08/11/2024 11:23:04	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÃO SINC TCE	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo : PUBLICAÇÃO SINC TCE					

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
24	3529605	08/11/2024 11:23:04	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÃO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo : PUBLICAÇÃO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA					
25	3529604	08/11/2024 11:23:04	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÃO PNCP	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo : PUBLICAÇÃO PNCP					
26	3529603	08/11/2024 11:23:04	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÃO JORNAL	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo : PUBLICAÇÃO JORNAL					
27	3529602	08/11/2024 11:23:04	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÃO DIÁRIO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo : PUBLICAÇÃO DIÁRIO					
28	3529012	08/11/2024 09:01:14	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÃO COMPRASGOV	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo : PUBLICAÇÃO COMPRASGOV					
29	3529011	08/11/2024 09:01:14	ANEXO - PROCESSO	EDITAL PUBLICADO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo : EDITAL PUBLICADO					

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
30	8689885	08/11/2024 08:57:54	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação:					
31	8686597	07/11/2024 10:52:35	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO SANTOS SANT ANNA
ORIGEM: Seção de Saúde Funcional --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: PAULO SANTOS SANT ANNA Observação de Movimentação: PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO CONFORME DESPACHO-CPL - 8632024. FORAM REALIZADAS TAMBÉM AS ALTERAÇÕES SOLICITADAS EM ÚLTIMO ENCAMINHAMENTO.					
32	8686597	07/11/2024 10:52:35	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE REFERÊNCIA	PAULO SANTOS SANT ANNA
Anexo : TERMO DE REFERÊNCIA					
33	8678417	05/11/2024 11:54:10	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Seção de Saúde Funcional Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação: SEGUE PARA OS ÚLTIMOS AJUSTES NO TERMO DE REFERÊNCIA: RATIFICAR O PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS (60 OU 120 DIAS) NO SUBITEM 3.2. EXCLUIR AS TRÊS COLUNAS DAS PROPOSTAS 1, 2 E 3.					
34	8674516	04/11/2024 11:56:25	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação:					
35	8673672	04/11/2024 10:12:58	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO SANTOS SANT ANNA
ORIGEM: Seção de Saúde Funcional --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: PAULO SANTOS SANT ANNA Observação de Movimentação: PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO CONFORME DESPACHO-CPL - 8632024. FORAM REALIZADAS TAMBÉM ALTERAÇÕES NOS ITENS 15, 37, 38 E 45.					

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
36	8673672	04/11/2024 10:12:58	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE REFERÊNCIA	PAULO SANTOS SANT ANNA
Anexo : TERMO DE REFERÊNCIA					
37	8673672	04/11/2024 10:12:58	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE REFERÊNCIA - WORD	PAULO SANTOS SANT ANNA
Anexo : TERMO DE REFERÊNCIA - WORD					
38	8670241	01/11/2024 11:34:27	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	GERMANA BRITO SOARES
ORIGEM: Seção de Saúde Funcional --> DESTINO: Seção de Saúde Funcional Responsável pela Movimentação: GERMANA BRITO SOARES Observação de Movimentação:					
39	8668873	01/11/2024 09:53:40	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR
ORIGEM: Seção de Saúde Funcional --> DESTINO: Seção de Saúde Funcional Responsável pela Movimentação: LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR Observação de Movimentação: PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO CONFORME DESPACHO-CPL - 8632024.					
40	8664667	31/10/2024 10:43:15	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Seção de Saúde Funcional Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
41	8664667	31/10/2024 10:43:15	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 8632024	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 8632024					

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
42	8649027	24/10/2024 13:40:43	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação:					
43	8648274	24/10/2024 12:11:52	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	GERMANA BRITO SOARES
ORIGEM: Seção de Saúde Funcional --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: GERMANA BRITO SOARES Observação de Movimentação: INCLUSÃO CÓDIGOS CATMAT CONFORME SOLICITADO NO DESPACHO-CPL - 8402024					
44	8648274	24/10/2024 12:11:52	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE REFERÊNCIA COM INCLUSÃO DE CÓDIGOS CATMAT	GERMANA BRITO SOARES
Anexo : TERMO DE REFERÊNCIA COM INCLUSÃO DE CÓDIGOS CATMAT					
45	8646338	24/10/2024 07:49:31	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR
ORIGEM: Seção de Saúde Funcional --> DESTINO: Seção de Saúde Funcional Responsável pela Movimentação: LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR Observação de Movimentação: PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO DO DESPACHO-CPL - 8402024.					
46	8641610	22/10/2024 15:59:18	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Seção de Saúde Funcional Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
47	8641610	22/10/2024 15:59:18	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 8402024	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 8402024					

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
48	8635493	22/10/2024 09:31:39	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação:					
49	8634188	21/10/2024 21:04:27	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
50	8634188	21/10/2024 21:04:27	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 80542024	PAULO GONÇALVES ARRAIS
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 80542024					
51	8617086	16/10/2024 08:20:32	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação:					
52	8616803	15/10/2024 21:09:51	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
53	8616803	15/10/2024 21:09:51	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 43562024	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 43562024					

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
54	8609550	14/10/2024 10:33:41	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação:					
55	8609550	14/10/2024 10:33:41	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MINUTA DO EDITAL DO PE 90039/2024	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo : MINUTA DO EDITAL DO PE 90039/2024					
56	8609447	14/10/2024 10:16:01	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	DAIRE MARCIA DE SOUSA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: DAIRE MARCIA DE SOUSA Observação de Movimentação: A PEDIDO					
57	8608329	14/10/2024 08:03:26	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
58	8608329	14/10/2024 08:03:26	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 8112024	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 8112024					
59	3491527	11/10/2024 15:09:17	ANEXO - PROCESSO	MINUTA DO EDITAL DO PE 90039/2024	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo : MINUTA DO EDITAL DO PE 90039/2024					

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
60	8590549	07/10/2024 14:18:10	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação:					
61	8586321	04/10/2024 11:20:47	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR
ORIGEM: Seção de Saúde Funcional --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR Observação de Movimentação: COM MANIFESTAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DO DESPACHO-SEAF - 41982024.					
62	8586321	04/10/2024 11:20:47	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MANIFESTAÇÃO SSF 04_10_2024	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR
Anexo : MANIFESTAÇÃO SSF 04_10_2024					
63	8586321	04/10/2024 11:20:47	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE REFERÊNCIA CORRIGIDO	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR
Anexo : TERMO DE REFERÊNCIA CORRIGIDO					
64	8576201	02/10/2024 12:51:49	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Seção de Saúde Funcional Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
65	8576201	02/10/2024 12:51:49	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 41982024	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 41982024					

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
66	8570116	01/10/2024 11:07:29	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: PARECER					
67	8570097	01/10/2024 11:05:15	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
68	8570097	01/10/2024 11:05:15	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 4722024	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 4722024					
69	8516315	16/09/2024 14:46:18	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					
70	8515426	16/09/2024 12:36:12	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
71	8515426	16/09/2024 12:36:12	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 40072024	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 40072024					

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
72	8509448	13/09/2024 11:56:32	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR
ORIGEM: Seção de Saúde Funcional --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR Observação de Movimentação: COM MANIFESTAÇÃO DA SSF CONFORME DESPACHO-SEAF - 39572024.					
73	8509448	13/09/2024 11:56:32	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MANIFESTAÇÃO SSF	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR
Anexo : MANIFESTAÇÃO SSF					
74	8505903	12/09/2024 14:19:16	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Seção de Saúde Funcional Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
75	8505903	12/09/2024 14:19:16	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 39572024	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 39572024					
76	8498279	11/09/2024 11:38:55	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
77	8498279	11/09/2024 11:38:55	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 7312024	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 7312024					

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
78	3446830	11/09/2024 11:01:13	ANEXO - PROCESSO	MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO Nº90039/2024 E SEUS ANEXOS	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo : MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO Nº90039/2024 E SEUS ANEXOS					
79	3446829	11/09/2024 11:01:13	ANEXO - PROCESSO	PORTARIA DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo : PORTARIA DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO					
80	8497364	11/09/2024 10:17:04	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação:					
81	8497317	11/09/2024 10:12:25	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação:					
82	8497298	11/09/2024 10:10:14	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR
ORIGEM: Seção de Saúde Funcional --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR Observação de Movimentação: COM ADEQUAÇÃO/CORREÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.					
83	8497298	11/09/2024 10:10:14	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE REFERÊNCIA CORRIGIDO	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR
Anexo : TERMO DE REFERÊNCIA CORRIGIDO					

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
84	8496205	11/09/2024 08:39:24	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Seção de Saúde Funcional Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação: A PEDIDO. A/C LAUBER.					
85	8479728	04/09/2024 17:21:41	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: PARA ELABORAR O EDITAL E CONDUZIR O CERTAME					
86	8479687	04/09/2024 16:55:41	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
87	8479687	04/09/2024 16:55:41	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 64872024	PAULO GONÇALVES ARRAIS
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 64872024					
88	8471575	03/09/2024 08:48:39	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
89	8471575	03/09/2024 08:48:39	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 37932024	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 37932024					

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
90	8466311	02/09/2024 10:57:37	MOVIMENTAÇÃO	CANCELAMENTO DE DOCUMENTO	DAIRE MARCIA DE SOUSA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: DAIRE MARCIA DE SOUSA Observação de Movimentação: O DOCUMENTO DESPACHO-SEAF 37712024 RELACIONADO A ESTE PROCESSO FOI CANCELADO POR DAIRE MARCIA DE SOUSA - NOVO DESPACHO					
91	8465615	02/09/2024 09:44:57	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR
ORIGEM: Seção de Saúde Funcional --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR Observação de Movimentação: A PEDIDO.					
92	8462607	30/08/2024 14:12:16	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Seção de Saúde Funcional Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
93	8460328	30/08/2024 09:40:06	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
94	8460328	30/08/2024 09:40:06	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-ACI - 12082024	SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : PTC-ACI - 12082024					
95	8452037	28/08/2024 08:50:48	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO Observação de Movimentação:					

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
96	8449464	27/08/2024 12:37:57	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
97	8449464	27/08/2024 12:37:57	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-COF - 27372024	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-COF - 27372024					
98	8437419	22/08/2024 14:11:51	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
99	8436732	22/08/2024 13:07:18	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
100	8436732	22/08/2024 13:07:18	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 36182024	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 36182024					
101	8433901	21/08/2024 16:35:25	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
102	8433901	21/08/2024 16:35:25	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 60622024	PAULO GONÇALVES ARRAIS
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 60622024					
103	8427462	20/08/2024 11:01:34	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação:					
104	8427451	20/08/2024 11:00:06	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação: AUTUE-SE.					
105	8427450	20/08/2024 11:00:05	MOVIMENTAÇÃO	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação: AUTUE-SE.					
106	3415302	20/08/2024 10:47:26	ANEXO - PROCESSO	DFD COMPRA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR
Anexo : DFD COMPRA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS					
107	3415301	20/08/2024 10:47:26	ANEXO - PROCESSO	MAPA DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR
Anexo : MAPA DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS					

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
108	3415300	20/08/2024 10:47:26	ANEXO - PROCESSO	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR
Anexo : ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR					
109	3415299	20/08/2024 10:47:26	ANEXO - PROCESSO	COTAÇÃO 3 EMPRESAS	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR
Anexo : COTAÇÃO 3 EMPRESAS					
110	3415298	20/08/2024 10:47:25	ANEXO - PROCESSO	TERMO DE REFERÊNCIA + CHECK LIST	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR
Anexo : TERMO DE REFERÊNCIA + CHECK LIST					
111	3415297	20/08/2024 10:47:25	ANEXO - PROCESSO	MEMORANDO SSF	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR
Anexo : MEMORANDO SSF					
112	0	20/08/2024 10:47:25	PROCESSO	ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR
ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO					

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
27/11/2024 13:29:27	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	27/11/2024 13:29:42	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
27/11/2024 11:34:40	Seção de Saúde Funcional	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	27/11/2024 13:29:18	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

MANIFESTAÇÃO SSF 26_11_2024

26/11/2024 14:08:11	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Seção de Saúde Funcional	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR	27/11/2024 11:32:55	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	--------------------------	--	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 9702024

Anexo de movimentação: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Anexo de movimentação: SICAF ATUALIZADO

Anexo de movimentação: CONSULTA CONSOLIDADA

Anexo de movimentação: PROPOSTA COM A PLANILHA ATUALIZADA

26/11/2024 14:08:11	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Seção de Saúde Funcional			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
26/11/2024 14:08:10	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Seção de Saúde Funcional			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
26/11/2024 14:08:09	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Seção de Saúde Funcional			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
26/11/2024 14:08:07	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Seção de Saúde Funcional			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
25/11/2024 13:31:04	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	25/11/2024 14:42:52	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
25/11/2024 11:34:35	Seção de Saúde Funcional	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	25/11/2024 13:30:27	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

MANIFESTAÇÃO SSF 25_11_2024

25/11/2024 11:34:34	Seção de Saúde Funcional	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------	--	-------------------------------------	--	--	---------------------	------------

Anexos

MANIFESTAÇÃO SSF 25_11_2024

22/11/2024 15:18:03	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Seção de Saúde Funcional	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR	25/11/2024 11:32:35	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	--------------------------	--	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 9632024

Anexo de movimentação: PROPOSTA E HABILITAÇÃO - G1 - VERSA

22/11/2024 15:18:02	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Seção de Saúde Funcional			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
08/11/2024 08:57:54	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	08/11/2024 08:59:52	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
07/11/2024 10:52:35	Seção de Saúde Funcional	PAULO SANTOS SANT ANNA	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	08/11/2024 08:57:38	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

TERMO DE REFERÊNCIA

05/11/2024 11:54:10	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Seção de Saúde Funcional	PAULO SANTOS SANT ANNA	05/11/2024 11:58:37	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
04/11/2024 11:56:25	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	04/11/2024 12:16:12	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
04/11/20	Seção de Saúde Funcional	PAULO SANTOS SANT ANNA	Comissão Permanente de	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE	04/11/2024	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
24 10:12:58			Licitação	CARVALHO	11:55:56		

Anexos

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA - WORD

01/11/2024 11:34:27	Seção de Saúde Funcional	GERMANA BRITO SOARES	Seção de Saúde Funcional	PAULO SANTOS SANT ANNA	04/11/2024 10:09:30	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
01/11/2024 09:53:40	Seção de Saúde Funcional	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR	Seção de Saúde Funcional	GERMANA BRITO SOARES	01/11/2024 11:31:16	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
31/10/2024 10:43:15	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Seção de Saúde Funcional	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR	01/11/2024 09:51:17	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 8632024

24/10/2024 13:40:43	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	25/10/2024 10:54:19	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
24/10/2024 12:11:52	Seção de Saúde Funcional	GERMANA BRITO SOARES	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	24/10/2024 13:40:00	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

TERMO DE REFERÊNCIA COM INCLUSÃO DE CÓDIGOS CATMAT

24/10/2024 07:49:31	Seção de Saúde Funcional	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR	Seção de Saúde Funcional	GERMANA BRITO SOARES	24/10/2024 12:05:52	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
22/10/2024 15:59:18	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Seção de Saúde Funcional	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR	24/10/2024 07:48:36	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 8402024

22/10/2024 09:31:39	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	22/10/2024 11:34:22	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
21/10/2024 21:04:27	Diretoria Geral	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	22/10/2024 09:31:29	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 80542024

16/10/2024 08:20:32	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	ANNA VALÉRIA PINHEIRO ANTUNES RÊGO	21/10/2024 15:08:10	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
15/10/2024 21:09:51	Secretaria Administrativo-Financeira	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	16/10/2024 08:20:21	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 43562024

14/10/2024 10:33:41	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	14/10/2024 10:54:24	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	---------------------------------	--------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

MINUTA DO EDITAL DO PE 90039/2024

14/10/2024 10:16:01	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	14/10/2024 10:31:58	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/10/2024 08:03:26	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	14/10/2024 08:11:32	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 8112024

07/10/2024 14:18:10	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	08/10/2024 08:29:25	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
04/10/2024 11:20:47	Seção de Saúde Funcional	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	07/10/2024 14:17:52	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

MANIFESTAÇÃO SSF 04_10_2024

TERMO DE REFERÊNCIA CORRIGIDO

02/10/2024 12:51:49	Secretaria Administrativo-Financeira	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	Seção de Saúde Funcional	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR	03/10/2024 09:19:11	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 41982024

01/10/2024 11:07:29	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	01/10/2024 11:07:51	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
01/10/2024 11:05:15	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	01/10/2024 11:07:06	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 4722024

16/09/2024 14:46:18	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	LUCIANA DA SILVA LINS	17/09/2024 08:13:40	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
16/09/2024 12:36:12	Secretaria Administrativo-Financeira	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	16/09/2024 14:46:10	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 40072024

13/09/2024 11:56:32	Seção de Saúde Funcional	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR	Secretaria Administrativo- Financeira	DAIANA ROSE SILVA GOMES	13/09/2024 12:15:19	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------	--	--	-------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

MANIFESTAÇÃO SSF

12/09/2024 14:19:16	Secretaria Administrativo- Financeira	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	Seção de Saúde Funcional	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR	13/09/2024 11:55:10	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	---------------------------------	--------------------------	--	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 39572024

11/09/2024 11:38:55	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Secretaria Administrativo- Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	11/09/2024 11:45:15	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	--	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 7312024

11/09/2024 10:17:04	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	11/09/2024 10:36:24	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
11/09/2024 10:12:25	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	11/09/2024 10:17:04	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
11/09/2024 10:10:14	Seção de Saúde Funcional	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	11/09/2024 10:12:12	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

TERMO DE REFERÊNCIA CORRIGIDO

11/09/20	Comissão Permanente de	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE	Seção de Saúde Funcional	LAUBER JOSE DOS SANTOS	11/09/2024	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
----------	------------------------	------------------------	--------------------------	------------------------	------------	---------------------	------------

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
24 08:39:24	Licitação	CARVALHO		ALMEIDA JÚNIOR	10:08:23		
04/09/2024 17:21:41	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	05/09/2024 09:39:12	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
04/09/2024 16:55:41	Diretoria Geral	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	04/09/2024 17:20:55	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 64872024

03/09/2024 08:48:39	Secretaria Administrativo-Financeira	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	Diretoria Geral	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA	03/09/2024 16:30:32	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------	------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 37932024

02/09/2024 10:57:37	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	02/09/2024 10:57:37	CANCELAMENTO DE DOCUMENTO	TRAMITANDO
02/09/2024 09:44:57	Seção de Saúde Funcional	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	02/09/2024 09:50:34	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
30/08/2024 14:12:16	Secretaria Administrativo-Financeira	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	Seção de Saúde Funcional	LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JÚNIOR	02/09/2024 09:24:04	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 37712024

30/08/2024 09:40:06	Assessoria Técnica da Administração	SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	30/08/2024 09:42:16	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: PTC-ACI - 12082024

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
28/08/2024 08:50:48	Assessoria Técnica da Administração	SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	30/08/2024 08:57:11	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
27/08/2024 12:37:57	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Assessoria Técnica da Administração	SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO	27/08/2024 13:26:02	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 27372024

22/08/2024 14:11:51	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	27/08/2024 12:00:48	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
22/08/2024 13:07:18	Secretaria Administrativo-Financeira	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	22/08/2024 14:05:35	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 36182024

21/08/2024 16:35:25	Diretoria Geral	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	22/08/2024 08:09:01	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-----------------	------------------------	--------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 60622024

20/08/2024 11:01:34	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	GABRIELA GUIMARÃES SANTANA	21/08/2024 11:40:11	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
20/08/2024 11:00:06	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	20/08/2024 11:00:06	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
20/08/2024 11:00:05	Seção de Saúde Funcional	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	20/08/2024 11:00:05	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	TRAMITANDO

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
--------------------	-----------------	------------

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MANIFESTAÇÃO SSF	MANIFESTACAO SSF_13_09_2024 assinad.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MANIFESTAÇÃO SSF 04_10_2024	MANIFESTACAO SSF 03_10_24assinado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MANIFESTAÇÃO SSF 25_11_2024	MANIFESTACAO_SSF 25_11_2024 ASSINADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MANIFESTAÇÃO SSF 25_11_2024	MANIFESTACAO_SSF 25_11_2024 ASSINADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MANIFESTAÇÃO SSF 26_11_2024	MANIFESTACAO_SSF 26_11_2024_ assinado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA DO EDITAL DO PE 90039/2024	PE_90039-24_Mat Odontologico.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REFERÊNCIA	Microsoft Word - TERMO DE REFERENCIA CORRECOES_06_11_2024 com cod CATMAT - TERMO DE REFERENCIA CORRECOES_06_11_2024 com cod CATMAT - VALIDO assinado 1as.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REFERÊNCIA	TERMO DE REFERENCIA CORRECOES_01_11_2024 com cod CATMAT assinado+.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REFERÊNCIA - WORD	TERMO DE REFERENCIA CORRECOES_01_11_2024 com cod CATMAT.docx	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REFERÊNCIA COM INCLUSÃO DE CÓDIGOS CATMAT	TERMO DE REFERENCIA COM CODIGOS CATMAT ATUAL assinado..pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REFERÊNCIA	TERMO DE REFERENCIA CORRECOES02_10_2024 assinado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REFERÊNCIA	TERMO DE REFERENCIA_11_09_2024 assinado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
COTAÇÃO 3 EMPRESAS	COTACAO 3 DENTAIS 15_08_2024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DFD COMPRA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	DFD 2024 ESTIMATIVA MATERIAIS ODONTOLOGICOS.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EDITAL PUBLICADO	PE_90039-24_Mat Odontologico.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	ESTUDO TECNICO PRELIMINAR -ANALISE DE RISCOS assinado1.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MAPA DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS	MAPA DE FORMACAO DE PRECOS 2024 assinado1.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MEMORANDO SSF	MEMO SOLICITACAO DE COMPRAS DE MATERIAIS	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MINUTA DO EDITAL DO PE 90039/2024	PE_90039-24_Mat Odontologico.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO Nº90039/2024 E SEUS ANEXOS	PE_90039-24_Mat Odontologico.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PORTARIA DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO	NOVA PORTARIA DESIGNACAO AGENTES DE CONTRATACAO 4511_2024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÃO COMPRASGOV	Publicacao Divulgacao.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÃO DIÁRIO	Publicacao Diario.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÃO JORNAL	Publicacao Jornal.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
PUBLICAÇÃO PNCP	Publicacao PNCP.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÃO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	Publicacao PGJ.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÃO SINC TCE	Publicacao TCE.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
TERMO DE REFERÊNCIA + CHECK LIST	MEMO CHECK LIST TERMO DE REFERENCIA 20_08_24.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Comissão Permanente de Licitação	26/11/2024 14:03:07	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	26/11/2024 14:03:07	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	26/11/2024 14:03:07	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	26/11/2024 14:03:07	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	26/11/2024 14:03:07	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	22/11/2024 15:11:11	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	22/11/2024 15:11:11	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	31/10/2024 09:14:17	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	22/10/2024 14:15:26	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	21/10/2024 15:10:58	ANNA VALÉRIA PINHEIRO ANTUNES	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	14/10/2024 11:29:06	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	11/10/2024 15:11:08	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	01/10/2024 12:26:35	DAIANA ROSE SILVA GOMES	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	01/10/2024 09:40:08	LUCIANA DA SILVA LINS	PARECER	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	13/09/2024 13:50:32	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Secretaria Administrativo-Financeira	12/09/2024 08:18:52	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	11/09/2024 11:02:35	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	03/09/2024 16:32:17		DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	02/09/2024 12:34:18	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Técnica da Administração	30/08/2024 08:58:47	JADIEL FERNANDES FRANÇA	PARECER TÉCNICO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	27/08/2024 12:01:22	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	22/08/2024 09:30:27	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	21/08/2024 11:41:23	GABRIELA GUIMARÃES SANTANA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Processos Anexados e Apensados

Data de Vínculo	Status	Tipo de Relação
-----------------	--------	-----------------

Anexos Físicos

Descrição do Anexo	Anexo de
--------------------	----------



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : MANIFESTAÇÃO SSF 26_11_2024



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

Seção de Saúde Funcional

Processo Administrativo Número do processo: 153662024
Assunto - Registro de Preço – Análise de Proposta
Unidade solicitante SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL
Objeto da licitação
Formação de Registro de Preços para aquisição eventual e futura de MATERIAL

À Comissão Permanente de Licitação,

Em solicitação ao [DESPACHO-CPL - 9702024](#) encaminhamos a presente manifestação **de acordo com nova conformidade técnica** da proposta apresentada na planilha **“Proposta Atualizada”** no Pregão Eletrônico nº 90039/2024.

É o que se encaminha para conhecimento e deliberação das providências julgadas pertinentes.

Atenciosamente,

Lauber J S Almeida Junior
Chefe da Seção de Saúde Funcional

Estevam Carlos de Oliveira Lula
Analista Ministerial Odontologia

Paulo Santos Sant´Anna
Fiscal administrativo



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

Anexo de movimentação: PROPOSTA COM A PLANILHA ATUALIZADA



PROPOSTA COMERCIAL

A,

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo Administrativo Número do processo: 15366/2024
PREGÃO Nº. 90039/2024 – ELETRÔNICO
CÓDIGO UASG: 925129.

Razão Social:	VERSA DENTAL E MED LTDA				
Nome Fantasia:	VERSA DENTAL & MED	Insc. Estadual:	15.775.771-4		
CNPJ:	42.703.783/0001-10	Insc. Municipal:	496.605-8		
Endereço:	TRAVESSA ALMIRANTE WANDENKOLK, 670	Bairro:	UMARIZAL		
Cidade:	BELÉM	Estado:	PA	CEP:	66055-045
Telefone:	(91) 98188-8605	Site:	www.versadentalmed.com		
Banco:	SANTANDER	Agência:	4394	Conta:	13002563-4
E-mail:	versadental@versadentalmed.com				

Nome:	ALAN KLEITON PRAZERES BORDÓ	CPF:	708.812.272-34
Identidade:	3186760	Expedido:	SSP/PA
Naturalidade:	BELÉM	Nacionalidade:	Brasileiro
Endereço:	Travessa Dom Romualdo de Seixas, 1121 apto 1701	CEP	66055-200
	Belém	UF:	PA

Prezados Senhores,

Declaramos que os preços cotados aos itens a seguir relacionados, com vistas ao seu fornecimento a esse órgão, de acordo com as condições estipuladas no Edital correspondente e toda legislação aplicável.

Declaramos ainda ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	UNIDADE	QUANT	VLR.UNIT. SIGILOSO	VALOR TOTAL
01	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%. APRESENTAÇÃO: GEL. INDICAÇÃO: RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PLÁSTICA 2,5 ML, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.	BIODINAMICA	PACOTE	10	R\$ 8,23	R\$ 82,30
02	ADESIVO UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA (PARA USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE DENTAL), COM SISTEMA APS. BLISTER COM FRASCO ÚNICO CONTENDO 5ML	FGM	UND	08	R\$ 220,45	R\$ 1.763,60
03	AGENTE MODELADOR/UMIDIFICADOR PARA RESINA COMPOSTA É UM COMPÓSITO MICRO PARTICULADO, FOTOPOLIMERIZÁVEL E DE ALTA FLUIDEZ. FACILITA A ADAPTAÇÃO, MANIPULAÇÃO E ESCULTURA DE RESINAS COMPOSTAS, SEM ALTERAR A RESISTÊNCIA E A COR DO MATERIAL. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 1,2 ML.	ULTRADENT	UND	01	R\$ 101,27	R\$ 101,27
04	AGULHA GENGIVAL CURTA ESTERILIZADA PARA ANESTESIA DENTÁRIA. MATERIAL: CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, CALIBRE 30G (22MM), BISEL TRIPLO E SILICONIZADA, ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE. DEVE POSSUIR PROTETOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	SR	CAIXA	01	R\$ 42,56	R\$ 42,56
05	AGULHA GENGIVAL LONGA ESTERILIZADA PARA ANESTESIA DENTÁRIA. MATERIAL: CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, CALIBRE 27G (30MM), BISEL TRIPLO E SILICONIZADA, ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE. DEVE POSSUIR PROTETOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTAÇÃO:CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	CAIXA	01	R\$ 44,17	R\$ 44,17
06	ÁLCOOL A 70º FRASCO COM 1000ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE	FORTSAN	UND	45	R\$ 9,29	R\$418,05
07	ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500 MG CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, MACIO E ABSORVENTE NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE	ULTRACOTTON MELHORMED	UND	03	R\$ 28,00	R\$ 84,00
08	ALGODÃO ROLETE. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 100 UNIDADES DE ROLETE DENTAL DE ALGODÃO; COR: BRANCO; FORMATO: ROLETE; FIBRAS SELECIONADAS 100% NATURAIS;	SOFT PLUS	PACOTE	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
09	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA A 2%COM EPINEFRINA A 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO ACONDICIONADOS EM 5 BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES	DFL	CAIXA	04	R\$ 163,80	R\$ 655,20

	NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE					
10	ANESTÉSICO LOCAL COM CLORIDRATO DE ARTICAINA 4%COM EPINEFRINA 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO ACONDICIONADOS EM 5 BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	DFL	CAIXA	04	R\$ 210,96	R\$ 843,84
11	ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE BENZOCAÍNA 20% DE RÁPIDO FEITO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM POTE COM 12G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	DFL	POTE	03	R\$ 13,99	R\$ 41,97
12	APLICADORES DE HASTE FLEXÍVEL E MINÚSCULAS FIBRAS, UTILIZADO PARA TRANSFERIR E APLICAR SOLUÇÕES COMO: ADESIVOS, SELANTES, ÁCIDOS, PRIMERS, FORRADORES CAVITÁRIOS, ENTRE OUTROS, SEM ABSORÇÃO E PERDAS. EXTRAFINO (1.0 MM - 1/16 GOTAS). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100UNIDADES	MICRODONT	EMBALAGEM	12	R\$ 22,05	R\$ 264,60
13	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO. TECIDO 100% POLIPROPILENO + FIO RECOBERTO. NÃO ESTÉRIL. PUNHO 55% ELASTODIENO E 45% POLIÉSTER. GRAMATURA: 30G. COM TIRAS (DE AMARRAR). VALIDADE: 36 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PROTCLEAN / BEST FABRIL	PACOTE	50	R\$ 43,90	R\$ 2.195,00
14	BABADOR IMPERMEÁVEL BRANCO TAMANHO 30 X 40, UMA CAMADA DE CELULOSE 100% VIRGEM SUPER ABSORVENTE E UMA CAMADA DE FILME DE POLIETILENO ATÓXICO QUE IMPEDE PASSAGEM DE LÍQUIDO. MARCA DE REFERÊNCIA: SSPLUS PACOTE COM 100 UNIDADES	SSPLUS	PACOTE	20	R\$ 21,18	R\$ 423,60
15	BICARBONATO DE SÓDIO INDICADO PARA PROFILAXIA E JATEAMENTO DENTAL. GRANULOMETRIA: ULTRAFINA. EMBALAGEM COM 500G.	POLIDENTAL	CAIXA	02	R\$ 30,54	R\$ 61,08
16	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO EM PÓ. FRASCO COM 28G NA COR 1 CLARO.	SSWHITE	UND	01	R\$ 17,80	R\$ 17,80
17	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO LÍQUIDO. FRASCO COM 10ML	SSWHITE	UND	01	R\$ 18,10	R\$ 18,10
18	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ULTRA	ULTRADENT	KIT	03	R\$ 163,39	R\$ 490,17

	<p>BLEND-PLUS PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO CAVITÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL. ADESÃO DE 3–5 MPA NA DENTINA SECA. COR: DENTINA CONTÉM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO NUMA MATRIZ DE DIMETACRILATO DE URETANO BIOCOMPATÍVEL. COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO. APRESENTAÇÃO: KIT CONTENDO UMA EMBALAGEM C/ 1 SERINGA C/ 1,2ML + 2 PONTEIRAS BLACK MICRO TIPS.</p>					
19	<p>CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. KIT COM 1 TUBO DE PASTA BASE DE 13G + 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA DE 11G + 1 BLOCO DE MISTURA. COMPOSIÇÃO BASE: ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. COMPOSIÇÃO CATALISADOR: ETILTOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS</p>	VIGODENT	KIT	03	R\$ 45,04	R\$ 135,12
20	<p>COMPOSIÇÃO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS, INDICADO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA ESPERA EM CLÍNICA GERAL, PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES SOB RESTAURAÇÃO DE AMÁLGAMA, TENDO FÁCIL MANIPULAÇÃO E COM PROPRIEDADES SEDATIVAS. APRESENTAÇÃO COMERCIAL FRASCO DE PÓ COM 38G E FRASCO DO LÍQUIDO COM 15ML.</p>	BIODINAMICA	KIT	04	R\$ 90,70	R\$ 362,80
21	<p>COMPRESSAS DE GAZE 13 FIOS COM 100 UNIDADES. DIMENSÃO DA COMPRESSA DE GAZE ABERTA: 15CM X 30CM. DIMENSÃO DA COMPRESSA DE GAZE FECHADA: 7,5CM X 7,5CM. (PADRÃO - ABNT COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS)</p>	ULTRACOTTON	PACOTE	15	R\$ 38,70	R\$ 580,50
22	<p>CUNHA ANATÔMICA PEQUENA REFIL COM 100 PALODENT V3. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.</p>	DENTSPLY	CAIXA	01	R\$ 249,55	R\$ 249,55
23	<p>CURETA MC CALL N° 17/18. CURETA PARA RASPAGEM SUPRA E SUB GENGIVAL DENTES POSTERIORES. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420; CABO: 8MM. SÃO PONTIAGUDAS E A PARTE ATIVA CORTA DOS DOIS LADOS. GARANTIA: 10 ANOS (CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO). UTILIZADAS EM RASPAGENS E ALISAMENTO SUPRA E SUBGENGIVAL NA PERIODONTIA</p>	MILLENIUM	UND	03	R\$ 63,91	R\$ 191,73
24	<p>DESSENSIBILIZANTE E REMINERALIZANTE PARA USO PROFISSIONAL A BASE DE</p>	FGM	UND	06	R\$ 30,47	R\$ 182,82

	HIDROXIAPATITA. COM NITRATO DE POTÁSSIO A 5% E FLUORETO DE SÓDIO A 2%. SERINGA COM 3G E 5 PONTAS APLICADORAS					
25	DETERGENTE ENZIMÁTICO CONTENDO 1L. COMPROVADAMENTE COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA. 4 ENZIMAS. ALTAMENTE EFICAZ CONTRA A MATÉRIA ORGÂNICA. POSSUI ALTO PODER DESENGORDURANTE, REMOVENDO PROTEÍNAS, AMIDOS, LIPÍDEOS E COMPONENTES DO BIOFILME E BIOCARG	RIOQUIMICA	FRASCO	04	R\$ 60,61	R\$ 242,44
26	DISCO DE LIXA PARA CONTORNO, ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES. COM GRANULAÇÕES CODIFICADAS POR CORES.BORDÔ: GROSSA,ROSA: MÉDIA.ROSA CLARO: FINA.BRANCO: EXTRA-FINA. APRESENTA CENTRO METÁLICO PARA MAIOR FACILIDADE DE ENCAIXE SOB PRESSÃO NO MANDRIL. APRESENTAÇÃO : KIT COM 1 MANDRIL EM AÇO INOXIDÁVEL + NO MÍNIMO 60 DISCOS SORTIDOS.	TDV	CAIXA	03	R\$ 229,41	R\$ 688,23
27	ESPELHO BUCAL N° 05, DE PRIMEIRO PLANO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	SSWHITE	UND	20	R\$ 14,67	R\$ 293,40
28	ESCOVA DE ROBSON - EM FORMA DE PINCEL, COM HASTE METÁLICA E CERDAS DE NYLON, PARA CONTRA-ÂNGULO, BLISTER COM 1UNIDADE. COR PRETA	MICRODONT	UND	20	R\$ 2,04	R\$ 40,80
29	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO PERIAPICAL F-SPEED DE 3X4CM. CAIXA COM 150 PELÍCULAS	CARESTREAM	CAIXA	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
30	FIO DE SUTURA DE NYLON PRETA 4.0. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. COM AGULHA 1/2 CT 1,7CM	TECHNOFIO	CAIXA	01	R\$ 58,80	R\$ 58,80
31	FIO DENTAL. EMBALAGEM PROFISSIONAL COM 500 METROS	HILLO	UND	08	R\$ 14,36	R\$ 114,88
32	FITA PARA AUTOCLAVE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.19MMX30M. FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE PARA USO NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO	SSPLUS	UND	05	R\$ 6,89	R\$ 34,45
33	FLÚOR EM GEL NEUTRO (FLUORETO DE SÓDIO A 2%) COM 200 ML	DFL	UND	08	R\$ 8,41	R\$ 67,28
34	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ – ANÁLISE (P.A) PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES EM ODONTOLOGIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10G E BULA	BIODINAMICA	UND	02	R\$ 8,39	R\$ 16,78
35	INDICADOR BIOLÓGICO DESENVOLVIDO PARA A MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. DEVE CONTER INDICADOR QUÍMICO E SUTURCLASSE 4 E SER COMPATÍVEL COM A MAIOR PARTE DAS MINI-INCUBADORAS DO MERCADO. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 10 UNIDADES.	MAQUIRA	CAIXA	06	R\$ 51,22	R\$ 307,32

36	INDICADOR QUÍMICO EMULADOR TST. EMULADOR/INTEGRADOR CLASSE 6 AUTOADESIVO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. CAIXA COM 25 UNIDADES AUTOADESIVA	CLEAN UP	CAIXA	04	R\$ 21,90	R\$ 87,60
37	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR/BASE FOTOPOLIMERIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: SERINGA DE 2,5G. PRONTO AO O USO EM SERINGA COM EXCLUSIVA SERINGA NDT (NON DRIPPING TECHNOLOGY) QUE NÃO DEIXA O MATERIAL GOTEJAR.	VOCO	KIT	04	R\$ 186,90	R\$ 747,60
38	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO.RESISTENTE AO DESGASTE A LONGO PRAZO.ADERE QUIMICAMENTE À ESTRUTURA DENTAL. LIVRE DE BPA. ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR. REFORÇADO COM RESINA. EXCELENTE ESTÉTICA. ALTA RESISTÊNCIA A FLEXÃO. RADIOPACO. EMBALAGEM COM 8G LÍQUIDO + 15G DE PÓ + ACESSÓRIOS. COR: A3	SDI	KIT	04	R\$ 225,33	R\$ 901,32
39	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, NÃO-ESTÉRIL, TAMANHO MÉDIO; EM LÁTEX NATURAL;TEXTURA UNIFORME,ESPESSURA MÉDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM,AMBIDESTRA,BOA ELASTICIDADE,RESISTÊNCIA AO CALCAR,CONFORTÁVEL E ANATÔMICA COMEMPUNHADURA JUSTA.CAIXA COM 100 LUVAS AMBIDESTRAS	MEDIX	CAIXA	30	R\$ 27,89	R\$ 836,70
40	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, NÃO-ESTÉRIL, TAMANHO PEQUENO; EM LÁTEX NATURAL;TEXTURA UNIFORME,ESPESSURA MÉDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM,AMBIDESTRA,BOA ELASTICIDADE,RESISTÊNCIA AO CALCAR,CONFORTÁVEL E ANATÔMICA COM EMPUNHADURA JUSTA.CAIXA COM 100 LUVAS AMBIDESTRAS	MEDIX	CAIXA	90	R\$ 27,89	R\$ 2.510,10
41	MÁSCARA DESCARTÁVEL, RETANGULAR, CAMADA TRIPLA COM FILTRO EFB DE 98% DE EFICIÊNCIA PARA PARTÍCULAS DE 0,5 MICRA,ANTIALÉRGICA, HIDRO REPELENTE,COM AJUSTE NASAL(CLIPE), TIPO ELÁSTICO. CAIXA COM 50UNIDADES	MEDIX	CAIXA	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
42	MATRIZ DE AÇO 5MM DE LARGURA, RÍGIDO, INDEFORMÁVEL, PARA USO EM PORTA MATRIZ, QUE TENHA ADAPTAÇÃO ANATÔMICA À REGIÃO CERVICAL SEM SOFRER DEFORMAÇÃO EM SOBRECARGA DE CONDENSAÇÃO. ROLO COM 0,50M.	MAQUIRA	ROLO	10	R\$ 1,69	R\$ 16,90
43	MULTILIMPADOR INSTANTÂNEO DE SUPERFÍCIE EM SPRAY DESINFETANTE E BACTERICIDA, NÃO CORROSIVO, FLOTADOR ESPUMANTE PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS	BACTSPRAY	UND	20	R\$ 42,57	R\$ 851,40

	ODONTOLÓGICOS, EM SUPERFÍCIES DE GABINETES, UNIDADES AUXILIARES, CADEIRAS E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS. FRASCO SPRAY COM 400ML/423G					
44	ÓLEO MINERAL LUBRIFICANTE DE BAIXA VISCOSIDADE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO EM SPRAY SEM CFC. FRASCO COM 200ML	IODONTOSUL	UND	07	R\$ 35,26	R\$ 246,82
45	PAPEL CARBONO CONTACTO PAPER. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. DUPLA FACE.MEDIDAS 76 X 22 MM. REGISTROS PRECISOS. ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO. UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE ÚMIDO. FACILITA A DIFERENCIAÇÃO DE CONTATOS OCLUSAIS. ESPESSURA ULTRAFINA PELÍCULA DE POLIETILENO. PELÍCULA DE HIDROFÓBICA.	ANGELUS	UND	10	R\$ 18,63	R\$ 186,30
46	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA OU PORCELANA DIAMOND POLISH MINT 0.5. SERINGA COM 1,2G	ULTRADENT	UND	03	R\$ 66,43	R\$ 199,29
47	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL COM FLÚOR, BISNAGA COM 90G. SABOR: MENTA.	MAQUIRA	UND	04	R\$ 14,90	R\$ 59,60
48	PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE COMPOSTA DE ÓXIDO DE ZINCO, IODOFÓRMIO, PARAMONOCLOROFENOL, RESINA BRANCA, CURATIVO C/ PRÓPOLIS ALVEOLEX EMBALAGEM C/ 2 SERINGAS DE 3G CADA (GEL).	BIODINAMICA	KIT	01	R\$ 87,06	R\$ 87,06
49	PEDRA POMES EM PÓ. CARACTERÍSTICAS: GRANULAÇÃO FINA, POTE COM 100 G.	IODONTOSUL	UND	02	R\$ 9,50	R\$ 19,00
50	PONTA ENHANCE TIPO CHAMA DE VELA. EMBALAGEM COM 07 UNIDADES. SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPÓSITOS DE ALTA PERFORMANCE. PONTAS ENHANCE DE SILICONE FLEXÍVEIS IMPREGNADAS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO QUE NÃO PRODUZEM CALOR EXCESSIVO	DENTSPLY	KIT	03	R\$ 149,96	R\$ 449,88
51	PONTA/POLIDOR ESPIRAL DIAMANTADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO, FLEXÍVEL, AUTOCLAVÁVEL, AMARELA GRANULAÇÃO MÉDIA	ULTRADENT	UND	04	R\$ 77,64	R\$ 310,56
52	PONTA/POLIDOR ESPIRAL DIAMANTADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO, FLEXÍVEL, AUTOCLAVÁVEL, BRANCA, GRANULAÇÃO FINA.	ULTRADENT	UND	04	R\$ 77,64	R\$ 310,56
53	RESINA COMPOSTA SUBMICROMÉTRICA, COM SISTEMA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO APS, COMPÓSITO É RÁDIOPACO E APRESENTA CARGA DE SILICATO DE ZIRCÔNIA ESFEROIDAL, COM ESFERAS DE UM COMPLEXO DE ZIRCÔNIA, COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS FUNDAMENTAIS DE 200NM, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA EM PESO DE 72% A 82% (52% A 60% EM VOLUME.	FGM	UND	02	R\$ 147,87	R\$ 295,74

	APRESENTAÇÃO BINASGA COM 4G NA COR DB1					
54	RESINA COMPOSTA SUBMICROMÉTRICA, COM SISTEMA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO APS, COMPÓSITO É RÁDIOPACO E APRESENTA CARGA DE SILICATO DE ZIRCÔNIA ESFEROIDAL, COM ESFERAS DE UM COMPLEXO DE ZIRCÔNIA, COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS FUNDAMENTAIS DE 200NM, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA EM PESO DE 72% A 82% (52% A 60% EM VOLUME. APRESENTAÇÃO BINASGA COM 4G NA COR DA3	FGM	UND	03	R\$ 147,87	R\$ 443,61
55	RESINA COMPOSTA DE NANOPARTÍCULAS. COMPOSIÇÃO:PARTE ORGÂNICA:BIS-GMA, BIS-EMA (6), UDMA E PEQUENAS QUANTIDADES DE TEGDMA. PARTE INORGÂNICA:NANOPARTÍCULAS NÃOAGLOMERADAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM, E NANOAGLOMERADOS FORMADOS POR PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CUJO TAMANHO VARIA DE 5 A 20 NM. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1,4 MICRÔMETROS. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É DE CERCA DE 78,5% EM PESO OU 59,5% EM VOLUME. BLISTER COM SERINGA COM 4G NA COR A3B (CORPO).	3M	UND	04	R\$ 263,03	R\$ 1.052,12
56	RESINA COMPOSTA DE NANOPARTÍCULAS. COMPOSIÇÃO:PARTE ORGÂNICA:BIS-GMA, BIS-EMA (6), UDMA E PEQUENAS QUANTIDADES DE TEGDMA. PARTE INORGÂNICA:NANOPARTÍCULAS NÃOAGLOMERADAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM, E NANOAGLOMERADOS FORMADOS POR PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CUJO TAMANHO VARIA DE 5 A 20 NM. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1,4 MICRÔMETROS. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É DE CERCA DE 78,5% EM PESO OU 59,5% EM VOLUME. BLISTER COM SERINGA COM 4G NA COR A3,5B (CORPO).	3M	UND	06	R\$ 263,03	R\$ 1.578,18
57	RESINA COMPOSTA DE NANOPARTÍCULAS. COMPOSIÇÃO:PARTE ORGÂNICA:BIS-GMA, BIS-EMA (6), UDMA E PEQUENAS QUANTIDADES DE TEGDMA. PARTE INORGÂNICA:NANOPARTÍCULAS NÃOAGLOMERADAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM, E NANOAGLOMERADOS FORMADOS POR PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CUJO TAMANHO VARIA DE 5 A 20 NM. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1,4	3M	UND	06	R\$ 263,03	R\$ 1.578,18

	MICRÔMETROS. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É DE CERCA DE 78,5% EM PESO OU 59,5% EM VOLUME. BLISTER COM SERINGA COM 4G NA COR A3 ESMALTE.					
58	RESINA COMPOSTA DE NANOPARTÍCULAS. COMPOSIÇÃO:PARTE ORGÂNICA:BIS-GMA, BIS-EMA (6), UDMA E PEQUENAS QUANTIDADES DE TEGDMA. PARTE INORGÂNICA:NANOPARTÍCULAS NÃOAGLOMERADAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM, E NANOAGLOMERADOS FORMADOS POR PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CUJO TAMANHO VARIA DE 5 A 20 NM. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1,4 MICRÔMETROS. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É DE CERCA DE 78,5% EM PESO OU 59,5% EM VOLUME. BLISTER COM SERINGA COM 4G NA COR A2E (ESMALTE).	3M	UND	04	R\$ 263,03	R\$ 1.052,12
59	COMPOSIÇÃO:PARTE ORGÂNICA:BIS-GMA, BIS-EMA (6), UDMA E PEQUENAS QUANTIDADES DE TEGDMA. PARTE INORGÂNICA:NANOPARTÍCULAS NÃOAGLOMERADAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM, E NANOAGLOMERADOS FORMADOS POR PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CUJO TAMANHO VARIA DE 5 A 20 NM. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1,4 MICRÔMETROS. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É DE CERCA DE 78,5% EM PESO OU 59,5% EM VOLUME. BLISTER COM SERINGA COM 4G NA COR A2B (CORPO).	3M	UND	04	R\$ 263,03	R\$ 1.052,12
60	RESINA COMPOSTA DE NANOPARTÍCULAS. COMPOSIÇÃO:PARTE ORGÂNICA:BIS-GMA, BIS-EMA (6), UDMA E PEQUENAS QUANTIDADES DE TEGDMA. PARTE INORGÂNICA:NANOPARTÍCULAS NÃOAGLOMERADAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM, E NANOAGLOMERADOS FORMADOS POR PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CUJO TAMANHO VARIA DE 5 A 20 NM. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1,4 MICRÔMETROS. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É DE CERCA DE 78,5% EM PESO OU 59,5% EM VOLUME. BLISTER COM SERINGA COM 4G NA COR A4B (CORPO).	3M	UND	03	R\$ 263,03	R\$ 789,09
61	RESINA COMPOSTA FLUIDA BULK FILL. COMPOSIÇÃO:PARTE ORGÂNICA:FORMULADO COM MONÔMEROS DE RESINAS DE METACRILATO BISGMA,	3M	UND	07	R\$ 193,70	R\$ 1.355,90

	<p>TEGDMA E BIS-EMA.PARTE INORGÂNICA: NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADAS / NÃO-AGREGADAS COM E DIÂMETRO DE</p> <p>75NM.NANOPARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA NÃO-AGLOMERADAS / NÃO-AGREGADAS COM DIÂMETRO ENTRE 5-10NM. NANOAGLOMERADO DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS UNIDOS LIVREMENTE, CONSTITUÍDOS POR AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, COM TAMANHO ENTRE 5-20NM. TAMANHO DA PARTÍCULA AGREGADA ENTRE 0.6 E 1.4MICRÔMETROS. PORCENTAGEM DA CARGA INORGÂNICA DE APROXIMADAMENTE 65% EM PESO (55% EM VOLUME). BLISTER COM SERINGA COM 2G NA COR A3 E PONTAS APLICADORAS</p>					
62	<p>ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO – PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M. APEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M² POLIÉSTER/POLIPROPILENO 54G/M². 03 FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS IMPERMEÁVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA. NÃO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO FILME NA ABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇÃO. ISENTO DE ALVEJANTE. ATÓXICO. LEVEMENTE ESVERDEADO. PODE SER AUTOCLAVADO ATÉ 135°.</p>	ZERMATT / HOSPFLEX	ROLO	10	R\$ 97,49	R\$ 974,90
63	<p>ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO – PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25CMX100M. APEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M² POLIÉSTER/POLIPROPILENO 54G/M². 03 FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS IMPERMEÁVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA. NÃO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO FILME NA ABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇÃO. ISENTO DE ALVEJANTE. ATÓXICO. LEVEMENTE ESVERDEADO. PODE SER AUTOCLAVADO ATÉ 135°.</p>	ZERMATT	ROLO	10	R\$ 179,63	R\$ 1.796,30
64	<p>SERINGA DESCARTÁVEL LUER SLIP 10 ML C/ AGULHA 25X7. EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE, TAMANHO 10ML E 1 AGULHA 25 X 7. CARACTERÍSTICAS: ACOPLAMENTO COM A SERINGA POR ENCAIXE.</p>	SR	UND	20	R\$ 1,02	R\$ 20,40
65	<p>SISTEMA DE MATRIZES SECCIONAIS COMPOSTO POR MATRIZES PRÉ-FORMADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESPESSURA DE 0,05 MM. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DE CLASSE II. EMBALAGEM REFIL COM 50 UNIDADES TAMANHO M.</p>	TDV	REFIL	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
66	<p>SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 2%PARA LAVAGEM E DESINFECÇÃO DOS PREPAROS</p>	MAQUIRA	FRASCO	04	R\$ 18,61	R\$ 74,44

	CAVITÁRIOS ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO RESTAURADOR. FRASCO COM 100ML.					
67	SOLUÇÃO DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% SEM ÁLCOOL. FRASCO COM 2 LITROS E COM BOMBA DE SAÍDA DO LÍQUIDO.	COLGATE	FRASCO	15	R\$ 74,90	R\$ 1.123,50
68	SOLUÇÃO FIXADORA DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS. FRASCO COM 475ML.	CARESTREAM	FRASCO	04	R\$ 29,61	R\$ 118,44
69	SOLUCAO HEMOSTATICA GEL VISCOSTAT SERINGA. EMBALAGEM COM: 1 SERINGA DE 1,2ML + 5 PONTAS APLICADORAS METAL DENTO-INFUSOR TIP. HEMOSTÁTICO DE CLORETO DE ALUMÍNIO A 25%;	ULTRADENT	SERINGA	02	R\$ 57,51	R\$ 115,02
70	SOLUÇÃO REVELADORA DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS. FRASCO COM 475ML	CARESTREAM	FRASCO	04	R\$ 29,61	R\$ 118,44
71	SUGADOR CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO ESTERILIZADO, COM PONTEIRA REMOVÍVEL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	MAQUIRA / INDUSBELLO	PACOTE	02	R\$ 42,00	R\$ 84,00
72	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL. PACOTE COM 40 UNIDADES	MAXCLEAN	PACOTE	25	R\$ 10,90	R\$ 272,50
73	TESTE DE VITALIDADE ENDO ICE SPRAY. INDICADO PARA TESTE DE VITALIDADE NOS DENTES. POSSUI ODOR MENTOLADO. À BASE DE ÁGUA. -50°. FRASCO COM 200ML.	MAQUIRA	FRASCO	02	R\$ 74,00	R\$ 148,00
74	TIRA DE LIXA EM AÇO 4MM. 12 UNIDADES DE TIRA DE AÇO ALLPRIME; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 3,5 X 0,2 X 17,1 CM; PESO COM EMBALAGEM: 7G; TAMANHO: 4MM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL	BIODINAMICA	KIT	08	R\$ 15,46	R\$ 123,68
75	TIRA DE LIXA EM AÇO OXISTRIFE TIRA DE AÇO 2,5 MM. COMPRIMENTO: 150MM. POSSUI CENTRO NEUTRO SEM ABRASIVO, QUE FACILITA A INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS. EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.	AMERICAN BURRS	CAIXA	08	R\$ 23,26	R\$ 186,08
76	TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO NA EXTREMIDADE (SANFONADA 20G), PACOTE COM 100UNIDADES.	SSPLUS	PACOTE	20	R\$ 18,83	R\$ 376,60
TOTAL DO ORÇAMENTO						R\$ 35.534,26

Valor Total do item em algarismos: **35.534,26**

Valor Total do item por extenso: TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS.

Prazo de validade da proposta: 120 (CENTO E VINTE) dias.

Prazo de validade dos itens e/ou serviços: Prazo mínimo de 12 doze meses.

Prazo de entrega: 30 (TRINTA) dias.

Nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Esta empresa DECLARA estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Esta empresa DECLARA que as aquisições constantes da presente proposta atendem às especificações e todas as exigências constantes no edital e seus anexos.

Belém, 26 de novembro de 2024.

ALAN KLEITON PRAZERES BORDÓ
VERSA DENTAL E MED EIRELI
DIRETOR

CNPJ: 42.703.783/000-10 Inscrição Estadual: 15.775.771-4

Razão Social: Versa Dental e Med Eireli - Travessa Almirante Wandenkolk, 670 — Umarizal — Belém— PA — CEP 66055-045 - Tel (91) 3355-2950/98601-3140

www.versadentalmed.com



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

Anexo de movimentação: CONSULTA CONSOLIDADA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/11/2024 10:27:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VERSA DENTAL E MED LTDA**
CNPJ: **42.703.783/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

Anexo de movimentação: SICAF ATUALIZADO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.703.783/0001-10
Razão Social: VERSA DENTAL E MED LTDA
Nome Fantasia: VERSA DENTAL & MED
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 25/07/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Sem Informação	
FGTS	Validade: 13/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: 11/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade: 01/12/2024
Receita Municipal	Validade: 02/02/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

Anexo de movimentação: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
PARENTESCO



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO
PREGÃO Nº 90039/2024 – PGJ/MA
(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa **VERSA DENTAL E MED LTDA, CNPJ Nº 42.703.783/0001-10**, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Belém / PA, 26 de novembro de 2024.

ALAN KLEITON PRAZERES BORDO

TV. ALMIRANTE WANDENKOLK, 670 – UMARIZAL – CEP 66055-045. BELÉM – PA.

TELEFONES: (91) 3355-2920 / (91) 98601-3140

CNPJ: 42.703.783/0001-10 INSC. ESTADUAL: 15.775.771-4



TV. ALMIRANTE WANDENKOLK, 670 – UMARIZAL – CEP 66055-045. BELÉM – PA.

TELEFONES: (91) 3355-2920 / (91) 98601-3140

CNPJ: 42.703.783/0001-10 INSC. ESTADUAL: 15.775.771-4



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 9702024



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO** em 26 de Novembro de 2024 às 14:07 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CPL-9702024, Código de validação: 4D5986A525.**



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 9702024
(relativo ao Processo 153662024)
Código de validação: 4D5986A525

Referente: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15366/2024
Interessado: Seção de Saúde Funcional
Assunto: Conclusão da análise de Proposta

À SSF,

Encaminho o Processo epigrafado, para análise e manifestação dessa Seção, acerca da conformidade técnica da planilha enviada pelo licitante **VERSA DENTAL E MED LTDA**, CNPJ: 42.703.783/0001-10, em até 24h, conforme a **MANIFESTAÇÃO SSF 25_11_2024**, referente ao grupo único do Pregão Eletrônico nº 90039/2024.

São Luís-MA, 26 de novembro de 2024.

assinado eletronicamente em 26/11/2024 às 14:07 h ()*

JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
TÉCNICO MINISTERIAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : MANIFESTAÇÃO SSF 25_11_2024



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

Seção de Saúde Funcional

Processo Administrativo Número do processo: 153662024
Assunto - Registro de Preço – Análise de Proposta
Unidade solicitante SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL
Objeto da licitação
Formação de Registro de Preços para aquisição eventual e futura de MATERIAL

À Comissão Permanente de Licitação,

Em solicitação ao [DESPACHO-CPL – 9632024](#) encaminhamos a presente manifestação **de acordo com a conformidade técnica** da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 90039/2024, apenas os itens **06, 11 e 36**, estão acima do valor da tabela do Termo de Referência. Os mesmos deverão ser adequados para valor igual ou inferior ao termo citado.

É o que se encaminha para conhecimento e deliberação das providências julgadas pertinentes.

Atenciosamente,

Lauber J S Almeida Junior
Chefe da Seção de Saúde Funcional

Estevam Carlos de Oliveira Lula
Analista Ministerial Odontologia

Paulo Santos Sant´Anna
Fiscal administrativo



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : MANIFESTAÇÃO SSF 25_11_2024



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

Seção de Saúde Funcional

Processo Administrativo Número do processo: 153662024
Assunto - Registro de Preço – Análise de Proposta
Unidade solicitante SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL
Objeto da licitação
Formação de Registro de Preços para aquisição eventual e futura de MATERIAL

À Comissão Permanente de Licitação,

Em solicitação ao [DESPACHO-CPL – 9632024](#) encaminhamos a presente manifestação **de acordo com a conformidade técnica** da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 90039/2024, apenas os itens **06, 11 e 36**, estão acima do valor da tabela do Termo de Referência. Os mesmos deverão ser adequados para valor igual ou inferior ao termo citado.

É o que se encaminha para conhecimento e deliberação das providências julgadas pertinentes.

Atenciosamente,

Lauber J S Almeida Junior
Chefe da Seção de Saúde Funcional

Estevam Carlos de Oliveira Lula
Analista Ministerial Odontologia

Paulo Santos Sant´Anna
Fiscal administrativo



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

Anexo de movimentação: PROPOSTA E HABILITAÇÃO - G1 - VERSA



PROPOSTA COMERCIAL

A,

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo Administrativo Número do processo: 15366/2024
PREGÃO Nº. 90039/2024 – ELETRÔNICO
CÓDIGO UASG: 925129.

Razão Social:	VERSA DENTAL E MED LTDA				
Nome Fantasia:	VERSA DENTAL & MED	Insc. Estadual:	15.775.771-4		
CNPJ:	42.703.783/0001-10	Insc. Municipal:	496.605-8		
Endereço:	TRAVESSA ALMIRANTE WANDENKOLK, 670	Bairro:	UMARIZAL		
Cidade:	BELÉM	Estado:	PA	CEP:	66055-045
Telefone:	(91) 98188-8605	Site:	www.versadentalmed.com		
Banco:	SANTANDER	Agência:	4394	Conta:	13002563-4
E-mail:	versadental@versadentalmed.com				

Nome:	ALAN KLEITON PRAZERES BORDÓ	CPF:	708.812.272-34
Identidade:	3186760	Expedido:	SSP/PA
Naturalidade:	BELÉM	Nacionalidade:	Brasileiro
Endereço:	Travessa Dom Romualdo de Seixas, 1121 apto 1701	CEP:	66055-200
	Belém	UF:	PA

Prezados Senhores,

Declaramos que os preços cotados aos itens a seguir relacionados, com vistas ao seu fornecimento a esse órgão, de acordo com as condições estipuladas no Edital correspondente e toda legislação aplicável.

Declaramos ainda ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	UNIDADE	QUANT	VLR.UNIT. SIGILOSO	VALOR TOTAL
01	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%. APRESENTAÇÃO: GEL. INDICAÇÃO: RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PLÁSTICA 2,5 ML, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.	BIODINAMICA	PACOTE	10	R\$ 8,23	R\$ 82,30
02	ADESIVO UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA (PARA USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE DENTAL), COM SISTEMA APS. BLISTER COM FRASCO ÚNICO CONTENDO 5ML	FGM	UND	08	R\$ 220,45	R\$ 1.763,60
03	AGENTE MODELADOR/UMIDIFICADOR PARA RESINA COMPOSTA É UM COMPÓSITO MICRO PARTICULADO, FOTOPOLIMERIZÁVEL E DE ALTA FLUIDEZ. FACILITA A ADAPTAÇÃO, MANIPULAÇÃO E ESCULTURA DE RESINAS COMPOSTAS, SEM ALTERAR A RESISTÊNCIA E A COR DO MATERIAL. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 1,2 ML.	ULTRADENT	UND	01	R\$ 101,27	R\$ 101,27
04	AGULHA GENGIVAL CURTA ESTERILIZADA PARA ANESTESIA DENTÁRIA. MATERIAL: CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, CALIBRE 30G (22MM), BISEL TRIPLO E SILICONIZADA, ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE. DEVE POSSUIR PROTETOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	SR	CAIXA	01	R\$ 42,56	R\$ 42,56
05	AGULHA GENGIVAL LONGA ESTERILIZADA PARA ANESTESIA DENTÁRIA. MATERIAL: CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, CALIBRE 27G (30MM), BISEL TRIPLO E SILICONIZADA, ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE. DEVE POSSUIR PROTETOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTAÇÃO:CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	CAIXA	01	R\$ 44,17	R\$ 44,17
06	ÁLCOOL A 70º FRASCO COM 1000ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE	FORTSAN	UND	45	R\$ 12,00	R\$ 540,00
07	ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500 MG CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, MACIO E ABSORVENTE NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE	ULTRACOTTON MELHORMED	UND	03	R\$ 28,00	R\$ 84,00
08	ALGODÃO ROLETE. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 100 UNIDADES DE ROLETE DENTAL DE ALGODÃO; COR: BRANCO; FORMATO: ROLETE; FIBRAS SELECIONADAS 100% NATURAIS;	SOFT PLUS	PACOTE	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
09	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA A 2%COM EPINEFRINA A 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO ACONDICIONADOS EM 5 BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES	DFL	CAIXA	04	R\$ 163,80	R\$ 655,20

	NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE					
10	ANESTÉSICO LOCAL COM CLORIDRATO DE ARTICAINA 4%COM EPINEFRINA 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO ACONDICIONADOS EM 5 BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	DFL	CAIXA	04	R\$ 210,96	R\$ 843,84
11	ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE BENZOCAÍNA 20% DE RÁPIDO FEITO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM POTE COM 12G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	DFL	POTE	03	R\$ 16,90	R\$ 50,70
12	APLICADORES DE HASTE FLEXÍVEL E MINÚSCULAS FIBRAS, UTILIZADO PARA TRANSFERIR E APLICAR SOLUÇÕES COMO: ADESIVOS, SELANTES, ÁCIDOS, PRIMERS, FORRADORES CAVITÁRIOS, ENTRE OUTROS, SEM ABSORÇÃO E PERDAS. EXTRAFINO (1.0 MM - 1/16 GOTAS). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100UNIDADES	MICRODONT	EMBALAGEM	12	R\$ 22,05	R\$ 264,60
13	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO. TECIDO 100% POLIPROPILENO + FIO RECOBERTO. NÃO ESTÉRIL. PUNHO 55% ELASTODIENO E 45% POLIÉSTER. GRAMATURA: 30G. COM TIRAS (DE AMARRAR). VALIDADE: 36 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PROTCLEAN / BEST FABRIL	PACOTE	50	R\$ 43,90	R\$ 2.195,00
14	BABADOR IMPERMEÁVEL BRANCO TAMANHO 30 X 40, UMA CAMADA DE CELULOSE 100% VIRGEM SUPER ABSORVENTE E UMA CAMADA DE FILME DE POLIETILENO ATÓXICO QUE IMPEDE PASSAGEM DE LÍQUIDO. MARCA DE REFERÊNCIA: SSPLUS PACOTE COM 100 UNIDADES	SSPLUS	PACOTE	20	R\$ 21,18	R\$ 423,60
15	BICARBONATO DE SÓDIO INDICADO PARA PROFILAXIA E JATEAMENTO DENTAL. GRANULOMETRIA: ULTRAFINA. EMBALAGEM COM 500G.	POLIDENTAL	CAIXA	02	R\$ 30,54	R\$ 61,08
16	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO EM PÓ. FRASCO COM 28G NA COR 1 CLARO.	SSWHITE	UND	01	R\$ 17,80	R\$ 17,80
17	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO LÍQUIDO. FRASCO COM 10ML	SSWHITE	UND	01	R\$ 18,10	R\$ 18,10
18	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ULTRA	ULTRADENT	KIT	03	R\$ 163,39	R\$ 490,17

	<p>BLEND-PLUS PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO CAVITÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL. ADESÃO DE 3–5 MPA NA DENTINA SECA. COR: DENTINA CONTÉM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO NUMA MATRIZ DE DIMETACRILATO DE URETANO</p> <p>BIOCOMPATÍVEL. COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO. APRESENTAÇÃO: KIT CONTENDO UMA EMBALAGEM C/ 1 SERINGA C/ 1,2ML + 2 PONTEIRAS BLACK MICRO TIPS.</p>					
19	<p>CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. KIT COM 1 TUBO DE PASTA BASE DE 13G + 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA DE 11G + 1 BLOCO DE MISTURA. COMPOSIÇÃO BASE: ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. COMPOSIÇÃO CATALISADOR: ETILTOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS</p>	VIGODENT	KIT	03	R\$ 45,04	R\$ 135,12
20	<p>COMPOSIÇÃO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS, INDICADO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA ESPERA EM CLÍNICA GERAL, PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES SOB RESTAURAÇÃO DE AMÁLGAMA, TENDO FÁCIL MANIPULAÇÃO E COM PROPRIEDADES SEDATIVAS. APRESENTAÇÃO COMERCIAL FRASCO DE PÓ COM 38G E FRASCO DO LÍQUIDO COM 15ML.</p>	BIODINAMICA	KIT	04	R\$ 90,70	R\$ 362,80
21	<p>COMPRESSAS DE GAZE 13 FIOS COM 100 UNIDADES. DIMENSÃO DA COMPRESSA DE GAZE ABERTA: 15CM X 30CM. DIMENSÃO DA COMPRESSA DE GAZE FECHADA: 7,5CM X 7,5CM. (PADRÃO - ABNT COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS)</p>	ULTRACOTTON	PACOTE	15	R\$ 38,70	R\$ 580,50
22	<p>CUNHA ANATÔMICA PEQUENA REFIL COM 100 PALODENT V3. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.</p>	DENTSPLY	CAIXA	01	R\$ 249,55	R\$ 249,55
23	<p>CURETA MC CALL N° 17/18. CURETA PARA RASPAGEM SUPRA E SUB GENGIVAL DENTES POSTERIORES. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420; CABO: 8MM. SÃO PONTIAGUDAS E A PARTE ATIVA CORTA DOS DOIS LADOS. GARANTIA: 10 ANOS (CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO). UTILIZADAS EM RASPAGENS E ALISAMENTO SUPRA E SUBGENGIVAL NA PERIODONTIA</p>	MILLENIUM	UND	03	R\$ 63,91	R\$ 191,73
24	<p>DESSENSIBILIZANTE E REMINERALIZANTE PARA USO PROFISSIONAL A BASE DE</p>	FGM	UND	06	R\$ 30,47	R\$ 182,82

	HIDROXIAPATITA. COM NITRATO DE POTÁSSIO A 5% E FLUORETO DE SÓDIO A 2%. SERINGA COM 3G E 5 PONTAS APLICADORAS					
25	DETERGENTE ENZIMÁTICO CONTENDO 1L. COMPROVADAMENTE COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA. 4 ENZIMAS. ALTAMENTE EFICAZ CONTRA A MATÉRIA ORGÂNICA. POSSUI ALTO PODER DESENGORDURANTE, REMOVENDO PROTEÍNAS, AMIDOS, LIPÍDEOS E COMPONENTES DO BIOFILME E BIOCARG	RIOQUIMICA	FRASCO	04	R\$ 60,61	R\$ 242,44
26	DISCO DE LIXA PARA CONTORNO, ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES. COM GRANULAÇÕES CODIFICADAS POR CORES. BORDÔ: GROSSA, ROSA: MÉDIA, ROSA CLARO: FINA. BRANCO: EXTRA-FINA. APRESENTA CENTRO METÁLICO PARA MAIOR FACILIDADE DE ENCAIXE SOB PRESSÃO NO MANDRIL. APRESENTAÇÃO : KIT COM 1 MANDRIL EM AÇO INOXIDÁVEL + NO MÍNIMO 60 DISCOS SORTIDOS.	TDV	CAIXA	03	R\$ 229,41	R\$ 688,23
27	ESPELHO BUCAL N° 05, DE PRIMEIRO PLANO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	SSWHITE	UND	20	R\$ 14,67	R\$ 293,40
28	ESCOVA DE ROBSON - EM FORMA DE PINCEL, COM HASTE METÁLICA E CERDAS DE NYLON, PARA CONTRA-ÂNGULO, BLISTER COM 1 UNIDADE. COR PRETA	MICRODONT	UND	20	R\$ 2,04	R\$ 40,80
29	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO PERIAPICAL F-SPEED DE 3X4CM. CAIXA COM 150 PELÍCULAS	CARESTREAM	CAIXA	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
30	FIO DE SUTURA DE NYLON PRETA 4.0. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. COM AGULHA 1/2 CT 1,7CM	TECHNOFIO	CAIXA	01	R\$ 58,80	R\$ 58,80
31	FIO DENTAL. EMBALAGEM PROFISSIONAL COM 500 METROS	HILLO	UND	08	R\$ 14,36	R\$ 114,88
32	FITA PARA AUTOCLAVE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. 19MMX30M. FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE PARA USO NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO	SSPLUS	UND	05	R\$ 6,89	R\$ 34,45
33	FLÚOR EM GEL NEUTRO (FLUORETO DE SÓDIO A 2%) COM 200 ML	DFL	UND	08	R\$ 8,41	R\$ 67,28
34	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ – ANÁLISE (P.A) PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES EM ODONTOLOGIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10G E BULA	BIODINAMICA	UND	02	R\$ 8,39	R\$ 16,78
35	INDICADOR BIOLÓGICO DESENVOLVIDO PARA A MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. DEVE CONTER INDICADOR QUÍMICO E SUTURCLASSE 4 E SER COMPATÍVEL COM A MAIOR PARTE DAS MINI-INCUBADORAS DO MERCADO. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 10 UNIDADES.	MAQUIRA	CAIXA	06	R\$ 51,22	R\$ 307,32

36	INDICADOR QUÍMICO EMULADOR TST. EMULADOR/INTEGRADOR CLASSE 6 AUTOADESIVO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. CAIXA COM 25 UNIDADES AUTOADESIVA	CRISTOFOLI	CAIXA	04	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
37	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR/BASE FOTOPOLIMERIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: SERINGA DE 2,5G. PRONTO AO O USO EM SERINGA COM EXCLUSIVA SERINGA NDT (NON DRIPPING TECHNOLOGY) QUE NÃO DEIXA O MATERIAL GOTEJAR.	VOCO	KIT	04	R\$ 186,90	R\$ 747,60
38	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO.RESISTENTE AO DESGASTE A LONGO PRAZO.ADERE QUIMICAMENTE À ESTRUTURA DENTAL. LIVRE DE BPA. ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR. REFORÇADO COM RESINA. EXCELENTE ESTÉTICA. ALTA RESISTÊNCIA A FLEXÃO. RADIOPACO. EMBALAGEM COM 8G LÍQUIDO + 15G DE PÓ + ACESSÓRIOS. COR: A3	SDI	KIT	04	R\$ 225,33	R\$ 901,32
39	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, NÃO-ESTÉRIL, TAMANHO MÉDIO; EM LÁTEX NATURAL;TEXTURA UNIFORME,ESPESSURA MÉDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM,AMBIDESTRA,BOA ELASTICIDADE,RESISTÊNCIA AO CALCAR,CONFORTÁVEL E ANATÔMICA COMEMPUNHADURA JUSTA.CAIXA COM 100 LUVAS AMBIDESTRAS	MEDIX	CAIXA	30	R\$ 27,89	R\$ 836,70
40	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, NÃO-ESTÉRIL, TAMANHO PEQUENO; EM LÁTEX NATURAL;TEXTURA UNIFORME,ESPESSURA MÉDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM,AMBIDESTRA,BOA ELASTICIDADE,RESISTÊNCIA AO CALCAR,CONFORTÁVEL E ANATÔMICA COM EMPUNHADURA JUSTA.CAIXA COM 100 LUVAS AMBIDESTRAS	MEDIX	CAIXA	90	R\$ 27,89	R\$ 2.510,10
41	MÁSCARA DESCARTÁVEL, RETANGULAR, CAMADA TRIPLA COM FILTRO EFB DE 98% DE EFICIÊNCIA PARA PARTÍCULAS DE 0,5 MICRA,ANTIALÉRGICA, HIDRO REPELENTE,COM AJUSTE NASAL(CLIPE), TIPO ELÁSTICO. CAIXA COM 50UNIDADES	MEDIX	CAIXA	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
42	MATRIZ DE AÇO 5MM DE LARGURA, RÍGIDO, INDEFORMÁVEL, PARA USO EM PORTA MATRIZ, QUE TENHA ADAPTAÇÃO ANATÔMICA À REGIÃO CERVICAL SEM SOFRER DEFORMAÇÃO EM SOBRECARGA DE CONDENSAÇÃO. ROLO COM 0,50M.	MAQUIRA	ROLO	10	R\$ 1,69	R\$ 16,90
43	MULTILIMPADOR INSTANTÂNEO DE SUPERFÍCIE EM SPRAY DESINFETANTE E BACTERICIDA, NÃO CORROSIVO, FLOTADOR ESPUMANTE PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS	BACTSPRAY	UND	20	R\$ 42,57	R\$ 851,40

	ODONTOLÓGICOS, EM SUPERFÍCIES DE GABINETES, UNIDADES AUXILIARES, CADEIRAS E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS. FRASCO SPRAY COM 400ML/423G					
44	ÓLEO MINERAL LUBRIFICANTE DE BAIXA VISCOSIDADE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO EM SPRAY SEM CFC. FRASCO COM 200ML	IODONTOSUL	UND	07	R\$ 35,26	R\$ 246,82
45	PAPEL CARBONO CONTACTO PAPER. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. DUPLA FACE.MEDIDAS 76 X 22 MM. REGISTROS PRECISOS. ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO. UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE ÚMIDO. FACILITA A DIFERENCIAÇÃO DE CONTATOS OCLUSAIS. ESPESSURA ULTRAFINA PELÍCULA DE POLIETILENO. PELÍCULA DE HIDROFÓBICA.	ANGELUS	UND	10	R\$ 18,63	R\$ 186,30
46	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA OU PORCELANA DIAMOND POLISH MINT 0.5. SERINGA COM 1,2G	ULTRADENT	UND	03	R\$ 66,43	R\$ 199,29
47	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL COM FLÚOR, BISNAGA COM 90G. SABOR: MENTA.	MAQUIRA	UND	04	R\$ 14,90	R\$ 59,60
48	PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE COMPOSTA DE ÓXIDO DE ZINCO, IODOFÓRMIO, PARAMONOCLOROFENOL, RESINA BRANCA, CURATIVO C/ PRÓPOLIS ALVEOLEX EMBALAGEM C/ 2 SERINGAS DE 3G CADA (GEL).	BIODINAMICA	KIT	01	R\$ 87,06	R\$ 87,06
49	PEDRA POMES EM PÓ. CARACTERÍSTICAS: GRANULAÇÃO FINA, POTE COM 100 G.	IODONTOSUL	UND	02	R\$ 9,50	R\$ 19,00
50	PONTA ENHANCE TIPO CHAMA DE VELA. EMBALAGEM COM 07 UNIDADES. SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPÓSITOS DE ALTA PERFORMANCE. PONTAS ENHANCE DE SILICONE FLEXÍVEIS IMPREGNADAS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO QUE NÃO PRODUZEM CALOR EXCESSIVO	DENTSPLY	KIT	03	R\$ 149,96	R\$ 449,88
51	PONTA/POLIDOR ESPIRAL DIAMANTADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO, FLEXÍVEL, AUTOCLAVÁVEL, AMARELA GRANULAÇÃO MÉDIA	ULTRADENT	UND	04	R\$ 77,64	R\$ 310,56
52	PONTA/POLIDOR ESPIRAL DIAMANTADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO, FLEXÍVEL, AUTOCLAVÁVEL, BRANCA, GRANULAÇÃO FINA.	ULTRADENT	UND	04	R\$ 77,64	R\$ 310,56
53	RESINA COMPOSTA SUBMICROMÉTRICA, COM SISTEMA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO APS, COMPÓSITO É RÁDIOPACO E APRESENTA CARGA DE SILICATO DE ZIRCÔNIA ESFEROIDAL, COM ESFERAS DE UM COMPLEXO DE ZIRCÔNIA, COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS FUNDAMENTAIS DE 200NM, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA EM PESO DE 72% A 82% (52% A 60% EM VOLUME.	FGM	UND	02	R\$ 147,87	R\$ 295,74

	APRESENTAÇÃO BINASGA COM 4G NA COR DB1					
54	RESINA COMPOSTA SUBMICROMÉTRICA, COM SISTEMA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO APS, COMPÓSITO É RÁDIOPACO E APRESENTA CARGA DE SILICATO DE ZIRCÔNIA ESFEROIDAL, COM ESFERAS DE UM COMPLEXO DE ZIRCÔNIA, COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS FUNDAMENTAIS DE 200NM, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA EM PESO DE 72% A 82% (52% A 60% EM VOLUME. APRESENTAÇÃO BINASGA COM 4G NA COR DA3	FGM	UND	03	R\$ 147,87	R\$ 443,61
55	RESINA COMPOSTA DE NANOPARTÍCULAS. COMPOSIÇÃO:PARTE ORGÂNICA:BIS-GMA, BIS-EMA (6), UDMA E PEQUENAS QUANTIDADES DE TEGDMA. PARTE INORGÂNICA:NANOPARTÍCULAS NÃOAGLOMERADAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM, E NANOAGLOMERADOS FORMADOS POR PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CUJO TAMANHO VARIA DE 5 A 20 NM. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1,4 MICRÔMETROS. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É DE CERCA DE 78,5% EM PESO OU 59,5% EM VOLUME. BLISTER COM SERINGA COM 4G NA COR A3B (CORPO).	3M	UND	04	R\$ 263,03	R\$ 1.052,12
56	RESINA COMPOSTA DE NANOPARTÍCULAS. COMPOSIÇÃO:PARTE ORGÂNICA:BIS-GMA, BIS-EMA (6), UDMA E PEQUENAS QUANTIDADES DE TEGDMA. PARTE INORGÂNICA:NANOPARTÍCULAS NÃOAGLOMERADAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM, E NANOAGLOMERADOS FORMADOS POR PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CUJO TAMANHO VARIA DE 5 A 20 NM. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1,4 MICRÔMETROS. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É DE CERCA DE 78,5% EM PESO OU 59,5% EM VOLUME. BLISTER COM SERINGA COM 4G NA COR A3,5B (CORPO).	3M	UND	06	R\$ 263,03	R\$ 1.578,18
57	RESINA COMPOSTA DE NANOPARTÍCULAS. COMPOSIÇÃO:PARTE ORGÂNICA:BIS-GMA, BIS-EMA (6), UDMA E PEQUENAS QUANTIDADES DE TEGDMA. PARTE INORGÂNICA:NANOPARTÍCULAS NÃOAGLOMERADAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM, E NANOAGLOMERADOS FORMADOS POR PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CUJO TAMANHO VARIA DE 5 A 20 NM. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1,4	3M	UND	06	R\$ 263,03	R\$ 1.578,18

	MICRÔMETROS. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É DE CERCA DE 78,5% EM PESO OU 59,5% EM VOLUME. BLISTER COM SERINGA COM 4G NA COR A3 ESMALTE.					
58	RESINA COMPOSTA DE NANOPARTÍCULAS. COMPOSIÇÃO:PARTE ORGÂNICA:BIS-GMA, BIS-EMA (6), UDMA E PEQUENAS QUANTIDADES DE TEGDMA. PARTE INORGÂNICA:NANOPARTÍCULAS NÃOAGLOMERADAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM, E NANOAGLOMERADOS FORMADOS POR PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CUJO TAMANHO VARIA DE 5 A 20 NM. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1,4 MICRÔMETROS. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É DE CERCA DE 78,5% EM PESO OU 59,5% EM VOLUME. BLISTER COM SERINGA COM 4G NA COR A2E (ESMALTE).	3M	UND	04	R\$ 263,03	R\$ 1.052,12
59	COMPOSIÇÃO:PARTE ORGÂNICA:BIS-GMA, BIS-EMA (6), UDMA E PEQUENAS QUANTIDADES DE TEGDMA. PARTE INORGÂNICA:NANOPARTÍCULAS NÃOAGLOMERADAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM, E NANOAGLOMERADOS FORMADOS POR PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CUJO TAMANHO VARIA DE 5 A 20 NM. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1,4 MICRÔMETROS. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É DE CERCA DE 78,5% EM PESO OU 59,5% EM VOLUME. BLISTER COM SERINGA COM 4G NA COR A2B (CORPO).	3M	UND	04	R\$ 263,03	R\$ 1.052,12
60	RESINA COMPOSTA DE NANOPARTÍCULAS. COMPOSIÇÃO:PARTE ORGÂNICA:BIS-GMA, BIS-EMA (6), UDMA E PEQUENAS QUANTIDADES DE TEGDMA. PARTE INORGÂNICA:NANOPARTÍCULAS NÃOAGLOMERADAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM, E NANOAGLOMERADOS FORMADOS POR PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CUJO TAMANHO VARIA DE 5 A 20 NM. O TAMANHO MÉDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1,4 MICRÔMETROS. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É DE CERCA DE 78,5% EM PESO OU 59,5% EM VOLUME. BLISTER COM SERINGA COM 4G NA COR A4B (CORPO).	3M	UND	03	R\$ 263,03	R\$ 789,09
61	RESINA COMPOSTA FLUIDA BULK FILL. COMPOSIÇÃO:PARTE ORGÂNICA:FORMULADO COM MONÔMEROS DE RESINAS DE METACRILATO BISGMA,	3M	UND	07	R\$ 193,70	R\$ 1.355,90

	<p>TEGDMA E BIS-EMA.PARTE INORGÂNICA: NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADAS / NÃO-AGREGADAS COM E DIÂMETRO DE</p> <p>75NM.NANOPARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA NÃO-AGLOMERADAS / NÃO-AGREGADAS COM DIÂMETRO ENTRE 5-10NM. NANOAGLOMERADO DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS UNIDOS LIVREMENTE, CONSTITUÍDOS POR AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, COM TAMANHO ENTRE 5-20NM. TAMANHO DA PARTÍCULA AGREGADA ENTRE 0.6 E 1.4MICRÔMETROS. PORCENTAGEM DA CARGA INORGÂNICA DE APROXIMADAMENTE 65% EM PESO (55% EM VOLUME). BLISTER COM SERINGA COM 2G NA COR A3 E PONTAS APLICADORAS</p>					
62	<p>ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO – PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M. APEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M² POLIÉSTER/POLIPROPILENO 54G/M². 03 FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS IMPERMEÁVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA. NÃO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO FILME NA ABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇÃO. ISENTO DE ALVEJANTE. ATÓXICO. LEVEMENTE ESVERDEADO. PODE SER AUTOCLAVADO ATÉ 135°.</p>	ZERMATT / HOSPFLEX	ROLO	10	R\$ 97,49	R\$ 974,90
63	<p>ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO – PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25CMX100M. APEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M² POLIÉSTER/POLIPROPILENO 54G/M². 03 FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS IMPERMEÁVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA. NÃO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO FILME NA ABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇÃO. ISENTO DE ALVEJANTE. ATÓXICO. LEVEMENTE ESVERDEADO. PODE SER AUTOCLAVADO ATÉ 135°.</p>	ZERMATT	ROLO	10	R\$ 179,63	R\$ 1.796,30
64	<p>SERINGA DESCARTÁVEL LUER SLIP 10 ML C/ AGULHA 25X7. EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE, TAMANHO 10ML E 1 AGULHA 25 X 7. CARACTERÍSTICAS: ACOPLAMENTO COM A SERINGA POR ENCAIXE.</p>	SR	UND	20	R\$ 1,02	R\$ 20,40
65	<p>SISTEMA DE MATRIZES SECCIONAIS COMPOSTO POR MATRIZES PRÉ-FORMADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESPESSURA DE 0,05 MM. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DE CLASSE II. EMBALAGEM REFIL COM 50 UNIDADES TAMANHO M.</p>	TDV	REFIL	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
66	<p>SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 2%PARA LAVAGEM E DESINFECÇÃO DOS PREPAROS</p>	MAQUIRA	FRASCO	04	R\$ 18,61	R\$ 74,44

	CAVITÁRIOS ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO RESTAURADOR. FRASCO COM 100ML.					
67	SOLUÇÃO DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% SEM ÁLCOOL. FRASCO COM 2 LITROS E COM BOMBA DE SAÍDA DO LÍQUIDO.	COLGATE	FRASCO	15	R\$ 74,90	R\$ 1.123,50
68	SOLUÇÃO FIXADORA DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS. FRASCO COM 475ML.	CARESTREAM	FRASCO	04	R\$ 29,61	R\$ 118,44
69	SOLUCAO HEMOSTATICA GEL VISCOSTAT SERINGA. EMBALAGEM COM: 1 SERINGA DE 1,2ML + 5 PONTAS APLICADORAS METAL DENTO-INFUSOR TIP. HEMOSTÁTICO DE CLORETO DE ALUMÍNIO A 25%;	ULTRADENT	SERINGA	02	R\$ 57,51	R\$ 115,02
70	SOLUÇÃO REVELADORA DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS. FRASCO COM 475ML	CARESTREAM	FRASCO	04	R\$ 29,61	R\$ 118,44
71	SUGADOR CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO ESTERILIZADO, COM PONTEIRA REMOVÍVEL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	MAQUIRA / INDUSBELLO	PACOTE	02	R\$ 42,00	R\$ 84,00
72	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL. PACOTE COM 40 UNIDADES	MAXCLEAN	PACOTE	25	R\$ 10,90	R\$ 272,50
73	TESTE DE VITALIDADE ENDO ICE SPRAY. INDICADO PARA TESTE DE VITALIDADE NOS DENTES. POSSUI ODOR MENTOLADO. À BASE DE ÁGUA. -50°. FRASCO COM 200ML.	MAQUIRA	FRASCO	02	R\$ 74,00	R\$ 148,00
74	TIRA DE LIXA EM AÇO 4MM. 12 UNIDADES DE TIRA DE AÇO ALLPRIME; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 3,5 X 0,2 X 17,1 CM; PESO COM EMBALAGEM: 7G; TAMANHO: 4MM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL	BIODINAMICA	KIT	08	R\$ 15,46	R\$ 123,68
75	TIRA DE LIXA EM AÇO OXISTRIPE TIRA DE AÇO 2,5 MM. COMPRIMENTO: 150MM. POSSUI CENTRO NEUTRO SEM ABRASIVO, QUE FACILITA A INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS. EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.	AMERICAN BURRS	CAIXA	08	R\$ 23,26	R\$ 186,08
76	TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO NA EXTREMIDADE (SANFONADA 20G), PACOTE COM 100UNIDADES.	SSPLUS	PACOTE	20	R\$ 18,83	R\$ 376,60
TOTAL DO ORÇAMENTO						R\$ 36.857,34

Valor Total do item em algarismos: **36.857,34**

Valor Total do item por extenso: TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS.

Prazo de validade da proposta: 120 (CENTO E VINTE) dias.

Prazo de validade dos itens e/ou serviços: Prazo mínimo de 12 doze meses.

Prazo de entrega: 30 (TRINTA) dias.

Nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Esta empresa DECLARA estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Esta empresa DECLARA que as aquisições constantes da presente proposta atendem às especificações e todas as exigências constantes no edital e seus anexos.

Belém, 22 de novembro de 2024.

ALAN KLEITON
PRAZERES
BORDO:70881227234

Assinado de forma digital por
ALAN KLEITON PRAZERES
BORDO:70881227234
Dados: 2024.11.22 12:31:49
-03'00'

ALAN KLEITON PRAZERES BORDÓ
VERSA DENTAL E MED EIRELI
DIRETOR

CNPJ: 42.703.783/000-10 Inscrição Estadual: 15.775.771-4

Razão Social: Versa Dental e Med Eireli - Travessa Almirante Wandenkolk, 670 — Umarizal — Belém—PA— CEP 66055-045 - Tel (91) 3355-2950/98601-3140

www.versadentalmed.com

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI

VERSA DENTAL E MED EIRELI

ALAN KLEITON PRAZERES BORDO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/09/1981, CASADO em PARTICIPAÇÃO FINAL NOS AQUESTOS, EMPRESARIO, CPF nº 708.812.272-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3186760, órgão expedidor SSP/PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA BARAO DO TRIUNFO, 3508, APT 1404, MARCO, BELÉM, PA, CEP 66095055, BRASIL.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A empresa adotará o seguinte nome empresarial: VERSA DENTAL E MED EIRELI.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A empresa terá sua sede no seguinte endereço: TRAVESSA ALMIRANTE WANDENKOLK, 670, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66.055-045.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-

14/07/2021

Certifico o Registro em 13/07/2021

Arquivamento 20000721829 de 13/07/2021 Protocolo 216126959 de 13/07/2021 NIRE 15600476106

Nome da empresa VERSA DENTAL E MED EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 121276603299450



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYl-T57YcUG0vSfLvmVArUuz2F1Z-exChPaRFE
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 70881227234-ALAN KLEITON PRAZERES BORDO

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI

VERSA DENTAL E MED EIRELI

HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE RAIOS X ; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE RAIOS X ; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta – A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

14/07/2021

Certifico o Registro em 13/07/2021

Arquivamento 20000721829 de 13/07/2021 Protocolo 216126959 de 13/07/2021 NIRE 15600476106

Nome da empresa VERSA DENTAL E MED EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 121276603299450



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qWYl-T57YcUG0vSfvmVArUuz2F1Z-exChPaRfE
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 70881227234-ALAN KLEFFTON PRAZERES BORDO

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI

VERSA DENTAL E MED EIRELI

Cláusula Quinta - O capital é de de R\$ 110.000,00 (Cento E Dez Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 110.000,00 (cento e dez mil reais) em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira- O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14/07/2021

Certifico o Registro em 13/07/2021

Arquivamento 20000721829 de 13/07/2021 Protocolo 216126959 de 13/07/2021 NIRE 15600476106

Nome da empresa VERSA DENTAL E MED EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 121276603299450



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyl-T57YcUg0vSfLvmVArUuz2F1Z-exChPaRfE
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 70881227234-ALAN KLEITON PRAZERES BORDO

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI
VERSA DENTAL E MED EIRELI



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qMyl-T57YcUg0vSflvmVArUuz2F1Z-exChPaRfE
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 70881227234-ALAN KLEITON PRAZERES BORDO

DO FALECIMENTO

Cláusula Décima Segunda- Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA INTERDIÇÃO

Cláusula Décima Terceira - Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

BELÉM, 11 de julho de 2021.

ALAN KLEITON PRAZERES BORDO





216126959

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	VERSA DENTAL E MED EIRELI
PROTOCOLO	216126959 - 13/07/2021
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 15600476106
CNPJ 42.703.783/0001-10
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2021
SOB N: 15600476106

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20000721829

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 70881227234 - ALAN KLEITON PRAZERES BORDO



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/04/2024 às 12:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 42.703.783/0001-10.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6610.1CBF.7405.A967 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.703.783/0001-10

Razão

VERSA DENTAL E MED EIRELI

Social:

Endereço:

TV ALMIRANTE WANDENKOLK 670 / UMARIZAL / BELEM / PA / 66055-045

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2024 a 24/11/2024

Certificação Número: 2024102604095667010348

Informação obtida em 05/11/2024 10:31:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALAN KLEITON PRAZERES BORDO
CPF: 708.812.272-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:57:35 do dia 14/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2025.

Código de controle da certidão: **6666.B84A.D6A8.9871**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de **VERSA DENTAL E MED LTDA**, CNPJ 42.703.783/0001-10, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a **AÇÕES CÍVEIS** em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

segunda-feira, 2 setembro, 2024

MARCELO SANTOS
COSTA:41001702204

Assinado de forma digital por MARCELO SANTOS COSTA:41001702204
Dados: 2024.09.03 14:58:29 -03'00'

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 02/09/2024 08:55:39

CONTROLE: 09020811640046

Válida até 01/12/2024 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (*marcelo.costa*)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo Nº 404184/119/2024

Contribuinte: VERSA DENTAL E MED EIRELI
CPF/CNPJ: 42.703.783/0001-10
Inscrição Mobiliária: 404099-3
Endereço: TV ALMIRANTE WANDENKOLK , 670

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que:

Não constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças em seu nome.

Certidão emitida às **14:59** horas, do dia **01/08/2024** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dias.**

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site:
<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO



**documento
certificado**



Aponte a câmera do seu celular para o QRCode ou acesse:

<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

e informe os dados abaixo:

Chave: 1EPR24SDJ

Data de Emissão: 01/08/2024 15:07

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

VERSA DENTAL E MED EIRELI

CNPJ

42.703.783/0001-10

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

ROSANE MAIANA DOS SANTOS BARBOSA

Responsável Legal

ALAN KLEITON PRAZERES BORDO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.26.099-5

Data do Cadastro

26/08/2021

Situação Ativa**Nº do Processo**

25351.834913/2021-14

Cadastro1 - Medicamento **Especial****Atividades / Classes****Armazenar**

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Distribuir

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Expedir

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERSA DENTAL E MED LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.703.783/0001-10
Certidão nº: 45287200/2024
Expedição: 27/06/2024, às 10:26:12
Validade: 24/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERSA DENTAL E MED LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.703.783/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

VERSA DENTAL E MED EIRELI

CNPJ

42.703.783/0001-10

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

ROSANE MAIANA DOS SANTOS BARBOSA

Responsável Legal

ALAN KLEITON PRAZERES BORDO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.10.623-5

Data do Cadastro

05/08/2021

Situação Ativa**Nº do Processo**

25351.834910/2021-72

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes**Armazenar**

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

VERSA DENTAL E MED EIRELI

CNPJ

42.703.783/0001-10

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

ROSANE MAIANA DOS SANTOS BARBOSA

Responsável Legal

ALAN KLEITON PRAZERES BORDO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.22.939-9 (6Y620YMW28M)

Data do Cadastro

05/08/2021

Situação Ativa**Nº do Processo**

25351.834855/2021-11

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

VERSA DENTAL E MED EIRELI

CNPJ

42.703.783/0001-10

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

ROSANE MAIANA DOS SANTOS BARBOSA

Responsável Legal

ALAN KLEITON PRAZERES BORDO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.26.011-0

Data do Cadastro

05/08/2021

SituaçãoAtiva**Nº do Processo**

25351.842871/2021-87

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Distribuir

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Expedir

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.775.771-4	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 42.703.783/0001-10	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15600476106
NOME EMPRESARIAL VERSA DENTAL E MED EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO VERSA DENTAL & MED		
SEDE CERAT BELÉM		
ENDEREÇO TRV ALMIRANTE WANDENKOLK, 670 UMARIZAL		
REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO BELEM	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 14/07/2021	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 3312103 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA		

4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4754701 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.

Emitido no dia 14/07/2021 às 11:25:36 pelo Portal de Serviços da SEFA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ - CRF-PA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfpara.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O Nº
16017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
0B176A899ED8FB2050EB29359985B94C

110976

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
VERSA DENTAL E MED LTDA

NOME FANTASIA
VERSA DENTAL & MED

TIPO DE ESTABELECIMENTO
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGA

NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA

ENDEREÇO
TRAVESSA ALMIRANTE WANDENKOLK 670

CNPJ
42.703.783/0001-10

LOCALIDADE
UMARIZAL

CIDADE - UF
BELEM-PA

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	*****				
*****	14:00 às 18:00	*****				

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO		
F	5716	ROSANE MAIANA DOS SANTOS BARBOSA	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO		
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ - CRF-PA

Belém, 10 de Abril de 2024

Dra. Carolina Heitmann Mares Azevedo Ribeiro
PRESIDENTE DO CRF-PA

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: VERSA DENTAL E MED LTDA

Inscrição Estadual: 15.775.771-4

CNPJ: 42.703.783/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:11:22 do dia 27/06/2024

Válida até: 24/12/2024

Número da Certidão: 702024080990477-2

Código de Controle de Autenticidade: CE3FEA25.E6B059F7.FFC1B889.53772C0E

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: VERSA DENTAL E MED LTDA

Inscrição Estadual: 15.775.771-4

CNPJ: 42.703.783/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:11:22 do dia 27/06/2024

Válida até: 24/12/2024

Número da Certidão: 702024080990478-0

Código de Controle de Autenticidade: 0944D1D2.2A3AB4A1.9B2C29D9.FFB86E40

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



VERSA DENTAL E MED LTDA
CNPJ: 42.703.783/0001-10

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	741.809,87	CIRCULANTE	329.052,75
DISPONÍVEL	101.036,97	FORNECEDORES	216.717,77
Caixa	35.242,67	Fornecedores a Pagar	216.717,77
Banco	65.794,30	TRABAHISTA E PREVIDENCIÁRIA	46.293,57
Aplic. de Liquidez Imediata	-	Salários e Ordenados a Pagar	29.859,45
CLIENTES A RECEBER	267.878,76	INSS e FTGS a Recolher	16.434,12
Clientes a Receber	267.878,76	TRIBUTOS A RECOLHER	37.496,18
CRÉDITOS	5.212,82	ICMS a Recolher	-
Adto a Funcionarios	5.212,82	ISS a Recolher	-
ADTO A FORNECEDORES	1.212,22	PIS a Recolher	-
Adto a Fornecedores	1.212,22	COFINS a Recolher	-
ESTOQUES	366.469,10	Outros Impostos e Contribuições a Recolher	37.496,18
Produtos para Venda	366.469,10	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-
Produtos de Terceiros secagem e armazenagem	-	Empréstimos a Pagar	-
Produtos para uso na Prestação de Serviços	-	Financiamentos a Pagar	-
NÃO CIRCULANTE	-	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	28.545,23
APLICAÇÃO LONGO PRAZO	-	Outras Contas a Pagar	28.545,23
Capitalização	-	NÃO CIRCULANTE	-
Quota de Capital	-	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-
IMOBILIZADO	-	Empréstimos a Pagar Longo Prazo	-
Terreno	-	Financiamentos a Pagar Longo Prazo	-
Móveis e Utensílos	-	ADTO DE CLIENTES	-
Máquinas e Equipamentos	-	Adto de Clientes	-
Equip. de Informática	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	412.757,12
Instalações	-	CAPITAL SOCIAL	110.000,00
Veículos e Caminhões	-	Capital Social	110.000,00
(-) Depreciação Acumulada	-	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	302.757,12
		LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	302.757,12
TOTAL DO ATIVO	741.809,87	TOTAL DO PASSIVO	741.809,87

Declaramos sob as penas da Lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Belém - PA, 05 de Julho de 2024

Alan Kleiton Prazeres Bordo
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF 708.812.272-34

SANDRO MENDES GOMES
CONTADOR CRC 018150/O-7
CPF 764.304.802-91

05/07/2024

Certifico o Registro em 05/07/2024
Arquivamento 20000968312 de 05/07/2024 Protocolo 246089121 de 03/07/2024 NIRE 15600476106
Nome da empresa VERSA DENTAL E MED LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 120599134807957





VERSA DENTAL E MED LTDA
CNPJ: 42.703.783/0001-10

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA DE VENDAS	3.323.950,24	100%
Venda de Produção Mercado Interno	-	0,00%
Venda de Produção Mercado Externo	-	0,00%
Revenda de Mercadorias	3.323.950,24	100,00%
Prestação de Serviços	-	0,00%
(-) DEDUÇÃO SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	350.676,75	10,55%
(-) Impostos e Contribuições s/ faturamento	350.676,75	10,55%
RECEITA LÍQUIDA	2.973.273,49	89,45%
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	1.860.849,15	55,98%
(-) Custo do Produto Vendido	1.860.849,15	55,98%
LUCRO BRUTO	1.112.424,34	33,47%
(-) DESPESA COM PESSOAL	523.549,68	15,75%
(-) Salários e Orfenados	523.549,68	15,75%
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	205.359,92	6,18%
(-) Telefone e Internet	-	0,00%
(-) Serviços Contratados por Terceiros	144.653,04	4,35%
(-) Consultoria Especializada	-	0,00%
(-) Combustíveis e Lubrificantes	-	0,00%
(-) Custas Judiciais e Serviços Cartorários	-	0,00%
(-) Manutenção e Conservação	30.323,65	0,91%
(-) Energia Elétrica	-	0,00%
(-) Manutenção de software e Equip. de Informática	-	0,00%
(-) Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos	-	0,00%
(-) Manutenção Patrimonial	-	0,00%
(-) Seguros	-	0,00%
(-) Despesas Gerais e Administrativas	19.752,00	0,59%
(-) Contribuição Sindical	-	0,00%
(-) Despesa com Venda	10.631,23	0,32%
(-) Material de Uso e Consumo	-	0,00%
(-) Fretes e Carretos sobre Compras	-	0,00%
(-) Taxas e Emolumentos	-	0,00%
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	12.261,68	0,37%
(-) ICMS	-	0,00%
(-) IOF	-	0,00%
(-) Outros Impostos e Contribuições	12.261,68	0,37%
(-) OUTRAS DESPESAS	73.254,78	2,20%
(-) Perdas e Avarias	73.254,78	2,20%
(+) OUTRAS RECEITAS	-	0,00%
(+) Outras Receitas	-	0,00%
(=) RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	297.998,28	8,97%
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	-	0,00%
(+) Rendimentos de Aplicação Financeira	-	0,00%
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(4.758,84)	-0,14%
(-) Juros Passivos	(4.758,84)	-0,14%
(-) Despesas Bancárias	-	0,00%
(-) Descontos Concedidos	-	0,00%
(=) RESULTADO LIQUIDO ANTES DO IRPJ E CSLL	302.757,12	9,11%
(-) Provisão para IRPJ	-	0,00%
(-) Provisão para CSLL	-	0,00%
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	302.757,12	9,11%

Declaramos sob as penas da Lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Belém - PA, 05 de Julho de 2024

Alan Kleiton Prazeres Bordo
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF 708.812.272-34

SANDRO MENDES GOMES
CONTADOR CRC 018150/O-7
CPF 764.304.802-91

05/07/2024



Certifico o Registro em 05/07/2024
Arquivamento 20000968312 de 05/07/2024 Protocolo 246089121 de 03/07/2024 NIRE 15600476106
Nome da empresa VERSA DENTAL E MED LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 120599134807957



VERSA DENTAL E MED LTDA
CNPJ: 42.703.783/0001-10

INDICADORES DE LIQUIDEZ E SOLVÊNCIA

LIQUIDEZ CORRENTE OU DE CURTO PRAZO

DESCRIÇÃO	2022	ÍNDICE
LC = $\frac{AC}{PC}$	$\frac{741.809,87}{329.052,75}$	2,25

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

DESCRIÇÃO	2022	ÍNDICE
ISG = $\frac{AT}{PC}$	$\frac{741.809,87}{329.052,75}$	2,25

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA

DESCRIÇÃO	2022	ÍNDICE
IS = $\frac{AT}{PC+PELP}$	$\frac{741.809,87}{329.052,75}$	2,25

LIQUIDEZ GERAL

DESCRIÇÃO	2022	ÍNDICE
LG = $\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	$\frac{741.809,87}{329.052,75}$	2,25

ENDIVIDAMENTO GERAL

DESCRIÇÃO	2022	ÍNDICE
EG = $\frac{PC + ELP}{AT}$	$\frac{329.052,75}{741.809,87}$	0,44

Declaramos sob as penas da Lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Belém - PA, 05 de Julho de 2024

Alan Kleiton Prazeres Bordo
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF 708.812.272-34

SANDRO MENDES GOMES
CONTADOR CRC 018150/O-7
CPF 764.304.802-91

05/07/2024

Certifico o Registro em 05/07/2024
Arquivamento 20000968312 de 05/07/2024 Protocolo 246089121 de 03/07/2024 NIRE 15600476106
Nome da empresa VERSA DENTAL E MED LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 120599134807957





246089121

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	VERSA DENTAL E MED LTDA
PROTOCOLO	246089121 - 03/07/2024
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

MATRIZ

NIRE 15600476106
CNPJ 42.703.783/0001-10
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2024
SOB N: 20000968312

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 70881227234 - ALAN KLEITON PRAZERES BORDO - Assinado em 05/07/2024 às 11:59:44

Cpf: 76430480291 - SANDRO MENDES GOMES - Assinado em 05/07/2024 às 11:59:44

Karla Dias
Karla da C. Dias

1

PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2908558211 -----
 Alto Sertão Comércio de Medicamentos LTDA / 42.549.339/0001-91 25351.801414/2021-32 / 7827697 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2856512216 -----
 IMPERIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 41.600.751/0001-26 25351.829512/2021-34 / 8229431 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2923890213 -----
 DROGARIA PINTO LTDA / 37.980.535/0001-86 25351.793873/2021-35 / 7827146 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2840317217 -----
 RAIMUNDA CELIA PACHECO DE ALMEIDA / 33.944.014/0001-12 25351.807857/2021-37 / 7827774 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2872033214 -----
 MUNHOZ E PEIXOTO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 41.720.500/0001-85 25351.793880/2021-37 / 7827210 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2840339218 -----
 RAI DROGASIL S/A / 61.585.865/2702-99 25351.801365/2021-38 / 7827328 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2856386217 -----
 EXPERT SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA / 40.993.527/0001-89 25351.823849/2021-38 / 8229341 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2908337215 -----
 CONCEITO PHARMA EIRELI / 41.553.988/0001-01 25351.787354/2021-38 / 7826860 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2823626212 -----
 AUDRA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA / 42.027.674/0001-20 25351.834918/2021-39 / 4036330 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2940038210 -----
 SEVEN FARMA LTDA / 42.110.713/0001-58 25351.807864/2021-39 / 7827821 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2872051212 -----
 ANA KAROLINA T. DE SOUZA / 36.886.161/0001-71 25351.807945/2021-39 / 7827500 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2872149217 -----
 FARMACIAS FREE LTDA / 36.775.299/0001-01 25351.793898/2021-39 / 7827024 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2840394211 -----
 A. DA SILVA FALCAO EIRELI / 39.447.513/0002-61 25351.807862/2021-40 / 7827803 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2872045218 -----
 DROGARIA SÃO DOMINGO EIRELI / 30.531.103/0001-49 25351.807943/2021-40 / 7827498 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2872143218 -----
 F C L S FRAZAO PRODUTOS FARMACEUTICOS / 29.632.934/0001-28 25351.793896/2021-40 / 7827007 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2840388216 -----
 DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA / 42.083.271/0001-06 25351.835067/2021-41 / 1260228 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2940206210 -----
 JOSE CARREGOSA E CIA LTDA MICRO EMPRESA - ME / 13.209.895/0001-10 25351.829542/2021-41 / 8229600 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2923922212 -----
 Marcio Ricardo Eckert / 20.723.074/0001-63 25351.835010/2021-42 / 4036357 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2940144214 -----
 GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI / 37.926.522/0001-29 25351.823815/2021-43 / 1260063 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2908315211 -----
 DROGARIA BARRA 02 LTDA / 41.637.479/0001-59 25351.801395/2021-44 / 7827649 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2856456211 -----
 HOSPMAS PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 13.007.781/0001-98 25351.829567/2021-44 / 4036391 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2923948211 -----
 SENSORIAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA / 40.948.968/0001-69 25351.705544/2021-45 / 1259706 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2718418214 -----
 t folador comercio de produtos farmaceuticos ltda / 40.152.998/0001-64 25351.793889/2021-48 / 7827285 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2840367213 -----
 MEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI / 27.472.210/0001-39 25351.787056/2021-48 / 4036127 746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2822705216 -----
 Transportes Trema Ltda / 82.689.514/0001-60 25351.503120/2021-48 / 8228817 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2705077219 -----
 mcs drogaria ltda / 41.866.610/0001-50 25351.801363/2021-49 / 7827314 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2856375211 -----
 JCK FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI / 41.114.864/0001-11 25351.689774/2021-50 / 7826947 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519335210 -----
 MDC SANTOS FARMACIA / 40.165.765/0001-04 25351.807860/2021-51 / 7827788 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2872039213 -----
 DOMINGUES E COSTA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 40.830.836/0001-38 25351.807941/2021-51 / 7827484 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2872137213 -----
 DROGARIA E PERFUMARIA ENGENHO LTDA / 13.873.669/0004-82 25351.793894/2021-51 / 7826981 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2840382217 -----
 SENSORIAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA / 40.948.968/0001-69 25351.705817/2021-51 / 8228834 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2735656217 -----
 MARIA DE FATIMA MACHADO SANTOS / 41.754.639/0001-40 25351.807878/2021-52 / 7827422 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2872113216 -----
 DROGARIA SAO CARLOS UNIDAS LTDA / 04.784.418/0015-93 25351.801386/2021-53 / 7827393 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2856429214 -----
 Neurospine Care Importação e Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares / 41.125.198/0001-17 25351.823940/2021-53 / 8229337 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2908426218 -----
 M E S DA COSTA EIRELI / 41.334.495/0001-72 25351.829639/2021-53 / 8229368 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2924024218 -----
 COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0991-22 25351.801410/2021-54 / 7827666 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2856501211 -----
 R A S MATIAS EIRELI / 42.345.664/0001-32 25351.801393/2021-55 / 7827621 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2856450212 -----
 BIOSTERN FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA. / 32.134.961/0001-85 25351.650409/2021-55 / 1260245 7088 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2397843218 -----
 L K EUFRASIO DA SILVA MEDICAMENTOS / 13.027.253/0001-09 25351.793887/2021-59 / 7827271 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2840360216 -----
 DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA / 13.178.453/0001-54 25351.829237/2021-59 / 4036312 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2923568214 -----
 FLUIDRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 09.364.298/0001-93 25351.834824/2021-60 / 3106266 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2939939217 -----
 DROGARIA TDR MONTE ALTO LTDA / 10.951.255/0002-74 25351.793885/2021-60 / 7827254 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2840354211 -----
 COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1046-57 25351.807869/2021-61 / 7827865 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2872066211 -----
 DROGARIA GOMES E REIS LTDA / 40.594.595/0001-75 25351.787359/2021-61 / 7826902 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2823641216 -----
 DROGARIA JOIA DA COLONIA LTDA / 42.460.716/0001-11 25351.793892/2021-61 / 7826951 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2840376212 -----
 DROGARIA SANTA LUZIA LTDA / 41.739.998/0001-28 25351.717067/2021-61 / 7825591 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2704725213 -----
 B. D. ALMEIDA EIRELI / 27.350.092/0001-96 25351.801377/2021-62 / 7827359 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2856410213 -----
 EXPERT SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA / 40.993.527/0001-89 25351.823850/2021-62 / 4036309 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -

DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2908338211 -----
 MEDPHARMA EXPRESS LTDA / 20.960.728/0001-72 25351.793846/2021-62 / 7827101 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2840183212 -----
 DROGARIA VIANA SAO CAMILO LTDA / 42.457.336/0001-28 25351.807876/2021-63 / 7827939 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2872107211 -----
 HYG CLEAN SUPRIMENTOS EIRELI / 37.721.033/0001-30 25351.787077/2021-63 / 8228821 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2822727210 -----
 RAI DROGASIL S/A / 61.585.865/2618-93 25351.801384/2021-64 / 7827376 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2856422217 -----
 DALVAN LOPES BATISTA REPRESENTACAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS / 31.522.119/0001-58 25351.787101/2021-64 / 8228848 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2822758212 -----
 DROGARIA E PERFUMARIA CONDE DE BONFIM LTDA / 42.123.907/0001-98 25351.807883/2021-65 / 7827453 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2872128214 -----
 A P DA SILVA DENTAL / 38.279.604/0001-91 25351.829690/2021-65 / 8229476 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2924075211 -----
 GS FARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA / 25.404.162/0015-11 25351.801391/2021-66 / 7827575 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2856444218 -----
 SENSORIAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA / 40.948.968/0001-69 25351.705597/2021-66 / 4036144 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2719171212 -----
 ANDRESSA JOANA LOPES RIBEIRO / 41.329.946/0001-83 25351.793878/2021-68 / 7827194 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2840333219 -----
 CARLA PATRICIA MACEDO DE CARVALHO PASCHOAL / 42.105.337/0001-03 25351.829570/2021-68 / 8229613 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 2923951212 -----
 TELEMEDSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 11.196.906/0001-40 25351.829651/2021-68 / 8229445 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2924036216 -----
 UNIO - IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE SOLUCOES INOVADORAS LTDA / 01.593.428/0001-58 25351.835095/2021-69 / 3106283 735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2940244219 -----
 FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A / 79.430.682/0401-83 25351.797495/2021-69 / 7827115 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2852829218 -----
 DROGARIA LUNA FARMA COLONIA LTDA / 40.885.812/0001-86 25351.793900/2021-70 / 7827072 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2840400219 -----
 MAYARA LUCE ANDRADE DE SOUSA / 41.333.723/0001-90 25351.801368/2021-71 / 7827331 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2856394218 -----
 DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA / 42.083.271/0001-06 25351.834903/2021-71 / 3106270 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2940021210 -----
 JJ LIMATOS LTDA / 41.512.649/0001-79 25351.809399/2021-71 / 7827544 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2875371212 -----
 ERLON CRISTIAN SOUZA SENA FERREIRA DA SOLIDADE / 38.015.408/0001-00 25351.793883/2021-71 / 7827237 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2840348217 -----
 VERSA DENTAL E MED EIRELI / 42.703.783/0001-10 25351.834910/2021-72 / 3106235 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2940028214 -----
 DROGARIA GK LTDA / 41.878.040/0001-18 25351.793890/2021-72 / 7826964 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2840370213 -----
 DROGARIA RIBEIRO E LIMA LTDA / 38.662.305/0001-31 25351.793114/2021-72 / 7827086 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2838807211 -----
 FERNANDO RODRIGUES FEITOSA MARIN - ME / 27.818.358/0001-82 25351.787364/2021-73 / 7827652 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2823654218 -----
 HYG CLEAN SUPRIMENTOS EIRELI / 37.721.033/0001-30 25351.787075/2021-74 / 3106040 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2822725217 -----
 VARELA DA ROSA & RODRIGUES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 30.598.529/0017-87 25351.801382/2021-75 / 7827362 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2856419217 -----
 EDINAIR AGUIAR AMORIM / 01.557.104/0001-64 25351.695094/2021-75 / 7825466 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2672813213 -----
 RTH - EMPREENDIMENTOS LTDA / 41.541.527/0001-00 25351.801417/2021-76 / 7827712 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2856521215 -----
 HOSPMAS PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 13.007.781/0001-98 25351.829219/2021-77 / 3106192 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2923527216 -----
 C F ARAUJO SERVIÇOS LTDA - ME / 10.360.955/0001-03 25351.786956/2021-78 / 4036113 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2822598215 -----
 ELIZABETE GUIOMAR DA SILVA MELO SANTOS FARMACIA EIRELI / 40.455.882/0001-02 25351.807923/2021-79 / 7827467 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2872131214 -----
 JULYANNE D A FURTADO / 42.359.121/0001-74 25351.793876/2021-79 / 7827177 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2840326216 -----
 LUCAS MACHADO ROCHA / 41.470.785/0001-43 25351.793881/2021-81 / 7827223 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2840342218 -----
 BAPEX ODONTO DIGITAL LTDA / 32.015.162/0001-90 25351.829369/2021-81 / 8229401 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2923738217 -----
 SAVIO HUMBERTO DE OLIVEIRA TELES EIRELI / 04.404.542/0001-80 25351.787355/2021-82 / 7826873 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2823629217 -----
 MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 12.812.677/0001-03 25351.834757/2021-83 / 8229505 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2939801215 -----
 KELLY FARMA COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 40.538.161/0001-58 25351.807865/2021-83 / 7827834 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2872054217 -----
 Empreendimentos Pague Menos S/A / 06.626.253/0291-33 25351.807946/2021-83 / 7827513 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2872152217 -----
 DROGARIA M&F LTDA / 39.142.894/0001-90 25351.793899/2021-83 / 7827041 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2840397215 -----
 MARIA CRISTIANE PEREIRA MARTINS FARMACIA - ME / 15.021.932/0001-98 25351.787362/2021-84 / 7826920 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2823648213 -----
 POLLYANA PEREIRA BRAGA POLLY FARMA / 41.231.766/0001-64 25351.807872/2021-85 / 7827908 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2872075210 -----
 Bio Innova Comércio e Serviços de Produtos Médicos-Hospitalares EIRELI / 08.598.959/0001-82 25351.824025/2021-85 / 8229354 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2908506211 -----
 VERSA DENTAL E MED EIRELI / 42.703.783/0001-10 25351.842871/2021-87 / 1260110 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2956016211 -----
 M E S DA COSTA EIRELI / 41.334.495/0001-72 25351.829640/2021-88 / 3106218 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2924025214 -----
 M.A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 33.836.848/0001-04 25351.787115/2021-88 / 4036326 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2822775214 -----
 SANTA BARBARA DROGARIA LTDA / 34.900.590/0001-20 25351.807380/2021-90 / 7827730 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2871471217 -----
 TRANSPORTES NATAL LTDA / 78.881.414/0001-64 25351.595340/2021-90 / 8229310 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2743607211 -----
 ROGE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA LTDA / 05.377.610/0001-22 25351.834794/2021-91 / 4036343 746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.703.783/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VERSA DENTAL E MED LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VERSA DENTAL & MED	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO TV ALMIRANTE WANDENKOLK	NÚMERO 670	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 66.055-045	BAIRRO/DISTRITO UMARIZAL	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
--------------------------	------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VERSADENTAL@VERSADENTALMED.COM	TELEFONE (91) 8188-8605
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/11/2023** às **11:52:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.703.783/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2021	
NOME EMPRESARIAL VERSA DENTAL E MED LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TV ALMIRANTE WANDENKOLK	NÚMERO 670	COMPLEMENTO *****	
CEP 66.055-045	BAIRRO/DISTRITO UMARIZAL	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO VERSADENTAL@VERSADENTALMED.COM	TELEFONE (91) 8188-8605		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/11/2023** às **11:52:38** (data e hora de Brasília).Página: **2/2**



COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Rua dos Mundurucus, nº 4487 - Bairro Guamá
Belém-PA, CEP 66073-000
- <http://chu-ufpa.ebserh.gov.br>

Atestado de Capacidade Técnica - SEI

Processo nº 23768.006170/2024-15

Interessado: VERSA DENTAL E MED LTDA, CNPJ: 42.703.783/0001-10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério de Educação, com sede na Rua dos Mundurucus, nº 4487 - Bairro do Guamá - CEP: 66.075-110 - Belém - PA, inscrita no CNPJ/MF nº 15.126.437/0037-54, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **VERSA DENTAL E MED LTDA**, com sede na Travessa Almirante Wandenkolk 670, Cep: 66055-045, Umarizal, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 42.703.783/0001-10, entregou **MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO VOL. II PARA A UNIDADE DE SAÚDE BUCAL/USB/DGC/GASJBB/CHU-UFPA**, conforme especificações abaixo.

DOS SERVIÇOS

Constitui objeto do Pregão nº 05/2023, da Ata de registro de preços nº 102/2023 para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO VOL. II PARA A UNIDADE DE SAÚDE BUCAL/USB/DGC/GASJBB/CHU-UFPA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no *Termo de Referência, anexo do Edital*.

VIGÊNCIA CONTRATUAL

Através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023 (29248294)**, iniciou-se a vigência de 27/04/2023 a 26/04/2024.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CATMAT	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VLR.UNIT. SIGILOSO	VALOR
21	Clorexidina Diguconato concentração: 2%, forma farmacêutica: gel.	398566	BIODINAMICA	seringa de 3 grama	18 Unidade	R\$ 8,60	R\$ 1
36	Fio De Sutura Agulhado Modelo Agulha Cilíndrica, Modelo Fio: Monofilamentar Material Fio: Polipropileno Azul Apresentação: Embalagem Individual Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Comprimento Agulha: Cerca De 26 MM Esterilidade: Estéril, Diâmetro Fio: 4-0,	281640	TECHNOFIO	Envelope	984 Unidade	R\$ 2,82	R\$ 2
41	Fio de SUTURA, tipo NYLON 4-0 monofilamento, não absorvível, cor PRETO. AGULHA DE 24 a 25 mm cortante e CURVATURA 1/2 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 cm Estéril, uso único. Apresentação: caixa c/ 24 unidades.	281325	TECHNOFIO	Envelope	384 unidade	R\$ 2,15	R\$ 8
84	Ponta Montada; material: borracha diamantada/hexacerapol; aplicação: acabamento cerâmica/polimento em porcelana; cor: branca, rosa e cinza; características adicionais: fornecimento em kit das 3 cores; formato: cilíndrico	256007	LABORDENTAL	Unidade	12 unidades	R\$ 32,80	R\$ 3
92	Placa Acetato; formato: quadrado ; espessura: 2,00 mm; cor: incolor; aplicação: confecção de moldeiras e placa base.	382607	ESSENCE	Unidade	600 unidades	R\$ 8,40	R\$ 5,1
100	Resina Acrílica Uso Odontológico; aspecto físico: pó líquido; cor: vermelha; tipo: autopolimerizável; apresentação: conjunto. Apresentação: frasco c/ 25 grama + 30 ml.	427919	TDV	Unidade	03 conjuntos	R\$ 78,50	R\$ 2
107	Tira Abrasiva - Uso Odontológico; material: aço inoxidável + óxido de alumínio; comprimento: cerca de 150 mm; tipo centro: centro neutro; largura: 4 mm; apresentação: envelope c/ 12 unidades; tipo uso: descartável.	406283	MICRODONT	Unidade	30 unidades	R\$ 1,60	R\$ 4
108	Tira Abrasiva - Uso Odontológico; material: aço inoxidável + óxido de alumínio; comprimento: cerca de 150 mm; tipo centro: centro neutro; largura: 6 mm; apresentação: envelope	406281	MICRODONT	Unidade	30 unidades	R\$ 1,70	R\$ 5

c/ 12 unidades; tipo uso: não estéril descartável.									
TOTAL GERAL ENTREGUE									R\$ 9.!

SOLICITAÇÃO E ENTREGA

Os materiais foram solicitados, entregues e recebidos (31146267) por meio da nota de empenho 2024NE000614, com pagamento em 20/07/2023 processo SEI 23768.012450/2023-73.

FISCALIZAÇÃO

Portaria - SEI 217 (29796831)

SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços foram realizados de acordo com as especificações contratuais, não havendo fato desabonador na conduta profissional e idoneidade da empresa, razão pela qual lhe conferimos o presente atestado de capacidade técnica.

Informamos que não constam registros pelo CHU UFPA-EBSERH de ocorrências no Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF.

Belém - PA, 05 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Regina Fátima Feio Barroso, Superintendente**, em 05/04/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Paulo Serique Junior, Gerente**, em 05/04/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37955090** e o código CRC **F8D76319**.

Referência: Processo nº 23768.006170/2024-15 SEI nº 37955090

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente, atestamos para os devidos fins, que a empresa VERSA DENTAL E MED EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.703.783/0001-10, forneceu os equipamentos abaixo relacionados, tendo atendido satisfatoriamente seus objetivos e cumprido rigorosamente com as condições contratuais.

NOTA FISCAL N° 000.025.089 - Material odontológico

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO		VALOR TOTAL
SORENSEN BROCA DIAM KGS FG N 1112F Lote(s)2302 Fab:01/03/2023 Val:01/03/2033 Lote(S):2103 Fab:30/10/2021 Val:30/01/2050 Lote(s):2201 Fab:01/07/2022 Val:01/07/2062	90184919	645,00
BROCA DIAM KGS FG N 1112F KGS FG3195F KG SORENSEN Lote(s):2311 Fab:01/11/2023 Val:01/08/2033	90184919	645,00
BROCA DIAM KGS FG 1012 KG SORENSEN Lote(s):2312 Fab:01/08/2023 Val:01/08/2033	90184919	387,00
REMOVEDOR DE MANCHAS TARTARITE 30ML-URABY Lote(s):82270 Fab:12/03/2023 Val:12/032027	33069000	578,00
BROCA DIAM KGS FG 3083KG SORENSEN Lote(s):2204 Fab:01/12/2023 Val:01/12/2033	90184919	258,00
BROCA DIAM KGS FG 1190F KG SORENSEN Lote(s):1307 Fab:01/06/2023 Val:1/06/2033	90184919	387,00
BROCA DIAM FG 1011-KG SORENSEN Lote(s):2306 Fab:01/04/2023 Val:01/04/2033	90184919	645,00
BROCA DIAM KGS FG 1013-KG SORENSEN Lote(s):2208 Fab:01/12/2023 Val:01/12/2033	90184919	645,00
REVELADOR CARESTREAM 500ML-DENTAL SCIENTIFIC Lote(s):7015958 Fab:30/10/2023 Val:30/10/2025	37079029	319,00
FILME E SPEED DENTAL ADULTO UND 30.5X40.5MM SCIENTIFIC Lote(s):3120121 Fab:22/03/2023 Val:06/03/2027	37011021	7497,00
APLIQUE LIMP CLAVE 1L-PEROL Lote(s):110072 Fab:09/11/2023 Val:09/11/2025	90184999	1948,70

Valor total dos produtos: R\$ 13.954,70

Belém PA, 01 de abril de 2024.

HELOIVA AMORAS DA
SILVEIRA
TAVORA:18090630278

Assinado de forma digital por
HELOIVA AMORAS DA SILVEIRA
TAVORA:18090630278
Dados: 2024.04.04 16:17:19
-03'00'

Heloiva Amorás da Silveira Távora
Direção Regional Sesc Pará
CNPJ: 03.593.364/0001-10



ALVARÁ DE LICENÇA DIGITAL - EXERCÍCIO 2024

Inscrição Municipal 404.099-3	Validade 10/04/2025	IPTU
---	-------------------------------	-------------

Nome da Empresa VERSA DENTAL E MED EIRELI

Nome Fantasia VERSA DENTAL E MED	CNPJ da Empresa 42.703.783/0001-10
--	--

Endereço da Empresa TV ALMIRANTE WANDENKOLK 000670 - UMARIZAL

Atividade Econômica Principal 3312-1/03-00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELEOTRAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO

Atividades Secundárias 4644-3/01-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4645-1/01-00 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/03-00 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4646-0/01-00 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02-00 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/01-00 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/04-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/08-00 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4651-6/01-00 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651-6/02-00 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4652-4/00-00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4663-0/00-00 - "COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS" 4664-8/00-00 - "COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS" 4665-6/00-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS" 4669-9/99-00 - "COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS" 4753-9/00-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4754-7/02-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4771-7/01-00 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULACAO DE FORMULAS 4773-3/00-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4789-0/05-00 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Data da Inscrição Municipal 13/07/2021
--

OBRIGAÇÕES:

- * O presente alvará deverá ser renovado anualmente. Observe a data de validade.
- * A presente licença foi concedida com base nas informações do contribuinte e de acordo com as licenças expedidas pela SEURB, SESMA e SEMMA, podendo ser cancelada a qualquer momento por irregularidades no estabelecimento.
- * O Alvará de Licença Digital é exigido nos casos de concessão de licença para localização e funcionamento de qualquer estabelecimento produção, industrial, comercial, de crédito, seguro, capitalização, agropecuário, de prestação de serviço de qualquer natureza, profissional ou não, clube recreativo, estabelecimento de ensino e empresa em geral, bem como no exercício de atividade decorrente da profissão, arte, ofício ou função, sendo exigido por ocasião do licenciamento inicial, da renovação anual e toda vez que se verificar mudança no ramo de atividade do contribuinte, ou quaisquer outras alterações (Artigos 83 e 85 da Lei nº 7.056/77).
- * O Alvará de Licença Digital deverá ser afixado em local visível (Artigo 96 da lei nº 7.056/77).





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 9632024



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO** em 22 de Novembro de 2024 às 15:17 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CPL-9632024, Código de validação: 670E8DC901.**



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 9632024
(relativo ao Processo 153662024)
Código de validação: 670E8DC901

Referente: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15366/2024
Interessado: Seção de Saúde Funcional
Assunto: Análise de Proposta

À SSF,

Encaminho o Processo epigrafado, para análise e manifestação dessa Seção, acerca da conformidade técnica da proposta e documentação enviada pelo licitante VERSA DENTAL E MED LTDA, CNPJ: 42.703.783/0001-10, com a maior brevidade possível, referente ao grupo único do Pregão Eletrônico nº 90039/2024.

São Luís-MA, 22 de novembro de 2024.

assinado eletronicamente em 22/11/2024 às 15:17 h ()*

JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
TÉCNICO MINISTERIAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

PUBLICAÇÃO SINC TCE

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 08/11/2024 - 08/11/2024

ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185

DATA DE CRIAÇÃO: 08/11/2024 09:49:41

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 737154bd-8c49-42a5-930d-078cb90d5ac5

Procedimento Licitatório

cnj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05483912000185	PE900392024	90039	2024	PE	82893861334	08/11/2024	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 1



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

PUBLICAÇÃO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Detalhes

Número do Edital: 90039/2024

Processo Administrativo: 15366/2024

Data de Publicação: 08/11/2024

Data de Abertura: 22/11/2024

Hora de Abertura: 10:00:00

CNPJ Unidade Gestora: 05.483.912/0001-85

Sistema pregão: COMPRASGOV

Número da Lei: 14133

Ano da Lei: 2021

CPF da Autoridade: 859.809.942-20

Finalidade: Registro de preços

Data de Adesão:

Regime de execução: Fornecimento

Valor Estimado: R\$ 139.000,00

Local de Abertura: www.compras.gov.br

Objeto: Registro de preços para a eventual e futura aquisição de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO para o suprimento das necessidades da Seção de Saúde Funcional da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço

Situacao: Abertura

Resultado:

Aguardando

Arquivos anexados

#	Nome	Tipo	Descrição	Ações
1	Termo de Referência.pdf	Anexo de Edital	Termo de Referência Atualizado	 
2	Estudo Técnico Preliminar.pdf	Anexo de Edital	Estudo Técnico Preliminar	 

Cadastrado por JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO em 08/11/2024

Atualizado por JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO em 08/11/2024



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

PUBLICAÇÃO PNCP

Edital nº 90039/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 08/11/2024

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA **Unidade compradora:** 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim



[Entrar](#)

Id contratação PNCP: 05483912000185-1-000048/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Registro de preços para a eventual e futura aquisição de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO para o suprimento das necessidades da Seção de Saúde Funcional da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92512905900392024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 39.860,78

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome	Data	Tipo	Baixar
92512905900392024000	08/11/2024	Edital	Baixar

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

PUBLICAÇÃO JORNAL



**ESTADO DO MARANHÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 90039/2024-SRP
Processo Administrativo nº 15366/2024**

Objeto: Registro de preços para a eventual e futura aquisição de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Abertura:** 22/11/2024, às 10h (dez horas) - horário de Brasília-DF; **Local:** Site do Portal de Compras do Governo Federal: www.compras.gov.br; **Informações:** Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís-MA. CEP: 65076-820; **E-mail:** esclarecimentos@mpma.mp.br; **Fones:** (98) 3219-1645 e 3219-1766.

São Luís-MA, 07 de novembro de 2024.

**João Carlos A. de Carvalho
Agente de Contratação
CPL/PGJ-MA**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

PUBLICAÇÃO DIÁRIO



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 07/11/2024. Publicação: 08/11/2024. Nº 212/2024.

ISSN 2764-8060

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90039/2024-SRP

Processo Administrativo nº 15366/2024

Objeto: Registro de preços para a eventual e futura aquisição de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura: 22/11/2024, às 10h (dez horas) - horário de Brasília-DF; Local: Site do Portal de Compras do Governo Federal: www.compras.gov.br. Informações: Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís-MA. CEP: 65076-820; E-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br; Fones: (98) 3219-1645 e 3219-1766.

São Luís-MA, 07 de novembro de 2024.

João Carlos A. de Carvalho
Agente de Contratação
CPL/PGJ-MA

Promotorias de justiça das comarcas do Interior

ANAJATUBA

PORTARIA-PJANA - 172024

Código de validação: F885DD6CF4

PORTARIA DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO STRICTO SENSU
SIMP: 010426-500/2020

A Dra. Natália Macedo Luna Tavares, Promotora de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Anajatuba, usando das atribuições que lhe confere o art. 129, inc. III, da Constituição Federal e o art. 26, inc. I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes.

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia, conforme o disposto no artigo 129, inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, como defensor da ordem jurídica e dos interesses sociais, cabe ao Ministério Público atuar em resguardo dos princípios constitucionais da Administração Pública, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, dentre os quais o da legalidade, da publicidade, da eficiência e, ainda, da probidade administrativa

CONSIDERANDO que fora instaurada Notícia de Fato 010426-500/2020 iniciada pelo através de ofício do TCU informando do Acórdão 4067/2020-TCU-Segunda Câmara, Min. Ana Lúcia Arraes de Alencar, prolatado na sessão de 16/4/2020, por meio do qual o Tribunal de Contas da União (TCU) apreciou o processo de Tomada de Contas Especial TC 009.290/2013-3, instaurada pelo Departamento de Gestão Estratégica da Secretaria Executiva do Ministério da Integração Nacional contra Pedro Lopes Aragão em razão de irregularidades na aplicação dos recursos do convênio 941/1999, destinado à construção da primeira etapa da barragem de terra no Igarapé Troitá, município de Anajatuba/MA;

CONSIDERANDO a necessidade de diligências suplementares;

CONSIDERANDO que o prazo para o encerramento da Notícia de Fato é de 30 dias, prorrogáveis por mais 90 dias;

CONSIDERANDO que tal prazo já foi ultrapassado;

CONSIDERANDO que há necessidade de maiores diligências para a apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos procedimentos aos padrões taxonômicos determinados pelo CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP;

CONSIDERANDO, por fim, o conteúdo do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014 – GPGJ/CGMP, art. 3º, III, a Resolução nº 02/2014, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Maranhão, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, da Lei nº 7.347/85, da Lei Complementar nº 13/91 e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Converter a presente Notícia de Fato em Procedimento Administrativo Stricto Sensu com o fito de averiguar se as medidas cabíveis foram tomadas diante das deliberações constantes do do Acórdão 4067/2020-TCU-Segunda Câmara, Min. Ana Lúcia Arraes de Alencar.

Designar o servidor HENRIQUE DE JESUS CABRAL FILHO para acompanhar e secretariar as atividades do referido plano.

Após as movimentações procedimentais necessárias para a regularidade formal do procedimento, determino vistas a assessoria ministerial para análise.

Cumpra-se.

Data do sistema.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

PUBLICAÇÃO COMPRASGOV

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

07/11/2024 11:23:40



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 08/11/2024.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável			
94141 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO	925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	90039/2024	Registro de Preço (SRP)	Eletrônico	Aberto/Fechado
Nº da IRP				
00028/2024				
Lei	Critério de Julgamento			
Lei nº 14.133/2021	Menor Preço/Maior Desconto			
Tipo de Objeto				
Bens Comuns				
Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD		
15366/2024	Não	Não		
Validade da Ata SRP	Quantidade de Itens			
12 mes(es)	76			
Objeto	Registro de preços para a eventual e futura aquisição de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO para o suprimento das necessidades da Seção de Saúde Funcional da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.			
Data da Divulgação				
08/11/2024				
Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação			
A partir de 08/11/2024 às 08:00	Em 22/11/2024 às 10:00			

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

EDITAL PUBLICADO

PREGÃO ELETRÔNICO

90039/2024

CONTRATANTE (UASG)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA (925129)

OBJETO

Registro de preços para a aquisição eventual e futura de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 39.860,78 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Setenta e Oito Centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 22/11/2024 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

SUMÁRIO

1.	DO OBJETO	3
2.	DO REGISTRO DE PREÇOS	4
3.	DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO	4
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
7.	DA FASE DE JULGAMENTO	11
8.	DA FASE HABILITAÇÃO	12
9.	DOS RECURSOS	16
10.	DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	17
11.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	17
12.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA.....	17
13.	DA NOTA DE EMPENHO	18
14.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	19
15.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	21
16.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	22
	ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	24
	ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO	25
	ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/2024	26
	ANEXO IV - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	33



EDITAL

PREGÃO Nº. 90039/2024 – ELETRÔNICO

Registro de Preços

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO** e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 4511/2024 – GAB/PGJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **15366/2024**, oriundo da **Seção de Saúde Funcional**, tornam público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **mediante Sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, do Decreto Federal nº 11.462/2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: 22.11.2024, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: 10h (dez horas) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 925129.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a formação de registro de preços para a eventual e futura aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO** para o suprimento das necessidades da Seção de Saúde Funcional da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formado por 76 (setenta e seis) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R\$ 39.860,78 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Setenta e Oito Centavos)** e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no **Compras.gov.br** (www.gov.br/compras) e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.



2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

3.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. Agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.11. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no subitem 1.3.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

6.11. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

6.17.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

6.18.2.2. Empresas brasileiras;

6.18.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

6.20. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. Contiver vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.10. O Pregoeiro poderá solicitar da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, a apresentação de amostras, conforme previsto no item 12 do Termo de Referência (Anexo I).

7.10.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.10.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.10.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE HABILITAÇÃO

8.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

8.3. Habilitação Jurídica:

8.3.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3. **Microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.3.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.3.9. Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO II;

8.3.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

8.4.6. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

8.5. Qualificação Econômico-Financeira:

8.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

8.5.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

8.5.4. Apresentar Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;

8.5.4.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.4.2. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

8.5.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6. Qualificação técnica:

8.6.1. Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

8.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.7.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.8. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.8.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.10. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.11. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.12. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.12.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.13.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.14.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02(duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro.

8.15. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

8.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.16.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.16.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.mpma.mp.br.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

12.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DA NOTA DE EMPENHO

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será emitida a nota de empenho.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão para aceite da nota de empenho, a Administração poderá encaminhá-la para aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

13.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

13.5. Na emissão da nota de empenho, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

13.7. O Diretor-Geral nomeará servidores lotados na Seção de Saúde Funcional (SSF) para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

13.7.1. O fiscal do contrato deverá:

13.7.1.1. Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

13.7.1.2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. Fraudar a licitação

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1.1. Advertência;

14.2.1.2. Multa;

14.2.1.3. Impedimento de licitar e contratar e

14.2.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail esclarecimentos@mpma.mp.br.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.4.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.mpma.mp.br.

16.11. **A abertura da sessão deste Pregão será transmitida via Youtube no canal Licitações do MPE-MA, conforme determina o Ato Regulamentar nº 39/2020 -GPGJ.**

16.12. São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

16.12.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

16.12.2. ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;

16.12.3. ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; e

16.12.4. ANEXO IV – MINUTA DA SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

16.14. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br.

São Luís - MA, data da assinatura digital.

João Carlos A. de Carvalho
Agente de Contratação
CPL/PGJ-MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(Arquivo em formato digital)



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO Nº 90039/2024 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº _____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís-MA, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura Representante Legal da Empresa)



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15366/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2024 – SRP – CPL/PGJ
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, **matrícula nº _____**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90039/2024, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº 15366/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal nº 11.462/2023, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material de consumo odontológico**, especificados no item 15 do Termo de Referência, Anexo I do edital do **Pregão nº 90039/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Nome do Representante: _____ CPF: _____

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como



anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da PGJ/MA e do fornecedor.

4.2. A autorização da PGJ/MA apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A PGJ/MA poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da PGJ/MA, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – Anexo IV – constante deste instrumento convocatório, **enviando essa solicitação para o e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br**.

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



5. VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela PGJ/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a PGJ/MA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela PGJ/MA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a PGJ/MA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. A PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela PGJ/MA, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a PGJ/MA, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da PGJ/MA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a PGJ/MA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à PGJ/MA qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), data da assinatura digital.

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão
PAULO GONÇALVES ARRAIS
Diretor-Geral

Fornecedor:
Representante:



ANEXO IV - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<< ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA >>

Ofício n. << xx >> << sigla do órgão >>

<< Local e Data >>

À Sua Excelência o Senhor

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU

Procurador-Geral de Justiça do Maranhão

Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços n. << nº e ano >>**

Senhor(a) Procurador(a)-Geral,

1. O/A << Órgão ou Entidade da Administração Pública >>, por meio do seu Titular, vem manifestar interesse em aderir à << identificação da ARP >>, oriunda do Processo Licitatório << nº e origem >>, na modalidade Pregão Eletrônico, sob << nº do Pregão >>, com preços registrados para futura << objeto da Ata de Registro de Preços >>, conforme tabela abaixo:

2. Tabela elaborada com base no quadro de preços registrados da << identificação da ARP >>:

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total

3. Para maior celeridade do feito, no caso de aceitação, pela empresa beneficiária da << identificação da ARP >>, o competente Termo de Adesão deverá ser elaborado com os seguintes dados do Órgão Carona:

a. << Nome do Órgão ou da Entidade, CNPJ e endereço >>

b. << Nome do Titular, CPF e cargo >>

Atenciosamente,

<< Nome do Titular da Pasta ou do Ordenador de Despesa >>



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente solicitação visa à formação de Registro de Preços para aquisição eventual e futura de **MATERIAL CONSUMO ODONTOLÓGICO** para o suprimento das necessidades da Seção de Saúde Funcional da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme especificações e quantitativos constantes neste **Termo de Referência**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente solicitação justifica-se em face de atender uma necessidade da Seção de Saúde Funcional, que precisa manter um suporte básico de **MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO** possibilitando condições adequadas para os serviços de odontológicos prestados para membros, servidores e colaboradores do Ministério Público do Estado do Maranhão.

2.2 A presente solicitação sugere pelo sistema de registro, pois não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme Ato Regulamentar nº 13/2020.

3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. O critério de julgamento a ser utilizado na licitação será o de **menor preço por grupo**. Esta proposta foi colocada em grupo único, pois permite uma **maior vantagem técnica e econômica** em lote único, assim como **maior competitividade**, haja vista se tratar de **itens comuns a todas as empresas do ramo** e que, ainda, a separação em grupo poderia não demonstrar o interesse e participação de diversas empresas devido ao baixo valor ao se dividir em grupos/lotos.

3.2 O Prazo de Validade das Propostas deverá ser de, no mínimo, **120 (cento e vinte) dias**, se outro não estiver fixado no edital, conforme disposto no art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

3.3 Propostas originadas de pesquisa eletrônica de acordo com o Ato Regulamentar nº 13/2020.

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou **(Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)**.

4. ESTIMATIVAS DE CUSTOS E QUANTITATIVOS

4.1. Após levantamento prévio dos preços obtidos nos sites especializados em materiais odontológicos, formulou-se uma tabela onde foram calculados a média a partir dos valores unitários e multiplicado pelo total pretendido, conforme quadros infra.

4.2 De acordo com o Inciso III, do Art. 2º do Ato Regulamentar nº 13/2020, os valores para a cotação dos materiais apresentaram em sua maioria **frete grátis** conforme consta nas propostas.

4.2. O quantitativo estipulado de itens a serem registrados possui caráter de mera estimativa, e foi obtido levando-se em conta o gasto de material no ano de **2023 até a presente data**.

4.3. O presente Termo de Referência visa tão somente à formação de Registro de Preços, sendo que a Procuradoria-Geral de Justiça **não se obriga a adquirir a totalidade** dos quantitativos dispostos, vez que estes representam mera expectativa de compra, que poderá ocorrer ou não, a critério da Administração.

5. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1 A entrega do material será feita de **forma parcelada**, conforme necessidade da contratante, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até **35 (TRINTA E CINCO DIAS) úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho e ocorrerá de segunda a sexta-feira, das **08:00 h às 12:00 h**, na Seção de Saúde Funcional do Ministério Público do Maranhão, Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820, São Luís/MA, Telefones: (98) 3219-1617.

5.2. A data da entrega do material deverá ser **agendada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas** pelo telefone (98) 32191617, ou pelo e-mail:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

odontologiacontratos@mpma.mp.br. Os custos gerados referentes às tentativas de entregas não agendadas previamente correrão por conta do fornecedor do material.

5.3. Quando da entrega, os produtos deverão conter pelo **menos 2/3 da validade do produto**.

5.4. A empresa fornecedora efetuará, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, qualquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes do termo de referência do edital, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento. A substituição deverá ocorrer em até 10 dias úteis, contados do recebimento da notificação enviada ao fornecedor.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

6.1. O recebimento dos produtos será feito nos termos dos Art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

6.1.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

6.1.1.1. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta.

6.1.1.2. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de **10 (dez) dias** úteis, a contar do recebimento da solicitação.

6.1.1.3. Neste caso, o recebimento dos produtos escoimados dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

6.1.2. **Definitivamente**, em até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

6.1.2.1. **Condição da embalagem dos produtos**, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

6.1.2.2. Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue. Somente serão aceitas marcas diferentes às cotadas na proposta se, e somente se, os produtos entregues forem eficientes e eficazes em relação ao modelo cotado na licitação;

6.1.2.3. O comprovante de recebimento dos produtos pela Seção de Saúde Funcional em canhotos de Nota Fiscal ou quaisquer comprovantes de recebimento não indica o Recebimento Definitivo pela Procuradoria.

6.2. Concluindo que o produto fornecido é de baixa qualidade poderá à Procuradoria aplicar as penalidades previstas em lei e no Edital de licitação.

6.3. Os materiais deverão ser entregues em embalagens que os protejam de arranhões, amassados ou quaisquer outras avarias.

7. DEVERES DA CONTRATANTE

7.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

7.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de registro de preços por um ou mais representantes especialmente designados, nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/2021.

7.5 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.6 Notificar, por escrito a empresa beneficiária da ARP, a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução do fornecimento fixando prazo para a sua correção.

7.7 Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados para acompanhar a execução da ata de registro de preço, a quem caberá a verificação do perfeito estado dos objetos fornecidos, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.8 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa beneficiária da ARP de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

7.9 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.10 Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo do material.

7.11 Zelar para que durante toda a vigência da ata de registro de preço sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DEVERES DA BENEFICIÁRIA DA ARP.

8.1. Efetuar a entrega do objeto e perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

se verifique defeitos/danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a sua substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da notificação do dano/defeito por parte da Seção de Saúde Funcional.

8.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Procuradoria-Geral de Justiça.

8.4. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.7. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone (s), e-mail e fax para contato.

8.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

8.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.10. O fornecedor beneficiário do registro de preços é vedado transferir total ou parcialmente o objeto da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

8.11. Emitir Nota Fiscal/Fatura dos fornecimentos realizados, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento.

8.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento dos serviços contratados.

8.13. Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução à execução da ata de registro de preços.

8.14. Indicar preposto para representá-la durante a execução da ata de registro de preços.

8.15. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que possibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA ARP

9.1. O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça designará os servidores para fiscalizar o contrato, **Lauber Jose dos Santos Almeida Junior (mat. 1071547, GESTOR), Germana Brito Soares (mat. 1069673, FISCAL TÉCNICO), Estevam Carlos de Oliveira Lula (mat. 1069632 - FISCAL SUPLENTE), Paulo Santos Sant'Anna (mat. 1075964 - FISCAL ADMINISTRATIVO)** devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

9.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução da ata de registro de preços consistem na verificação da conformidade do fornecimento do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da contratante, especialmente designados na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

9.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro de preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS À BENEFICIÁRIA DA ARP.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8 deste termo de referência, bem como nos itens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.6.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

11.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Projeto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

B

12. DAS AMOSTRAS

12.1. A CONTRATANTE PODERÁ solicitar da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, a apresentação de amostras, para verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no presente Termo de Referência:

12.1.1. As amostras solicitadas deverão ser RECEBIDAS em até 10 (dez) dias úteis, contados da convocação do licitante em chat do Comprasnet, por parte do Pregoeiro da Procuradoria-Geral de Justiça, das 08:00h às 12:00h, no(a) Procuradoria geral de Justiça, situad(o) **Av. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís/MA, CEP 65076-820**, telefone: (98) 3219-1617, sob pena de desclassificação.

12.1.1.1. embalado e lacrado, identificado com o número do Pregão, o CNPJ e a Razão Social da licitante, o grupo e o item a que se referem, de modo que os adesivos não sejam colados sobre a descrição do produto respectivo, e A amostra consistirá na apresentação do produto para o item vencedor respectivo, devidamente deverão vir acompanhadas de relação em que conste todos os itens enviados sendo que o ônus quanto a essa apresentação será da licitante;

12.1.1.2. O produto apresentado como amostra será manuseado para verificação do atendimento às especificações técnicas que constam deste Termo de Referência e submetido aos testes necessários.

12.1.1.3. Caso a amostra não seja recebida no prazo estabelecido ou, se porventura, a amostra submetida a teste para verificação da compatibilidade e qualidade apresente defeitos de fabricação ou problemas de funcionamento durante a análise, a proposta da licitante será automaticamente desclassificada.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

12.1.1.4. Em caso de necessidade e a critério da CONTRATANTE, as amostras apresentadas pelas licitantes vencedoras serão mantidas até o fornecimento dos materiais adquiridos, para que sejam efetuadas as confrontações necessárias.

12.1.1.5. A amostra aprovada, poderá ou não, a critério da CONTRATANTE, ser considerada como unidade entregue e servirá como parâmetro de qualidade na ocasião do fornecimento.

12.2. Após a homologação da licitação, a licitante desclassificada que tiver apresentado amostra será convocada a retirar o material no prazo de 05 (dias) dias úteis, contados do recebimento da convocação a ser encaminhada pela CONTRATANTE.

12.3. A não retirada da amostra no prazo fixado acima será presumida como renúncia do licitante ao objeto, que poderá ser doado ou descartado pela PGJ, sem gerar ao licitante direito à indenização.

12.4. O licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, apresentar a amostra fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações, será desclassificado e o licitante subsequente convocado;

12.5. A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das amostras solicitadas;

12.6. O licitante estará obrigado a fornecer o produto apresentado como amostra, ainda que seja diferente do disposto na sua proposta.

12.7. O Pregoeiro, a seu juízo, poderá dispensar a apresentação de amostra nas seguintes situações:

12.7.1. Se a Procuradoria Geral de Justiça possuir em seus estoques ou em uso o produto ofertado pelo licitante;

12.7.2. Se for possível a verificação das especificações do produto por meio de sites na internet ou de documentação enviada eletronicamente pelos licitantes.

12.8. A análise das amostras se dará da seguinte forma, pela Seção de Saúde Funcional:

12.8.1. Inspeção Visual – consiste na comparação dos aspectos visuais externos, em relação à embalagem, acondicionamento e transporte do produto. A embalagem do produto deve apresentar os requisitos essenciais para que sejam possíveis o rastreamento e o acompanhamento do seu desempenho e, ainda, comprovar sua originalidade.

12.8.2. Os itens serão REPROVADOS, caso a amostra testada apresente:

a) componentes metálicos oxidados;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

- b) carcaças ou outros componentes pintados ou jateados;
- c) rachaduras nas partes plásticas;
- d) arranhões;
- e) ranhuras e/ou sinais de lixamento de marcas / características / detalhes que evidenciem o reaproveitamento de quaisquer peças ou componentes;
- f) caso o cartucho não seja original do fabricante da impressora, deverá ele conter a marca original gravada na carcaça;
- g) marca de etiqueta anterior em local coincidente com o original;
- h) sinais de derretimento;
- i) sinais de raspagem nas laterais;
- j) sinais de vazamento;
- l) existência de sinais de retocagem da pintura externa;
- m) existência de furo no reservatório de toner;
- n) sinais de perfuração no cilindro protegido por etiqueta adesiva.

12.9. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, ficando à disposição da(s) proponentes(s) no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica. Portanto, a amostra não será computada para efeito de quantidade.

13. DO VALOR ESTIMADO

16.1. O valor total estimado para a expectativa de fornecimento dos materiais de consumo é de R\$ **39.860,78** (Trinta e Nove Mil Oitocentos e Sessenta Reais e Setenta e Oito Centavos).

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, as certidões mencionadas deverão acompanhar a nota fiscal/fatura mensal.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

14.2 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo do material efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, em **até 30 (trinta) dias úteis**, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do BANCO, AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA CORRENTE em que deverá ser efetivado o crédito.

15. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

15.1 A estimativa de preços foi realizada em sítios especializados em odontologia de domínio amplo com data e hora do acesso. A justificativa para utilização do recurso “mídia especializada” foi devido ao “Painel de Preços” do governo não disponibilizar de grande parte dos itens (com suas especificações) solicitados ao ser consultados.

15.2 A adoção de materiais odontológicos de marcas e modelos específicos é crucial para garantir a padronização dos procedimentos realizados nos consultórios odontológicos. Essa uniformidade facilita o treinamento da equipe e assegura a qualidade dos atendimentos, evitando variações que possam comprometer a eficácia dos tratamentos. Os materiais selecionados são compatíveis com as técnicas e equipamentos já utilizados na instituição, garantindo a integração dos novos insumos com os processos clínicos existentes. Isso minimiza riscos de incompatibilidade que poderiam prejudicar a segurança dos pacientes e a eficiência dos serviços prestados. Ainda, referência a determinadas marcas e modelos permite uma descrição mais clara e precisa dos materiais a serem utilizados. Isso facilita a avaliação das propostas pelos fornecedores e assegura que os licitantes compreendam plenamente os requisitos técnicos necessários, contribuindo para a obtenção de propostas mais competitivas e adequadas.

Dessa forma, formulou-se uma tabela onde foram calculados a média a partir dos valores unitários e multiplicado pelo total pretendido, onde também constam as especificações e quantitativos dos produtos, conforme abaixo:

Grupo único (estimativa de preços)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

	Especificações	Unid.	Marca Ref.	Quantidade	Preço médio aproximado	Preço global aproximado	Código CATMAT
1	Ácido fosfórico a 37%. Apresentação: Gel. Indicação: restaurações odontológicas. Características adicionais: seringa plástica 2,5 ml, embalagem com 3 unidades . A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote.	Pcte	PHS POTENZA ou de melhor qualidade	10	8,23	82,30	391582
2	Adesivo Universal fotopolimerizável para esmalte e dentina (para uso em qualquer superfície dental), com sistema APS. BLISTER COM FRASCO ÚNICO CONTENDO 5mL . A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote. Referência: Ambar Universal Aps, Adesivo Single Bond Universal ou de melhor qualidade.	unid	FGM ou de melhor qualidade	8	244,95	1.959,60	391137
3	Agente modelador/umidificador para resina composta é um compósito micro particulado, fotopolimerizável e de alta fluidez. Facilita a adaptação, manipulação e escultura de resinas compostas, sem alterar a resistência e a cor do material. Apresentação em embalagem com 1 seringa de 1,2 ml.	unid	ULTRADENT ou de melhor qualidade	1	106,60	106,60	419656
4	Agulha gengival curta esterilizada para anestesia dentária. Material: cânula em aço inoxidável, calibre 30G (22mm) , bisel triplo e siliconizada, adaptável à seringa carpule. Deve possuir protetor plástico descartável tipo embalagem individual. Apresentação: caixa com 100 unidades . Deve possuir gravação da marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plástico e prazo de validade superior a 4anos	caixa	PROCARE ou de melhor qualidade	1	48,37	48,37	442145
5	Agulha gengival longa esterilizada para anestesia dentária. Material: cânula em aço inoxidável, calibre 27G (30mm) , bisel triplo e siliconizada, adaptável à seringa carpule. Deve possuir protetor plástico descartável tipo embalagem individual. Apresentação: caixa com 100 unidades . Deve possuir gravação da marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plástico e prazo de validade superior a 4anos	caixa	PROCARE ou de melhor qualidade	1	50,20	50,20	443788



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

6	Álcool a 70° frasco com 1000ml . Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número de lote	unid	SOL ou de melhor qualidade	45	9,29	418,05	405780
7	Algodão hidrófilo de 500 mg confeccionado com fibras 100% algodão, macio e absorvente Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número de lote	unid	CREMER ou de melhor qualidade	3	28,60	85,80	291086
8	Algodão rolete . Conteúdo da embalagem: 100 unidades de rolete dental de algodão; Cor: Branco; Formato: Rolete; Fibras selecionadas 100% naturais; Pode ser esterilizado em gás (óxido de etileno) e raios gama.	pcte	SSPLUS ou de melhor qualidade	60	3,06	183,60	407961
9	Anestésico lidocaína a 2% com epinefrina a 1:100.000 . Caixa com 50 tubetes de vidro acondicionados em 5 blisters lacrados com 10 tubetes Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	caixa	ALPHACAINE DFL ou de melhor qualidade	4	163,80	655,20	269851
10	Anestésico local com Cloridrato de Articaina 4% com Epinefrina 1:100.000 . Caixa com 50 tubetes de vidro acondicionados em 5 blisters lacrados com 10 tubetes. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	caixa	DFL ou de melhor qualidade	4	210,96	843,84	297697
11	Anestésico tópico à base de benzocaína 20% de rápido feito. Apresentação comercial em pote com 12g . Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	unid	BENZOTOP DFL ou de melhor qualidade	3	13,99	41,97	272913
12	Aplicadores de haste flexível e minúsculas fibras, utilizado para transferir e aplicar soluções como: Adesivos, selantes, ácidos, primers, forradores cavitários, entre outros, sem absorção e perdas. Extrafino (1.0 mm - 1/16 gotas). Apresentação: embalagem com 100unidades	pcte.	KG SORENSEN ou de melhor qualidade	12	27,57	330,84	410560



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

13	Avental Descartável Manga Longa com Punho . Tecido 100% polipropileno + fio recoberto. Não estéril. Punho 55% elastodieno e 45% poliéster. Gramatura: 30g . Com Tiras (de amarrar). Validade: 36 meses a partir da data de fabricação. Embalagem com 10 unidades.	pcte	BEST FABRIL ou de melhor qualidade	50	43,90	2.195,00	604955
14	Babador Impermeável Branco Tamanho 30 x 40, uma camada de celulose 100% virgem super absorvente e uma camada de filme de polietileno atóxico que impede passagem de líquido. Marca de referência: SSPLUS Pacote com 100 unidades	pcte	SSPLUS ou de melhor qualidade e	20	21,18	423,60	246316
15	Bicarbonato de sódio indicado para profilaxia e jateamento dental. Granulometria: Ultrafina. Embalagem com 500g.	caixa	MAQUIRA ou de melhor qualidade e	2	32,15	64,30	271052
16	Cimento de fosfato de zinco em pó. Frasco com 28g na cor 1 Claro.	und	SS WHITE ou de melhor qualidade	1	20,23	20,23	404541
17	Cimento de fosfato de zinco líquido. Frasco com 10ml	unid	SS WHITE ou de melhor qualidade	1	20,57	20,57	404542
18	Cimento de hidróxido de cálcio ultra blend-plus para capeamento pulpar e forramento cavitário fotopolimerizável . Adesão de 3-5 MPa na dentina seca. Cor: dentina Contém hidróxido de cálcio numa matriz de dimetacrilato de uretano biocompatível. Composto de Hidróxido de Cálcio fotopolimerizável e radiopaco. Apresentação: kit contendo uma Embalagem c/ 1 seringa c/ 1,2ml + 2 ponteiros Black Micro Tips.	kit	ULTRADE NT ou de melhor qualidade	3	177,60	532,80	404563
19	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio. Kit com 1 tubo de pasta base de 13g + 1 tubo de pasta catalisadora de 11g + 1 bloco de mistura . Composição Base: Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais. Composição Catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio,	kit	DENTSPLY SIRONA ou de melhor qualidade	3	48,96	146,88	404562



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

	Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e Corantes Minerais.						
20	Composição de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros , indicado para restaurações temporárias de longa espera em clínica geral, para forramento de cavidades sob restauração de amálgama, tendo fácil manipulação e com propriedades sedativas. Apresentação comercial frasco de pó com 38g e frasco do líquido com 15ml. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	kit	INTERIN BIODINAM ICA ou de melhor qualidade	4	100,78	403,12	404549
21	Compressas De Gaze 13 Fios Com 100 Unidades. Dimensão da Compressa de Gaze ABERTA: 15cm x 30cm. Dimensão da Compressa de Gaze FECHADA: 7,5cm x 7,5cm. (PADRÃO - ABNT com 8 camadas e 5 dobras). Marca de referência: medical têxtil ou superior.	pcte	MEDICAL TÊXTEL ou de melhor qualidade	15	46,66	699,90	269587
22	Cunha Anatômica Pequena Refil com 100 Palodent V3. Embalagem com 100 unidades.	caixa	DENTSPL Y ou de melhor qualidade	1	271,26	271,26	396071
23	Cureta Mc Call nº 17/18. Cureta para raspagem supra e sub gengival dentes posteriores. Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420; Cabo: 8mm. São pontiagudas e a parte ativa corta dos dois lados. Garantia: 10 anos (contra defeito de fabricação comprovado). Utilizadas em raspagens e alisamento supra e subgengival na periodontia. Marca de referência: golgran millenium ou similar.	unid	MILLENNI UM ou de melhor qualidade	3	72,63	217,89	427723
24	Dessensibilizante e remineralizante para uso profissional a base de hidroxiapatita. Com nitrato de potássio a 5% e fluoreto de sódio a 2%. Seringa com 3g e 5 pontas aplicadoras. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número de lote.	unid	FGM ou de melhor qualidade	6	35,85	215,10	431743
25	Detergente Enzimático contendo 1L. Comprovadamente com ação bacteriostática. 4 Enzimas. Altamente eficaz contra a matéria orgânica. Possui alto poder desengordurante, removendo proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga.	frasco	RIOZYME ou de melhor qualidade	4	75,77	303,08	328078



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

26	Disco de Lixa para contorno, acabamento e polimento de materiais restauradores. com granulações codificadas por cores. Bordô: Grossa, Rosa: Média. Rosa Claro: Fina. Branco: extra-Fina. Apresenta centro metálico para maior facilidade de encaixe sob pressão no mandril. Apresentação : kit com 1 mandril em aço inoxidável + no mínimo 60 discos sortidos.	caixa	TDV ou de melhor qualidade	3	254,90	764,70	438120
27	Espelho Bucal nº 05, de primeiro plano. Embalagem com 1 unidade	unid	MK LIFE ou de melhor qualidade	20	14,67	293,40	413311
28	Escova de roson - em forma de pinxel , com haste metálica e cerdas de nylon, para contra-ângulo, blister com 1unidade. Cor preta	unid	PREVEN ou de melhor qualidade	20	2,92	58,40	404893
29	Filme radiográfico odontológico periapical F-speed de 3x4cm. Caixa com 150 películas. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número de lote.	caixa	CARESTR EAM ou de melhor qualidade	1	441,23	441,23	421289
30	Fio de Sutura de Nylon Preta 4.0. Embalagem com 24 unidades. Com agulha 1/2 CT 1,7cm. Marca de referência: Procure ou similar.	caixa	PROCARE ou de melhor qualidade	1	76,60	76,60	487383
31	Fio dental. Embalagem profissional com 500 metros. Marca de Referência: Hillo ou superior	unid	HILLO ou de melhor qualidade	8	16,90	135,20	266896
32	Fita para autoclave. Embalagem com 1 unidade. 19mmx30m. Fita adesiva de autoclave para uso no processo de esterilização. Marca de referência: Cremer ou similar.	Unid.	CREMER ou de melhor qualidade	5	8,11	40,55	332343
33	Flúor em gel neutro (fluoreto de sódio a 2%) com 200 ml.	unid	IODONTOS UL ou de melhor qualidade	8	9,90	79,20	428103
34	Hidróxido de cálcio pró – análise (P.A) para forramento de cavidades em odontologia. Apresentação: frasco com 10g e bula . A embalagem deverá ter identificação com nº do lote, data de fabricação e validade, registro da ANVISA ,descrição do material e	unid	BIODINÂMICA ou de melhor qualidade	2	9,88	19,76	404585

“2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais”

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA
Telefones: (98) 3219-1617

E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

	modo de utilização.						
35	Indicador biológico desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Deve conter indicador químico e suturClasse 4 e ser compatível com a maior parte das mini-incubadoras do mercado. Apresentação em caixas com 10 unidades.	caixa	MAQUIRA SSPLUS ou de melhor qualidade	6	60,27	361,62	436058
36	Indicador Químico Emulador TST. Emulador/integrador Classe 6 Autoadesivo para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Caixa com 25 unidades autoadesiva	caixa	CRISTOFO LI ou de melhor qualidade	4	21,90	87,60	332346
37	Ionômero de vidro forrador/base fotopolimerizável . Apresentação: seringa de 2,5g . Pronto ao o uso em seringa COM Exclusiva seringa NDT (Non Dripping Technology) que não deixa o material gotejar.	kit	VOCO ou de melhor qualidade	4	186,90	747,60	404578
38	Ionômero de vidro fotopolimerizável para restauração . Resistente ao desgaste a longo prazo. Adere quimicamente à estrutura dental. Livre de BPA. Alta liberação de flúor. Reforçado com resina. Excelente estética. Alta resistência a flexão. Radiopaco. Embalagem com 8g Líquido + 15g de pó + Acessórios. Cor: A3 Marca de Ref. Riva Light Cure ou de melhor qualidade.	kit	RIVA LIGHT CURE SDI ou de melhor qualidade	4	225,33	901,32	406250
39	Luva de procedimento descartável, não-estéril, tamanho médio; em látex natural ;textura uniforme,espessura média de 0,16mm e comprimento mínimo de 25cm,ambidestra,boa elasticidade,resistência ao calcar,confortável e anatômica com empunhadura justa. Caixa com 100 luvas ambidestras. Na embalagem deverá conter data de fabricação,validade,número de lote e registro no Ministério da Saúde.	caixa	SUPERMA X ou de melhor qualidade	30	30,32	909,60	619841



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

40	Luva de procedimento descartável, não-estéril, tamanho pequeno; em látex natural ;textura uniforme,espessura média de 0,16mm e comprimento mínimo de 25cm,ambidestra,boa elasticidade,resistência ao calcar,confortável e anatômica com empunhadura justa. Caixa com 100 luvas ambidestras. Na embalagem deverá conter data de fabricação,validade,número de lote e registro no Ministério da Saúde.	caixa	SUPERMA X ou de melhor qualidade	90	30,32	2.728,80	619840
41	Máscara descartável, retangular, CAMADA TRIPLA com filtro EFB de 98% de eficiência para partículas de 0,5 micra,ANTI-ALÉRGICA,HIDRO REPELENTE,COM AJUSTE NASAL(CLIPE), TIPO ELÁSTICO. Caixa com 50unidades. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número de lote	caixa	MEDIX ou de melhor qualidade	100	20,97	2.097,00	485312
42	Matriz de aço 5MM DE LARGURA , rígido, indeformável, para uso em porta matriz, que tenha adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação. Rolo com 0,50m.	rolo	PREVEN ou de melhor qualidade	10	1,69	16,90	406145
43	Multilimpador instantâneo de superfície em spray desinfetante e bactericida, não corrosivo, flutador espumante para limpeza e desinfecção de equipamentos odontológicos, em superfícies de gabinetes, unidades auxiliares, cadeiras e equipamentos periféricos odontológicos. Frasco spray com 400ml/423g Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote	unid	BACTSPRAY ou de melhor qualidade	20	42,57	851,40	479138
44	Óleo mineral lubrificante de baixa viscosidade para alta e baixa rotação em spray sem CFC. Frasco com 200ml. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote	unid	IODONTOSUL ou de melhor qualidade	7	78,90	552,30	246952
45	Papel Carbono Contacto Paper. Embalagem com 12 unidades. Dupla face. Medidas 76 x 22 mm. Registros precisos. Alta resistência à tração. Utilização em ambiente úmido. Facilita a diferenciação de contatos oclusais. Espessura ultra-fina . Película de polietileno. Película de hidrofóbica.	unid	CHECKFIL M II ou de melhor qualidade	10	21,92	219,20	406150

“2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais”

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA
Telefones: (98) 3219-1617

E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

46	Pasta para Polimento de Resina Composta ou Porcelana Diamond Polish Mint 0.5. Seringa com 1,2g	unid	ULTRADE NT ou de melhor qualidade	3	69,93	209,79	349311
47	Pasta para profilaxia dental com flúor, bisnaga com 90g. Sabor: menta. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote.	unid	VIGODEN T ou de melhor qualidade	4	19,60	78,40	417702
48	Pasta para tratamento de alveolite composta de óxido de zinco, iodofórmio, paramonoclorofenol, resina branca, Curativo c/ Própolis Alveolex Embalagem c/ 2 seringas de 3g cada (gel). A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote.	kit	BIODINÂM ICA ou de melhor qualidade	1	87,06	87,06	430905
49	Pedra pomes em pó. Características: granulação fina, pote com 100 g. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote.	unid	BIODINÂM ICA ou de melhor qualidade	2	19,01	38,02	233497
50	Ponta Enhance Tipo Chama de Vela. Embalagem com 07 unidades. Sistema de acabamento de compósitos de alta performance. Pontas Enhance de silicone flexíveis impregnadas com óxido de alumínio que não produzem calor excessivo	kit	DENTSPLY SIRONA ou de melhor qualidade	3	149,96	449,88	366438
51	Ponta/polidor espiral diamantada para acabamento e polimento, flexível, autoclavável, amarela granulação média. Referência Jiffy ultradente.	unid	ULTRADE NT ou de melhor qualidade	4	86,27	345,08	439944
52	Ponta/polidor espiral diamantada para acabamento e polimento, flexível, autoclavável, branca, granulação fina. Referência Jiffy ultradente.	unid	ULTRADE NT ou de melhor qualidade	4	86,27	345,08	439945
53	Resina composta submicrométrica, com sistema de fotopolimerização Aps, compósito é rádiopaco e apresenta carga de silicato de zircônia esférica, com esferas de um complexo de zircônia, com tamanho médio das partículas fundamentais de 200nm, conteúdo total de carga inorgânica em peso de 72% a 82% (52% a 60% em volume. Apresentação binasga com 4g na cor DBI	unid	FGM ou de melhor qualidade	2	164,30	328,60	407163
54	Resina composta submicrométrica, com sistema de fotopolimerização Aps, compósito é rádiopaco e apresenta carga de silicato de zircônia esférica, com esferas de um complexo de zircônia, com	Und	FGM ou de melhor qualidade	3	164,30	492,90	407163



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

	tamanho médio das partículas fundamentais de 200nm, conteúdo total de carga inorgânica em peso de 72% a 82% (52% a 60% em volume). Apresentação binasga com 4g na cor DA3						
55	Resina composta de nanopartículas. Composição: parte orgânica: bis-gma, bis-ema (6), udma e pequenas quantidades de tegdma. Parte inorgânica: nanopartículas não-aglomeradas de sílica com tamanho de 20nm, e nanoaglomerados formados por partículas de zircônia/sílica cujo tamanho varia de 5 a 20 nm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5% em peso ou 59,5% em volume. Blister com seringa com 4g na cor A3B (corpo) . A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS. Referência: Filtek Z350 XT.	unid	Z 350 3M ou de melhor qualidade	4	298,90	1.195,60	407163
56	Resina composta de nanopartículas. Composição: parte orgânica: bis-gma, bis-ema (6), udma e pequenas quantidades de tegdma. Parte inorgânica: nanopartículas não-aglomeradas de sílica com tamanho de 20nm, e nanoaglomerados formados por partículas de zircônia/sílica cujo tamanho varia de 5 a 20 nm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5% em peso ou 59,5% em volume. Blister com seringa com 4g na cor A3,5B (corpo) . A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS. Referência: Filtek Z350 XT.	unid	Z 350 3M ou de melhor qualidade	6	298,90	1.793,40	407163



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

57	Resina composta de nanopartículas. Composição: parte orgânica: bis-gma, bis-ema (6), udma e pequenas quantidades de tegdma. Parte inorgânica: nanopartículas não-aglomeradas de sílica com tamanho de 20nm, e nanoaglomerados formados por partículas de zircônia/sílica cujo tamanho varia de 5 a 20 nm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5% em peso ou 59,5% em volume. Blister com seringa com 4g na cor A3 esmalte. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS. Referência: Filtek Z350 XT.	unid	Z 350 3M ou de melhor qualidade	6	298,90	1.793,40	407163
58	Resina composta de nanopartículas. Composição: parte orgânica: bis-gma, bis-ema (6), udma e pequenas quantidades de tegdma. Parte inorgânica: nanopartículas não-aglomeradas de sílica com tamanho de 20nm, e nanoaglomerados formados por partículas de zircônia/sílica cujo tamanho varia de 5 a 20 nm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5% em peso ou 59,5% em volume. Blister com seringa com 4g na cor A2E (esmalte). A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS. Referência: Filtek Z350 XT.	unid	Z 350 3M ou de melhor qualidade	4	298,90	1.195,60	407163
59	Resina composta de nanopartículas. Composição: parte orgânica: bis-gma, bis-ema (6), udma e pequenas quantidades de tegdma. Parte inorgânica: nanopartículas não-aglomeradas de sílica com tamanho de 20nm, e nanoaglomerados formados por partículas de zircônia/sílica cujo tamanho varia de 5 a 20 nm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5% em peso ou 59,5% em volume. Blister com seringa com 4g na cor A2B (corpo). A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS. Referência: Filtek Z350 XT.	unid	Z 350 3M ou de melhor qualidade	4	298,90	1.195,60	407163



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

60	Resina composta de nanopartículas. Composição: parte orgânica: bis-gma, bis-ema (6), udma e pequenas quantidades de tegdma. Parte inorgânica: nanopartículas não-aglomeradas de sílica com tamanho de 20nm, e nanoaglomerados formados por partículas de zircônia/sílica cujo tamanho varia de 5 a 20 nm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5% em peso ou 59,5% em volume. Blister com seringa com 4g na cor A4B (corpo). A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS. Referência: Filtek Z350 XT.	unid	Z 350 3M ou de melhor qualidade	3	298,90	896,70	407163
61	Resina composta fluida bulk fill. Composição: parte orgânica: formulado com monômeros de resinas de metacrilato bis-gma, tegdma e bis-ema. parte inorgânica: nanopartículas de sílica não-aglomeradas / não-agregadas com e diâmetro de 75nm. nanopartículas de zircônia não-aglomeradas / não-agregadas com diâmetro entre 5-10nm. Nanoaglomerado de zircônia/sílica, aglomerados unidos livremente, constituídos por aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica, com tamanho entre 5-20nm. Tamanho da partícula agregada entre 0.6 e 1.4 micrômetros. Porcentagem da carga inorgânica de aproximadamente 65% em peso (55% em volume). Blister com seringa com 2g na cor A3 e pontas aplicadoras. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote registro ANVISA.	unid	Z 350 3M ou de melhor qualidade	7	215,23	1.506,61	444048
62	Rolo Para Esterilização – Papel Grau cirúrgico 15cmx100m. apel Grau Cirúrgico 60g/m ² Poliéster/Polipropileno 54g/m ² . 03 fechamentos laterais com canais impermeáveis e uniformes para maior proteção antimicrobiana. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização. Isento de Alvejante. Atóxico. Levemente Esverdeado. Pode ser autoclavado até 135°. marca de referência: Allprime ou similar	unid	ALLPRIME ou de melhor qualidade	10	102,63	1.026,30	462298



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

63	Rolo Para Esterilização – Papel Grau cirúrgico 25cmx100m. apel Grau Cirúrgico 60g/m ² Poliéster/Polipropileno 54g/m ² . 03 fechamentos laterais com canais impermeáveis e uniformes para maior proteção antimicrobiana. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização. Isento de Alvejante. Atóxico. Levemente Esverdeado. Pode ser autoclavado até 135°.	unid	MADEITE X ou de melhor qualidade	10	179,63	1.796,30	446031
64	Seringa Descartável Luer Slip 10 ml c/ Agulha 25x7. Embalagem c/ 1 unidade, tamanho 10ml e 1 agulha 25 x 7. Características: acoplamento com a seringa por encaixe.	unid	INJEX ou de melhor qualidade	20	1,14	22,80	439710
65	Sistema de matrizes seccionais composto por matrizes pré-formadas em aço inoxidável com espessura de 0,05 mm. Indicado para restaurações de Classe II. Embalagem refil com 50 unidades tamanho M.	refil	TDV ou de melhor qualidade	2	202,29	404,58	406148
66	Solução de clorexidina 2% para lavagem e desinfecção dos preparos cavitários antes de qualquer procedimento restaurador. Frasco com 100ml. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	frasco	MAQUIRA ou de melhor qualidade	4	20,23	80,92	444051
67	Solução de gluconato de clorexidina a 0,12% sem álcool. Frasco com 2 litros e com bomba de saída do líquido. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote.	frasco	PERIOGAR D ou de melhor qualidade	15	74,90	1.123,50	341174
68	Solução Fixadora de radiografias odontológicas. Frasco com 475ml. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote.	frasco	CARESTRE AM ou de melhor qualidade	4	32,90	131,60	405632

“2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais”

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA
Telefones: (98) 3219-1617

E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

69	Solucao Hemostatica Gel ViscoStat Seringa. Embalagem com: 1 Seringa de 1,2ml + 5 Pontas Aplicadoras Metal Dento-Infusor Tip. Hemostático de cloreto de alumínio a 25% ; Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	seringa	ULTRADE NT ou de melhor qualidade	2	63,90	127,80	429942
70	Solução Reveladora de radiografias odontológicas. Frasco com 475ml. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote.	frasco	CARESTRE AM ou de melhor qualidade	4	32,90	131,60	405620
71	Sugador cirúrgico odontológico esterilizado, com ponteira removível e descartável. Embalagem com 20 unidades.	pcte	MAQUIRA	2	43,56	87,12	406293
72	Sugador odontológico descartável. Pacote com 40 unidades	pcte	SSP ou de melhor qualidade LUS	25	10,90	272,50	406292
73	Teste de Vitalidade Endo Ice Spray. Indicado para teste de vitalidade nos dentes. Possui odor mentolado. À base de água. -50°. Frasco com 200ml.	frasco	MAQUIRA ou de melhor qualidade	2	76,90	153,80	453232
74	Tira de lixa em aço 4mm. 12 Unidades de tira de aço Allprime; Dimensões da embalagem: 3,5 x 0,2 x 17,1 cm; Peso com embalagem: 7g; Tamanho: 4mm; Material: Aço inoxidável; Autoclavável;	kit	ALLPRIME ou de melhor qualidade	8	15,46	123,68	406283
75	Tira de lixa em aço Oxistripe Tira de Aço 2,5 mm. Comprimento: 150mm. Possui centro neutro sem abrasivo, que facilita a introdução nas superfícies interproximais. Embalagem c/ 10 unidades.	caixa	AMERICAN BURS ou de melhor qualidade	8	23,26	186,08	406287
76	Touca descartável confeccionada em polipropileno COM ELÁSTICO na extremidade (sanfonada 20G), pacote com 100unidades.	pcte	MEDIX ou de melhor qualidade	20	26,90	538,00	428619
Total						R\$ 39.860,78	

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante

“2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais”

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA
Telefones: (98) 3219-1617

E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

para mais informações.

17. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro permite adesão por terceiros.

Maria de Fátima Morais
Coordenadora de Gestão de Pessoas

GERMANA BRITO
SOARES:3728172030
0

Assinado de forma digital por
GERMANA BRITO
SOARES:37281720300
Dados: 2024.11.06 11:29:06
-03'00'

Germana Brito Soares
Analista Ministerial – Odontologia
Fiscal técnico

ESTEVAM CARLOS DE
OLIVEIRA
LULA:70507805372

Assinado de forma digital por
ESTEVAM CARLOS DE OLIVEIRA
LULA:70507805372
Dados: 2024.11.06 11:25:51 -03'00'

Estevam Carlos de Oliveira Lula
Analista Ministerial – Odontologia
Fiscal suplente

PAULO SANTOS SANT
ANNA:02548049930

Assinado de forma digital por PAULO
SANTOS SANT ANNA:02548049930
Dados: 2024.11.06 11:19:37 -03'00'

Paulo Santos Sant'Anna
Analista Executivo – Fiscal Administrativo



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

“2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais”

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA
Telefones: (98) 3219-1617

E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente solicitação visa à formação de Registro de Preços para aquisição eventual e futura de **MATERIAL CONSUMO ODONTOLÓGICO** para o suprimento das necessidades da Seção de Saúde Funcional da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme especificações e quantitativos constantes neste **Termo de Referência**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente solicitação justifica-se em face de atender uma necessidade da Seção de Saúde Funcional, que precisa manter um suporte básico de **MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO** possibilitando condições adequadas para os serviços de odontológicos prestados para membros, servidores e colaboradores do Ministério Público do Estado do Maranhão.

2.2 A presente solicitação sugere pelo sistema de registro, pois não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme Ato Regulamentar nº 13/2020.

3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. O critério de julgamento a ser utilizado na licitação será o de **menor preço por grupo**. Esta proposta foi colocada em grupo único, pois permite uma **maior vantagem técnica e econômica** em lote único, assim como **maior competitividade**, haja vista se tratar de **itens comuns a todas as empresas do ramo** e que, ainda, a separação em grupo poderia não demonstrar o interesse e participação de diversas empresas devido ao baixo valor ao se dividir em grupos/lotos.

3.2 O Prazo de Validade das Propostas deverá ser de, no mínimo, **12060 (sessenta) dias, se** outro não estiver fixado no edital, conforme disposto no art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

3.3 Propostas originadas de pesquisa eletrônica de acordo com o Ato Regulamentar nº 13/2020.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou **(Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)**.

4. ESTIMATIVAS DE CUSTOS E QUANTITATIVOS

4.1. Após levantamento prévio dos preços obtidos nos sites especializados em materiais odontológicos, formulou-se uma tabela onde foram calculados a média a partir dos valores unitários e multiplicado pelo total pretendido, conforme quadros infra.

4.2 De acordo com o Inciso III, do Art. 2º do Ato Regulamentar nº 13/2020, os valores para a cotação dos materiais apresentaram em sua maioria **frete grátis** conforme consta nas propostas.

4.2. O quantitativo estipulado de itens a serem registrados possui caráter de mera estimativa, e foi obtido levando-se em conta o gasto de material no ano de **2023 até a presente data**.

4.3. O presente Termo de Referência visa tão somente à formação de Registro de Preços, sendo que a Procuradoria-Geral de Justiça **não se obriga a adquirir a totalidade** dos quantitativos dispostos, vez que estes representam mera expectativa de compra, que poderá ocorrer ou não, a critério da Administração.

5. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1 A entrega do material será feita de **forma parcelada**, conforme necessidade da contratante, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até **35 (TRINTA E CINCO DIAS) úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho e ocorrerá de segunda a sexta-feira, das **08:00 h às 12:00 h**, na Seção de Saúde Funcional do Ministério Público do Maranhão, Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820, São Luís/MA, Telefones: (98) 3219-1617.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

5.2. A data da entrega do material deverá ser **agendada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas** pelo telefone (98) 32191617, ou pelo e-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br. Os custos gerados referentes às tentativas de entregas não agendadas previamente correrão por conta do fornecedor do material.

5.3. Quando da entrega, os produtos deverão conter pelo **menos 2/3 da validade do produto**.

5.4. A empresa fornecedora efetuará, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, qualquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes do termo de referência do edital, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento. A substituição deverá ocorrer em até 10 dias úteis, contados do recebimento da notificação enviada ao fornecedor.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

6.1. O recebimento dos produtos será feito nos termos dos Art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

6.1.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

6.1.1.1. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta.

6.1.1.2. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de **10 (dez) dias** úteis, a contar do recebimento da solicitação.

6.1.1.3. Neste caso, o recebimento dos produtos escoimados dos vícios que deram causa



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

6.1.2. **Definitivamente**, em até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

6.1.2.1. **Condição da embalagem dos produtos**, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

6.1.2.2. Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue. Somente serão aceitas marcas diferentes às cotadas na proposta se, e somente se, os produtos entregues forem eficientes e eficazes em relação ao modelo cotado na licitação;

6.1.2.3. O comprovante de recebimento dos produtos pela Seção de Saúde Funcional em canhotos de Nota Fiscal ou quaisquer comprovantes de recebimento não indica o Recebimento Definitivo pela Procuradoria.

6.2. Concluindo que o produto fornecido é de baixa qualidade poderá à Procuradoria aplicar as penalidades previstas em lei e no Edital de licitação.

6.3. Os materiais deverão ser entregues em embalagens que os protejam de arranhões, amassados ou quaisquer outras avarias.

7. DEVERES DA CONTRATANTE

7.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

7.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

7.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de registro de preços por um ou mais representantes especialmente designados, nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/2021.

7.5 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.6 Notificar, por escrito a empresa beneficiária da ARP, a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução do fornecimento fixando prazo para a sua correção.

7.7 Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados para acompanhar a execução da ata de registro de preço, a quem caberá a verificação do perfeito estado dos objetos fornecidos, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.8 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa beneficiária da ARP de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

7.9 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.10 Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo do material.

7.11 Zelar para que durante toda a vigência da ata de registro de preço sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DEVERES DA BENEFICIÁRIA DA ARP.

8.1. Efetuar a entrega do objeto e perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

“2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais”

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

Telefones: (98) 3219-1617

E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

8.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifique defeitos/danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a sua substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da notificação do dano/defeito por parte da Seção de Saúde Funcional.

8.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Procuradoria-Geral de Justiça.

8.4. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.7. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone (s), e-mail e fax para contato.

8.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

8.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.10. O fornecedor beneficiário do registro de preços é vedado transferir total ou



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

parcialmente o objeto da Ata de Registro de Preços.

8.11. Emitir Nota Fiscal/Fatura dos fornecimentos realizados, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento.

8.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento dos serviços contratados.

8.13. Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução à execução da ata de registro de preços.

8.14. Indicar preposto para representá-la durante a execução da ata de registro de preços.

8.15. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que possibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA ARP

9.1. O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça designará os servidores para fiscalizar o contrato, **Lauber Jose dos Santos Almeida Junior (mat. 1071547, GESTOR)**, **Germana Brito Soares (mat. 1069673, FISCAL TÉCNICO)**, **Estevam Carlos de Oliveira Lula (mat. 1069632 - FISCAL SUPLENTE)**, **Paulo Santos Sant'Anna (mat. 1075964 - FISCAL ADMINISTRATIVO)** devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

Administração ou de seus agentes e prepostos de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução da ata de registro de preços consistem na verificação da conformidade do fornecimento do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da contratante, especialmente designados na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

9.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro de preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS À BENEFICIÁRIA DA ARP.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

- 11.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8 deste termo de referência, bem como nos itens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.2.4. Multa:
- 11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 11.2.4.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.6.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

11.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Projeto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

B

12. DAS AMOSTRAS

12.1. A CONTRATANTE PODERÁ solicitar da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, a apresentação de amostras, para verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no presente Termo de Referência:

12.1.1. As amostras solicitadas deverão ser RECEBIDAS em até 10 (dez) dias úteis, contados da convocação do licitante em chat do Comprasnet, por parte do Pregoeiro da Procuradoria-Geral de Justiça, das 08:00h às 12:00h, no(a) Procuradoria geral de Justiça, situad(o) **Av. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís/MA, CEP 65076-820**, telefone: (98) 3219-1617, sob pena de desclassificação.

12.1.1.1. embalado e lacrado, identificado com o número do Pregão, o CNPJ e a Razão Social da licitante, o grupo e o item a que se referem, de modo que os adesivos não sejam colados sobre a descrição do produto respectivo, e A amostra consistirá na apresentação do produto para o item vencedor respectivo, devidamente deverão vir acompanhadas de relação em que conste todos os itens enviados sendo que o ônus quanto a essa apresentação será da licitante;

12.1.1.2. O produto apresentado como amostra será manuseado para verificação do atendimento às especificações técnicas que constam deste Termo de Referência e submetido aos testes necessários.

12.1.1.3. Caso a amostra não seja recebida no prazo estabelecido ou, se porventura, a amostra submetida a teste para verificação da compatibilidade e qualidade apresente



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

defeitos de fabricação ou problemas de funcionamento durante a análise, a proposta da licitante será automaticamente desclassificada.

12.1.1.4. Em caso de necessidade e a critério da CONTRATANTE, as amostras apresentadas pelas licitantes vencedoras serão mantidas até o fornecimento dos materiais adquiridos, para que sejam efetuadas as confrontações necessárias.

12.1.1.5. A amostra aprovada, poderá ou não, a critério da CONTRATANTE, ser considerada como unidade entregue e servirá como parâmetro de qualidade na ocasião do fornecimento.

12.2. Após a homologação da licitação, a licitante desclassificada que tiver apresentado amostra será convocada a retirar o material no prazo de 05 (dias) dias úteis, contados do recebimento da convocação a ser encaminhada pela CONTRATANTE.

12.3. A não retirada da amostra no prazo fixado acima será presumida como renúncia do licitante ao objeto, que poderá ser doado ou descartado pela PGJ, sem gerar ao licitante direito à indenização.

12.4. O licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, apresentar a amostra fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações, será desclassificado e o licitante subsequente convocado;

12.5. A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das amostras solicitadas;

12.6. O licitante estará obrigado a fornecer o produto apresentado como amostra, ainda que seja diferente do disposto na sua proposta.

12.7. O Pregoeiro, a seu juízo, poderá dispensar a apresentação de amostra nas seguintes situações:

12.7.1. Se a Procuradoria Geral de Justiça possuir em seus estoques ou em uso o produto ofertado pelo licitante;

12.7.2. Se for possível a verificação das especificações do produto por meio de sites na internet ou de documentação enviada eletronicamente pelos licitantes.

12.8. A análise das amostras se dará da seguinte forma, pela Seção de Saúde Funcional:

12.8.1. Inspeção Visual – consiste na comparação dos aspectos visuais externos, em relação à embalagem, acondicionamento e transporte do produto. A embalagem do produto deve apresentar os requisitos essenciais para que sejam possíveis o rastreamento e o acompanhamento do seu desempenho e, ainda, comprovar sua originalidade.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

12.8.2. Os itens serão REPROVADOS, caso a amostra testada apresente:

- a) componentes metálicos oxidados;
- b) carcaças ou outros componentes pintados ou jateados;
- c) rachaduras nas partes plásticas;
- d) arranhões;
- e) ranhuras e/ou sinais de lixamento de marcas / características / detalhes que evidenciem o reaproveitamento de quaisquer peças ou componentes;
- f) caso o cartucho não seja original do fabricante da impressora, deverá ele conter a marca original gravada na carcaça;
- g) marca de etiqueta anterior em local coincidente com o original;
- h) sinais de derretimento;
- i) sinais de raspagem nas laterais;
- j) sinais de vazamento;
- l) existência de sinais de retocagem da pintura externa;
- m) existência de furo no reservatório de toner;
- n) sinais de perfuração no cilindro protegido por etiqueta adesiva.

12.9. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, ficando à disposição da(s) proponentes(s) no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica. Portanto, a amostra não será computada para efeito de quantidade.

13. DO VALOR ESTIMADO

16.1. O valor total estimado para a expectativa de fornecimento dos materiais de consumo é de R\$ **39.860,78** (Trinta e Nove Mil Oitocentos e Sessenta Reais e Setenta e Oito Centavos).

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, as certidões



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

mencionadas deverão acompanhar a nota fiscal/fatura mensal.

14.2 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo do material efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, em **até 30 (trinta) dias úteis**, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do BANCO, AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA CORRENTE em que deverá ser efetivado o crédito.

15. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

15.1 A estimativa de preços foi realizada em sítios especializados em odontologia de domínio amplo com data e hora do acesso. A justificativa para utilização do recurso “mídia especializada” foi devido ao “Painel de Preços” do governo não disponibilizar de grande parte dos itens (com suas especificações) solicitados ao ser consultados.

15.2 A adoção de materiais odontológicos de marcas e modelos específicos é crucial para garantir a padronização dos procedimentos realizados nos consultórios odontológicos. Essa uniformidade facilita o treinamento da equipe e assegura a qualidade dos atendimentos, evitando variações que possam comprometer a eficácia dos tratamentos. Os materiais selecionados são compatíveis com as técnicas e equipamentos já utilizados na instituição, garantindo a integração dos novos insumos com os processos clínicos existentes. Isso minimiza riscos de incompatibilidade que poderiam prejudicar a segurança dos pacientes e a eficiência dos serviços prestados. Ainda, referência a determinadas marcas e modelos permite uma descrição mais clara e precisa dos materiais a serem utilizados. Isso facilita a avaliação das propostas pelos fornecedores e assegura que os licitantes compreendam plenamente os requisitos técnicos necessários, contribuindo para a obtenção de propostas mais competitivas e adequadas.

Dessa forma, formulou-se uma tabela onde foram calculados a média a partir dos valores unitários e multiplicado pelo total pretendido, onde também constam as especificações e quantitativos dos produtos, conforme abaixo:

Grupo único (estimativa de preços)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

	Especificações	Unid.	Marca Ref.	Quantidade	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Preço médio aproximado	Preço global aproximado	Código CATMAT
1	Ácido fosfórico a 37%. Apresentação: Gel. Indicação: restaurações odontológicas. Características adicionais: seringa plástica 2,5 ml, embalagem com 3 unidades . A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote.	Pcte	PHS POTENZA ou de melhor qualidade	10	8,49	8,49	7,72	8,23	82,30	391582
2	Adesivo Universal fotopolimerizável para esmalte e dentina (para uso em qualquer superfície dental), com sistema APS. BLISTER COM FRASCO ÚNICO CONTENDO 5mL . A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote. Referência: Ambar Universal Aps, Adesivo Single Bond Universal ou de melhor qualidade.	unid	FGM ou de melhor qualidade	8	244,99	244,99	244,86	244,95	1.959,60	391137
3	Agente modelador/umidificador para resina composta é um compósito micro particulado, fotopolimerizável e de alta fluidez. Facilita a adaptação, manipulação e escultura de resinas compostas, sem alterar a resistência e a cor do material. Apresentação em embalagem com 1 seringas de 1,2 ml..	unid	ULTRADENT ou de melhor qualidade	1	114,90	114,90	90,00	106,60	106,60	419656
4	Agulha gengival curta esterilizada para anestesia dentária. Material: cânula em aço inoxidável, calibre 30G (22mm) , bisel triplo e siliconizada, adaptável à seringa carpule. Deve possuir protetor plástico descartável tipo embalagem individual. Apresentação: caixa com 100 unidades . Deve possuir gravação da marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plástico e prazo de validade superior a 4anos	caixa	PROCARE ou de melhor qualidade	1	51,90	41,90	51,32	48,37	48,37	442145
5	Agulha gengival longa esterilizada para anestesia dentária. Material: cânula em aço inoxidável, calibre 27G (30mm) , bisel triplo e siliconizada, adaptável à seringa carpule. Deve possuir protetor plástico descartável tipo embalagem individual. Apresentação: caixa com 100 unidades . Deve possuir gravação da marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plástico e prazo de validade superior a 4anos	caixa	PROCARE ou de melhor qualidade	1	51,90	46,90	51,80	50,20	50,20	443788

“2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais”

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA
Telefones: (98) 3219-1617

E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

6	Álcool a 70° frasco com 1000ml . Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número de lote	unid	SOL ou de melhor qualidade	45	11,90	7,99	7,99	9,29	418,05	405780
7	Algodão hidrófilo de 500 mg confeccionado com fibras 100% algodão, macio e absorvente Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número de lote	unid	CREMER ou de melhor qualidade	3	23,99	33,90	27,90	28,60	85,80	291086
8	Algodão rolete . Conteúdo da embalagem: 100 unidades de rolete dental de algodão; Cor: Branco; Formato: Rolete; Fibras selecionadas 100% naturais; Pode ser esterilizado em gás (óxido de etileno) e raios gama.	pcte	SSPLUS ou de melhor qualidade	60	3,29	3,19	2,69	3,06	183,60	407961
9	Anestésico lidocaína a 2% com epinefrina a 1:100.000 . Caixa com 50 tubetes de vidro acondicionados em 5 blisters lacrados com 10 tubetes Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	caixa	ALPHACAINE DFL ou de melhor qualidade	4	163,90	163,90	163,60	163,80	655,20	269851
10	Anestésico local com Cloridrato de Articaína 4% com Epinefrina 1:100.000 . Caixa com 50 tubetes de vidro acondicionados em 5 blisters lacrados com 10 tubetes. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	caixa	DFL ou de melhor qualidade	4	210,99	210,99	210,90	210,96	843,84	297697
11	Anestésico tópico à base de benzocaína 20% de rápido feito. Apresentação comercial em pote com 12g . Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	unid	BENZOTOP DFL ou de melhor qualidade	3	13,99	13,99	13,99	13,99	41,97	272913
12	Aplicadores de haste flexível e minúsculas fibras, utilizado para transferir e aplicar soluções como: Adesivos, selantes, ácidos, primers, forradores cavitários, entre outros, sem absorção e perdas. Extrafino (1.0 mm - 1/16 gotas). Apresentação: embalagem com 100unidades	pcte.	KG SORENSEN ou de melhor qualidade	12	25,90	25,90	30,90	27,57	330,84	410560



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

13	Avental Descartável Manga Longa com Punho . Tecido 100% polipropileno + fio recoberto. Não estéril. Punho 55% elastodieno e 45% poliéster. Gramatura: 30g . Com Tiras (de amarrar). Validade: 36 meses a partir da data de fabricação. Embalagem com 10 unidades.	pcte	BEST FABRIL ou de melhor qualidade	50	45,90	45,90	39,90	43,90	2.195,00	604955
14	Babador Impermeável Branco Tamanho 30 x 40, uma camada de celulose 100% virgem super absorvente e uma camada de filme de polietileno atóxico que impede passagem de líquido. Marca de referência: SSPLUS Pacote com 100 unidades	pcte	SSPLUS ou de melhor qualidade e	20	19,90	19,90	23,73	21,18	423,60	246316
15	Bicarbonato de sódio indicado para profilaxia e jateamento dental. Granulometria: Ultrafina. Embalagem com 500g.	caixa	MAQUIRA ou de melhor qualidade e	2	36,90	28,99	30,57	32,15	64,30	271052
16	Cimento de fosfato de zinco em pó. Frasco com 28g na cor 1 Claro.	und	SS WHITE ou de melhor qualidade	1	21,90	19,90	18,89	20,23	20,23	404541
17	Cimento de fosfato de zinco líquido. Frasco com 10ml	unid	SS WHITE ou de melhor qualidade	1	19,90	17,90	23,90	20,57	20,57	404542
18	Cimento de hidróxido de cálcio ultra blend-plus para capeamento pulpar e forramento cavitário fotopolimerizável . Adesão de 3–5 MPa na dentina seca. Cor: dentina Contém hidróxido de cálcio numa matriz de dimetacrilato de uretano biocompatível. Composto de Hidróxido de Cálcio fotopolimerizável e radiopaco. Apresentação: kit contendo uma Embalagem c/ 1 seringa c/ 1,2ml + 2 ponteiros Black Micro Tips.	kit	ULTRADE NT ou de melhor qualidade	3	188,90	188,90	155,00	177,60	532,80	404563
19	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio. Kit com 1 tubo de pasta base de 13g + 1 tubo de pasta catalisadora de 11g + 1 bloco de mistura . Composição Base: Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais. Composição Catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio,	kit	DENTSPLY SIRONA ou de melhor qualidade	3	48,99	48,99	48,90	48,96	146,88	404562



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

	Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e Corantes Minerais.									
20	Composição de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros , indicado para restaurações temporárias de longa espera em clínica geral, para forramento de cavidades sob restauração de amálgama, tendo fácil manipulação e com propriedades sedativas. Apresentação comercial frasco de pó com 38g e frasco do líquido com 15ml. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	kit	INTERIN BIODINAMICA ou de melhor qualidade	4	100,90	100,90	100,53	100,78	403,12	404549
21	Compressas De Gaze 13 Fios Com 100 Unidades. Dimensão da Compressa de Gaze ABERTA: 15cm x 30cm. Dimensão da Compressa de Gaze FECHADA: 7,5cm x 7,5cm. (PADRÃO - ABNT com 8 camadas e 5 dobras). Marca de referência: medical têxtil ou superior.	pcete	MEDICAL TÊXTEL ou de melhor qualidade	15	39,99	57,99	42,00	46,66	699,90	269587
22	Cunha Anatômica Pequena Refil com 100 Palodent V3. Embalagem com 100 unidades.	caixa	DENTSPLY ou de melhor qualidade	1	265,90	265,90	281,99	271,26	271,26	396071
23	Cureta Mc Call nº 17/18. Cureta para raspagem supra e sub gengival dentes posteriores. Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420; Cabo: 8mm. São pontiagudas e a parte ativa corta dos dois lados. Garantia: 10 anos (contra defeito de fabricação comprovado). Utilizadas em raspagens e alisamento supra e subgengival na periodontia. Marca de referência: golgran millenium ou similar.	unid	MILLENNIUM ou de melhor qualidade	3	65,99	82,99	68,90	72,63	217,89	427723
24	Dessensibilizante e remineralizante para uso profissional a base de hidroxiapatita. Com nitrato de potássio a 5% e fluoreto de sódio a 2%. Seringa com 3g e 5 pontas aplicadoras. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número de lote.	unid	FGM ou de melhor qualidade	6	36,99	36,99	33,56	35,85	215,10	431743
25	Detergente Enzimático contendo 1L. Comprovadamente com ação bacteriostática. 4 Enzimas. Altamente eficaz contra a matéria orgânica. Possui alto poder desengordurante, removendo proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga.	frasco	RIOZYME ou de melhor qualidade	4	79,90	79,90	67,50	75,77	303,08	328078

“2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais”

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

Telefones: (98) 3219-1617

E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

26	Disco de Lixa para contorno, acabamento e polimento de materiais restauradores. com granulações codificadas por cores. Bordô: Grossa,Rosa: Média.Rosa Claro: Fina.Branco: extra-Fina. Apresenta centro metálico para maior facilidade de encaixe sob pressão no mandril. Apresentação : kit com 1 mandril em aço inoxidável + no mínimo 60 discos sortidos.	caixa	TDV ou de melhor qualidade	3	254,90	254,90	254,90	254,90	764,70	438120
27	Espelho Bucal nº 05, de primeiro plano. Embalagem com 1 unidade	unid	MK LIFE ou de melhor qualidade	20	15,90	16,90	11,20	14,67	293,40	413311
28	Escova de roson - em forma de pincel , com haste metálica e cerdas de nylon, para contra-ângulo, blister com 1 unidade. Cor preta	unid	PREVEN ou de melhor qualidade	20	2,99	2,99	2,79	2,92	58,40	404893
29	Filme radiográfico odontológico periapical F-speed de 3x4cm. Caixa com 150 películas. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número de lote.	caixa	CARESTR EAM ou de melhor qualidade	1	447,90	447,90	427,89	441,23	441,23	421289
30	Fio de Sutura de Nylon Preta 4.0. Embalagem com 24 unidades. Com agulha 1/2 CT 1,7cm. Marca de referência: Procure ou similar.	caixa	PROCARE ou de melhor qualidade	1	78,99	71,90	78,90	76,60	76,60	487383
31	Fio dental. Embalagem profissional com 500 metros. Marca de Referência: Hillo ou superior	unid	HILLO ou de melhor qualidade	8	16,90	16,90	16,90	16,90	135,20	266896
32	Fita para autoclave. Embalagem com 1 unidade.19mmx30m. Fita adesiva de autoclave para uso no processo de esterilização. Marca de referência: Cremer ou similar.	Unid.	CREMER ou de melhor qualidade	5	8,99	8,99	6,36	8,11	40,55	332343
33	Flúor em gel neutro (fluoreto de sódio a 2%) com 200 ml.	unid	IODONTOS UL ou de melhor qualidade	8	9,90	9,90	9,90	9,90	79,20	428103
34	Hidróxido de cálcio pró – análise (P.A) para forramento de cavidades em odontologia. Apresentação: frasco com 10g e bula . A embalagem deverá ter identificação com nº do lote, data de fabricação e validade, registro da ANVISA ,descrição do material e	unid	BIODINÂMICA ou de melhor qualidade	2	9,90	9,90	9,84	9,88	19,76	404585

“2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais”

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA
Telefones: (98) 3219-1617

E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

	modo de utilização.									
35	Indicador biológico desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Deve conter indicador químico e suturClasse 4 e ser compatível com a maior parte das mini-incubadoras do mercado. Apresentação em caixas com 10 unidades.	caixa	MAQUIRA SSPLUS ou de melhor qualidade	6	59,90	59,90	61,00	60,27	361,62	436058
36	Indicador Químico Emulador TST. Emulador/integrador Classe 6 Autoadesivo para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Caixa com 25 unidades autoadesiva	caixa	CRISTOFO LI ou de melhor qualidade	4	23,90	23,90	17,90	21,90	87,60	332346
37	Ionômero de vidro forrador/base fotopolimerizável . Apresentação: seringa de 2,5g . Pronto ao o uso em seringa COM Exclusiva seringa NDT (Non Dripping Technology) que não deixa o material gotejar.	kit	VOCO ou de melhor qualidade	4	186,90	186,90	186,90	186,90	747,60	404578
38	Ionômero de vidro fotopolimerizável para restauração . Resistente ao desgaste a longo prazo. Adere quimicamente à estrutura dental. Livre de BPA. Alta liberação de flúor. Reforçado com resina. Excelente estética. Alta resistência a flexão. Radiopaco. Embalagem com 8g Líquido + 15g de pó + Acessórios. Cor: A3 Marca de Ref. Riva Light Cure ou de melhor qualidade.	kit	RIVA LIGHT CURE SDI ou de melhor qualidade	4	207,99	207,99	260,00	225,33	901,32	406250
39	Luva de procedimento descartável, não-estéril, tamanho médio; em látex natural ;textura uniforme,espessura média de 0,16mm e comprimento mínimo de 25cm,ambidestra,boa elasticidade,resistência ao calcar,confortável e anatômica com empunhadura justa. Caixa com 100 luvas ambidestras . Na embalagem deverá conter data de fabricação,validade,número de lote e registro no Ministério da Saúde.	caixa	SUPERMA X ou de melhor qualidade	30	26,99	26,99	36,99	30,32	909,60	619841

“2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais”

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

Telefones: (98) 3219-1617

E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

40	Luva de procedimento descartável, não-estéril, tamanho pequeno; em látex natural ; textura uniforme, espessura média de 0,16mm e comprimento mínimo de 25cm, ambidestra, boa elasticidade, resistência ao calçar, confortável e anatômica com empunhadura justa. Caixa com 100 luvas ambidestras. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	caixa	SUPERMA X ou de melhor qualidade	90	26,99	26,99	36,99	30,32	2.728,80	619840
41	Máscara descartável, retangular, CAMADA TRIPLA com filtro EFB de 98% de eficiência para partículas de 0,5 micra, ANTI-ALÉRGICA, HIDRO REPELENTE, COM AJUSTE NASAL (CLIQUE), TIPO ELÁSTICO. Caixa com 50 unidades. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número de lote	caixa	MEDIX ou de melhor qualidade	100	20,99	20,99	20,94	20,97	2.097,00	485312
42	Matriz de aço 5MM DE LARGURA , rígido, indeformável, para uso em porta matriz, que tenha adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação. Rolo com 0,50m.	rolo	PREVEN ou de melhor qualidade	10	1,69	1,69	1,69	1,69	16,90	406145
43	Multilimpador instantâneo de superfície em spray desinfetante e bactericida, não corrosivo, flutador espumante para limpeza e desinfecção de equipamentos odontológicos, em superfícies de gabinetes, unidades auxiliares, cadeiras e equipamentos periféricos odontológicos. Frasco spray com 400ml/423g Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote	unid	BACTSPRAY ou de melhor qualidade	20	44,90	44,90	37,90	42,57	851,40	479138
44	Óleo mineral lubrificante de baixa viscosidade para alta e baixa rotação em spray sem CFC. Frasco com 200ml. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote	unid	IODONTOSUL ou de melhor qualidade	7	78,90	78,90	78,90	78,90	552,30	246952
45	Papel Carbono Contacto Paper. Embalagem com 12 unidades. Dupla face. Medidas 76 x 22 mm. Registros precisos. Alta resistência à tração. Utilização em ambiente úmido. Facilita a diferenciação de contatos oclusais. Espessura ultra-fina . Película de polietileno. Película de hidrofóbica.	unid	CHECKFIL M II ou de melhor qualidade	10	22,90	22,90	19,95	21,92	219,20	406150

“2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais”

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

Telefones: (98) 3219-1617

E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

46	Pasta para Polimento de Resina Composta ou Porcelana Diamond Polish Mint 0.5. Seringa com 1,2g	unid	ULTRADE NT ou de melhor qualidade	3	69,90	69,90	70,00	69,93	209,79	349311
47	Pasta para profilaxia dental com flúor, bisnaga com 90g. Sabor: menta. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote.	unid	VIGODEN T ou de melhor qualidade	4	20,90	16,99	20,90	19,60	78,40	417702
48	Pasta para tratamento de alveolite composta de óxido de zinco, iodoformio, paramonoclorofenol, resina branca, Curativo c/ Própolis Alveolex Embalagem c/ 2 seringas de 3g cada (gel). A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote.	kit	BIODINÂM ICA ou de melhor qualidade	1	86,90	86,90	87,37	87,06	87,06	430905
49	Pedra pomes em pó. Características: granulação fina, pote com 100 g. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote.	unid	BIODINÂM ICA ou de melhor qualidade	2	21,90	13,49	21,64	19,01	38,02	233497
50	Ponta Enhance Tipo Chama de Vela. Embalagem com 07 unidades. Sistema de acabamento de compósitos de alta performance. Pontas Enhance de silicone flexíveis impregnadas com óxido de alumínio que não produzem calor excessivo	kit	DENTSPLY SIRONA ou de melhor qualidade	3	149,99	149,99	149,90	149,96	449,88	366438
51	Ponta/polidor espiral diamantada para acabamento e polimento, flexível, autoclavável, amarela granulação média. Referência Jiffy ultradente.	unid	ULTRADE NT ou de melhor qualidade	4	90,90	90,90	77,00	86,27	345,08	439944
52	Ponta/polidor espiral diamantada para acabamento e polimento, flexível, autoclavável, branca, granulação fina. Referência Jiffy ultradente.	unid	ULTRADE NT ou de melhor qualidade	4	90,90	90,90	77,00	86,27	345,08	439945
53	Resina composta submicrométrica, com sistema de fotopolimerização Aps, compósito é rádiopaco e apresenta carga de silicato de zircônia esferoidal, com esferas de um complexo de zircônia, com tamanho médio das partículas fundamentais de 200nm, conteúdo total de carga inorgânica em peso de 72% a 82% (52% a 60% em volume). Apresentação binasga com 4g na cor DB1	unid	FGM ou de melhor qualidade	2	166,90	166,90	159,11	164,30	328,60	407163
54	Resina composta submicrométrica, com sistema de fotopolimerização Aps, compósito é rádiopaco e apresenta carga de silicato de zircônia esferoidal, com esferas de um complexo de zircônia, com	Und	FGM ou de melhor qualidade	3	166,90	166,90	159,11	164,30	492,90	407163

“2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais”

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

Telefones: (98) 3219-1617

E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

	tamanho médio das partículas fundamentais de 200nm, conteúdo total de carga inorgânica em peso de 72% a 82% (52% a 60% em volume). Apresentação binasga com 4g na cor DA3									
55	Resina composta de nanopartículas. Composição: parte orgânica: bis-gma, bis-ema (6), udma e pequenas quantidades de tegdma. Parte inorgânica: nanopartículas não-aglomeradas de sílica com tamanho de 20nm, e nanoaglomerados formados por partículas de zircônia/sílica cujo tamanho varia de 5 a 20 nm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5% em peso ou 59,5% em volume. Blister com seringa com 4g na cor A3B (corpo) . A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS. Referência: Filtek Z350 XT.	unid	Z 350 3M ou de melhor qualidade	4	298,90	298,90	298,89	298,90	1.195,60	407163
56	Resina composta de nanopartículas. Composição: parte orgânica: bis-gma, bis-ema (6), udma e pequenas quantidades de tegdma. Parte inorgânica: nanopartículas não-aglomeradas de sílica com tamanho de 20nm, e nanoaglomerados formados por partículas de zircônia/sílica cujo tamanho varia de 5 a 20 nm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5% em peso ou 59,5% em volume. Blister com seringa com 4g na cor A3,5B (corpo) . A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS. Referência: Filtek Z350 XT.	unid	Z 350 3M ou de melhor qualidade	6	298,90	298,90	298,89	298,90	1.793,40	407163



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

57	Resina composta de nanopartículas. Composição: parte orgânica: bis-gma, bis-ema (6), udma e pequenas quantidades de tegdma. Parte inorgânica: nanopartículas não-aglomeradas de sílica com tamanho de 20nm, e nanoaglomerados formados por partículas de zircônia/sílica cujo tamanho varia de 5 a 20 nm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5% em peso ou 59,5% em volume. Blister com seringa com 4g na cor A3 esmalte. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS. Referência: Filtek Z350 XT.	unid	Z 350 3M ou de melhor qualidade	6	298,90	298,90	298,89	298,90	1.793,40	407163
58	Resina composta de nanopartículas. Composição: parte orgânica: bis-gma, bis-ema (6), udma e pequenas quantidades de tegdma. Parte inorgânica: nanopartículas não-aglomeradas de sílica com tamanho de 20nm, e nanoaglomerados formados por partículas de zircônia/sílica cujo tamanho varia de 5 a 20 nm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5% em peso ou 59,5% em volume. Blister com seringa com 4g na cor A2E (esmalte). A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS. Referência: Filtek Z350 XT.	unid	Z 350 3M ou de melhor qualidade	4	298,90	298,90	298,89	298,90	1.195,60	407163
59	Resina composta de nanopartículas. Composição: parte orgânica: bis-gma, bis-ema (6), udma e pequenas quantidades de tegdma. Parte inorgânica: nanopartículas não-aglomeradas de sílica com tamanho de 20nm, e nanoaglomerados formados por partículas de zircônia/sílica cujo tamanho varia de 5 a 20 nm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5% em peso ou 59,5% em volume. Blister com seringa com 4g na cor A2B (corpo). A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS. Referência: Filtek Z350 XT.	unid	Z 350 3M ou de melhor qualidade	4	298,90	298,90	298,89	298,90	1.195,60	407163



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

60	Resina composta de nanopartículas. Composição: parte orgânica: bis-gma, bis-ema (6), udma e pequenas quantidades de tegdma. Parte inorgânica: nanopartículas não-aglomeradas de sílica com tamanho de 20nm, e nanoaglomerados formados por partículas de zircônia/sílica cujo tamanho varia de 5 a 20 nm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5% em peso ou 59,5% em volume. Blister com seringa com 4g na cor A4B (corpo). A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS. Referência: Filtek Z350 XT.	unid	Z 350 3M ou de melhor qualidade	3	298,90	298,90	298,89	298,90	896,70	407163
61	Resina composta fluida bulk fill. Composição: parte orgânica: formulado com monômeros de resinas de metacrilato bis-gma, tegdma e bis-ema. parte inorgânica: nanopartículas de sílica não-aglomeradas / não-agregadas com e diâmetro de 75nm. nanopartículas de zircônia não-aglomeradas / não-agregadas com diâmetro entre 5-10nm. Nanoaglomerado de zircônia/sílica, aglomerados unidos livremente, constituídos por aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica, com tamanho entre 5-20nm. Tamanho da partícula agregada entre 0.6 e 1.4 micrômetros. Porcentagem da carga inorgânica de aproximadamente 65% em peso (55% em volume). Blister com seringa com 2g na cor A3 e pontas aplicadoras. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote registro ANVISA.	unid	Z 350 3M ou de melhor qualidade	7	222,90	222,90	199,89	215,23	1.506,61	444048
62	Rolo Para Esterilização – Papel Grau cirúrgico 15cmx100m. apel Grau Cirúrgico 60g/m ² Poliéster/Polipropileno 54g/m ² . 03 fechamentos laterais com canais impermeáveis e uniformes para maior proteção antimicrobiana. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização. Isento de Alvejante. Atóxico. Levemente Esverdeado. Pode ser autoclavado até 135°. marca de referência: Allprime ou similar	unid	ALLPRIME ou de melhor qualidade	10	104,99	104,99	97,90	102,63	1.026,30	462298



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

63	Rolo Para Esterilização – Papel Grau cirúrgico 25cmx100m. apel Grau Cirúrgico 60g/m ² Poliéster/Polipropileno 54g/m ² . 03 fechamentos laterais com canais impermeáveis e uniformes para maior proteção antimicrobiana. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização. Isento de Alvejante. Atóxico. Levemente Esverdeado. Pode ser autoclavado até 135°.	unid	MADEITE X ou de melhor qualidade	10	184,90	184,90	169,10	179,63	1.796,30	446031
64	Seringa Descartável Luer Slip 10 ml c/ Agulha 25x7. Embalagem c/ 1 unidade, tamanho 10ml e 1 agulha 25 x 7. Características: acoplamento com a seringa por encaixe.	unid	INJEX ou de melhor qualidade	20	1,29	1,29	0,85	1,14	22,80	439710
65	Sistema de matrizes seccionais composto por matrizes pré-formadas em aço inoxidável com espessura de 0,05 mm. Indicado para restaurações de Classe II. Embalagem refil com 50 unidades tamanho M.	refil	TDV ou de melhor qualidade	2	186,99	186,99	232,90	202,29	404,58	406148
66	Solução de clorexidina 2% para lavagem e desinfecção dos preparos cavitários antes de qualquer procedimento restaurador. Frasco com 100ml. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	frasco	MAQUIRA ou de melhor qualidade	4	23,90	18,90	17,90	20,23	80,92	444051
67	Solução de gluconato de clorexidina a 0,12% sem álcool. Frasco com 2 litros e com bomba de saída do líquido. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote.	frasco	PERIOGAR D ou de melhor qualidade	15	74,90	74,90	74,90	74,90	1.123,50	341174
68	Solução Fixadora de radiografias odontológicas. Frasco com 475ml. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote.	frasco	CARESTRE AM ou de melhor qualidade	4	32,90	32,90	32,90	32,90	131,60	405632



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

69	Solucao Hemostatica Gel ViscoStat Seringa. Embalagem com: 1 Seringa de 1,2ml + 5 Pontas Aplicadoras Metal Dento-Infusor Tip. Hemostático de cloreto de alumínio a 25% ; Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	seringa	ULTRADE NT ou de melhor qualidade	2	63,90	63,90	63,90	63,90	127,80	429942
70	Solução Reveladora de radiografias odontológicas. Frasco com 475ml. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote.	frasco	CARESTRE AM ou de melhor qualidade	4	32,90	32,90	32,90	32,90	131,60	405620
71	Sugador cirúrgico odontológico esterilizado, com ponteira removível e descartável. Embalagem com 20 unidades.	pcte	MAQUIRA A	2	52,90	38,99	38,80	43,56	87,12	406293
72	Sugador odontológico descartável. Pacote com 40 unidades	pcte	SSP ou de melhor qualidade LUS	25	10,90	10,90	10,90	10,90	272,50	406292
73	Teste de Vitalidade Endo Ice Spray. Indicado para teste de vitalidade nos dentes. Possui odor mentolado. À base de água. -50°. Frasco com 200ml.	frasco	MAQUIRA ou de melhor qualidade	2	76,90	76,90	76,90	76,90	153,80	453232
74	Tira de lixa em aço 4mm. 12 Unidades de tira de aço Allprime; Dimensões da embalagem: 3,5 x 0,2 x 17,1 cm; Peso com embalagem: 7g; Tamanho: 4mm; Material: Aço inoxidável; Autoclavável;	kit	ALLPRIME ou de melhor qualidade	8	15,90	13,99	16,50	15,46	123,68	406283
75	Tira de lixa em aço Oxistripe Tira de Aço 2,5 mm. Comprimento: 150mm. Possui centro neutro sem abrasivo, que facilita a introdução nas superfícies interproximais. Embalagem c/ 10 unidades.	caixa	AMERICAN BURS ou de melhor qualidade	8	27,90	20,99	20,90	23,26	186,08	406287
76	Touca descartável confeccionada em polipropileno COM ELÁSTICO na extremidade (sanfonada 20G), pacote com 100unidades.	pcte	MEDIX ou de melhor qualidade	20	27,90	27,90	24,90	26,90	538,00	428619
Total										
									RS 39.860,78	

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

“2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais”

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA
Telefones: (98) 3219-1617

E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

17. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro permite adesão por terceiros.

Lauber J S Almeida Junior
Chefe da Seção de Saúde Funcional

Germana Brito Soares
Analista Ministerial – Odontologia
Fiscal técnico

Estevam Carlos de Oliveira Lula
Analista Ministerial – Odontologia
Fiscal suplente

Paulo Santos Sant'Anna
Analista Executivo – Fiscal Administrativo

“2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais”

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA
Telefones: (98) 3219-1617

E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

“2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais”

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA
Telefones: (98) 3219-1617

E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 8632024



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 8632024
(relativo ao Processo 153662024)
Código de validação: 1273643C43

Interessada: **Seção de Saúde Funcional**
Objeto: **Licitação – Registro de preços para a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO**
Assunto: **Adequações no TR (Anexo I do Edital do Pregão nº 90039/2024).**

Senhor Chefe da SSF,

Na tentativa de publicar o Pregão Eletrônico nº 90039/2024, verificou-se que os códigos CATMAT enviados para os itens 39 e 40, constantes da planilha do item 15 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), não existem.

Logo, encaminhamos este Processo Administrativo para que sejam informados dois novos códigos CATMAT para os itens supracitados. Solicitamos também, a inclusão da unidade do item 52 da referida planilha.

Por fim, esta CPL informa que estará no aguardo das atualizações informadas, para fazer a devida e correta publicação desta licitação com a maior brevidade possível.

São Luís-Ma., 31 de outubro de 2024.

assinado eletronicamente em 31/10/2024 às 09:26 h ()*

JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
TÉCNICO MINISTERIAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

assinado eletronicamente em 31/10/2024 às 10:43 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REFERÊNCIA COM
INCLUSÃO DE CÓDIGOS CATMAT**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente solicitação visa à formação de Registro de Preços para aquisição eventual e futura de **MATERIAL CONSUMO ODONTOLÓGICO** para o suprimento das necessidades da Seção de Saúde Funcional da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme especificações e quantitativos constantes neste **Termo de Referência**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente solicitação justifica-se em face de atender uma necessidade da Seção de Saúde Funcional, que precisa manter um suporte básico de **MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO** possibilitando condições adequadas para os serviços de odontológicos prestados para membros, servidores e colaboradores do Ministério Público do Estado do Maranhão.

2.2 A presente solicitação sugere pelo sistema de registro, pois não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme Ato Regulamentar nº 13/2020.

3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. O critério de julgamento a ser utilizado na licitação será o de **menor preço por grupo**. Esta proposta foi colocada em grupo único, pois permite uma **maior vantagem técnica e econômica** em lote único, assim como **maior competitividade**, haja vista se tratar de **itens comuns a todas as empresas do ramo** e que, ainda, a separação em grupo poderia não demonstrar o interesse e participação de diversas empresas devido ao baixo valor ao se dividir em grupos/lotos.

3.2 O Prazo de Validade das Propostas deverá ser de, no mínimo, **12060 (sessenta) dias, se** outro não estiver fixado no edital, conforme disposto no art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

3.3 Propostas originadas de pesquisa eletrônica de acordo com o Ato Regulamentar nº 13/2020.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou **(Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)**.

4. ESTIMATIVAS DE CUSTOS E QUANTITATIVOS

4.1. Após levantamento prévio dos preços obtidos nos sites especializados em materiais odontológicos, formulou-se uma tabela onde foram calculados a média a partir dos valores unitários e multiplicado pelo total pretendido, conforme quadros infra.

4.2 De acordo com o Inciso III, do Art. 2º do Ato Regulamentar nº 13/2020, os valores para a cotação dos materiais apresentaram em sua maioria **frete grátis** conforme consta nas propostas.

4.2. O quantitativo estipulado de itens a serem registrados possui caráter de mera estimativa, e foi obtido levando-se em conta o gasto de material no ano de **2023 até a presente data**.

4.3. O presente Termo de Referência visa tão somente à formação de Registro de Preços, sendo que a Procuradoria-Geral de Justiça **não se obriga a adquirir a totalidade** dos quantitativos dispostos, vez que estes representam mera expectativa de compra, que poderá ocorrer ou não, a critério da Administração.

5. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1 A entrega do material será feita de **forma parcelada**, conforme necessidade da contratante, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até **35 (TRINTA E CINCO DIAS) úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho e ocorrerá de segunda a sexta-feira, das **08:00 h às 12:00 h**, na Seção de Saúde Funcional do Ministério Público do Maranhão, Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820, São Luís/MA, Telefones: (98) 3219-1617.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

5.2. A data da entrega do material deverá ser **agendada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas** pelo telefone (98) 32191617, ou pelo e-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br. Os custos gerados referentes às tentativas de entregas não agendadas previamente correrão por conta do fornecedor do material.

5.3. Quando da entrega, os produtos deverão conter pelo **menos 2/3 da validade do produto**.

5.4. A empresa fornecedora efetuará, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, qualquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes do termo de referência do edital, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento. A substituição deverá ocorrer em até 10 dias úteis, contados do recebimento da notificação enviada ao fornecedor.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

6.1. O recebimento dos produtos será feito nos termos dos Art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

6.1.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

6.1.1.1. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta.

6.1.1.2. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de **10 (dez) dias** úteis, a contar do recebimento da solicitação.

6.1.1.3. Neste caso, o recebimento dos produtos escoimados dos vícios que deram causa



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

6.1.2. **Definitivamente**, em até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

6.1.2.1. **Condição da embalagem dos produtos**, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

6.1.2.2. Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue. Somente serão aceitas marcas diferentes às cotadas na proposta se, e somente se, os produtos entregues forem eficientes e eficazes em relação ao modelo cotado na licitação;

6.1.2.3. O comprovante de recebimento dos produtos pela Seção de Saúde Funcional em canhotos de Nota Fiscal ou quaisquer comprovantes de recebimento não indica o Recebimento Definitivo pela Procuradoria.

6.2. Concluindo que o produto fornecido é de baixa qualidade poderá à Procuradoria aplicar as penalidades previstas em lei e no Edital de licitação.

6.3. Os materiais deverão ser entregues em embalagens que os protejam de arranhões, amassados ou quaisquer outras avarias.

7. DEVERES DA CONTRATANTE

7.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

7.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

7.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de registro de preços por um ou mais representantes especialmente designados, nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/2021.

7.5 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.6 Notificar, por escrito a empresa beneficiária da ARP, a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução do fornecimento fixando prazo para a sua correção.

7.7 Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados para acompanhar a execução da ata de registro de preço, a quem caberá a verificação do perfeito estado dos objetos fornecidos, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.8 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa beneficiária da ARP de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

7.9 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.10 Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo do material.

7.11 Zelar para que durante toda a vigência da ata de registro de preço sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DEVERES DA BENEFICIÁRIA DA ARP.

8.1. Efetuar a entrega do objeto e perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

“2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais”

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

Telefones: (98) 3219-1617

E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

8.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifique defeitos/danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a sua substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da notificação do dano/defeito por parte da Seção de Saúde Funcional.

8.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Procuradoria-Geral de Justiça.

8.4. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.7. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone (s), e-mail e fax para contato.

8.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

8.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.10. O fornecedor beneficiário do registro de preços é vedado transferir total ou



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

parcialmente o objeto da Ata de Registro de Preços.

8.11. Emitir Nota Fiscal/Fatura dos fornecimentos realizados, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento.

8.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento dos serviços contratados.

8.13. Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução à execução da ata de registro de preços.

8.14. Indicar preposto para representá-la durante a execução da ata de registro de preços.

8.15. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que possibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA ARP

9.1. O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça designará os servidores para fiscalizar o contrato, **Lauber Jose dos Santos Almeida Junior (mat. 1071547, GESTOR)**, **Germana Brito Soares (mat. 1069673, FISCAL TÉCNICO)**, **Estevam Carlos de Oliveira Lula (mat. 1069632 - FISCAL SUPLENTE)**, **Paulo Santos Sant'Anna (mat. 1075964 - FISCAL ADMINISTRATIVO)** devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

Administração ou de seus agentes e prepostos de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução da ata de registro de preços consistem na verificação da conformidade do fornecimento do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da contratante, especialmente designados na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

9.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro de preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS À BENEFICIÁRIA DA ARP.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

- 11.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8 deste termo de referência, bem como nos itens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.2.4. Multa:
- 11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 11.2.4.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.6.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

11.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Projeto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

B

12. DAS AMOSTRAS

12.1. A CONTRATANTE PODERÁ solicitar da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, a apresentação de amostras, para verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no presente Termo de Referência:

12.1.1. As amostras solicitadas deverão ser RECEBIDAS em até 10 (dez) dias úteis, contados da convocação do licitante em chat do Comprasnet, por parte do Pregoeiro da Procuradoria-Geral de Justiça, das 08:00h às 12:00h, no(a) Procuradoria geral de Justiça, situad(o) **Av. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís/MA, CEP 65076-820**, telefone: (98) 3219-1617, sob pena de desclassificação.

12.1.1.1. embalado e lacrado, identificado com o número do Pregão, o CNPJ e a Razão Social da licitante, o grupo e o item a que se referem, de modo que os adesivos não sejam colados sobre a descrição do produto respectivo, e A amostra consistirá na apresentação do produto para o item vencedor respectivo, devidamente deverão vir acompanhadas de relação em que conste todos os itens enviados sendo que o ônus quanto a essa apresentação será da licitante;

12.1.1.2. O produto apresentado como amostra será manuseado para verificação do atendimento às especificações técnicas que constam deste Termo de Referência e submetido aos testes necessários.

12.1.1.3. Caso a amostra não seja recebida no prazo estabelecido ou, se porventura, a amostra submetida a teste para verificação da compatibilidade e qualidade apresente



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

defeitos de fabricação ou problemas de funcionamento durante a análise, a proposta da licitante será automaticamente desclassificada.

12.1.1.4. Em caso de necessidade e a critério da CONTRATANTE, as amostras apresentadas pelas licitantes vencedoras serão mantidas até o fornecimento dos materiais adquiridos, para que sejam efetuadas as confrontações necessárias.

12.1.1.5. A amostra aprovada, poderá ou não, a critério da CONTRATANTE, ser considerada como unidade entregue e servirá como parâmetro de qualidade na ocasião do fornecimento.

12.2. Após a homologação da licitação, a licitante desclassificada que tiver apresentado amostra será convocada a retirar o material no prazo de 05 (dias) dias úteis, contados do recebimento da convocação a ser encaminhada pela CONTRATANTE.

12.3. A não retirada da amostra no prazo fixado acima será presumida como renúncia do licitante ao objeto, que poderá ser doado ou descartado pela PGJ, sem gerar ao licitante direito à indenização.

12.4. O licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, apresentar a amostra fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações, será desclassificado e o licitante subsequente convocado;

12.5. A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das amostras solicitadas;

12.6. O licitante estará obrigado a fornecer o produto apresentado como amostra, ainda que seja diferente do disposto na sua proposta.

12.7. O Pregoeiro, a seu juízo, poderá dispensar a apresentação de amostra nas seguintes situações:

12.7.1. Se a Procuradoria Geral de Justiça possuir em seus estoques ou em uso o produto ofertado pelo licitante;

12.7.2. Se for possível a verificação das especificações do produto por meio de sites na internet ou de documentação enviada eletronicamente pelos licitantes.

12.8. A análise das amostras se dará da seguinte forma, pela Seção de Saúde Funcional:

12.8.1. Inspeção Visual – consiste na comparação dos aspectos visuais externos, em relação à embalagem, acondicionamento e transporte do produto. A embalagem do produto deve apresentar os requisitos essenciais para que sejam possíveis o rastreamento e o acompanhamento do seu desempenho e, ainda, comprovar sua originalidade.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

12.8.2. Os itens serão REPROVADOS, caso a amostra testada apresente:

- a) componentes metálicos oxidados;
- b) carcaças ou outros componentes pintados ou jateados;
- c) rachaduras nas partes plásticas;
- d) arranhões;
- e) ranhuras e/ou sinais de lixamento de marcas / características / detalhes que evidenciem o reaproveitamento de quaisquer peças ou componentes;
- f) caso o cartucho não seja original do fabricante da impressora, deverá ele conter a marca original gravada na carcaça;
- g) marca de etiqueta anterior em local coincidente com o original;
- h) sinais de derretimento;
- i) sinais de raspagem nas laterais;
- j) sinais de vazamento;
- l) existência de sinais de retocagem da pintura externa;
- m) existência de furo no reservatório de toner;
- n) sinais de perfuração no cilindro protegido por etiqueta adesiva.

12.9. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, ficando à disposição da(s) proponentes(s) no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica. Portanto, a amostra não será computada para efeito de quantidade.

13. DO VALOR ESTIMADO

16.1. O valor total estimado para a expectativa de fornecimento dos materiais de consumo é de R\$ **39.860,78** (Trinta e Nove Mil Oitocentos e Sessenta Reais e Setenta e Oito Centavos).

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, as certidões



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

mencionadas deverão acompanhar a nota fiscal/fatura mensal.

14.2 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo do material efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, em **até 30 (trinta) dias úteis**, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do BANCO, AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA CORRENTE em que deverá ser efetivado o crédito.

15. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

15.1 A estimativa de preços foi realizada em sítios especializados em odontologia de domínio amplo com data e hora do acesso. A justificativa para utilização do recurso “mídia especializada” foi devido ao “Painel de Preços” do governo não disponibilizar de grande parte dos itens (com suas especificações) solicitados ao ser consultados.

15.2 A adoção de materiais odontológicos de marcas e modelos específicos é crucial para garantir a padronização dos procedimentos realizados nos consultórios odontológicos. Essa uniformidade facilita o treinamento da equipe e assegura a qualidade dos atendimentos, evitando variações que possam comprometer a eficácia dos tratamentos. Os materiais selecionados são compatíveis com as técnicas e equipamentos já utilizados na instituição, garantindo a integração dos novos insumos com os processos clínicos existentes. Isso minimiza riscos de incompatibilidade que poderiam prejudicar a segurança dos pacientes e a eficiência dos serviços prestados. Ainda, referência a determinadas marcas e modelos permite uma descrição mais clara e precisa dos materiais a serem utilizados. Isso facilita a avaliação das propostas pelos fornecedores e assegura que os licitantes compreendam plenamente os requisitos técnicos necessários, contribuindo para a obtenção de propostas mais competitivas e adequadas.

Dessa forma, formulou-se uma tabela onde foram calculados a média a partir dos valores unitários e multiplicado pelo total pretendido, onde também constam as especificações e quantitativos dos produtos, conforme abaixo:

Grupo único (estimativa de preços)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

	Especificações	Unid.	Marca Ref.	Quantidade	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Preço médio aproximado	Preço global aproximado	Código CATMAT
1	Ácido fosfórico a 37%. Apresentação: Gel. Indicação: restaurações odontológicas. Características adicionais: seringa plástica 2,5 ml, embalagem com 3 unidades. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote.	pcte	PHS POTENZA ou de melhor qualidade	10	8,49	8,49	7,72	8,23	82,30	391582
2	Adesivo Universal fotopolimerizável para esmalte e dentina (para uso em qualquer superfície dental), com sistema APS. BLISTER COM FRASCO ÚNICO CONTENDO 5mL . A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote. Referência: Ambar Universal Aps, Adesivo Single Bond Universal ou de melhor qualidade.	unid	FGM ou de melhor qualidade	8	244,99	244,99	244,86	244,95	1.959,60	391137
3	Agente modelador/umidificador para resina composta é um compósito micro particulado, fotopolimerizável e de alta fluidez. Facilita a adaptação, manipulação e escultura de resinas compostas, sem alterar a resistência e a cor do material. Apresentação em embalagem com 1 seringas de 1,2 ml..	cx	ULTRADENT ou de melhor qualidade	1	114,90	114,90	90,00	106,60	106,60	419656
4	Agulha gengival curta esterilizada para anestesia dentária. Material: cânula em aço inoxidável, calibre 30G (22mm) , bisel triplo e siliconizada, adaptável à seringa carpule. Deve possuir protetor plástico descartável tipo embalagem individual. Apresentação: caixa com 100 unidades. Deve possuir gravação da marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plástico e prazo de validade superior a 4anos	caixa	PROCARE ou de melhor qualidade	1	51,90	41,90	51,32	48,37	48,37	442145
5	Agulha gengival longa esterilizada para anestesia dentária. Material: cânula em aço inoxidável, calibre 27G (30mm) , bisel triplo e siliconizada, adaptável à seringa carpule. Deve possuir protetor plástico descartável tipo embalagem individual. Apresentação:caixa com 100 unidades. Deve possuir gravação da marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plástico e prazo de validade superior a 4anos	caixa	PROCARE ou de melhor qualidade	1	51,90	46,90	51,80	50,20	50,20	443788

“2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais”

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

Telefones: (98) 3219-1617

E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

6	Álcool a 70º frasco com 1000ml. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número de lote	unid	SOL ou de melhor qualidade	45	11,90	7,99	7,99	9,29	418,05	405780
7	Algodão hidrófilo de 500 mg confeccionado com fibras 100% algodão, macio e absorvente Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número de lote	unid	CREMER ou de melhor qualidade	3	23,99	33,90	27,90	28,60	85,80	291086
8	Algodão rolete. Conteúdo da embalagem: 100 unidades de rolete dental de algodão; Cor: Branco; Formato: Rolete; Fibras selecionadas 100% naturais; Pode ser esterilizado em gás (óxido de etileno) e raios gama.	pcte	SSPLUS ou de melhor qualidade	60	3,29	3,19	2,69	3,06	183,60	407961
9	Anestésico lidocaína a 2% com epinefrina a 1:100.000 . Caixa com 50 tubetes de vidro acondicionados em 5 blisters lacrados com 10 tubetes Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	caixa	ALPHACAI NE DFL ou de melhor qualidade	4	163,90	163,90	163,60	163,80	655,20	269851
10	Anestésico local com Cloridrato de Articaina 4% com Epinefrina 1:100.000 . Caixa com 50 tubetes de vidro acondicionados em 5 blisters lacrados com 10 tubetes. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	caixa	DFL ou de melhor qualidade	4	210,99	210,99	210,90	210,96	843,84	297697
11	Anestésico tópico à base de benzocaína 20% de rápido feito. Apresentação comercial em pote com 12g. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	unid	BENZOT OP DFL ou de melhor qualidade	3	13,99	13,99	13,99	13,99	41,97	272913
12	Aplicadores de haste flexível e minúsculas fibras, utilizado para transferir e aplicar soluções como: Adesivos, selantes, ácidos, primers, forradores cavitários, entre outros, sem absorção e perdas. Extrafino (1.0 mm - 1/16 gotas) .	cx.	KG SORENSE N ou de melhor qualidade	12	25,90	25,90	30,90	27,57	330,84	410560



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

13	Avental Descartável Manga Longa com Punho. Tecido 100% polipropileno + fio recoberto. Não estéril. Punho 55% elastodieno e 45% poliéster. Gramatura: 30g. Com Tiras (de amarrar). Validade: 36 meses a partir da data de fabricação. Embalagem com 10 unidades.	pcte	BEST FABRIL ou de melhor qualidade	50	45,90	45,90	39,90	43,90	2.195,00	604955
14	Babador Impermeável Branco Tamanho 30 x 40, uma camada de celulose 100% virgem super absorvente e uma camada de filme de polietileno atóxico que impede passagem de líquido. Marca de referência: SSPLUS Pacote com 100 unidades	pcte	SSPLUS ou de melhor qualidade	20	19,90	19,90	23,73	21,18	423,60	246316
15	Bicarbonato de sódio indicado para profilaxia e jateamento dental. Granulometria: Ultrafina. Embalagem com Embalagem com 200g.	cx	MAQUI RA ou de melhor qualidade	2	36,90	28,99	30,57	32,15	64,30	271052
16	Cimento de fosfato de zinco em pó. Frasco com 28g na cor 1 Claro.	und	SS WHITE ou de melhor qualidade	1	21,90	19,90	18,89	20,23	20,23	404541
17	Cimento de fosfato de zinco líquido. Frasco com 10ml	unid	SS WHITE ou de melhor qualidade	1	19,90	17,90	23,90	20,57	20,57	404542
18	Cimento de hidróxido de cálcio ultra blend-plus para capeamento pulpar e forramento cavitário fotopolimerizável . Adesão de 3–5 MPa na dentina seca. Cor: dentina Contém hidróxido de cálcio numa matriz de dimetacrilato de uretano biocompatível. Composto de Hidróxido de Cálcio fotopolimerizável e radiopaco. Apresentação: kit contendo uma Embalagem c/ 1 seringa c/ 1,2ml + 2 ponteiros Black Micro Tips.	kit	ULTRADENT ou de melhor qualidade	3	188,90	188,90	155,00	177,60	532,80	404563
19	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio. Kit com 1 tubo de pasta base de 13g + 1 tubo de pasta catalisadora de 11g + 1 bloco de mistura. Composição Base: Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais. Composição Catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e Corantes Minerais.	kit	DENTSPLY SIRONA ou de melhor qualidade	3	48,99	48,99	48,90	48,96	146,88	404562



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

20	Composição de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros, indicado para restaurações temporárias de longa espera em clínica geral, para forramento de cavidades sob restauração de amálgama, tendo fácil manipulação e com propriedades sedativas. Apresentação comercial frasco de pó com 38g e frasco do líquido com 15ml. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	kit	INTERIN BIODINAMICA ou de melhor qualidade	4	100,90	100,90	100,53	100,78	403,12	404549
21	Compressas De Gaze 13 Fios Com 100 Unidades. Dimensão da Compressa de Gaze ABERTA: 15cm x 30cm. Dimensão da Compressa de Gaze FECHADA: 7,5cm x 7,5cm. (PADRÃO - ABNT com 8 camadas e 5 dobras). Marca de referência: medical têxtil ou superior.	pcte	MEDICAL TÊXTIL ou de melhor qualidade	15	39,99	57,99	42,00	46,66	699,90	269587
22	Cunha Anatomica Pequena Refil com 100 Palodent V3. Embalagem com 100 unidades.	cx	DENTSPLY ou de melhor qualidade	1	265,90	265,90	281,99	271,26	271,26	396071
23	Cureta Mc Call nº 17/18. Cureta para raspagem supra e sub gengival dentes posteriores. Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420; Cabo: 8mm. São pontiagudas e a parte ativa corta dos dois lados. Garantia: 10 anos (contra defeito de fabricação comprovado). Utilizadas em raspagens e alisamento supra e subgengival na periodontia. Marca de referência: golgran millenium ou similar.	unid	MILLENNIUM ou de melhor qualidade	3	65,99	82,99	68,90	72,63	217,89	427723
24	Dessensibilizante e remineralizante para uso profissional a base de hidroxiapatita. Com nitrato de potássio a 5% e fluoreto de sódio a 2%. Seringa com 3g e 5 pontas aplicadoras. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número de lote.	unid	FGM ou de melhor qualidade	6	36,99	36,99	33,56	35,85	215,10	431743
25	Detergente Enzimático contendo 1L. Comprovadamente com ação bacteriostática. 4 Enzimas. Altamente eficaz contra a matéria orgânica. Possui alto poder desengordurante, removendo proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga.	frasco	RIOZYME ou de melhor qualidade	4	79,90	79,90	67,50	75,77	303,08	328078
26	Disco de Lixa para contorno, acabamento e polimento de materiais restauradores. com granulações codificadas por cores. Bordô: Grossa, Rosa: Média, Rosa Claro: Fina, Branco: extra-Fina. Apresenta centro metálico para maior facilidade	cx	TDV ou de melhor qualidade	3	254,90	254,90	254,90	254,90	764,70	438120

“2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais”

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA
Telefones: (98) 3219-1617

E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

	de encaixe sob pressão no mandril. Apresentação : kit com 1 mandril em aço inoxidável + no mínimo 60 discos sortidos.									
27	Espelho Bucal nº 05, de primeiro plano . Embalagem com 1 unidade	unid	MK LIFE ou de melhor qualidade	20	15,90	16,90	11,20	14,67	293,40	413311
28	Escova de robson - em forma de píncel , com haste metálica e cerdas de nylon, para contra-ângulo, blister com 1 unidade. Cor preta	unid	PREVEN ou de melhor qualidade	20	2,99	2,99	2,79	2,92	58,40	404893
29	Filme radiográfico odontológico periapical F-speed de 3x4cm. Caixa com 150 películas. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número de lote.	caixa	CARESTRE AM ou de melhor qualidade	1	447,90	447,90	427,89	441,23	441,23	421289
30	Fio de Sutura de Nylon Preta 4.0. Embalagem com 24 unidades. Com agulha 1/2 CT 1,7cm. Marca de referência: Procure ou similar.	cx	PROCARE ou de melhor qualidade	1	78,99	71,90	78,90	76,60	76,60	487383
31	Fio dental. Embalagem profissional com 500 metros . Marca de Referência: Hillo ou superior	unid	HILLO ou de melhor qualidade	8	16,90	16,90	16,90	16,90	135,20	266896
32	Fita para autoclave. Embalagem com 1 unidade. 19mmx30m. Fita adesiva de autoclave para uso no processo de esterilização. Marca de referência: Cremer ou similar.	Unid.	CREMER ou de melhor qualidade	5	8,99	8,99	6,36	8,11	40,55	332343
33	Flúor em gel neutro (fluoreto de sódio a 2%) com 200 ml.	unid	IODONTOS UL ou de melhor qualidade	8	9,90	9,90	9,90	9,90	79,20	428103
34	Hidróxido de cálcio pró – análise (P.A) para forramento de cavidades em odontologia. Apresentação: frasco com 10g e bula . A embalagem deverá ter identificação com nº do lote, data de fabricação e validade, registro da ANVISA ,descrição do material e modo de utilização.	unid	BIODINÂMICA ou de melhor qualidade	2	9,90	9,90	9,84	9,88	19,76	404585

“2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais”

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

Telefones: (98) 3219-1617

E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

35	Indicador biológico desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Deve conter indicador químico e suturClasse 4 e ser compatível com a maior parte das mini-incubadoras do mercado. Apresentação em caixas com 10 unidades.	caixa	MAQUIRA SSPLUS ou de melhor qualidade	6	59,90	59,90	61,00	60,27	361,62	436058
36	Indicador Químico Emulador TST. Emulador/integrador Classe 6 Autoadesivo para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Caixa com 25 unidades autoadesiva	caixa	CRISTOFO LI ou de melhor qualidade	4	23,90	23,90	17,90	21,90	87,60	332346
37	Ionômero de vidro forrador/base fotopolimerizável . Apresentação: seringa de 2,5g. Pronto ao o uso em seringa COM Exclusiva seringa NDT (Non Dripping Technology) que não deixa o material gotejar.	kit	VOCO ou de melhor qualidade	4	186,90	186,90	186,90	186,90	747,60	404570
38	Ionômero de vidro fotopolimerizável para restauração. Resistente ao desgaste a longo prazo. Adere quimicamente à estrutura dental. Livre de BPA. Alta liberação de flúor. Reforçado com resina. Excelente estética. Alta resistência a flexão. Radiopaco. Embalagem com 8g Líquido + 15g de pó + Acessórios. Cor: A3 Marca de Ref. Riva Light Cure ou de melhor qualidade.	kit	RIVA LIGHT CURE SDI ou de melhor qualidade	4	207,99	207,99	260,00	225,33	901,32	404581
39	Luva de procedimento descartável, não-estéril, tamanho médio ; em látex natural;textura uniforme,espessura média de 0,16mm e comprimento mínimo de 25cm,ambidestra,boa elasticidade,resistência ao calcar,confortável e anatômica com empunhadura justa.Caixa com 100 luvas ambidestras. Na embalagem deverá conter data de fabricação,validade,número de lote e registro no Ministério da Saúde.	caixa	SUPERMA X ou de melhor qualidade	30	26,99	26,99	36,99	30,32	909,60	269893

“2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais”

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

Telefones: (98) 3219-1617

E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

40	Luva de procedimento descartável, não-estéril, tamanho pequeno ; em látex natural;textura uniforme,espessura média de 0,16mm e comprimento mínimo de 25cm,ambidestra,boa elasticidade,resistência ao calcar,confortável e anatômica com empunhadura justa.Caixa com 100 luvas ambidestras. Na embalagem deverá conter data de fabricação,validade,número de lote e registro no Ministério da Saúde.	caixa	SUPERMA X ou de melhor qualidade	90	26,99	26,99	36,99	30,32	2.728,80	269894
41	Máscara descartável, retangular, CAMADA TRIPLA com filtro EFB de 98% de eficiência para partículas de 0,5 micra,ANTI-ALÉRGICA,HIDRO REPELENTE,COM AJUSTE NASAL(CLIPE), TIPO ELÁSTICO. Caixa com 50unidades. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número de lote	caixa	MEDIX ou de melhor qualidade	100	20,99	20,99	20,94	20,97	2.097,00	485312
42	Matriz de aço 5MM DE LARGURA , rígido, indeformável, para uso em porta matriz, que tenha adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação. Rolo com 0,50m.	rolo	PREVEN ou de melhor qualidade	10	1,69	1,69	1,69	1,69	16,90	406145
43	Multilimpador instantâneo de superfície em spray desinfetante e bactericida, não corrosivo, flutador espumante para limpeza e desinfecção de equipamentos odontológicos, em superfícies de gabinetes, unidades auxiliares, cadeiras e equipamentos periféricos odontológicos. Frasco spray com 400ml/423g Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote	unid	BACTSPRAY ou de melhor qualidade	20	44,90	44,90	37,90	42,57	851,40	479138
44	Óleo mineral lubrificante de baixa viscosidade para alta e baixa rotação em spray sem CFC. Frasco com 200ml. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote	unid	IODONTOSUL ou de melhor qualidade	7	78,90	78,90	78,90	78,90	552,30	246952
45	Papel Carbono Contacto Paper. Embalagem com 140 unidades. Dupla cor/face (azul e vermelho); Dupla face (Vermelho e preto); Medidas 76 x 22 mm. Registros precisos. Alta resistência à tração. Utilização em ambiente úmido. Facilita a diferenciação de contatos oclusais. Espessura ultra-fina (19 micras). Película de polietileno. Película de hidrofóbica.	unid	ANGELUS ou de melhor qualidade	10	22,90	22,90	19,95	21,92	219,20	406150

“2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais”

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

Telefones: (98) 3219-1617

E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

46	Pasta para Polimento de Resina Composta ou Porcelana Diamond Polish Mint 0.5. Seringa com 1,2g	unid	ULTRADE NT ou de melhor qualidade	3	69,90	69,90	70,00	69,93	209,79	349311
47	Pasta para profilaxia dental com flúor, bisnaga com 90g. Sabor: menta. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote.	unid	VIGODEN T ou de melhor qualidade	4	20,90	16,99	20,90	19,60	78,40	417702
48	Pasta para tratamento de alveolite composta de óxido de zinco,iodofórmio, paramonoclorofenol,resina branca, Curativo c/ Própolis Alveolex Embalagem c/ 2 seringas de 3g cada (gel) . A embalagem deverá conter data de fabricação,validade,número de lote.	unid	BIODINÂM ICA ou de melhor qualidade	1	86,90	86,90	87,37	87,06	87,06	430905
49	Pedra pomes em pó. Características: granulação fina, pote com 100 g. Na embalagem deverá conter data de fabricação,validade, número de lote.	unid	BIODINÂM ICA ou de melhor qualidade	2	21,90	13,49	21,64	19,01	38,02	233497
50	Ponta Enhance Tipo Chama de Vela . Embalagem com 07 unidades. Sistema de acabamento de compósitos de alta performance. Pontas Enhance de silicone flexíveis impregnadas com óxido de alumínio que não produzem calor excessivo	kit	DENTSPLY SIRONA ou de melhor qualidade	3	149,99	149,99	149,90	149,96	449,88	366438
51	Ponta/polidor espiral diamantada para acabamento e polimento, flexível, autoclavável, amarela granulação média . Referência Jiffy ultradente.	unid	ULTRADE NT ou de melhor qualidade	4	90,90	90,90	77,00	86,27	345,08	439944
52	Ponta/polidor espiral diamantada para acabamento e polimento, flexível, autoclavável, branca, granulação fina . Referência Jiffy ultradente.		ULTRADE NT ou de melhor qualidade	4	90,90	90,90	77,00	86,27	345,08	439945
53	Resina composta submicrométrica, com sistema de fotopolimerização Aps , compósito é rádiopaco e apresenta carga de silicato de zircônia esférica, com esferas de um complexo de zircônia, com tamanho médio das partículas fundamentais de 200nm, conteúdo total de carga inorgânica em peso de 72% a 82% (52% a 60% em volume. Apresentação binasga com 4g na cor DB1	unid	FGM ou de melhor qualidade	2	166,90	166,90	159,11	164,30	328,60	407163
54	Resina composta submicrométrica, com sistema de fotopolimerização Aps , compósito é rádiopaco e apresenta carga de silicato de zircônia esférica, com esferas de um complexo de zircônia, com tamanho	Und	FGM ou de melhor qualidade	3	166,90	166,90	159,11	164,30	492,90	407163



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

	médio das partículas fundamentais de 200nm, conteúdo total de carga inorgânica em peso de 72% a 82% (52% a 60% em volume). Apresentação binasga com 4g na cor DA3									
55	Resina composta de nanopartículas. Composição: parte orgânica: bis-gma, bis-ema (6), udma e pequenas quantidades de tegdma. Parte inorgânica: nanopartículas não-aglomeradas de sílica com tamanho de 20nm, e nanoaglomerados formados por partículas de zircônia/sílica cujo tamanho varia de 5 a 20 nm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5% em peso ou 59,5% em volume. Blister com seringa com 4g na cor A3B (corpo) . A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS. Referência: Filtek Z350 XT.	unid	Z 350 3M ou de melhor qualidade	4	298,90	298,90	298,89	298,90	1.195,60	407163
56	Resina composta de nanopartículas. Composição: parte orgânica: bis-gma, bis-ema (6), udma e pequenas quantidades de tegdma. Parte inorgânica: nanopartículas não-aglomeradas de sílica com tamanho de 20nm, e nanoaglomerados formados por partículas de zircônia/sílica cujo tamanho varia de 5 a 20 nm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5% em peso ou 59,5% em volume. Blister com seringa com 4g na cor A3,5B (corpo) . A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS. Referência: Filtek Z350 XT.	unid	Z 350 3M ou de melhor qualidade	6	298,90	298,90	298,89	298,90	1.793,40	407163



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

57	Resina composta de nanopartículas. Composição:parte orgânica:bis-gma, bis-ema (6), udma e pequenas quantidades de tegdma. Parte inorgânica:nanopartículas não-aglomeradas de sílica com tamanho de 20nm, e nanoaglomerados formados por partículas de zircônia/sílica cujo tamanho varia de 5 a 20 nm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5% em peso ou 59,5% em volume. Blister com seringa com 4g na cor A3 esmalte . A embalagem deverá conter data de fabricação,validade,número de lote e registro no MS. Referência: Filtek Z350 XT.	unid	Z 350 3M ou de melhor qualidade	6	298,90	298,90	298,89	298,90	1.793,40	407163
58	Resina composta de nanopartículas. Composição:parte orgânica:bis-gma, bis-ema (6), udma e pequenas quantidades de tegdma. Parte inorgânica:nanopartículas não-aglomeradas de sílica com tamanho de 20nm, e nanoaglomerados formados por partículas de zircônia/sílica cujo tamanho varia de 5 a 20 nm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5% em peso ou 59,5% em volume. Blister com seringa com 4g na cor A2E (esmalte) . A embalagem deverá conter data de fabricação,validade,número de lote e registro no MS. Referência: Filtek Z350 XT.	unid	Z 350 3M ou de melhor qualidade	4	298,90	298,90	298,89	298,90	1.195,60	407163
59	Resina composta de nanopartículas. Composição:parte orgânica:bis-gma, bis-ema (6), udma e pequenas quantidades de tegdma. Parte inorgânica:nanopartículas não-aglomeradas de sílica com tamanho de 20nm, e nanoaglomerados formados por partículas de zircônia/sílica cujo tamanho varia de 5 a 20 nm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5% em peso ou 59,5% em volume. Blister com seringa com 4g na cor A2B (corpo) . A embalagem deverá conter data de fabricação,validade,número de lote e registro no MS. Referência: Filtek Z350 XT.	unid	Z 350 3M ou de melhor qualidade	4	298,90	298,90	298,89	298,90	1.195,60	407163



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

60	Resina composta de nanopartículas. Composição: parte orgânica: bis-gma, bis-ema (6), udma e pequenas quantidades de tegdma. Parte inorgânica: nanopartículas não-aglomeradas de sílica com tamanho de 20nm, e nanoaglomerados formados por partículas de zircônia/sílica cujo tamanho varia de 5 a 20 nm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5% em peso ou 59,5% em volume. Blister com seringa com 4g na cor A4B (corpo) . A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS. Referência: Filtek Z350 XT.	unid	Z 350 3M ou de melhor qualidade	3	298,90	298,90	298,89	298,90	896,70	407163
61	Resina composta fluida bulk fill . Composição: parte orgânica: formulado com monômeros de resinas de metacrilato bis-gma, tegdma e bis-ema. parte inorgânica: nanopartículas de sílica não-aglomeradas / não-agregadas com e diâmetro de 75nm. nanopartículas de zircônia não-aglomeradas / não-agregadas com diâmetro entre 5-10nm. Nanoaglomerado de zircônia/sílica, aglomerados unidos livremente, constituídos por aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica, com tamanho entre 5-20nm. Tamanho da partícula agregada entre 0.6 e 1.4 micrômetros. Porcentagem da carga inorgânica de aproximadamente 65% em peso (55% em volume). Blister com seringa com 2g na cor A3 e pontas aplicadoras. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote registro ANVISA.	unid	Z 350 3M ou de melhor qualidade	7	222,90	222,90	199,89	215,23	1.506,61	444048
62	Rolo Para Esterilização – Papel Grau cirúrgico 15cmx100m . papel Grau Cirúrgico 60g/m ² Poliéster/Polipropileno 54g/m ² . 03 fechamentos laterais com canais impermeáveis e uniformes para maior proteção antimicrobiana. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização. Isento de Alvejante. Atóxico. Levemente Esverdeado. Pode ser autoclavado até 135°. marca de referência: Allprime ou similar	unid	ALLPRIME ou de melhor qualidade	10	104,99	104,99	97,90	102,63	1.026,30	462298



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

63	Rolo Para Esterilização – Papel Grau cirúrgico 25cmx100m. apel Grau Cirúrgico 60g/m ² Poliéster/Polipropileno 54g/m ² . 03 fechamentos laterais com canais impermeáveis e uniformes para maior proteção antimicrobiana. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização. Isento de Alvejante. Atóxico. Levemente Esverdeado. Pode ser autoclavado até 135°.	cx	MADEITE X ou de melhor qualidade	10	184,90	184,90	169,10	179,63	1.796,30	446031
64	Seringa Descartável Luer Slip 10 ml c/ Agulha 25x7. Embalagem c/ 1 unidade, tamanho 10ml e 1 agulha 25 x 7. Características: acoplamento com a seringa por encaixe.	unid	INJEX ou de melhor qualidade	20	1,29	1,29	0,85	1,14	22,80	439710
65	Sistema de matrizes seccionais composto por matrizes pré-formadas em aço inoxidável com espessura de 0,05 mm. Indicado para restaurações de Classe II. Embalagem refil com 50 unidades tamanho M.	refil	TDV ou de melhor qualidade	2	186,99	186,99	232,90	202,29	404,58	406148
66	Solução de clorexidina 2% para lavagem e desinfecção dos preparos cavitários antes de qualquer procedimento restaurador. Frasco com 100ml. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	frasco	MAQUIRA ou de melhor qualidade	4	23,90	18,90	17,90	20,23	80,92	444051
67	Solução de gluconato de clorexidina a 0,12% sem álcool. Frasco com 2 litros e com bomba de saída do líquido. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote.	frasco	PERIOGARD ou de melhor qualidade	15	74,90	74,90	74,90	74,90	1.123,50	341174
68	Solução Fixadora de radiografias odontológicas. Frasco com 475ml. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote.	frasco	CARESTRE AM ou de melhor qualidade	4	32,90	32,90	32,90	32,90	131,60	405632

“2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais”

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA
Telefones: (98) 3219-1617

E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

69	Solucao Hemostatica Gel ViscoStat Seringa. Embalagem com: 1 Seringa de 1,2ml + 5 Pontas Aplicadoras Metal Dento-Infusor Tip. Hemostático de cloreto de alumínio a 25%; Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	seringa	ULTRADE NT ou de melhor qualidade	2	63,90	63,90	63,90	63,90	127,80	429942
70	Solução Reveladora de radiografias odontológicas. Frasco com 475ml. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote.	frasco	CARESTRE AM ou de melhor qualidade	4	32,90	32,90	32,90	32,90	131,60	405620
71	Sugador cirúrgico odontológico esterilizado, com ponteira removível e descartável. Embalagem com 20 unidades.	pcte	MAQUIRA	2	52,90	38,99	38,80	43,56	87,12	406293
72	Sugador odontológico descartável. Pacote com 40 unidades	pcte	SSP ou de melhor qualidade LUS	25	10,90	10,90	10,90	10,90	272,50	406292
73	Teste de Vitalidade Endo Ice Spray. Indicado para teste de vitalidade nos dentes. Possui odor mentolado. À base de água. -50°. Frasco com 200ml.	frasco	MAQUIRA ou de melhor qualidade	2	76,90	76,90	76,90	76,90	153,80	453232
74	Tira de lixa em aço 4mm. 12 Unidades de tira de aço Allprime; Dimensões da embalagem: 3,5 x 0,2 x 17,1 cm; Peso com embalagem: 7g; Tamanho: 4mm; Material: Aço inoxidável; Autoclavável;	kit	ALLPRIME ou de melhor qualidade	8	15,90	13,99	16,50	15,46	123,68	406283
75	Tira de lixa em aço Oxistripe Tira de Aço 2,5 mm. Comprimento: 150mm. Possui centro neutro sem abrasivo, que facilita a introdução nas superfícies interproximais. Embalagem c/ 10 unidades.	caixa	AMERICAN BURS ou de melhor qualidade	8	27,90	20,99	20,90	23,26	186,08	406287
76	Touca descartável confeccionada em polipropileno COM ELÁSTICO na extremidade (sanfonada 20G), pacote com 100unidades.	pcte	MEDIX ou de melhor qualidade	20	27,90	27,90	24,90	26,90	538,00	428619
Total										
									RS 39.860,78	

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

“2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais”

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA
Telefones: (98) 3219-1617

E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

17. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro permite adesão por terceiros.

Lauber J S Almeida Junior
Chefe da Seção de Saúde Funcional

Germana Brito Soares
Analista Ministerial – Odontologia
Fiscal técnico

Estevam Carlos de Oliveira Lula
Analista Ministerial – Odontologia
Fiscal suplente

Paulo Santos Sant'Anna
Analista Executivo – Fiscal Administrativo



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 8402024



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 8402024
(relativo ao Processo 153662024)
Código de validação: 46C9ECDE41

Interessada: **Seção de Saúde Funcional**
Objeto: **Licitação – Registro de preços para a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO**
Assunto: **Adequações no TR (Anexo I do Edital do Pregão nº 90039/2024).**

Senhor Chefe da SSF,

Na tentativa de publicar o Pregão Eletrônico nº 90039/2024, verificou-se a ausência de todos os códigos CATMAT dos itens constantes da planilha do item 15 do Termo de Referência (Anexo I do Edital). Logo, encaminhamos este Processo Administrativo para que sejam incluídos todos os códigos CATMAT da referida planilha.

Por fim, esta CPL informa que estará no aguardo da atualização supracitada, para fazer a devida e correta publicação desta licitação com a maior brevidade possível.

São Luís-Ma., 22 de outubro de 2024.

assinado eletronicamente em 22/10/2024 às 14:21 h ()*

JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
TÉCNICO MINISTERIAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

assinado eletronicamente em 22/10/2024 às 15:59 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 80542024



DESPACHO-DG - 80542024
(relativo ao Processo 153662024)
Código de validação: 201C5F90B4

Assunto: Abertura de processo licitatório
Interessado: Seção de Saúde Funcional.

Trata-se de processo administrativo no qual a Seção de Saúde Funcional, solicita autorização para abertura de procedimento licitatório, com vistas à formação de Registro de Preços, para aquisição eventual e futura de material de consumo odontológico, no valor total estimado de R\$ 39.860,78 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), conforme quantidades e especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

Consta nos autos o Termo de Referência (ID 8586321) e a minuta do Edital do Pregão Eletrônico n. 90039/2024 (ID 8609550), ambos ajustados conforme parecer jurídico da Assessoria Jurídica da Administração (ASSJUR), PARECER-DGAJA-4722024.

Os autos vieram da Diretoria da Secretaria Administrativo Financeira/SEAF para autorização e aprovação do Termo de Referência, de modo a permitir a continuidade do certame licitatório, consoante DESPACHO-SEAF-43562024.

Era o que cabia relatar.

Ante o exposto e considerando todas as informações e os documentos contidos nos autos, esta Diretoria Geral:

1. Acolhe e adota a manifestação contida no último parecer jurídico (PARECERDGAJA-4722024), emitido pela Assessoria Jurídica da Administração (ASSJUR);
2. APROVA o Termo de Referência e a minuta do Edital colacionados aos autos;
3. Visando o prosseguimento do feito, determino o envio dos autos à Comissão



(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **21 de Outubro de 2024 às 21:04 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-80542024, **Código de Validação:** 201C5F90B4.



Permanente de Licitação/CPL, para formalização do respectivo EDITAL e a sua devida publicação, em conformidade a Lei n.º 14.133/21.

assinado eletronicamente em 21/10/2024 às 21:04 h ()*

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 43562024



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 43562024
(relativo ao Processo 153662024)
Código de validação: 092D7E45C1

Assunto: Registro de Preços – Aquisição de Material de Consumo Odontológico
Interessado: Seção de Saúde Funcional

Ao Diretor Geral,

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do [MEMORANDO SSF](#), oriundo da Seção de Saúde Funcional, por meio do qual solicitou autorização para abertura de processo licitatório, com vistas à formação de Registro de Preços, para aquisição eventual e futura de material de consumo odontológico, para o suprimento das necessidades da Seção de Saúde Funcional desta Procuradoria-Geral de Justiça, no valor total estimado de **R\$ 39.860,78 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos)**, conforme quantidades e especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

Considerando o [PARECER-DGAJA - 4722024](#), no qual a Assessoria Jurídica se manifesta pela possibilidade jurídica de prosseguimento da Licitação, bem como pela aprovação da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 90039/2024, anexo [MINUTA DO EDITAL DO PE 90039/2024](#);

Considerando as alterações realizadas no Termo de Referência e na Minuta do Edital, solicitadas no parecer supra, conforme [MANIFESTAÇÃO SSF 04_10_2024](#) e [DESPACHO-CPL - 8112024](#);

Com posicionamento favorável desta Secretaria Administrativo-Financeira, submeto os autos à consideração de Vossa Senhoria, para aprovação do Termo de Referência, [TERMO DE REFERÊNCIA CORRIGIDO](#), bem como para autorização, visando o prosseguimento do competente certame licitatório.

assinado eletronicamente em 15/10/2024 às 21:09 h (*)

LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA DO EDITAL DO PE 90039/2024

PREGÃO ELETRÔNICO

90039/2024

CONTRATANTE (UASG)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA (925129)

OBJETO

Registro de preços para a aquisição eventual e futura de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 39.860,78 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Setenta e Oito Centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

SUMÁRIO

1.	DO OBJETO	3
2.	DO REGISTRO DE PREÇOS.....	4
3.	DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO	4
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	8
7.	DA FASE DE JULGAMENTO	11
8.	DA FASE HABILITAÇÃO.....	12
9.	DOS RECURSOS	16
10.	DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	17
11.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	17
12.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA	17
13.	DA NOTA DE EMPENHO	18
14.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	19
15.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	21
16.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	22
	ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	24
	ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO	25
	ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/2024	26
	ANEXO IV - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	33



MINUTA DE EDITAL

PREGÃO Nº. 90039/2024 – ELETRÔNICO

Registro de Preços

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO** e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 4511/2024 – GAB/PGJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **15366/2024**, oriundo da **Seção de Saúde Funcional**, tornam público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **mediante Sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, do Decreto Federal nº 11.462/2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: __.__.2024, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: __: __h (___ horas) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 925129.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a formação de registro de preços para a eventual e futura aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO** para o suprimento das necessidades da Seção de Saúde Funcional da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formado por 76 (setenta e seis) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R\$ 39.860,78 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Setenta e Oito Centavos)** e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no Compras.gov.br (www.gov.br/compras) e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.



2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

3.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. Agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.11. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no subitem 1.3.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

6.10. **O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.**

6.11. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

6.17.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

6.18.2.2. Empresas brasileiras;

6.18.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

6.20. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. Contiver vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.10. O Pregoeiro poderá solicitar da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, a apresentação de amostras, conforme previsto no item 12 do Termo de Referência (Anexo I).

7.10.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.10.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.10.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE HABILITAÇÃO

8.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

8.3. Habilitação Jurídica:

8.3.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3. **Microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.3.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.3.9. Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO II;

8.3.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

8.4.6. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

8.5. Qualificação Econômico-Financeira:

8.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

8.5.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

8.5.4. Apresentar Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;

8.5.4.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.4.2. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

8.5.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6. Qualificação técnica:

8.6.1. Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

8.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.7.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.8. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.8.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.10. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.11. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.12. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.12.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.13.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.14.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02(duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro.

8.15. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

8.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.16.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.16.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.mpma.mp.br.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

12.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DA NOTA DE EMPENHO

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será emitida a nota de empenho.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão para aceite da nota de empenho, a Administração poderá encaminhá-la para aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

13.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

13.5. Na emissão da nota de empenho, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

13.7. O Diretor-Geral nomeará servidores lotados na Seção de Saúde Funcional (SSF) para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

13.7.1. O fiscal do contrato deverá:

13.7.1.1. Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

13.7.1.2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. Fraudar a licitação

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1.1. Advertência;

14.2.1.2. Multa;

14.2.1.3. Impedimento de licitar e contratar e

14.2.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail esclarecimentos@mpma.mp.br.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.4.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.mpma.mp.br.

16.11. **A abertura da sessão deste Pregão será transmitida via Youtube no canal Licitações do MPE-MA, conforme determina o Ato Regulamentar n. 39/2020 -GPGJ.**

16.12. São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

16.12.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

16.12.2. ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;

16.12.3. ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; e

16.12.4. ANEXO IV – MINUTA DA SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

16.14. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br.

São Luís - MA, data da assinatura digital.

Pregoeiro – CPL
PGJ/MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(Arquivo em formato digital)



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO Nº 90039/2024 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº _____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís-MA, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura Representante Legal da Empresa)



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15366/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2024 – SRP – CPL/PGJ
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP:**

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, **matrícula nº _____**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90039/2024, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº 15366/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal nº 11.462/2023, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material de consumo odontológico**, especificados no item 15 do Termo de Referência, Anexo I do edital do **Pregão nº 90039/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Nome do Representante: _____ CPF: _____

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como



anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da PGJ/MA e do fornecedor.

4.2. A autorização da PGJ/MA apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A PGJ/MA poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da PGJ/MA, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – Anexo IV – constante deste instrumento convocatório, **enviando essa solicitação para o e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br**.

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



5. VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela PGJ/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a PGJ/MA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela PGJ/MA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a PGJ/MA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. A PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela PGJ/MA, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a PGJ/MA, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da PGJ/MA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a PGJ/MA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à PGJ/MA qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), data da assinatura digital.

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão
PAULO GONÇALVES ARRAIS
Diretor-Geral

Fornecedor:
Representante:



ANEXO IV - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<< ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA >>

Ofício n. << xx >> << sigla do órgão >>

<< Local e Data >>

À Sua Excelência o Senhor

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU

Procurador-Geral de Justiça do Maranhão

Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços n. << nº e ano >>**

Senhor(a) Procurador(a)-Geral,

1. O/A << Órgão ou Entidade da Administração Pública >>, por meio do seu Titular, vem manifestar interesse em aderir à << identificação da ARP >>, oriunda do Processo Licitatório << nº e origem >>, na modalidade Pregão Eletrônico, sob << nº do Pregão >>, com preços registrados para futura << objeto da Ata de Registro de Preços >>, conforme tabela abaixo:

2. Tabela elaborada com base no quadro de preços registrados da << identificação da ARP >>:

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total

3. Para maior celeridade do feito, no caso de aceitação, pela empresa beneficiária da << identificação da ARP >>, o competente Termo de Adesão deverá ser elaborado com os seguintes dados do Órgão Carona:

a. << Nome do Órgão ou da Entidade, CNPJ e endereço >>

b. << Nome do Titular, CPF e cargo >>

Atenciosamente,

<< Nome do Titular da Pasta ou do Ordenador de Despesa >>



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 8112024



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 8112024
(relativo ao Processo 153662024)
Código de validação: 12715A8463

Interessada: **Seção de Saúde Funcional**

Objeto: **Licitação – Registro de preços para a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO**

Assunto: **Reanálise Minuta Edital do Pregão nº 90039/2024.**

Senhora Diretora da Secretaria Administrativo-financeira,

Encaminha-se o processo administrativo acima identificado, que trata da abertura de procedimento licitatório, cujo objeto é a **formação de registro de preços para a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO**, valor estimado em **R\$ 39.860,78 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Setenta e Oito Centavos)**, acompanhado da minuta do edital do **Pregão nº 90039/2024, REFORMADA**, nos moldes do **DESPACHO-SEAF - 41982024**, em observância ao novo Termo de Referência acostado, para reapreciação da Assessoria Jurídica da Administração.

São Luís (MA), 11 de outubro de 2024.

assinado eletronicamente em 11/10/2024 às 15:40 h ()*

JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO

TÉCNICO MINISTERIAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1645 e-mail: cpl@mpma.mp.br

1 / 2

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 14 de Outubro de 2024 às 07:59 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-CPL-8112024, Código de validação: 12715A8463.



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **14 de Outubro de 2024 às 07:59 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CPL-8112024, Código de Validação: 12715A8463.**



Comissão Permanente de Licitação

assinado eletronicamente em 14/10/2024 às 07:59 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM

ANALISTA MINISTERIAL

PRESIDENTE CPL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

MINUTA DO EDITAL DO PE 90039/2024

PREGÃO ELETRÔNICO

90039/2024

CONTRATANTE (UASG)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA (925129)

OBJETO

Registro de preços para a aquisição eventual e futura de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 39.860,78 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Setenta e Oito Centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

SUMÁRIO

1.	DO OBJETO	3
2.	DO REGISTRO DE PREÇOS.....	4
3.	DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO	4
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	8
7.	DA FASE DE JULGAMENTO	11
8.	DA FASE HABILITAÇÃO.....	12
9.	DOS RECURSOS	16
10.	DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	17
11.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	17
12.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA	17
13.	DA NOTA DE EMPENHO	18
14.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	19
15.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	21
16.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	22
	ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	24
	ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO	25
	ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/2024	26
	ANEXO IV - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	33



MINUTA DE EDITAL

PREGÃO Nº. 90039/2024 – ELETRÔNICO

Registro de Preços

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO** e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 4511/2024 – GAB/PGJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **15366/2024**, oriundo da **Seção de Saúde Funcional**, tornam público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **mediante Sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, do Decreto Federal nº 11.462/2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: __.__.2024, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: __: __h (___ horas) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 925129.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a formação de registro de preços para a eventual e futura aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO** para o suprimento das necessidades da Seção de Saúde Funcional da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formado por 76 (setenta e seis) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R\$ 39.860,78 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Setenta e Oito Centavos)** e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no Compras.gov.br (www.gov.br/compras) e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.



2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

3.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. Agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.11. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no subitem 1.3.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

6.10. **O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.**

6.11. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

6.17.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

6.18.2.2. Empresas brasileiras;

6.18.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

6.20. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. Contiver vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.10. O Pregoeiro poderá solicitar da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, a apresentação de amostras, conforme previsto no item 12 do Termo de Referência (Anexo I).

7.10.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.10.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.10.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE HABILITAÇÃO

8.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

8.3. Habilitação Jurídica:

8.3.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3. **Microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.3.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.3.9. Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO II;

8.3.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

8.4.6. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

8.5. Qualificação Econômico-Financeira:

8.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

8.5.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

8.5.4. Apresentar Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;

8.5.4.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.4.2. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

8.5.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6. Qualificação técnica:

8.6.1. Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

8.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.7.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.8. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.8.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.10. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.11. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.12. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.12.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.13.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.14.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02(duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro.

8.15. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

8.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.16.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.16.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.mpma.mp.br.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

12.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DA NOTA DE EMPENHO

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será emitida a nota de empenho.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão para aceite da nota de empenho, a Administração poderá encaminhá-la para aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

13.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

13.5. Na emissão da nota de empenho, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

13.7. O Diretor-Geral nomeará servidores lotados na Seção de Saúde Funcional (SSF) para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

13.7.1. O fiscal do contrato deverá:

13.7.1.1. Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

13.7.1.2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. Fraudar a licitação

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1.1. Advertência;

14.2.1.2. Multa;

14.2.1.3. Impedimento de licitar e contratar e

14.2.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail esclarecimentos@mpma.mp.br.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.4.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.mpma.mp.br.

16.11. **A abertura da sessão deste Pregão será transmitida via Youtube no canal Licitações do MPE-MA, conforme determina o Ato Regulamentar n. 39/2020 -GPGJ.**

16.12. São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

16.12.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

16.12.2. ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;

16.12.3. ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; e

16.12.4. ANEXO IV – MINUTA DA SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

16.14. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br.

São Luís - MA, data da assinatura digital.

Pregoeiro – CPL
PGJ/MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(Arquivo em formato digital)



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO Nº 90039/2024 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº _____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís-MA, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura Representante Legal da Empresa)



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14366/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2024 – SRP – CPL/PGJ
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP:**

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, **matrícula nº _____**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90039/2024, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº 15366/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal nº 11.462/2023, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material de consumo odontológico**, especificados no item 15 do Termo de Referência, Anexo I do edital do **Pregão nº 90039/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Nome do Representante: _____ CPF: _____

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como



anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da PGJ/MA e do fornecedor.

4.2. A autorização da PGJ/MA apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A PGJ/MA poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da PGJ/MA, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – Anexo IV – constante deste instrumento convocatório, **enviando essa solicitação para o e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br**.

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



5. VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela PGJ/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a PGJ/MA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela PGJ/MA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a PGJ/MA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. A PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela PGJ/MA, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a PGJ/MA, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da PGJ/MA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a PGJ/MA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à PGJ/MA qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), data da assinatura digital.

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão
PAULO GONÇALVES ARRAIS
Diretor-Geral

Fornecedor:
Representante:



ANEXO IV - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<< ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA >>

Ofício n. << xx >> << sigla do órgão >>

<< Local e Data >>

À Sua Excelência o Senhor

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU

Procurador-Geral de Justiça do Maranhão

Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços n. << nº e ano >>**

Senhor(a) Procurador(a)-Geral,

1. O/A << Órgão ou Entidade da Administração Pública >>, por meio do seu Titular, vem manifestar interesse em aderir à << identificação da ARP >>, oriunda do Processo Licitatório << nº e origem >>, na modalidade Pregão Eletrônico, sob << nº do Pregão >>, com preços registrados para futura << objeto da Ata de Registro de Preços >>, conforme tabela abaixo:

2. Tabela elaborada com base no quadro de preços registrados da << identificação da ARP >>:

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total

3. Para maior celeridade do feito, no caso de aceitação, pela empresa beneficiária da << identificação da ARP >>, o competente Termo de Adesão deverá ser elaborado com os seguintes dados do Órgão Carona:

a. << Nome do Órgão ou da Entidade, CNPJ e endereço >>

b. << Nome do Titular, CPF e cargo >>

Atenciosamente,

<< Nome do Titular da Pasta ou do Ordenador de Despesa >>



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REFERÊNCIA CORRIGIDO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente solicitação visa à formação de Registro de Preços para aquisição eventual e futura de **MATERIAL CONSUMO ODONTOLÓGICO** para o suprimento das necessidades da Seção de Saúde Funcional da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme especificações e quantitativos constantes neste **Termo de Referência**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente solicitação justifica-se em face de atender uma necessidade da Seção de Saúde Funcional, que precisa manter um suporte básico de **MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO** possibilitando condições adequadas para os serviços de odontológicos prestados para membros, servidores e colaboradores do Ministério Público do Estado do Maranhão.

2.2 A presente solicitação sugere pelo sistema de registro, pois não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme Ato Regulamentar nº 13/2020.

3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. O critério de julgamento a ser utilizado na licitação será o de **menor preço por grupo**. Esta proposta foi colocada em grupo único, pois permite uma **maior vantagem técnica e econômica** em lote único, assim como **maior competitividade**, haja vista se tratar de **itens comuns a todas as empresas do ramo** e que, ainda, a separação em grupo poderia não demonstrar o interesse e participação de diversas empresas devido ao baixo valor ao se dividir em grupos/lotes.

3.2 O Prazo de Validade das Propostas deverá ser de, no mínimo, **12060 (sessenta) dias, se** outro não estiver fixado no edital, conforme disposto no art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

3.3 Propostas originadas de pesquisa eletrônica de acordo com o Ato Regulamentar nº 13/2020.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou **(Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)**.

4. ESTIMATIVAS DE CUSTOS E QUANTITATIVOS

4.1. Após levantamento prévio dos preços obtidos nos sites especializados em materiais odontológicos, formulou-se uma tabela onde foram calculados a média a partir dos valores unitários e multiplicado pelo total pretendido, conforme quadros infra.

4.2 De acordo com o Inciso III, do Art. 2º do Ato Regulamentar nº 13/2020, os valores para a cotação dos materiais apresentaram em sua maioria **frete grátis** conforme consta nas propostas.

4.2. O quantitativo estipulado de itens a serem registrados possui caráter de mera estimativa, e foi obtido levando-se em conta o gasto de material no ano de **2023 até a presente data**.

4.3. O presente Termo de Referência visa tão somente à formação de Registro de Preços, sendo que a Procuradoria-Geral de Justiça **não se obriga a adquirir a totalidade** dos quantitativos dispostos, vez que estes representam mera expectativa de compra, que poderá ocorrer ou não, a critério da Administração.

5. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1 A entrega do material será feita de **forma parcelada**, conforme necessidade da contratante, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até **35 (TRINTA E CINCO DIAS) úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho e ocorrerá de segunda a sexta-feira, das **08:00 h às 12:00 h**, na Seção de Saúde Funcional do Ministério Público do Maranhão, Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820, São Luís/MA, Telefones: (98) 3219-1617.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

5.2. A data da entrega do material deverá ser **agendada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas** pelo telefone (98) 32191617, ou pelo e-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br. Os custos gerados referentes às tentativas de entregas não agendadas previamente correrão por conta do fornecedor do material.

5.3. Quando da entrega, os produtos deverão conter pelo **menos 2/3 da validade do produto**.

5.4. A empresa fornecedora efetuará, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, qualquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes do termo de referência do edital, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento. A substituição deverá ocorrer em até 10 dias úteis, contados do recebimento da notificação enviada ao fornecedor.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

6.1. O recebimento dos produtos será feito nos termos dos Art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

6.1.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

6.1.1.1. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta.

6.1.1.2. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de **10 (dez) dias** úteis, a contar do recebimento da solicitação.

6.1.1.3. Neste caso, o recebimento dos produtos escoimados dos vícios que deram causa



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

6.1.2. **Definitivamente**, em até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

6.1.2.1. **Condição da embalagem dos produtos**, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

6.1.2.2. Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue. Somente serão aceitas marcas diferentes às cotadas na proposta se, e somente se, os produtos entregues forem eficientes e eficazes em relação ao modelo cotado na licitação;

6.1.2.3. O comprovante de recebimento dos produtos pela Seção de Saúde Funcional em canhotos de Nota Fiscal ou quaisquer comprovantes de recebimento não indica o Recebimento Definitivo pela Procuradoria.

6.2. Concluindo que o produto fornecido é de baixa qualidade poderá à Procuradoria aplicar as penalidades previstas em lei e no Edital de licitação.

6.3. Os materiais deverão ser entregues em embalagens que os protejam de arranhões, amassados ou quaisquer outras avarias.

7. DEVERES DA CONTRATANTE

7.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

7.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

7.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de registro de preços por um ou mais representantes especialmente designados, nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/2021.

7.5 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.6 Notificar, por escrito a empresa beneficiária da ARP, a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução do fornecimento fixando prazo para a sua correção.

7.7 Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados para acompanhar a execução da ata de registro de preço, a quem caberá a verificação do perfeito estado dos objetos fornecidos, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.8 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa beneficiária da ARP de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

7.9 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.10 Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo do material.

7.11 Zelar para que durante toda a vigência da ata de registro de preço sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DEVERES DA BENEFICIÁRIA DA ARP.

8.1. Efetuar a entrega do objeto e perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

8.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifique defeitos/danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a sua substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da notificação do dano/defeito por parte da Seção de Saúde Funcional.

8.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Procuradoria-Geral de Justiça.

8.4. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.7. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone (s), e-mail e fax para contato.

8.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

8.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.10. O fornecedor beneficiário do registro de preços é vedado transferir total ou



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

parcialmente o objeto da Ata de Registro de Preços.

8.11. Emitir Nota Fiscal/Fatura dos fornecimentos realizados, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento.

8.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento dos serviços contratados.

8.13. Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução à execução da ata de registro de preços.

8.14. Indicar preposto para representá-la durante a execução da ata de registro de preços.

8.15. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que possibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA ARP

9.1. O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça designará os servidores para fiscalizar o contrato, **Lauber Jose dos Santos Almeida Junior (mat. 1071547, GESTOR), Germana Brito Soares (mat. 1069673, FISCAL TÉCNICO), Estevam Carlos de Oliveira Lula (mat. 1069632 - FISCAL SUPLENTE), Paulo Santos Sant'Anna (mat. 1075964 - FISCAL ADMINISTRATIVO)** devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

Administração ou de seus agentes e prepostos de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução da ata de registro de preços consistem na verificação da conformidade do fornecimento do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da contratante, especialmente designados na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

9.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro de preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS À BENEFICIÁRIA DA ARP.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

- 11.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8 deste termo de referência, bem como nos itens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.2.4. Multa:
- 11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 11.2.4.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.6.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

11.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Projeto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

B

12. DAS AMOSTRAS

12.1. A CONTRATANTE PODERÁ solicitar da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, a apresentação de amostras, para verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no presente Termo de Referência:

12.1.1. As amostras solicitadas deverão ser RECEBIDAS em até 10 (dez) dias úteis, contados da convocação do licitante em chat do Comprasnet, por parte do Pregoeiro da Procuradoria-Geral de Justiça, das 08:00h às 12:00h, no(a) Procuradoria geral de Justiça, situad(o) **Av. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís/MA, CEP 65076-820**, telefone: (98) 3219-1617, sob pena de desclassificação.

12.1.1.1. embalado e lacrado, identificado com o número do Pregão, o CNPJ e a Razão Social da licitante, o grupo e o item a que se referem, de modo que os adesivos não sejam colados sobre a descrição do produto respectivo, e A amostra consistirá na apresentação do produto para o item vencedor respectivo, devidamente deverão vir acompanhadas de relação em que conste todos os itens enviados sendo que o ônus quanto a essa apresentação será da licitante;

12.1.1.2. O produto apresentado como amostra será manuseado para verificação do atendimento às especificações técnicas que constam deste Termo de Referência e submetido aos testes necessários.

12.1.1.3. Caso a amostra não seja recebida no prazo estabelecido ou, se porventura, a amostra submetida a teste para verificação da compatibilidade e qualidade apresente



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

defeitos de fabricação ou problemas de funcionamento durante a análise, a proposta da licitante será automaticamente desclassificada.

12.1.1.4. Em caso de necessidade e a critério da CONTRATANTE, as amostras apresentadas pelas licitantes vencedoras serão mantidas até o fornecimento dos materiais adquiridos, para que sejam efetuadas as confrontações necessárias.

12.1.1.5. A amostra aprovada, poderá ou não, a critério da CONTRATANTE, ser considerada como unidade entregue e servirá como parâmetro de qualidade na ocasião do fornecimento.

12.2. Após a homologação da licitação, a licitante desclassificada que tiver apresentado amostra será convocada a retirar o material no prazo de 05 (dias) dias úteis, contados do recebimento da convocação a ser encaminhada pela CONTRATANTE.

12.3. A não retirada da amostra no prazo fixado acima será presumida como renúncia do licitante ao objeto, que poderá ser doado ou descartado pela PGJ, sem gerar ao licitante direito à indenização.

12.4. O licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, apresentar a amostra fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações, será desclassificado e o licitante subsequente convocado;

12.5. A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das amostras solicitadas;

12.6. O licitante estará obrigado a fornecer o produto apresentado como amostra, ainda que seja diferente do disposto na sua proposta.

12.7. O Pregoeiro, a seu juízo, poderá dispensar a apresentação de amostra nas seguintes situações:

12.7.1. Se a Procuradoria Geral de Justiça possuir em seus estoques ou em uso o produto ofertado pelo licitante;

12.7.2. Se for possível a verificação das especificações do produto por meio de sites na internet ou de documentação enviada eletronicamente pelos licitantes.

12.8. A análise das amostras se dará da seguinte forma, pela Seção de Saúde Funcional:

12.8.1. Inspeção Visual – consiste na comparação dos aspectos visuais externos, em relação à embalagem, acondicionamento e transporte do produto. A embalagem do produto deve apresentar os requisitos essenciais para que sejam possíveis o rastreamento e o acompanhamento do seu desempenho e, ainda, comprovar sua originalidade.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

12.8.2. Os itens serão REPROVADOS, caso a amostra testada apresente:

- a) componentes metálicos oxidados;
- b) carcaças ou outros componentes pintados ou jateados;
- c) rachaduras nas partes plásticas;
- d) arranhões;
- e) ranhuras e/ou sinais de lixamento de marcas / características / detalhes que evidenciem o reaproveitamento de quaisquer peças ou componentes;
- f) caso o cartucho não seja original do fabricante da impressora, deverá ele conter a marca original gravada na carcaça;
- g) marca de etiqueta anterior em local coincidente com o original;
- h) sinais de derretimento;
- i) sinais de raspagem nas laterais;
- j) sinais de vazamento;
- l) existência de sinais de retocagem da pintura externa;
- m) existência de furo no reservatório de toner;
- n) sinais de perfuração no cilindro protegido por etiqueta adesiva.

12.9. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, ficando à disposição da(s) proponentes(s) no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica. Portanto, a amostra não será computada para efeito de quantidade.

13. DO VALOR ESTIMADO

16.1. O valor total estimado para a expectativa de fornecimento dos materiais de consumo é de R\$ **39.860,78** (Trinta e Nove Mil Oitocentos e Sessenta Reais e Setenta e Oito Centavos).

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, as certidões



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

mencionadas deverão acompanhar a nota fiscal/fatura mensal.

14.2 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo do material efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, em **até 30 (trinta) dias úteis**, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do BANCO, AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA CORRENTE em que deverá ser efetivado o crédito.

15. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

15.1 A estimativa de preços foi realizada em sítios especializados em odontologia de domínio amplo com data e hora do acesso. A justificativa para utilização do recurso “mídia especializada” foi devido ao “Painel de Preços” do governo não disponibilizar de grande parte dos itens (com suas especificações) solicitados ao ser consultados.

15.2 A adoção de materiais odontológicos de marcas e modelos específicos é crucial para garantir a padronização dos procedimentos realizados nos consultórios odontológicos. Essa uniformidade facilita o treinamento da equipe e assegura a qualidade dos atendimentos, evitando variações que possam comprometer a eficácia dos tratamentos. Os materiais selecionados são compatíveis com as técnicas e equipamentos já utilizados na instituição, garantindo a integração dos novos insumos com os processos clínicos existentes. Isso minimiza riscos de incompatibilidade que poderiam prejudicar a segurança dos pacientes e a eficiência dos serviços prestados. Ainda, referência a determinadas marcas e modelos permite uma descrição mais clara e precisa dos materiais a serem utilizados. Isso facilita a avaliação das propostas pelos fornecedores e assegura que os licitantes compreendam plenamente os requisitos técnicos necessários, contribuindo para a obtenção de propostas mais competitivas e adequadas.

Dessa forma, formulou-se uma tabela onde foram calculados a média a partir dos valores unitários e multiplicado pelo total pretendido, onde também constam as especificações e quantitativos dos produtos, conforme abaixo:

Grupo único (estimativa de preços)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

	Especificações	Unid.	Marca Ref.	Quantidade	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Preço médio aproximado	Preço global aproximado
1	Ácido fosfórico a 37%. Apresentação: Gel. Indicação: restaurações odontológicas. Características adicionais: seringa plástica 2,5 ml, embalagem com 3 unidades. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote.	pcte	PHS POTENZA ou de melhor qualidade	10	8,49	8,49	7,72	8,23	82,30
2	Adesivo Universal fotopolimerizável para esmalte e dentina (para uso em qualquer superfície dental), com sistema APS . BLISTER COM FRASCO ÚNICO CONTENDO 5mL. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote. Referência: Ambar Universal Aps, Adesivo Single Bond Universal ou de melhor qualidade.	unid	FGM ou de melhor qualidade	8	244,99	244,99	244,86	244,95	1.959,60
3	Agente modelador/umidificador para resina composta é um compósito micro particulado, fotopolimerizável e de alta fluidez. Facilita a adaptação, manipulação e escultura de resinas compostas, sem alterar a resistência e a cor do material. Apresentação em embalagem com 1 seringas de 1,2 ml..	cx	ULTRADENT ou de melhor qualidade	1	114,90	114,90	90,00	106,60	106,60
4	Agulha gengival curta esterilizada para anestesia dentária. Material: cânula em aço inoxidável, calibre 30G (22mm) , bisel triplo e siliconizada, adaptável à seringa carpule. Deve possuir protetor plástico descartável tipo embalagem individual. Apresentação: caixa com 100 unidades. Deve possuir gravação da marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plástico e prazo de validade superior a 4anos	caixa	PROCARE ou de melhor qualidade	1	51,90	41,90	51,32	48,37	48,37
5	Agulha gengival longa esterilizada para anestesia dentária. Material: cânula em aço inoxidável, calibre 27G (30mm) , bisel triplo e siliconizada, adaptável à seringa carpule. Deve possuir protetor plástico descartável tipo embalagem individual. Apresentação:caixa com 100 unidades. Deve possuir gravação da marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plástico e prazo de validade superior a 4anos	caixa	PROCARE ou de melhor qualidade	1	51,90	46,90	51,80	50,20	50,20

“2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais”

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

Telefones: (98) 3219-1617

E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

6	Álcool a 70° frasco com 1000ml. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número de lote	unid	SOL ou de melhor qualidade	45	11,90	7,99	7,99	9,29	418,05
7	Algodão hidrófilo de 500 mg confeccionado com fibras 100% algodão, macio e absorvente Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número de lote	unid	CREMER ou de melhor qualidade	3	23,99	33,90	27,90	28,60	85,80
8	Algodão rolete. Conteúdo da embalagem: 100 unidades de rolete dental de algodão; Cor: Branco; Formato: Rolete; Fibras selecionadas 100% naturais; Pode ser esterilizado em gás (óxido de etileno) e raios gama.	pcte	SSPLUS ou de melhor qualidade	60	3,29	3,19	2,69	3,06	183,60
9	Anestésico lidocaína a 2% com epinefrina a 1:100.000 . Caixa com 50 tubetes de vidro acondicionados em 5 blisters lacrados com 10 tubetes Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	caixa	ALPHACAI NE DFL ou de melhor qualidade	4	163,90	163,90	163,60	163,80	655,20
10	Anestésico local com Cloridrato de Articaina 4% com Epinefrina 1:100.000 . Caixa com 50 tubetes de vidro acondicionados em 5 blisters lacrados com 10 tubetes. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	caixa	DFL ou de melhor qualidade	4	210,99	210,99	210,90	210,96	843,84
11	Anestésico tópico à base de benzocaina 20% de rápido feito. Apresentação comercial em pote com 12g. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	unid	BENZOT OP DFL ou de melhor qualidade	3	13,99	13,99	13,99	13,99	41,97
12	Aplicadores de haste flexível e minúsculas fibras, utilizado para transferir e aplicar soluções como: Adesivos, selantes, ácidos, primers, forradores cavitários, entre outros, sem absorção e perdas. Extrafino (1.0 mm - 1/16 gotas) .	cx.	KG SORENSEN ou de melhor qualidade	12	25,90	25,90	30,90	27,57	330,84



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

13	Avental Descartável Manga Longa com Punho. Tecido 100% polipropileno + fio recoberto. Não estéril. Punho 55% elastodieno e 45% poliéster. Gramatura: 30g. Com Tiras (de amarrar). Validade: 36 meses a partir da data de fabricação. Embalagem com 10 unidades.	pcte	BEST FABRIL ou de melhor qualidade	50	45,90	45,90	39,90	43,90	2.195,00
14	Babador Impermeável Branco Tamanho 30 x 40, uma camada de celulose 100% virgem super absorvente e uma camada de filme de polietileno atóxico que impede passagem de líquido. Marca de referência: SSPLUS Pacote com 100 unidades	pcte	SSPLUS ou de melhor qualidade	20	19,90	19,90	23,73	21,18	423,60
15	Bicarbonato de sódio indicado para profilaxia e jateamento dental. Granulometria: Ultrafina. Embalagem com Embalagem com 200g.	cx	MAQUIRA ou de melhor qualidade	2	36,90	28,99	30,57	32,15	64,30
16	Cimento de fosfato de zinco em pó. Frasco com 28g na cor 1 Claro.	und	SS WHITE ou de melhor qualidade	1	21,90	19,90	18,89	20,23	20,23
17	Cimento de fosfato de zinco líquido. Frasco com 10ml	unid	SS WHITE ou de melhor qualidade	1	19,90	17,90	23,90	20,57	20,57
18	Cimento de hidróxido de cálcio ultra blend-plus para capeamento pulpar e forramento cavitário fotopolimerizável . Adesão de 3–5 MPa na dentina seca. Cor: dentina Contém hidróxido de cálcio numa matriz de dimetacrilato de uretano biocompatível. Composto de Hidróxido de Cálcio fotopolimerizável e radiopaco. Apresentação: kit contendo uma Embalagem c/ 1 seringa c/ 1,2ml + 2 ponteiros Black Micro Tips.	kit	ULTRADENT ou de melhor qualidade	3	188,90	188,90	155,00	177,60	532,80
19	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio. Kit com 1 tubo de pasta base de 13g + 1 tubo de pasta catalisadora de 11g + 1 bloco de mistura. Composição Base: Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais. Composição Catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e Corantes Minerais.	kit	DENTSPLY SIRONA ou de melhor qualidade	3	48,99	48,99	48,90	48,96	146,88



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

20	Composição de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros, indicado para restaurações temporárias de longa espera em clínica geral, para forramento de cavidades sob restauração de amálgama, tendo fácil manipulação e com propriedades sedativas. Apresentação comercial frasco de pó com 38g e frasco do líquido com 15ml. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	kit	INTERIN BIODINAMICA ou de melhor qualidade	4	100,90	100,90	100,53	100,78	403,12
21	Compressas De Gaze 13 Fios Com 100 Unidades. Dimensão da Compressa de Gaze ABERTA: 15cm x 30cm. Dimensão da Compressa de Gaze FECHADA: 7,5cm x 7,5cm. (PADRÃO - ABNT com 8 camadas e 5 dobras). Marca de referência: medical têxtil ou superior.	pcte	MEDICAL TÊXTIL ou de melhor qualidade	15	39,99	57,99	42,00	46,66	699,90
22	Cunha Anatomica Pequena Refil com 100 Palodent V3. Embalagem com 100 unidades.	cx	DENTSPLY ou de melhor qualidade	1	265,90	265,90	281,99	271,26	271,26
23	Cureta Mc Call nº 17/18. Cureta para raspagem supra e sub gengival dentes posteriores. Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420; Cabo: 8mm. São pontiagudas e a parte ativa corta dos dois lados. Garantia: 10 anos (contra defeito de fabricação comprovado). Utilizadas em raspagens e alisamento supra e subgengival na periodontia. Marca de referência: golgran millenium ou similar.	unid	MILLENNIUM ou de melhor qualidade	3	65,99	82,99	68,90	72,63	217,89
24	Dessensibilizante e remineralizante para uso profissional a base de hidroxiapatita. Com nitrato de potássio a 5% e fluoreto de sódio a 2%. Seringa com 3g e 5 pontas aplicadoras. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número de lote.	unid	FGM ou de melhor qualidade	6	36,99	36,99	33,56	35,85	215,10
25	Detergente Enzimático contendo 1L. Comprovadamente com ação bacteriostática. 4 Enzimas. Altamente eficaz contra a matéria orgânica. Possui alto poder desengordurante, removendo proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga.	frasco	RIOZYME ou de melhor qualidade	4	79,90	79,90	67,50	75,77	303,08
26	Disco de Lixa para contorno, acabamento e polimento de materiais restauradores. com granulações codificadas por cores. Bordô: Grossa, Rosa: Média. Rosa Claro: Fina. Branco: extra-Fina. Apresenta centro metálico para maior facilidade	cx	TDV ou de melhor qualidade	3	254,90	254,90	254,90	254,90	764,70

“2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais”

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

Telefones: (98) 3219-1617

E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

	de encaixe sob pressão no mandril. Apresentação : kit com 1 mandril em aço inoxidável + no mínimo 60 discos sortidos.								
27	Espelho Bucal nº 05, de primeiro plano . Embalagem com 1 unidade	unid	MK LIFE ou de melhor qualidade	20	15,90	16,90	11,20	14,67	293,40
28	Escova de robson - em forma de pincel , com haste metálica e cerdas de nylon, para contra-ângulo, blister com 1 unidade. Cor preta	unid	PREVEN ou de melhor qualidade	20	2,99	2,99	2,79	2,92	58,40
29	Filme radiográfico odontológico periapical F-speed de 3x4cm. Caixa com 150 películas. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número de lote.	caixa	CARESTRE AM ou de melhor qualidade	1	447,90	447,90	427,89	441,23	441,23
30	Fio de Sutura de Nylon Preta 4.0. Embalagem com 24 unidades. Com agulha 1/2 CT 1,7cm. Marca de referência: Procure ou similar.	cx	PROCARE ou de melhor qualidade	1	78,99	71,90	78,90	76,60	76,60
31	Fio dental. Embalagem profissional com 500 metros . Marca de Referência: Hillo ou superior	unid	HILLO ou de melhor qualidade	8	16,90	16,90	16,90	16,90	135,20
32	Fita para autoclave. Embalagem com 1 unidade. 19mmx30m. Fita adesiva de autoclave para uso no processo de esterilização. Marca de referência: Cremer ou similar.	Unid.	CREMER ou de melhor qualidade	5	8,99	8,99	6,36	8,11	40,55
33	Flúor em gel neutro (fluoreto de sódio a 2%) com 200 ml.	unid	IODONTOS UL ou de melhor qualidade	8	9,90	9,90	9,90	9,90	79,20
34	Hidróxido de cálcio pró – análise (P.A) para forramento de cavidades em odontologia. Apresentação: frasco com 10g e bula . A embalagem deverá ter identificação com nº do lote, data de fabricação e validade, registro da ANVISA ,descrição do material e modo de utilização.	unid	BIODINÂMICA ou de melhor qualidade	2	9,90	9,90	9,84	9,88	19,76



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

35	Indicador biológico desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Deve conter indicador químico e suturClasse 4 e ser compatível com a maior parte das mini-incubadoras do mercado. Apresentação em caixas com 10 unidades.	caixa	MAQUIRA SSPLUS ou de melhor qualidade	6	59,90	59,90	61,00	60,27	361,62
36	Indicador Químico Emulador TST. Emulador/integrador Classe 6 Autoadesivo para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Caixa com 25 unidades autoadesiva	caixa	CRISTOFOLI ou de melhor qualidade	4	23,90	23,90	17,90	21,90	87,60
37	Ionômero de vidro forrador/base fotopolimerizável . Apresentação: seringa de 2,5g. Pronto ao uso em seringa COM Exclusiva seringa NDT (Non Dripping Technology) que não deixa o material gotejar.	kit	VOCO ou de melhor qualidade	4	186,90	186,90	186,90	186,90	747,60
38	Ionômero de vidro fotopolimerizável para restauração. Resistente ao desgaste a longo prazo. Adere quimicamente à estrutura dental. Livre de BPA. Alta liberação de flúor. Reforçado com resina. Excelente estética. Alta resistência a flexão. Radiopaco. Embalagem com 8g Líquido + 15g de pó + Acessórios. Cor: A3 Marca de Ref. Riva Light Cure ou de melhor qualidade.	kit	RIVA LIGHT CURE SDI ou de melhor qualidade	4	207,99	207,99	260,00	225,33	901,32
39	Luva de procedimento descartável, não-estéril, tamanho médio ; em látex natural;textura uniforme,espessura média de 0,16mm e comprimento mínimo de 25cm,ambidestra,boa elasticidade,resistência ao calcar,confortável e anatômica com empunhadura justa.Caixa com 100 luvas ambidestras. Na embalagem deverá conter data de fabricação,validade,número de lote e registro no Ministério da Saúde.	caixa	SUPERMAX ou de melhor qualidade	30	26,99	26,99	36,99	30,32	909,60



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

40	Luva de procedimento descartável, não-estéril, tamanho pequeno ; em látex natural; textura uniforme, espessura média de 0,16mm e comprimento mínimo de 25cm, ambidestra, boa elasticidade, resistência ao calcar, confortável e anatômica com empunhadura justa. Caixa com 100 luvas ambidestras. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	caixa	SUPERMAX ou de melhor qualidade	90	26,99	26,99	36,99	30,32	2.728,80
41	Máscara descartável, retangular, CAMADA TRIPLA com filtro EFB de 98% de eficiência para partículas de 0,5 micra, ANTI-ALÉRGICA, HIDRO REPELENTE, COM AJUSTE NASAL (CLIQUE), TIPO ELÁSTICO. Caixa com 50 unidades. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número de lote	caixa	MEDIX ou de melhor qualidade	100	20,99	20,99	20,94	20,97	2.097,00
42	Matriz de aço 5MM DE LARGURA , rígido, indeformável, para uso em porta matriz, que tenha adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação. Rolo com 0,50m.	rolo	PREVEN ou de melhor qualidade	10	1,69	1,69	1,69	1,69	16,90
43	Multilimpador instantâneo de superfície em spray desinfetante e bactericida, não corrosivo, flutador espumante para limpeza e desinfecção de equipamentos odontológicos, em superfícies de gabinetes, unidades auxiliares, cadeiras e equipamentos periféricos odontológicos. Frasco spray com 400ml/423g Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote	unid	BACTSPRAY ou de melhor qualidade	20	44,90	44,90	37,90	42,57	851,40
44	Óleo mineral lubrificante de baixa viscosidade para alta e baixa rotação em spray sem CFC. Frasco com 200ml. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote	unid	IODONTOSUL ou de melhor qualidade	7	78,90	78,90	78,90	78,90	552,30
45	Papel Carbono Contacto Paper. Embalagem com 140 unidades. Dupla cor/face (azul e vermelho); Dupla face (Vermelho e preto); Medidas 76 x 22 mm. Registros precisos. Alta resistência à tração. Utilização em ambiente úmido. Facilita a diferenciação de contatos oclusais. Espessura ultra-fina (19 micras). Película de polietileno. Película de hidrofóbica.	unid	ANGELUS ou de melhor qualidade	10	22,90	22,90	19,95	21,92	219,20

“2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais”

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

Telefones: (98) 3219-1617

E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

46	Pasta para Polimento de Resina Composta ou Porcelana Diamond Polish Mint 0.5. Seringa com 1,2g	unid	ULTRADE NT ou de melhor qualidade	3	69,90	69,90	70,00	69,93	209,79
47	Pasta para profilaxia dental com flúor, bisnaga com 90g. Sabor: menta. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote.	unid	VIGODEN T ou de melhor qualidade	4	20,90	16,99	20,90	19,60	78,40
48	Pasta para tratamento de alveolite composta de óxido de zinco, iodofórmio, paramonoclorofenol, resina branca, Curativo c/ Própolis Alveolex Embalagem c/ 2 seringas de 3g cada (gel). A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote.	unid	BIODINÂM ICA ou de melhor qualidade	1	86,90	86,90	87,37	87,06	87,06
49	Pedra pomes em pó. Características: granulação fina, pote com 100 g. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote.	unid	BIODINÂM ICA ou de melhor qualidade	2	21,90	13,49	21,64	19,01	38,02
50	Ponta Enhance Tipo Chama de Vela. Embalagem com 07 unidades. Sistema de acabamento de compósitos de alta performance. Pontas Enhance de silicone flexíveis impregnadas com óxido de alumínio que não produzem calor excessivo	kit	DENTSPLY SIRONA ou de melhor qualidade	3	149,99	149,99	149,90	149,96	449,88
51	Ponta/polidor espiral diamantada para acabamento e polimento, flexível, isenta de látex, autoclavável, amarela granulação média. Referência Jiffy ultradente.	unid	ULTRADE NT ou de melhor qualidade	4	90,90	90,90	77,00	86,27	345,08
52	Ponta/polidor espiral diamantada para acabamento e polimento, flexível, isenta de látex, autoclavável, branca, granulação fina. Referência Jiffy ultradente.		ULTRADE NT ou de melhor qualidade	4	90,90	90,90	77,00	86,27	345,08
53	Resina composta submicrométrica, com sistema de fotopolimerização Aps, compósito é rádiopaco e apresenta carga de silicato de zircônia esferoidal, com esferas de um complexo de zircônia, com tamanho médio das partículas fundamentais de 200nm, conteúdo total de carga inorgânica em peso de 72% a 82% (52% a 60% em volume). Apresentação binasga com 4g na cor DBI	unid	FGM ou de melhor qualidade	2	166,90	166,90	159,11	164,30	328,60
54	Resina composta submicrométrica, com sistema de fotopolimerização Aps, compósito é rádiopaco e apresenta carga de silicato de zircônia esferoidal, com esferas de um complexo de zircônia, com tamanho	Und	FGM ou de melhor qualidade	3	166,90	166,90	159,11	164,30	492,90



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

	médio das partículas fundamentais de 200nm, conteúdo total de carga inorgânica em peso de 72% a 82% (52% a 60% em volume). Apresentação binasga com 4g na cor DA3								
55	Resina composta de nanopartículas. Composição: parte orgânica: bis-gma, bis-ema (6), udma e pequenas quantidades de tegdma. Parte inorgânica: nanopartículas não-aglomeradas de sílica com tamanho de 20nm, e nanoaglomerados formados por partículas de zircônia/sílica cujo tamanho varia de 5 a 20 nm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5% em peso ou 59,5% em volume. Blister com seringa com 4g na cor A3B (corpo) . A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS. Referência: Filtek Z350 XT.	unid	Z 350 3M ou de melhor qualidade	4	298,90	298,90	298,89	298,90	1.195,60
56	Resina composta de nanopartículas. Composição: parte orgânica: bis-gma, bis-ema (6), udma e pequenas quantidades de tegdma. Parte inorgânica: nanopartículas não-aglomeradas de sílica com tamanho de 20nm, e nanoaglomerados formados por partículas de zircônia/sílica cujo tamanho varia de 5 a 20 nm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5% em peso ou 59,5% em volume. Blister com seringa com 4g na cor A3,5B (corpo) . A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS. Referência: Filtek Z350 XT.	unid	Z 350 3M ou de melhor qualidade	6	298,90	298,90	298,89	298,90	1.793,40



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

57	Resina composta de nanopartículas. Composição: parte orgânica: bis-gma, bis-ema (6), udma e pequenas quantidades de tegdma. Parte inorgânica: nanopartículas não-aglomeradas de sílica com tamanho de 20nm, e nanoaglomerados formados por partículas de zircônia/sílica cujo tamanho varia de 5 a 20 nm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5% em peso ou 59,5% em volume. Blister com seringa com 4g na cor A3 esmalte . A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS. Referência: Filtek Z350 XT.	unid	Z 350 3M ou de melhor qualidade	6	298,90	298,90	298,89	298,90	1.793,40
58	Resina composta de nanopartículas. Composição: parte orgânica: bis-gma, bis-ema (6), udma e pequenas quantidades de tegdma. Parte inorgânica: nanopartículas não-aglomeradas de sílica com tamanho de 20nm, e nanoaglomerados formados por partículas de zircônia/sílica cujo tamanho varia de 5 a 20 nm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5% em peso ou 59,5% em volume. Blister com seringa com 4g na cor A2E (esmalte) . A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS. Referência: Filtek Z350 XT.	unid	Z 350 3M ou de melhor qualidade	4	298,90	298,90	298,89	298,90	1.195,60
59	Resina composta de nanopartículas. Composição: parte orgânica: bis-gma, bis-ema (6), udma e pequenas quantidades de tegdma. Parte inorgânica: nanopartículas não-aglomeradas de sílica com tamanho de 20nm, e nanoaglomerados formados por partículas de zircônia/sílica cujo tamanho varia de 5 a 20 nm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5% em peso ou 59,5% em volume. Blister com seringa com 4g na cor A2B (corpo) . A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS. Referência: Filtek Z350 XT.	unid	Z 350 3M ou de melhor qualidade	4	298,90	298,90	298,89	298,90	1.195,60



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

60	Resina composta de nanopartículas. Composição: parte orgânica: bis-gma, bis-ema (6), udma e pequenas quantidades de tegdma. Parte inorgânica: nanopartículas não-aglomeradas de sílica com tamanho de 20nm, e nanoaglomerados formados por partículas de zircônia/sílica cujo tamanho varia de 5 a 20 nm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5% em peso ou 59,5% em volume. Blister com seringa com 4g na cor A4B (corpo) . A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS. Referência: Filtek Z350 XT.	unid	Z 350 3M ou de melhor qualidade	3	298,90	298,90	298,89	298,90	896,70
61	Resina composta fluida bulk fill . Composição: parte orgânica: formulado com monômeros de resinas de metacrilato bis-gma, tegdma e bis-ema. parte inorgânica: nanopartículas de sílica não-aglomeradas / não-agregadas com e diâmetro de 75nm. nanopartículas de zircônia não-aglomeradas / não-agregadas com diâmetro entre 5-10nm. Nanoaglomerado de zircônia/sílica, aglomerados unidos livremente, constituídos por aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica, com tamanho entre 5-20nm. Tamanho da partícula agregada entre 0.6 e 1.4 micrômetros. Porcentagem da carga inorgânica de aproximadamente 65% em peso (55% em volume). Blister com seringa com 2g na cor A3 e pontas aplicadoras. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote registro ANVISA.	unid	Z 350 3M ou de melhor qualidade	7	222,90	222,90	199,89	215,23	1.506,61
62	Rolo Para Esterilização – Papel Grau cirúrgico 15cmx100m . papel Grau Cirúrgico 60g/m ² Poliéster/Polipropileno 54g/m ² . 03 fechamentos laterais com canais impermeáveis e uniformes para maior proteção antimicrobiana. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização. Isento de Alvejante. Atóxico. Levemente Esverdeado. Pode ser autoclavado até 135°. marca de referência: Allprime ou similar	unid	ALLPRIME ou de melhor qualidade	10	104,99	104,99	97,90	102,63	1.026,30



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

63	Rolo Para Esterilização – Papel Grau cirúrgico 25cmx100m . apel Grau Cirúrgico 60g/m ² Poliéster/Polipropileno 54g/m ² . 03 fechamentos laterais com canais impermeáveis e uniformes para maior proteção antimicrobiana. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização. Isento de Alvejante. Atóxico. Levemente Esverdeado. Pode ser autoclavado até 135°.	cx	MADEITE X ou de melhor qualidade	10	184,90	184,90	169,10	179,63	1.796,30
64	Seringa Descartável Luer Slip 10 ml c/ Agulha 25x7. Embalagem c/ 1 unidade, tamanho 10ml e 1 agulha 25 x 7. Características: acoplamento com a seringa por encaixe.	unid	INJEX ou de melhor qualidade	20	1,29	1,29	0,85	1,14	22,80
65	Sistema de matrizes seccionais composto por matrizes pré-formadas em aço inoxidável com espessura de 0,05 mm. Indicado para restaurações de Classe II. Embalagem refil com 50 unidades tamanho M.	refil	TDV ou de melhor qualidade	2	186,99	186,99	232,90	202,29	404,58
66	Solução de clorexidina 2% para lavagem e desinfecção dos preparos cavitários antes de qualquer procedimento restaurador. Frasco com 100ml . A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	frasco	MAQUIRA ou de melhor qualidade	4	23,90	18,90	17,90	20,23	80,92
67	Solução de gluconato de clorexidina a 0,12% sem álcool. Frasco com 2 litros e com bomba de saída do líquido . A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote.	frasco	PERIOGAR D ou de melhor qualidade	15	74,90	74,90	74,90	74,90	1.123,50
68	Solução Fixadora de radiografias odontológicas. Frasco com 475ml. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote.	frasco	CARESTRE AM ou de melhor qualidade	4	32,90	32,90	32,90	32,90	131,60



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

69	Solucao Hemostatica Gel ViscoStat Seringa. Embalagem com: 1 Seringa de 1,2ml + 5 Pontas Aplicadoras Metal Dento-Infusor Tip. Hemostático de cloreto de alumínio a 25%; Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	seringa	ULTRADE NT ou de melhor qualidade	2	63,90	63,90	63,90	63,90	127,80
70	Solução Reveladora de radiografias odontológicas. Frasco com 475ml. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote.	frasco	CARESTRE AM ou de melhor qualidade	4	32,90	32,90	32,90	32,90	131,60
71	Sugador cirúrgico odontológico esterilizado, com ponteira removível e descartável. Embalagem com 20 unidades.	pcte	MAQUIRA	2	52,90	38,99	38,80	43,56	87,12
72	Sugador odontológico descartável. Pacote com 40 unidades	pcte	SSP ou de melhor qualidade LUS	25	10,90	10,90	10,90	10,90	272,50
73	Teste de Vitalidade Endo Ice Spray. Indicado para teste de vitalidade nos dentes. Possui odor mentolado. À base de água. -50°. Frasco com 200ml.	frasco	MAQUIRA ou de melhor qualidade	2	76,90	76,90	76,90	76,90	153,80
74	Tira de lixa em aço 4mm. 12 Unidades de tira de aço Allprime; Dimensões da embalagem: 3,5 x 0,2 x 17,1 cm; Peso com embalagem: 7g; Tamanho: 4mm; Material: Aço inoxidável; Autoclavável;	kit	ALLPRIME ou de melhor qualidade	8	15,90	13,99	16,50	15,46	123,68
75	Tira de lixa em aço Oxistripe Tira de Aço 2,5 mm. Comprimento: 150mm. Possui centro neutro sem abrasivo, que facilita a introdução nas superfícies interproximais. Embalagem c/ 10 unidades.	caixa	AMERICAN BURS ou de melhor qualidade	8	27,90	20,99	20,90	23,26	186,08
76	Touca descartável confeccionada em polipropileno COM ELÁSTICO na extremidade (sanfonada 20G), pacote com 100unidades.	pcte	MEDIX ou de melhor qualidade	20	27,90	27,90	24,90	26,90	538,00
Total									RS 39.860,78

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

“2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais”

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

Telefones: (98) 3219-1617

E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

17. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro permite adesão por terceiros.

Lauber J S Almeida Junior
Chefe da Seção de Saúde Funcional

Germana Brito Soares
Analista Ministerial – Odontologia
Fiscal técnico

Estevam Carlos de Oliveira Lula
Analista Ministerial – Odontologia
Fiscal suplente

Paulo Santos Sant´Anna
Analista Executivo – Fiscal Administrativo



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : MANIFESTAÇÃO SSF 04_10_2024



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

Ao Senhor Diretor

Paulo Gonçalves Arrais

Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 15366/2024- Vol. I

Assunto: **Aquisição de materiais de consumo odontológicos.**

Senhor Diretor,

Em solicitação ao **PARECER-DGAJA – 4722024**, informamos que foram feitas alterações no Termo de Referência conforme descrição abaixo:

a. **Item 10**, seguiu a sugestão da Assessoria Jurídica da Administração.

“A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.”

b. **Item 15**, incluir justificativa para a indicação de marca/modelo dos itens, considerando as hipóteses previstas no inciso I, do artigo 41 da Lei nº 14.133/2021:

Incluimos a seguinte justificativa: “**15.2**

A adoção de materiais odontológicos de marcas e modelos específicos é crucial para garantir a padronização dos procedimentos realizados nos consultórios odontológicos. Essa uniformidade facilita o treinamento da equipe e assegura a qualidade dos atendimentos, evitando variações que possam comprometer a eficácia dos tratamentos. Os materiais selecionados são compatíveis com as técnicas e equipamentos já utilizados na instituição, garantindo a integração dos novos insumos com os processos clínicos existentes. Isso minimiza riscos de incompatibilidade que poderiam prejudicar a segurança dos pacientes e a eficiência dos serviços prestados. Ainda, referência a determinadas marcas e modelos permite uma descrição mais clara e precisa dos materiais a serem utilizados. Isso facilita a avaliação das propostas pelos fornecedores e assegura que os licitantes compreendam plenamente os requisitos técnicos necessários, contribuindo para a obtenção de propostas mais competitivas e adequadas.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

Ainda, acrescentamos a expressão “**ou de melhor qualidade**” em todos os itens da tabela.

c. **Item 17**, apresentar justificativa para a vedação da adesão à ARP.

Informamos que foi inserida a adesão a Ata de registro de preços, conforme texto: “**Esta Ata de Registro permite adesão por terceiros**”.

Lauber J S Almeida Junior
Chefe da Seção de Saúde Funcional

Germana Brito Soares
Analista Ministerial – Odontologia
Fiscal técnico

Estevam Carlos de Oliveira Lula
Analista Ministerial – Odontologia
Fiscal suplente

Paulo dos Santos Sant´Anna
Analista Executivo
Fiscal administrativo



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 41982024



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 41982024
(relativo ao Processo 153662024)
Código de validação: 6F8746D43F

Assunto: Registro de Preços – Aquisição de Material de Consumo Odontológico
Interessado: Seção de Saúde Funcional

À Seção de Saúde Funcional,

Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis, nos termos do parecer jurídico, anexo **PARECER-DGAJA - 4722024**;

Após, à **Comissão Permanente de Licitação**, conforme item I;

Por fim, retornem-se os autos a esta SEAF.

assinado eletronicamente em 02/10/2024 às 12:51 h ()*

LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA

(*) Documento assinado eletronicamente por **LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA** em **02 de Outubro de 2024 às 12:51 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SEAF-41982024, Código de validação: 6F8746D43F.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 4722024



Assessoria Jurídica da Administração

PARECER-DGAJA - 4722024
(relativo ao Processo 153662024)
Código de validação: D089634AD3

PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 15366/2024- Vol. I

ASSUNTO: Consumo > Compra (Licitação)

INTERESSADO: Lauber José dos Santos Almeida Júnior (SSF)

PARECER

À Secretaria Administrativo-Financeira-SEAF

Senhora Diretora,

Trata-se de processo administrativo oriundo da Seção de Saúde Funcional desta Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão - PGJ/MA, por meio do qual solicitou autorização para abertura de processo licitatório, objetivando a formação de Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo odontológico, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

Para instrução dos autos, foram anexados os seguintes documentos:

1. Termo de Referência, pesquisas de preços realizadas por meio de mídia especializada (sites de fornecedores), Estudo Técnico Preliminar, mapa de formação de preços, Documento de formalização da demanda,
2. DESPACHO-DG - 60622024 - Diretoria-Geral encaminhando os autos a Secretaria Administrativo-Financeira para a devida instrução processual junto às unidades administrativas competentes;
3. DESPACHO-SEAF - 36182024 – SEAF encaminhando os autos à Coordenadoria de Orçamentos e Finanças para conhecimento e anotações; após, à Assessoria Técnica da Administração para manifestação;
4. DESPACHO-COF - 27372024 – Coordenadoria de Orçamentos e Finanças prestou informações orçamentárias;
5. PTC-ACI - 12082024 – da Assessoria Técnica da Administração apontando a

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA
CEP: 65.076-820 Telefone: 98 3219-1600 e-mail: ajad@mpma.mp.br

1 / 7

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 01 de Outubro de 2024 às 11:05 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-4722024, Código de validação: D089634AD3.



Assessoria Jurídica da Administração

“EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS”;

6. DESPACHO-SEAF – 37932024 - SEAF prestou informações e com manifestação favorável, encaminhou os autos à Diretoria Geral para análise/autorização quanto a instauração do processo licitatório;
7. DESPACHO-DG – 64872024 - Diretoria Geral autorizou a abertura do procedimento licitatório e determinou o envio do processo à CPL para as demais providências;
8. ID 8496205 – Os autos retornam à SSF, a pedido;
9. ID8497298 – Seção de Saúde Funcional adicionou novo Termo de Referência;
10. DESPACHO-CPL - 7312024 – CPL instruiu os autos com PORTARIA-GAB/PGJ – 45112024 e minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº. 90039/2024-SRP;
11. DESPACHO-SEAF – 39572024 - SEAF encaminhou os autos à SSF;
12. ID 8509448 - a SSF concordou com a minuta do Edital;
13. DESPACHO-SEAF – 40072024 - Secretaria Administrativo-Financeira encaminhando os autos a esta Assessoria Jurídica para análise e manifestação.

Este é o breve relatório. Passa-se a opinar.

Inicialmente, cumpre salientar que a seguinte manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do 22/2020^[1] incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

Versam os presentes autos sobre a solicitação da Seção de Saúde Funcional para a deflagração de processo licitatório visando formação de registro de preços para aquisição eventual de materiais de consumo – odontológicos.

A presente matéria está prevista na Lei nº 14.133/2021^[2] que dentre outras instituiu a modalidade de Licitação – Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns e estabelece em seu art. 6º, inciso XLI, e art. 28, vejamos:



Assessoria Jurídica da Administração

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLI - **pregão**: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Art. 28. São modalidades de licitação:

I – pregão;

II - concorrência;

III - concurso;

IV - leilão;

V - diálogo competitivo.

§ 1º Além das modalidades referidas no **caput** deste artigo, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no [art. 78 desta Lei](#).

§ 2º **É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou, ainda, a combinação daquelas referidas no caput deste artigo.**

No que tange a viabilidade da realização da Licitação para Registro de Preços, tem como objetivo atender eventuais e futuras necessidades do Ministério Público, nos termos das hipóteses amparadas pelo Ato Regulamentar nº. 10/2023-GPGJ, o qual dispõe quais as situações que são admitidas a sua adoção:

Art. 168. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

No âmbito da Administração Pública Federal, o Sistema de Registro de Preços foi regulamentado pelo Decreto nº. 11.462/2023, que assim dispõe:

Art. 1º Este Decreto regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços - SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

(...)

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:



Assessoria Jurídica da Administração

I - sistema de registro de preços -SRP - conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;

Outrossim, a adoção do critério de julgamento *menor preço*, para a licitação em voga, encontra-se em consonância com os critérios da **Instrução Normativa SEGES/ME N° 73^[3], DE 30 DE SETEMBRO DE 2022** e **Art. 173 do Ato Regulamentar n° 10/2023**:

Instrução Normativa SEGES/ME N° 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Art. 4° O critério de julgamento de **menor preço** ou maior desconto será adotado:

I - na modalidade pregão, obrigatoriamente;

II - na modalidade concorrência, observado o art. 3°;

III - na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo, quando for entendido como o mais adequado à solução identificada na fase de diálogo.

Ato Regulamentar n° 10/2023

Art. 173. O processo licitatório para o **Sistema de Registro de Preços** será realizado na modalidade de concorrência ou **de pregão**, preferencialmente eletrônicos, **do tipo menor preço** ou de maior desconto, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, e deste Ato Regulamentar

Analisando a legislação citada, percebe-se que é perfeitamente cabível a realização de Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, tipo menor preço, para formação de Registro de Preços previsto no art. 82 a art. 86 da Lei n° 14.133/21, a fim de viabilizar a contratação objeto dos presentes autos.

Por fim, em relação à análise do Termo de Referência e da minuta do Edital foram observadas algumas impropriedades, portanto, sugere-se a realização das seguintes adequações:

I - Termo de Referência

a. Item 10, sugere-se a redação abaixo:

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que



Assessoria Jurídica da Administração

comprovado o preço vantajoso.

b. Item 15, incluir justificativa para a indicação de marca/modelo dos itens, considerando as hipóteses previstas no inciso I, do artigo 41 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá **excepcionalmente**:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, **desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses**:

- a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
- b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
- c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
- d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

c. Item 17, apresentar justificativa para a vedação da adesão à ARP.

A possibilidade de vedação de adesão existe, por exemplo, na hipótese do parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 11.462/2023:

Art. 4º É permitido o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

I - quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;

II - no caso de alimento perecível; ou

III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

Parágrafo único. Nas situações referidas no caput, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

Além disso, em razão da capacidade de gerenciamento do órgão gerenciador, ele pode negar adesões posteriores, conforme art. 7º, I e IX, do Decreto:

Art. 7º Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:

I - realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em



Assessoria Jurídica da Administração

conformidade com sua capacidade de gerenciamento;
[...]

XI - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;

Assim, desde que devidamente justificado, poderá ser vedada a adesão, de forma prévia, a órgãos não-participantes.

II - Minuta Edital do Pregão Eletrônico nº. 90039/2024

- a. **Subitem 1.1**, excluir as palavras “eventual e futura”, que estão em duplicidade;
- b. **Subitem 3.8**, corrigir a remissão do item “3.6.4” para “3.7.4”;
- c. **Subitens 3.9 e 3.11**, corrigir as remissões dos itens “3.6.2 e 3.6.3” para “3.7.2 e 3.7.3”;
- d. **Subitem 13.7**, substituir “Coordenadoria de Administração (CAD)” por “Seção de Saúde Funcional (SSF)”, conforme o subitem 9.1 do Termo de Referência;
- e. Inserir como Anexo I do Edital de Licitação a versão atualizada do Termo de Referência, com base nas alterações sugeridas neste parecer, e efetivamente adotadas pela SSF;

III - Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III)

- a. **Ementa**, retificar o número do processo administrativo para “15366/2024”;
- b. **Subitem 1.1**, retificar “*A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo odontológico, especificados no item 15 do Termo de Referência (...)*”;

Ante o exposto, considerando que a Minuta do referido Edital do Pregão Eletrônico nº 90039/2024 e de seus anexos estão em consonância com a Lei nº 14.133/2021, Decreto nº. 11.462/2023, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73/2022 e Ato Regulamentar nº. 10/2023, esta Assessoria **se manifesta** pela sua aprovação, bem como pelo prosseguimento do presente procedimento licitatório, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, ressalvados os aspectos técnicos, discricionários, econômicos e financeiros, que escapam do exame ora efetivado, **desde que** os autos sejam encaminhados aos setores abaixo para as seguintes diligências:



Assessoria Jurídica da Administração

- 1) À SSF e à CPL para a realização das adequações no Termo de Referência e na Minuta do Edital, conforme sugerido neste parecer.
- 2) **Após**, à Diretoria-Geral da PGJ/MA para as demais providências cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/21, especialmente, quanto ao parágrafo 3º do art. 53 da citada Lei

São Luís/MA, 01 de outubro de 2024.

Luciana da Silva Lins
Assessora Jurídica

De Acordo. À consideração superior.

Maria do Socorro Quadros de Abreu
Assessora-Chefe da ASSJUR

assinado eletronicamente em 01/10/2024 às 09:43 h ()*

LUCIANA DA SILVA LINS
ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

assinado eletronicamente em 01/10/2024 às 11:05 h ()*

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

[1] dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, e dá outras providências.

[2] Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

[3] Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 40072024



(*) Documento assinado eletronicamente por **LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA** em 16 de Setembro de 2024 às 12:36 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-SEAF-40072024, Código de validação: 6ABF1C870B.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 40072024
(relativo ao Processo 153662024)
Código de validação: 6ABF1C870B

Assunto: Registro de Preços – Aquisição de Material de Consumo Odontológico
Interessado: Seção de Saúde Funcional

À Assessoria Jurídica,

Após manifestação da Unidade requisitante, anexo [MANIFESTAÇÃO SSF](#) e elaboração da minuta, anexo [MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO Nº90039/2024 E SEUS ANEXOS](#), encaminhem-se os autos para análise e manifestação acerca da solicitação de abertura de processo licitatório, visando registro de preços, para aquisição eventual e futura de material de consumo odontológico, para o suprimento das necessidades da Seção de Saúde Funcional desta Procuradoria-Geral de Justiça, no valor total estimado de **R\$ 39.860,78 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos)**, conforme solicitação da Seção de Saúde Funcional, anexo [MEMORANDO SSF](#).

assinado eletronicamente em 16/09/2024 às 12:36 h ()*

LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : MANIFESTAÇÃO SSF



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

Processo Administrativo Número do processo: 15366/2024
Assunto - Registro de Preço – Material Odontológico
Unidade solicitante SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL
Objeto da licitação
Formação de Registro de Preços para aquisição eventual e futura de MATERIAL

Prezada Coordenadora,

Em solicitação ao [DESPACHO-SEAF – 39572024](#) para análise da [MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO N°90039/2024 E SEUS ANEXOS](#), manifestamos de acordo com a minuta e prosseguimento do pregão.

Atenciosamente,

Lauber J S Almeida Junior
Chefe da Seção de Saúde Funcional

Paulo Santos Sant´anna
Fiscal Administrativo

Estevam Carlos de Oliveira Lula
Analista Ministerial – Odontologia

Germana Brito Soares
Analista Ministerial - Odontologia



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 39572024



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 39572024
(relativo ao Processo 153662024)
Código de validação: 9E7BF1ECD0

Assunto: Registro de Preços – Aquisição de Material de Consumo Odontológico
Interessado: Seção de Saúde Funcional

À Seção de Saúde Funcional,

Encaminhem-se os autos para ciência, análise e manifestação acerca da minuta, anexo [MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO Nº90039/2024 E SEUS ANEXOS](#), e, caso necessário, propor as devidas adequações para o prosseguimento do processo licitatório, prevenindo-se, dessa forma, eventuais impropriedades.

Após, retornem-se os autos a esta SEAF, para análise e manifestação da **Assessoria Jurídica.**

assinado eletronicamente em 12/09/2024 às 14:19 h ()*

LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA

(*) Documento assinado eletronicamente por **LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA** em 12 de Setembro de 2024 às 14:19 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SEAF-39572024, Código de validação: 9E7BF1ECD0.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 7312024



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 7312024
(relativo ao Processo 153662024)
Código de validação: 8C5075A369

Interessada: **Seção de Saúde Funcional**

Objeto: **Licitação – Registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo odontológico**

Assunto: **Análise Minuta Edital do Pregão nº 90039/2024.**

Senhora Diretora da Secretaria Administrativo-financeira,

Encaminha-se o processo administrativo acima identificado, que trata da abertura de procedimento licitatório, cujo objeto é a **formação de registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo odontológico**, acompanhado da minuta do edital do **Pregão nº 90039/2024**, no valor de **R\$ 39.860,78 (Trinta e Nove Mil Oitocentos e Sessenta Reais e Setenta e Oito Centavos)**, para que seja submetida à apreciação da Assessoria Jurídica da Administração, conforme determina o art. 53 da Lei nº 14.133/2021, abaixo transcrito:

“ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.”(...)

Atenciosamente,

São Luís (MA), 11 de setembro de 2024.

assinado eletronicamente em 11/09/2024 às 11:03 h ()*

JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
TÉCNICO MINISTERIAL

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1645 e-mail: cpl@mpma.mp.br

1 / 2

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Setembro de 2024 às 11:38 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CPL-7312024, Código de validação: 8C5075A369.**



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Setembro de 2024 às 11:38 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CPL-7312024, Código de Validação: 8C5075A369.**



Comissão Permanente de Licitação
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

assinado eletronicamente em 11/09/2024 às 11:38 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO Nº90039/2024 E SEUS ANEXOS

PREGÃO ELETRÔNICO

90039/2024

CONTRATANTE (UASG)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA (925129)

OBJETO

Registro de preços para a aquisição eventual e futura de MATERIAL CONSUMO ODONTOLÓGICO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 39.860,78 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Setenta e Oito Centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

SUMÁRIO

1 DO OBJETO	3
2 DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO	3
4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
7 DA FASE DE JULGAMENTO	10
8 DA FASE HABILITAÇÃO	12
9 DOS RECURSOS.....	16
10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	17
11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	17
12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA	17
13 DA NOTA DE EMPENHO	18
14 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	19
15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	21
16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	22
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	23
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO	24
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/2024	25



MINUTA DE EDITAL

PREGÃO Nº. 90039/2024 – ELETRÔNICO

Registro de Preços

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO** e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 4511/2024 – GAB/PGJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **15366/2024**, oriundo da **Seção de Saúde Funcional**, tornam público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **mediante Sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, do Decreto Federal nº 11.462/2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: __. __. 2024, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
HORA: __: __h (___ horas) – horário de Brasília-DF.
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br
CÓDIGO UASG: 925129.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a formação de registro de preços para a eventual aquisição eventual e futura de **MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO** para o suprimento das necessidades da Seção de Saúde Funcional da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será realizada em grupo único, formado por 76 (setenta e seis) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R\$ 39.860,78 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Setenta e Oito Centavos)** e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

1.4 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no Compras.gov.br (www.gov.br/compras) e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7 Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

3.7.8 Agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão;

3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

3.8 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.7.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no subitem 1.3.

5.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecúvel.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

6.11 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

6.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

6.18.2.2 Empresas brasileiras;

6.18.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.20 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação.

6.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 Contiver vícios insanáveis;

7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

7.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.10 O Pregoeiro poderá solicitar da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, a apresentação de amostras, conforme previsto no item 12 do Termo de Referência (Anexo I).

7.10.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.10.2 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.10.3 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8 DA FASE HABILITAÇÃO

8.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

8.3 Habilitação Jurídica:

8.3.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3 **Microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

8.3.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.8 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.3.9 Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO II;

8.3.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4 Regularidade fiscal e trabalhista:

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

8.4.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5 Qualificação Econômico-Financeira:

8.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

8.5.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.5.4 Apresentar Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;

8.5.4.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.4.2 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

8.5.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6 Qualificação técnica:

8.6.1 Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

8.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.7.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.8 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

8.8.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.10 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.11 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.12 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.12.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.13 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.13.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.14 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.14.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02(duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro.

8.15 A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.15.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.15.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.16 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.16.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.16.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

8.17 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.18 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.19 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.20 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

9 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.mpma.mp.br.



10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

12.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13 DA NOTA DE EMPENHO

13.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será emitida a nota de empenho.

13.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão para aceite da nota de empenho, a Administração poderá encaminhá-la para aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

13.5 Na emissão da nota de empenho, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.5.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

13.7 O Diretor-Geral nomeará servidores lotados na Coordenadoria de Administração (CAD) para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

13.7.1 O fiscal do contrato deverá:

13.7.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

13.7.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

14 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5 Fraudar a licitação



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

14.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

14.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1.1 Advertência;

14.2.1.2 Multa;

14.2.1.3 Impedimento de licitar e contratar e

14.2.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2 As peculiaridades do caso concreto

14.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

14.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

14.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail esclarecimentos@mpma.mp.br.

15.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.4.2 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico
- 16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.
- 16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.mpma.mp.br.
- 16.11 **A abertura da sessão deste Pregão será transmitida via Youtube no canal Licitações do MPE-MA, conforme determina o Ato Regulamentar n. 39/2020 -GPGJ.**
- 16.12 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:
- 16.12.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 16.12.2 ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;
- 16.12.3 ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- 16.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;
- 16.14 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br.

São Luís - MA, data da assinatura digital.

Pregoeiro – CPL
PGJ/MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO Nº 90039/2024 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº _____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís-MA, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura Representante Legal da Empresa)



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14366/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2024 – SRP – CPL/PGJ
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP:**

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, **matrícula nº _____**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90039/2024, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº 14366/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal nº 11.462/2023, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material de consumo odontológico**, especificados no item 2 do Termo de Referência, Anexo I do edital do **Pregão nº 90039/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Nome do Representante: _____ CPF: _____

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como



anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Esta Ata de Registro **não** permite adesão por terceiros.

5. VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela PGJ/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a PGJ/MA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela PGJ/MA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a PGJ/MA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. A PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela PGJ/MA, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a PGJ/MA, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da PGJ/MA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a PGJ/MA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90039/2024

PROCESSO Nº 15366/2024

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à PGJ/MA qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), data da assinatura digital.

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão
PAULO GONÇALVES ARRAIS
Diretor-Geral

Fornecedor:
Representante:



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

PORTARIA DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO



(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 03 de Maio de 2024 às 14:58 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PORTARIA-GAB/PGJ-45112024, Código de Validação: 765A285CC4.



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA-GAB/PGJ - 45112024

Código de validação: 765A285CC4

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda o Ato Regulamentar nº 10/2023 da Procuradoria-Geral de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como os art. 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Capítulo I do Ato Regulamentar nº 10/2023 – ATOREG, de 23 de março de 2023;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO do Ministério Público do Estado do Maranhão, na qualidade de membros titulares:

- I – CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM – Analista Ministerial – Área: Contábil;
- II – JOSÉ LINDSTRON PACHECO – Analista Ministerial – Área Administrativa;
- III – JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO – Técnico Ministerial – Área: Execução de Mandados;
- IV – SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO, Técnico Ministerial – Área: Execução de Mandados;
- V – FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ, Técnico Ministerial – Área: Administrativa.

Art. 2º Designar os servidores JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA, Analista Ministerial – Área: Administração, MARISTER NUNES DE OLIVEIRA, Técnico Ministerial – Área Administrativa, MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA, Membro da Comissão de Licitação e CLÁUDIO RICARDO PEREIRA SERRA, Assessor Técnico II, para membros suplentes da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 3º Designar servidores para exercerem as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO e membros da EQUIPE DE APOIO do Ministério Público do Estado do Maranhão.

I – AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

- a) CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM, Analista Ministerial – Área: Contábil;
- b) JOSÉ LINDSTRON PACHECO, Analista Ministerial – Área Administrativa;



(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 03 de Maio de 2024 às 14:58 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PORTARIA-GAB/PGJ-45112024, Código de Validação: 765A285CC4.



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

- c) SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO, Técnico Ministerial – Área: Execução de Mandados;
- d) FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ, Técnico Ministerial – Área: Administrativa;
- e) JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO, Técnico Ministerial – Área: Execução de Mandados.

Art. 4º Em licitação, na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado PREGOEIRO.

Art. 5º Em licitação na modalidade leilão, o agente responsável pela condução do certame atuará como LEILOEIRO ADMINISTRATIVO, consoante art. 31 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Designar os servidores para comporem a EQUIPE DE APOIO aos trabalhos executados pelos agentes de contratação/pregoeiro.

I – EQUIPE DE APOIO:

- a) MARISTER NUNES DE OLIVEIRA, Técnico Ministerial – Área Administrativa;
- b) CLÁUDIO RICARDO PEREIRA SERRA, Assessor Técnico II;
- c) MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA, Membro da Comissão de Licitação;
- d) ALEXANDRE DE ARAÚJO ALVES, Técnico Ministerial – Área: Execução de Mandados;
- e) ANTÔNIO ALFREDO PIRES DE OLIVEIRA, Analista Ministerial – Área: Administrativa.

Art. 7º Delegar poderes aos agentes de contratação/pregoeiro e membros da comissão permanente de contratação para assinar editais de licitação.

Art. 8º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato os modifique ou revogue, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8163/2024, cessados os efeitos da PORTARIA-GAB/PGJ – 42023.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Eletrônico do Ministério Público – DEMP/MA.

assinado eletronicamente em 03/05/2024 às 14:58 h ()*

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURIDICOS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REFERÊNCIA CORRIGIDO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente solicitação visa à formação de Registro de Preços para aquisição eventual e futura de **MATERIAL CONSUMO ODONTOLÓGICO** para o suprimento das necessidades da Seção de Saúde Funcional da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme especificações e quantitativos constantes neste **Termo de Referência**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente solicitação justifica-se em face de atender uma necessidade da Seção de Saúde Funcional, que precisa manter um suporte básico de **MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO** possibilitando condições adequadas para os serviços de odontológicos prestados para membros, servidores e colaboradores do Ministério Público do Estado do Maranhão.

2.2 A presente solicitação sugere pelo sistema de registro, pois não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme Ato Regulamentar nº 13/2020.

3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. O critério de julgamento a ser utilizado na licitação será o de **menor preço por grupo**. Esta proposta foi colocada em grupo único, pois permite uma **maior vantagem técnica e econômica** em lote único, assim como **maior competitividade**, haja vista se tratar de **itens comuns a todas as empresas do ramo** e que, ainda, a separação em grupo poderia não demonstrar o interesse e participação de diversas empresas devido ao baixo valor ao se dividir em grupos/lotes.

3.2 A validade mínima das propostas deverão ser de 120 (cento e vinte) dias.

3.3 Propostas originadas de pesquisa eletrônica de acordo com o Ato Regulamentar nº. 13/2020.

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

ou (**Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017**).

4. ESTIMATIVAS DE CUSTOS E QUANTITATIVOS

4.1. Após levantamento prévio dos preços obtidos nos sites especializados em materiais odontológicos, formulou-se uma tabela onde foram calculados a média a partir dos valores unitários e multiplicado pelo total pretendido, conforme quadros infra.

4.2 De acordo com o Inciso III, do Art. 2º do Ato Regulamentar nº 13/2020, os valores para a cotação dos materiais apresentaram em sua maioria **frete grátis** conforme consta nas propostas.

4.2. O quantitativo estipulado de itens a serem registrados possui caráter de mera estimativa, e foi obtido levando-se em conta o gasto de material no ano de **2023 até a presente data**.

4.3. O presente Termo de Referência visa tão somente à formação de Registro de Preços, sendo que a Procuradoria-Geral de Justiça **não se obriga a adquirir a totalidade** dos quantitativos dispostos, vez que estes representam mera expectativa de compra, que poderá ocorrer ou não, a critério da Administração.

5. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1 A entrega do material será feita de **forma parcelada**, conforme necessidade da contratante, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até **35 (TRINTA E CINCO DIAS) úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho e ocorrerá de segunda a sexta-feira, das **08:00 h às 12:00 h**, na Seção de Saúde Funcional do Ministério Público do Maranhão, Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820, São Luís/MA, Telefones: (98) 3219-1617.

5.2. A data da entrega do material deverá ser **agendada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas** pelo telefone (98) 32191617, ou pelo e-mail:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

odontologiacontratos@mpma.mp.br. Os custos gerados referentes às tentativas de entregas não agendadas previamente correrão por conta do fornecedor do material.

5.3. Quando da entrega, os produtos deverão conter pelo **menos 2/3 da validade do produto**.

5.4. A empresa fornecedora efetuará, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, qualquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes do termo de referência do edital, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento. A substituição deverá ocorrer em até 10 dias úteis, contados do recebimento da notificação enviada ao fornecedor.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

6.1. O recebimento dos produtos será feito nos termos dos Art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

6.1.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

6.1.1.1. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta.

6.1.1.2. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de **10 (dez) dias** úteis, a contar do recebimento da solicitação.

6.1.1.3. Neste caso, o recebimento dos produtos escoimados dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

6.1.2. **Definitivamente**, em até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

6.1.2.1. **Condição da embalagem dos produtos**, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

6.1.2.2. Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue. Somente serão aceitas marcas diferentes às cotadas na proposta se, e somente se, os produtos entregues forem eficientes e eficazes em relação ao modelo cotado na licitação;

6.1.2.3. O comprovante de recebimento dos produtos pela Seção de Saúde Funcional em canhotos de Nota Fiscal ou quaisquer comprovantes de recebimento não indica o Recebimento Definitivo pela Procuradoria.

6.2. Concluindo que o produto fornecido é de baixa qualidade poderá à Procuradoria aplicar as penalidades previstas em lei e no Edital de licitação.

6.3. Os materiais deverão ser entregues em embalagens que os protejam de arranhões, amassados ou quaisquer outras avarias.

7. DEVERES DA CONTRATANTE

7.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

7.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de registro de preços por um ou mais representantes especialmente designados, nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/2021.

7.5 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.6 Notificar, por escrito a empresa beneficiária da ARP, a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução do fornecimento fixando prazo para a sua correção.

7.7 Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados para acompanhar a execução da ata de registro de preço, a quem caberá a verificação do perfeito estado dos objetos fornecidos, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.8 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa beneficiária da ARP de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

7.9 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.10 Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo do material.

7.11 Zelar para que durante toda a vigência da ata de registro de preço sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DEVERES DA BENEFICIÁRIA DA ARP.

8.1. Efetuar a entrega do objeto e perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

se verifique defeitos/danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a sua substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da notificação do dano/defeito por parte da Seção de Saúde Funcional.

8.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Procuradoria-Geral de Justiça.

8.4. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.7. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone (s), e-mail e fax para contato.

8.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

8.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.10. O fornecedor beneficiário do registro de preços é vedado transferir total ou parcialmente o objeto da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

8.11. Emitir Nota Fiscal/Fatura dos fornecimentos realizados, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento.

8.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento dos serviços contratados.

8.13. Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução à execução da ata de registro de preços.

8.14. Indicar preposto para representá-la durante a execução da ata de registro de preços.

8.15. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que possibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA ARP

9.1. O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça designará os servidores para fiscalizar o contrato, **Lauber Jose dos Santos Almeida Junior (mat. 1071547, GESTOR), Germana Brito Soares (mat. 1069673, FISCAL TÉCNICO), Estevam Carlos de Oliveira Lula (mat. 1069632 - FISCAL SUPLENTE), Paulo Santos Sant'Anna (mat. 1075964 - FISCAL ADMINISTRATIVO)** devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

9.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução da ata de registro de preços consistem na verificação da conformidade do fornecimento do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da contratante, especialmente designados na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

9.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro de preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1. O prazo para execução e vigência do objeto deste Termo de Referência é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preço e **poderá ser prorrogado**, por **igual período**, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS À BENEFICIÁRIA DA ARP.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8 deste termo de referência, bem como nos itens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.6.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

11.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Projeto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

B

12. DAS AMOSTRAS

12.1. A CONTRATANTE PODERÁ solicitar da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, a apresentação de amostras, para verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no presente Termo de Referência:

12.1.1. As amostras solicitadas deverão ser RECEBIDAS em até 10 (dez) dias úteis, contados da convocação do licitante em chat do Comprasnet, por parte do Pregoeiro da Procuradoria-Geral de Justiça, das 08:00h às 12:00h, no(a) Procuradoria geral de Justiça, situad(o) **Av. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís/MA, CEP 65076-820**, telefone: (98) 3219-1617, sob pena de desclassificação.

12.1.1.1. embalado e lacrado, identificado com o número do Pregão, o CNPJ e a Razão Social da licitante, o grupo e o item a que se referem, de modo que os adesivos não sejam colados sobre a descrição do produto respectivo, e A amostra consistirá na apresentação do produto para o item vencedor respectivo, devidamente deverão vir acompanhadas de relação em que conste todos os itens enviados sendo que o ônus quanto a essa apresentação será da licitante;

12.1.1.2. O produto apresentado como amostra será manuseado para verificação do atendimento às especificações técnicas que constam deste Termo de Referência e submetido aos testes necessários.

12.1.1.3. Caso a amostra não seja recebida no prazo estabelecido ou, se porventura, a amostra submetida a teste para verificação da compatibilidade e qualidade apresente defeitos de fabricação ou problemas de funcionamento durante a análise, a proposta da licitante será automaticamente desclassificada.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

12.1.1.4. Em caso de necessidade e a critério da CONTRATANTE, as amostras apresentadas pelas licitantes vencedoras serão mantidas até o fornecimento dos materiais adquiridos, para que sejam efetuadas as confrontações necessárias.

12.1.1.5. A amostra aprovada, poderá ou não, a critério da CONTRATANTE, ser considerada como unidade entregue e servirá como parâmetro de qualidade na ocasião do fornecimento.

12.2. Após a homologação da licitação, a licitante desclassificada que tiver apresentado amostra será convocada a retirar o material no prazo de 05 (dias) dias úteis, contados do recebimento da convocação a ser encaminhada pela CONTRATANTE.

12.3. A não retirada da amostra no prazo fixado acima será presumida como renúncia do licitante ao objeto, que poderá ser doado ou descartado pela PGJ, sem gerar ao licitante direito à indenização.

12.4. O licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, apresentar a amostra fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações, será desclassificado e o licitante subsequente convocado;

12.5. A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das amostras solicitadas;

12.6. O licitante estará obrigado a fornecer o produto apresentado como amostra, ainda que seja diferente do disposto na sua proposta.

12.7. O Pregoeiro, a seu juízo, poderá dispensar a apresentação de amostra nas seguintes situações:

12.7.1. Se a Procuradoria Geral de Justiça possuir em seus estoques ou em uso o produto ofertado pelo licitante;

12.7.2. Se for possível a verificação das especificações do produto por meio de sites na internet ou de documentação enviada eletronicamente pelos licitantes.

12.8. A análise das amostras se dará da seguinte forma, pela Seção de Saúde Funcional:

12.8.1. Inspeção Visual – consiste na comparação dos aspectos visuais externos, em relação à embalagem, acondicionamento e transporte do produto. A embalagem do produto deve apresentar os requisitos essenciais para que sejam possíveis o rastreamento e o acompanhamento do seu desempenho e, ainda, comprovar sua originalidade.

12.8.2. Os itens serão REPROVADOS, caso a amostra testada apresente:

a) componentes metálicos oxidados;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

- b) carcaças ou outros componentes pintados ou jateados;
- c) rachaduras nas partes plásticas;
- d) arranhões;
- e) ranhuras e/ou sinais de lixamento de marcas / características / detalhes que evidenciem o reaproveitamento de quaisquer peças ou componentes;
- f) caso o cartucho não seja original do fabricante da impressora, deverá ele conter a marca original gravada na carcaça;
- g) marca de etiqueta anterior em local coincidente com o original;
- h) sinais de derretimento;
- i) sinais de raspagem nas laterais;
- j) sinais de vazamento;
- l) existência de sinais de retocagem da pintura externa;
- m) existência de furo no reservatório de toner;
- n) sinais de perfuração no cilindro protegido por etiqueta adesiva.

12.9. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, ficando à disposição da(s) proponentes(s) no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica. Portanto, a amostra não será computada para efeito de quantidade.

13. DO VALOR ESTIMADO

16.1. O valor total estimado para a expectativa de fornecimento dos materiais de consumo é de R\$ **39.860,78** (Trinta e Nove Mil Oitocentos e Sessenta Reais e Setenta e Oito Centavos).

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, as certidões mencionadas deverão acompanhar a nota fiscal/fatura mensal.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

14.2 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo do material efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, em **até 30 (trinta) dias úteis**, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do BANCO, AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA CORRENTE em que deverá ser efetivado o crédito.

15. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

15.1 A estimativa de preços foi realizada em sítios especializados em odontologia de domínio amplo com data e hora do acesso. A justificativa para utilização do recurso “mídia especializada” foi devido ao “Painel de Preços” do governo não disponibilizar de grande parte dos itens (com suas especificações) solicitados ao ser consultados. Dessa forma, formulou-se uma tabela onde foram calculados a média a partir dos valores unitários e multiplicado pelo total pretendido, onde também constam as especificações e quantitativos dos produtos, conforme abaixo:

Grupo único (estimativa de preços)

	Especificações	Unid.	Marca Ref.	Quantidade	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Preço médio aproximado	Preço global aproximado
1	Acido fosfórico a 37%. Apresentação: Gel. Indicação: restaurações odontológicas. Características adicionais: seringa plástica 2,5 ml, embalagem com 3 unidades. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote.	pcte	PHS POTENZA	10	8,49	8,49	7,72	8,23	82,30
2	Adesivo Universal fotopolimerizável para esmalte e dentina (para uso em qualquer superfície dental), com sistema APS . BLISTER COM FRASCO ÚNICO CONTENDO 5mL. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote. Referência: Ambar Universal Aps, Adesivo Single Bond Universal ou de melhor qualidade.	unid	FGM	8	244,99	244,99	244,86	244,95	1.959,60
3	Agente modelador/umidificador para resina composta é um compósito micro particulado, fotopolimerizável e de alta fluidez. Facilita a adaptação, manipulação e escultura de resinas compostas, sem alterar a resistência e	cx	ULTRADEN T	1	114,90	114,90	90,00	106,60	106,60



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

	a cor do material. Apresentação em embalagem com 1 seringas de 1,2 ml..								
4	Agulha gengival curta esterilizada para anestesia dentária. Material: cânula em aço inoxidável, calibre 30G (22mm) , bisel triplo e siliconizada, adaptável à seringa carpule. Deve possuir protetor plástico descartável tipo embalagem individual. Apresentação: caixa com 100 unidades. Deve possuir gravação da marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plástico e prazo de validade superior a 4anos	caixa	PROCARE	1	51,90	41,90	51,32	48,37	48,37
5	Agulha gengival longa esterilizada para anestesia dentária. Material: cânula em aço inoxidável, calibre 27G (30mm) , bisel triplo e siliconizada, adaptável à seringa carpule. Deve possuir protetor plástico descartável tipo embalagem individual. Apresentação:caixa com 100 unidades. Deve possuir gravação da marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plástico e prazo de validade superior a 4anos	caixa	PROCARE	1	51,90	46,90	51,80	50,20	50,20
6	Álcool a 70º frasco com 1000ml. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número de lote	unid	SOL	45	11,90	7,99	7,99	9,29	418,05
7	Algodão hidrófilo de 500 mg confeccionado com fibras 100% algodão, macio e absorvente Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número de lote	unid	CREMER	3	23,99	33,90	27,90	28,60	85,80
8	Algodão rolete. Conteúdo da embalagem: 100 unidades de rolete dental de algodão; Cor: Branco; Formato: Rolete; Fibras selecionadas 100% naturais; Pode ser esterilizado em gás (óxido de etileno) e raios gama. Referência: SSPlus ou de melhor qualidade	pcte	SSPLUS	60	3,29	3,19	2,69	3,06	183,60
9	Anestésico lidocaína a 2% com epinefrina a 1:100.000 . Caixa com 50 tubetes de vidro acondicionados em 5 blisters lacrados com 10 tubetes Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	caixa	ALPHACAI NE DFL	4	163,90	163,90	163,60	163,80	655,20
10	Anestésico local com Cloridrato de Articaina 4% com Epinefrina 1:100.000 . Caixa com 50 tubetes de vidro acondicionados em 5 blisters lacrados com 10 tubetes. Na	caixa	DFL	4	210,99	210,99	210,90	210,96	843,84

“2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais”

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

Telefones: (98) 3219-1617

E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

	embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde								
11	Anestésico tópico à base de benzocaína 20% de rápido feito. Apresentação comercial em pote com 12g. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	unid	BENZOT OP DFL	3	13,99	13,99	13,99	13,99	41,97
12	Aplicadores de haste flexível e minúsculas fibras, utilizado para transferir e aplicar soluções como: Adesivos, selantes, ácidos, primers, forradores cavitários, entre outros, sem absorção e perdas. Extrafino (1.0 mm - 1/16 gotas) . Marca de Referência: KG SORENSEN ou similar	cx.	KG SORENSE N	12	25,90	25,90	30,90	27,57	330,84
13	Avental Descartável Manga Longa com Punho. Tecido 100% polipropileno + fio recoberto. Não estéril. Punho 55% elastodieno e 45% poliéster. Gramatura: 30g. Com Tiras (de amarrar). Validade: 36 meses a partir da data de fabricação. Embalagem com 10 unidades.	pcte	BEST FABRIL	50	45,90	45,90	39,90	43,90	2.195,00
14	Babador Impermeável Branco Tamanho 30 x 40, uma camada de celulose 100% virgem super absorvente e uma camada de filme de polietileno atóxico que impede passagem de líquido. Marca de referência: SSPLUS Pacote com 100 unidades	pcte	SSPLUS	20	19,90	19,90	23,73	21,18	423,60
15	Bicarbonato de sódio indicado para profilaxia e jateamento dental. Granulometria: Ultrafina. Embalagem com Embalagem com 200g.	cx	MAQUI RA	2	36,90	28,99	30,57	32,15	64,30
16	Cimento de fosfato de zinco em pó. Frasco com 28g na cor 1 Claro.	und	SS WHITE	1	21,90	19,90	18,89	20,23	20,23
17	Cimento de fosfato de zinco líquido. Frasco com 10ml	unid	SS WHITE	1	19,90	17,90	23,90	20,57	20,57



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

18	Cimento de hidróxido de cálcio ultra blend-plus para capeamento pulpar e forramento cavitário fotopolimerizável . Adesão de 3–5 MPa na dentina seca. Cor: dentina Contém hidróxido de cálcio numa matriz de dimetacrilato de uretano biocompatível. Composto de Hidróxido de Cálcio fotopolimerizável e radiopaco. Apresentação: kit contendo uma Embalagem c/ 1 seringa c/ 1,2ml + 2 ponteiros Black Micro Tips.	kit	ULTRADEN T	3	188,90	188,90	155,00	177,60	532,80
19	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio. Kit com 1 tubo de pasta base de 13g + 1 tubo de pasta catalisadora de 11g + 1 bloco de mistura. Composição Base: Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais. Composição Catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e Corantes Minerais. Marca de referência: Dentsply ou superior.	kit	DENTSPLY SIRONA	3	48,99	48,99	48,90	48,96	146,88
20	Composição de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros, indicado para restaurações temporárias de longa espera em clínica geral, para forramento de cavidades sob restauração de amálgama, tendo fácil manipulação e com propriedades sedativas. Apresentação comercial frasco de pó com 38g e frasco do líquido com 15ml. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	kit	INTERIN BIODINAMICA	4	100,90	100,90	100,53	100,78	403,12
21	Compressas De Gaze 13 Fios Com 100 Unidades. Dimensão da Compressa de Gaze ABERTA: 15cm x 30cm. Dimensão da Compressa de Gaze FECHADA: 7,5cm x 7,5cm. (PADRÃO - ABNT com 8 camadas e 5 dobras). Marca de referência: medical têxtil ou superior.	pcte	MEDICAL TÊXTEL	15	39,99	57,99	42,00	46,66	699,90
22	Cunha Anatomica Pequena Refil com 100 Palodent V3. Embalagem com 100 unidades.	cx	DENTSPLY	1	265,90	265,90	281,99	271,26	271,26
23	Cureta Mc Call nº 17/18. Cureta para raspagem supra e sub gengival dentes posteriores. Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420; Cabo: 8mm. São pontiagudas e a parte ativa corta dos dois lados. Garantia: 10 anos (contra defeito de fabricação comprovado). Utilizadas em raspagens e alisamento supra e subgengival na periodontia. Marca de	unid	MILLENNIUM	3	65,99	82,99	68,90	72,63	217,89

“2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais”

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

Telefones: (98) 3219-1617

E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

	referência: golgran millenium ou similar.								
24	Dessensibilizante e remineralizante para uso profissional a base de hidroxiapatita. Com nitrato de potássio a 5% e fluoreto de sódio a 2%. Seringa com 3g e 5 pontas aplicadoras. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número de lote.	unid	FGM	6	36,99	36,99	33,56	35,85	215,10
25	Detergente Enzimático contendo 1L. Comprovadamente com ação bacteriostática. 4 Enzimas. Altamente eficaz contra a matéria orgânica. Possui alto poder desengordurante, removendo proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga. Validade: 2 anos.	frasco	RIOZYME	4	79,90	79,90	67,50	75,77	303,08
26	Disco de Lixa para contorno, acabamento e polimento de materiais restauradores. com granulações codificadas por cores. Bordô: Grossa, Rosa: Média. Rosa Claro: Fina. Branco: extra-Fina. Apresenta centro metálico para maior facilidade de encaixe sob pressão no mandril. Apresentação : kit com 1 mandril em aço inoxidável + no mínimo 60 discos sortidos . Marca de referência: praxis TDV ou melhor qualidade	cx	TDV	3	254,90	254,90	254,90	254,90	764,70
27	Espelho Bucal nº 05, de primeiro plano . Embalagem com 1 unidade	unid	MK LIFE	20	15,90	16,90	11,20	14,67	293,40
28	Escova de robson - em forma de pinxel , com haste metálica e cerdas de nylon, para contra-ângulo, blister com 1unidade. Cor preta	unid	PREVEN	20	2,99	2,99	2,79	2,92	58,40
29	Filme radiográfico odontológico periapical F-speed de 3x4cm. Caixa com 150 películas. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número de lote.	caixa	CARESTRE AM	1	447,90	447,90	427,89	441,23	441,23
30	Fio de Sutura de Nylon Preta 4.0. Embalagem com 24 unidades. Com agulha 1/2 CT 1,7cm. Marca de referência: Procure ou similar.	cx	PROCARE	1	78,99	71,90	78,90	76,60	76,60
31	Fio dental. Embalagem profissional com 500 metros . Marca de Referência: Hillo ou superior	unid	HILLO	8	16,90	16,90	16,90	16,90	135,20



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

32	Fita para autoclave. Embalagem com 1 unidade. 19mmx30m. Fita adesiva de autoclave para uso no processo de esterilização. Marca de referência: Cremer ou similar.	Unid.	CREMER	5	8,99	8,99	6,36	8,11	40,55
33	Flúor em gel neutro (fluoreto de sódio a 2%) com 200 ml.	unid	IODONTOS UL	8	9,90	9,90	9,90	9,90	79,20
34	Hidróxido de cálcio pró – análise (P.A) para forramento de cavidades em odontologia. Apresentação: frasco com 10g e bula . A embalagem deverá ter identificação com nº do lote, data de fabricação e validade, registro da ANVISA ,descrição do material e modo de utilização.	unid	BIODINÂM ICA	2	9,90	9,90	9,84	9,88	19,76
35	Indicador biológico desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Deve conter indicador químico e suturClasse 4 e ser compatível com a maior parte das mini-incubadoras do mercado. Apresentação em caixas com 10 unidades.	caixa	MAQUIRA SSPLUS	6	59,90	59,90	61,00	60,27	361,62
36	Indicador Químico Emulador TST. Emulador/integrador Classe 6 Autoadesivo para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Caixa com 25 unidades autoadesiva	caixa	CRISTOFO LI	4	23,90	23,90	17,90	21,90	87,60
37	Ionômero de vidro forrador/base fotopolimerizável. Apresentação: seringa de 2,5g. Pronto ao o uso em seringa COM Exclusiva seringa NDT (Non Dripping Technology) que não deixa o material gotejar.	kit	VOCO	4	186,90	186,90	186,90	186,90	747,60



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

38	Ionômero de vidro fotopolimerizável para restauração. Resistente ao desgaste a longo prazo. Adere quimicamente à estrutura dental. Livre de BPA. Alta liberação de flúor. Reforçado com resina. Excelente estética. Alta resistência a flexão. Radiopaco. Embalagem com 8g Líquido + 15g de pó + Acessórios. Cor: A3 Marca de Ref. Riva Light Cure ou de melhor qualidade.	kit	RIVA LIGHT CURE SDI	4	207,99	207,99	260,00	225,33	901,32
39	Luva de procedimento descartável, não-estéril, tamanho médio ; em látex natural; textura uniforme, espessura média de 0,16mm e comprimento mínimo de 25cm, ambidestra, boa elasticidade, resistência ao calcar, confortável e anatômica com empunhadura justa. Caixa com 100 luvas ambidestras. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	caixa	SUPERMA X	30	26,99	26,99	36,99	30,32	909,60
40	Luva de procedimento descartável, não-estéril, tamanho pequeno ; em látex natural; textura uniforme, espessura média de 0,16mm e comprimento mínimo de 25cm, ambidestra, boa elasticidade, resistência ao calcar, confortável e anatômica com empunhadura justa. Caixa com 100 luvas ambidestras. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	caixa	SUPERMA X	90	26,99	26,99	36,99	30,32	2.728,80
41	Máscara descartável, retangular, CAMADA TRIPLA com filtro EFB de 98% de eficiência para partículas de 0,5 micra, ANTI-ALÉRGICA, HIDRO REPELENTE, COM AJUSTE NASAL (CLIQUE), TIPO ELÁSTICO. Caixa com 50 unidades. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número de lote	caixa	MEDIX	100	20,99	20,99	20,94	20,97	2.097,00
42	Matriz de aço 5MM DE LARGURA , rígido, indeformável, para uso em porta matriz, que tenha adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação. Rolo com 0,50m.	rolo	PREVEN	10	1,69	1,69	1,69	1,69	16,90



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

43	Multilimpador instantâneo de superfície em spray desinfetante e bactericida, não corrosivo, flutador espumante para limpeza e desinfecção de equipamentos odontológicos, em superfícies de gabinetes, unidades auxiliares, cadeiras e equipamentos periféricos odontológicos. Frasco spray com 400ml/423g Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote	unid	BACTSPRAY	20	44,90	44,90	37,90	42,57	851,40
44	Óleo mineral lubrificante de baixa viscosidade para alta e baixa rotação em spray sem CFC. Frasco com 200ml. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote	unid	IODONTOSUL	7	78,90	78,90	78,90	78,90	552,30
45	Papel Carbono Contacto Paper. Embalagem com 140 unidades. Dupla cor/face (azul e vermelho); Dupla face (Vermelho e preto); Medidas 76 x 22 mm. Registros precisos. Alta resistência à tração. Utilização em ambiente úmido. Facilita a diferenciação de contatos oclusais. Espessura ultra-fina (19 micras). Película de polietileno. Película de hidrofóbica. Marca de Referência: Angelus ou superior.	unid	ANGELUS	10	22,90	22,90	19,95	21,92	219,20
46	Pasta para Polimento de Resina Composta ou Porcelana Diamond Polish Mint 0.5. Seringa com 1,2g	unid	ULTRADENT	3	69,90	69,90	70,00	69,93	209,79
47	Pasta para profilaxia dental com flúor, bisnaga com 90g. Sabor: menta. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote.	unid	VIGODENT	4	20,90	16,99	20,90	19,60	78,40
48	Pasta para tratamento de alveolite composta de óxido de zinco, iodofórmio, paramonoclorofenol, resina branca, Curativo c/ Própolis Alveolex Embalagem c/ 2 seringas de 3g cada (gel). A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote.	unid	BIODINÂMICA	1	86,90	86,90	87,37	87,06	87,06
49	Pedra pomes em pó. Características: granulação fina, pote com 100 g. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote.	unid	BIODINÂMICA	2	21,90	13,49	21,64	19,01	38,02
50	Ponta Enhance Tipo Chama de Vela. Embalagem com 07 unidades. Sistema de acabamento de compósitos de alta performance. Pontas Enhance de silicone flexíveis impregnadas com óxido de alumínio	kit	DENTSPLY SIRONA	3	149,99	149,99	149,90	149,96	449,88

“2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais”

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

Telefones: (98) 3219-1617

E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

	que não produzem calor excessivo								
51	Ponta/polidor espiral diamantada para acabamento e polimento, flexível, isenta de látex, autoclavável, amarela granulação média . Referência Jiffy ultradente ou de melhor qualidade.	unid	ULTRADE NT	4	90,90	90,90	77,00	86,27	345,08
52	Ponta/polidor espiral diamantada para acabamento e polimento, flexível, isenta de látex, autoclavável, branca, granulação fina . Referência Jiffy ultradente ou de melhor qualidade.		ULTRADE NT	4	90,90	90,90	77,00	86,27	345,08
53	Resina composta submicrométrica, com sistema de fotopolimerização Aps , compósito é radiopaco e apresenta carga de silicato de zircônia esferoidal, com esferas de um complexo de zircônia, com tamanho médio das partículas fundamentais de 200nm, conteúdo total de carga inorgânica em peso de 72% a 82% (52% a 60% em volume). Apresentação binasga com 4g na cor DB1	unid	FGM	2	166,90	166,90	159,11	164,30	328,60
54	Resina composta submicrométrica, com sistema de fotopolimerização Aps , compósito é radiopaco e apresenta carga de silicato de zircônia esferoidal, com esferas de um complexo de zircônia, com tamanho médio das partículas fundamentais de 200nm, conteúdo total de carga inorgânica em peso de 72% a 82% (52% a 60% em volume). Apresentação binasga com 4g na cor DA3	Und	FGM	3	166,90	166,90	159,11	164,30	492,90
55	Resina composta de nanopartículas. Composição: parte orgânica: bis-gma, bis-ema (6), udma e pequenas quantidades de tegdma. Parte inorgânica: nanopartículas não-aglomeradas de sílica com tamanho de 20nm, e nanoaglomerados formados por partículas de zircônia/sílica cujo tamanho varia de 5 a 20 nm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5% em peso ou 59,5% em volume. Blister com seringa com 4g na cor A3B (corpo) . A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS. Referência: Filtek Z350 XT ou de melhor qualidade.	unid	Z 350 3M	4	298,90	298,90	298,89	298,90	1.195,60



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

56	Resina composta de nanopartículas. Composição: parte orgânica: bis-gma, bis-ema (6), udma e pequenas quantidades de tegdma. Parte inorgânica: nanopartículas não-aglomeradas de sílica com tamanho de 20nm, e nanoaglomerados formados por partículas de zircônia/sílica cujo tamanho varia de 5 a 20 nm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5% em peso ou 59,5% em volume. Blister com seringa com 4g na cor A3,5B (corpo) . A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS. Referência: Filtek Z350 XT ou de melhor qualidade.	unid	Z 350 3M	6	298,90	298,90	298,89	298,90	1.793,40
57	Resina composta de nanopartículas. Composição: parte orgânica: bis-gma, bis-ema (6), udma e pequenas quantidades de tegdma. Parte inorgânica: nanopartículas não-aglomeradas de sílica com tamanho de 20nm, e nanoaglomerados formados por partículas de zircônia/sílica cujo tamanho varia de 5 a 20 nm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5% em peso ou 59,5% em volume. Blister com seringa com 4g na cor A3 esmalte . A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS. Referência: Filtek Z350 XT ou de melhor qualidade.	unid	Z 350 3M	6	298,90	298,90	298,89	298,90	1.793,40
58	Resina composta de nanopartículas. Composição: parte orgânica: bis-gma, bis-ema (6), udma e pequenas quantidades de tegdma. Parte inorgânica: nanopartículas não-aglomeradas de sílica com tamanho de 20nm, e nanoaglomerados formados por partículas de zircônia/sílica cujo tamanho varia de 5 a 20 nm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5% em peso ou 59,5% em volume. Blister com seringa com 4g na cor A2E (esmalte) . A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS. Referência: Filtek Z350 XT ou de melhor qualidade.	unid	Z 350 3M	4	298,90	298,90	298,89	298,90	1.195,60



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

59	Resina composta de nanopartículas. Composição: parte orgânica: bis-gma, bis-ema (6), udma e pequenas quantidades de tegdma. Parte inorgânica: nanopartículas não-aglomeradas de sílica com tamanho de 20nm, e nanoaglomerados formados por partículas de zircônia/sílica cujo tamanho varia de 5 a 20 nm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5% em peso ou 59,5% em volume. Blister com seringa com 4g na cor A2B (corpo) . A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS. Referência: Filtek Z350 XT ou de melhor qualidade.	unid	Z 350 3M	4	298,90	298,90	298,89	298,90	1.195,60
60	Resina composta de nanopartículas. Composição: parte orgânica: bis-gma, bis-ema (6), udma e pequenas quantidades de tegdma. Parte inorgânica: nanopartículas não-aglomeradas de sílica com tamanho de 20nm, e nanoaglomerados formados por partículas de zircônia/sílica cujo tamanho varia de 5 a 20 nm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5% em peso ou 59,5% em volume. Blister com seringa com 4g na cor A4B (corpo) . A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS. Referência: Filtek Z350 XT ou de melhor qualidade.	unid	Z 350 3M	3	298,90	298,90	298,89	298,90	896,70
61	Resina composta fluida bulk fill . Composição: parte orgânica: formulado com monômeros de resinas de metacrilato bis-gma, tegdma e bis-ema. parte inorgânica: nanopartículas de sílica não-aglomeradas / não-agregadas com e diâmetro de 75nm. nanopartículas de zircônia não-aglomeradas / não-agregadas com diâmetro entre 5-10nm. Nanoaglomerado de zircônia/sílica, aglomerados unidos livremente, constituídos por aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica, com tamanho entre 5-20nm. Tamanho da partícula agregada entre 0.6 e 1.4 micrômetros. Porcentagem da carga inorgânica de aproximadamente 65% em peso (55% em volume). Blister com seringa com 2g na cor A3	unid	Z 350 3M	7	222,90	222,90	199,89	215,23	1.506,61



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

	e pontas aplicadoras. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote registro ANVISA.								
62	Rolo Para Esterilização – Papel Grau cirúrgico 15cmx100m. apel Grau Cirúrgico 60g/m ² Poliéster/Polipropileno 54g/m ² . 03 fechamentos laterais com canais impermeáveis e uniformes para maior proteção antimicrobiana. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização. Isento de Alvejante. Atóxico. Levemente Esverdeado. Pode ser autoclavado até 135°. marca de referência: Allprime ou similar	unid	ALLPRIME	10	104,99	104,99	97,90	102,63	1.026,30
63	Rolo Para Esterilização – Papel Grau cirúrgico 25cmx100m. apel Grau Cirúrgico 60g/m ² Poliéster/Polipropileno 54g/m ² . 03 fechamentos laterais com canais impermeáveis e uniformes para maior proteção antimicrobiana. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização. Isento de Alvejante. Atóxico. Levemente Esverdeado. Pode ser autoclavado até 135°. marca de referência: Allprime ou similar.	cx	MADEITE X	10	184,90	184,90	169,10	179,63	1.796,30
64	Seringa Descartável Luer Slip 10 ml c/ Agulha 25x7. Embalagem c/ 1 unidade, tamanho 10ml e 1 agulha 25 x 7. Características: acoplamento com a seringa por encaixe.	unid	INJEX	20	1,29	1,29	0,85	1,14	22,80



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

65	Sistema de matrizes seccionais composto por matrizes pré-formadas em aço inoxidável com espessura de 0,05 mm. Indicado para restaurações de Classe II. Embalagem refil com 50 unidades tamanho M.	refil	TDV	2	186,99	186,99	232,90	202,29	404,58
66	Solução de clorexidina 2% para lavagem e desinfecção dos preparos cavitários antes de qualquer procedimento restaurador. Frasco com 100ml. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	frasco	MAQUIRA	4	23,90	18,90	17,90	20,23	80,92
67	Solução de gluconato de clorexidina a 0,12% sem álcool. Frasco com 2 litros e com bomba de saída do líquido. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote.	frasco	PERIOGARD	15	74,90	74,90	74,90	74,90	1.123,50
68	Solução Fixadora de radiografias odontológicas. Frasco com 475ml. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote.	frasco	CARESTRE AM	4	32,90	32,90	32,90	32,90	131,60
69	Solucao Hemostatica Gel ViscoStat Seringa. Embalagem com: 1 Seringa de 1,2ml + 5 Pontas Aplicadoras Metal Dento-Infusor Tip. Hemostático de cloreto de alumínio a 25% ; Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	seringa	ULTRADE NT	2	63,90	63,90	63,90	63,90	127,80
70	Solução Reveladora de radiografias odontológicas. Frasco com 475ml. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote.	frasco	CARESTRE AM	4	32,90	32,90	32,90	32,90	131,60
71	Sugador cirúrgico odontológico esterilizado, com ponteira removível e descartável. Embalagem com 20 unidades.	pcte	MAQUIRA	2	52,90	38,99	38,80	43,56	87,12
72	Sugador odontológico descartável. Pacote com 40 unidades	pcte	SSPLUS	25	10,90	10,90	10,90	10,90	272,50



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

73	Teste de Vitalidade Endo Ice Spray. Indicado para teste de vitalidade nos dentes. Possui odor mentolado. À base de água. -50°. Frasco com 200ml.	frasco	MAQUIRA	2	76,90	76,90	76,90	76,90	153,80
74	Tira de lixa em aço 4mm. 12 Unidades de tira de aço Allprime; Dimensões da embalagem: 3,5 x 0,2 x 17,1 cm; Peso com embalagem: 7g; Tamanho: 4mm; Material: Aço inoxidável; Autoclavável;	kit	ALLPRIME	8	15,90	13,99	16,50	15,46	123,68
75	Tira de lixa em aço Oxistripe Tira de Aço 2,5 mm. Comprimento: 150mm. Possui centro neutro sem abrasivo, que facilita a introdução nas superfícies interproximais. Embalagem c/ 10 unidades.	caixa	AMERICA N BURS	8	27,90	20,99	20,90	23,26	186,08
76	Touca descartável confeccionada em polipropileno COM ELÁSTICO na extremidade (sanfonada 20G), pacote com 100unidades.	pcte	MEDIX	20	27,90	27,90	24,90	26,90	538,00
Total									RS 39.860,78

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

17. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro **não** permite adesão por terceiros.

Lauber J S Almeida Junior
Chefe da Seção de Saúde Funcional



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

Estevam Carlos de Oliveira Lula
Analista Ministerial – Odontologia

Germana Brito Soares
Analista Ministerial - Odontologia



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 64872024



(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **04 de Setembro de 2024 às 16:55 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-64872024, Código de validação: 61DD5BCC14.**



DESPACHO-DG - 64872024
(relativo ao Processo 153662024)
Código de validação: 61DD5BCC14

Assunto: Registro de Preço – Aquisição de materiais de consumo odontológicos.
Interessado: Seção de Saúde Funcional.

Trata-se de Processo Administrativo instaurado com base no [MEMORANDO SSF](#), no qual a Seção de Saúde Funcional solicita **autorização para abertura de processo licitatório**, com vistas à formação de Registro de Preços, para aquisição eventual e futura de material de consumo odontológico, para o suprimento das necessidades da Seção de Saúde Funcional desta Procuradoria-Geral de Justiça, no valor total estimado de **R\$ 39.860,78 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos)**, conforme [TERMO DE REFERÊNCIA](#).

Ante o exposto, considerando a manifestação da Secretaria Administrativo-Financeira no [DESPACHO-SEAF – 37932024](#), acerca dos impedimentos apontados pela Assessoria Técnica da Administração no [PTC-ACI – 12082024](#):

1. **Autorizo** a abertura de processo administrativo visando a abertura do certame licitatório na forma da lei;
2. Encaminhe-se os autos à **Comissão Permanente de Licitação**, para que adote as providências necessárias à abertura do certame licitatório, seguindo os demais atos processuais, visando atender ao objeto deste processo, tudo em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos.

assinado eletronicamente em 04/09/2024 às 16:55 h ()*

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL



(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **04 de Setembro de 2024 às 16:55 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-64872024, Código de Validação: 61DD5BCC14.**





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 37932024



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 37932024
(relativo ao Processo 153662024)
Código de validação: 65561B140D

Assunto: Registro de Preço – Aquisição de Material Consumo Odontológico
Interessado: Seção de Saúde Funcional

Ao Diretor-Geral,

Trata-se de solicitação de abertura de processo licitatório, objetivando registro de preços, para aquisição eventual e futura de material de consumo odontológico, para o suprimento das necessidades da Seção de Saúde Funcional desta Procuradoria-Geral de Justiça, no valor total estimado de **R\$ 39.860,78 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos)**, conforme solicitação da Seção de Saúde Funcional, anexo [TERMO DE REFERÊNCIA + CHECK LIST](#).

Tendo em vista as pendências apontadas no parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo [PTC-ACI - 12082024](#), cabe registrar as seguintes informações:

a) Item 3 - *Procedimento público de intenção para registro de preços s (art. 170, I do AR 10/2023- GPGJ e art. 86 da Lei nº 14.133/2021) ou justificativa para sua dispensa (art. 170, parágrafo único do AR 10/2023- GPGJ)*

O documento é dispensável, considerando o que disciplina o Art. 86, § 1º da Lei nº 14.133/2021:

“§ 1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.”

b) Item 5- *Demonstração de que a contratação está alinhada com o planejamento da instituição e que consta na previsão do Plano Anual de Contratações ou justificativa em relação à ausência de previsão (art. 5º, VIII do AR nº 44/2021-GPGJ e art. 21 do AR nº 10/2023-GPGJ)*

Cabe registrar a manifestação da Unidade Gestora, conforme Item 4 do [ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR](#):



(*) Documento assinado eletronicamente por **LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA** em **03 de Setembro de 2024 às 08:48 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SEAF-37932024, Código de Validação: 65561B140D.**



Secretaria Administrativo-Financeira

4. INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO

“Por se tratar de aquisição necessária ao desenvolvimento de atividades visando a melhoria dos procedimentos internos desta instituição, considera-se a presente requisição de pleno alinhamento com o Plano de Desenvolvimento Institucional do MPMA, **identificada ainda a sua previsão no Planejamento de Contratações para o exercício de 2024/2025.**” (grifo nosso)

c) Item 6 - *Utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços; adoção justificada do catálogo do Poder Executivo Federal ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização. (art. 14, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2º da Lei nº 14.133/21)*

Ainda não existe no âmbito deste MP/MA catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços.

d) Item 7.1 - *Utilização de modelo padrão; adoção de minuta do Poder Executivo federal por todos os entes federativos ou justificativa para não utilização de minutas padrões (art. 19, IV e §2º da Lei nº 14.133/21)*

Ainda não existe no âmbito deste MP/MA modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos.

Ante o exposto, após as justificativas apresentadas nos itens de “a” a “d” deste Despacho, e com manifestação favorável desta Secretaria Administrativo-Financeira, encaminhem-se os autos à consideração de Vossa Senhoria para análise/autorização, visando à instauração do competente certame licitatório.

assinado eletronicamente em 03/09/2024 às 08:48 h (*)

LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 37712024



(*) Documento assinado eletronicamente por **LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA** em 30 de Agosto de 2024 às 14:12 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-SEAF-37712024, Código de validação: 0E0ABC97E2.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 37712024
(relativo ao Processo 153662024)
Código de validação: 0E0ABC97E2

Assunto: Registro de Preços – Aquisição de Material - Consumo Odontológico
Interessado: Seção de Saúde Funcional

À Seção de Saúde Funcional,

Tendo em vista o parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo [PTC-ACI - 12082024](#), encaminhem-se os autos para as providências cabíveis.

Após, retornem-se.

assinado eletronicamente em 30/08/2024 às 14:12 h ()*

LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

Documento Administrativo: PTC-ACI - 12082024



Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 12082024
(relativo ao Processo 153662024)
Código de validação: 7C77F7BCEC

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Agosto de 2024 às 09:40 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-ACI-12082024, Código de Validação: 7C77F7BCEC.**



Assessoria Técnica da Administração

Processo Administrativo	Nº 15366/2024
Assunto	LICITAÇÃO - SRP – FASE INTERNA
Unidade solicitante	Seção de Saúde Funcional
Objeto da licitação	Registro de preços, para aquisição eventual e futura de material consumo odontológico para o suprimento das necessidades da Seção de Saúde Funcional desta Procuradoria-Geral de Justiça.
Valor estimado da licitação	R\$ 39.860,78 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos)

Senhora Diretora da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação de autorização para deflagração de processo licitatório, visando registro de preços, para aquisição eventual e futura de material consumo odontológico para o suprimento das necessidades da Seção de Saúde Funcional desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme [DESPACHO-SEAF – 36182024](#).

Da análise da documentação acostada aos autos, informamos:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXO
1	Estudo Técnico Preliminar (AR nº 44/2021-GPGJ e AR nº 10/2023-GPGJ)	x		ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
2	Análise de riscos (art. 13, §2º do AR10/2023-GPGJ e art 18, X da Lei nº 14.133/21)	x		ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Item 11 do ETP)
3	Procedimento público de intenção para registro de preços (art. 170, I do AR 10/2023- GPGJ e art. 86 da Lei nº 14.133/2021) ou justificativa para sua dispensa (art. 170, parágrafo único do AR 10/2023- GPGJ)		x	
4	Pesquisa de Mercado (art 174 AR nº 10/2023-GPGJ e art. 23, §1º da Lei nº14.133/21)			
4.1	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP)	-	-	Não utilizado
4.2	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um)ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente	-	-	Não utilizado
4.3	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; vedado estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas (art. 174, § 9º do AR nº 10/2023-GPGJ)	-	-	COTAÇÃO 3 EMPRESAS
4.4	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;	-	-	Não utilizado
4.5	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	-	-	Não utilizado
	Solicitação formal a fornecedores para apresentação de			

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: 37pjespsls@mpma.mp.br



Assessoria Técnica da Administração

4.6	cotação, preferencialmente por meio eletrônico. (art. 174, § 8º do AR 10/2023-GPGJ)	-	-	Não aplicado
4.7	Justificativa da autoridade competente para pesquisa com menos de três preços.(art. 174, § 3º do AR 10/2023-GPGJ)	-	-	Não aplicado
4.8	Mapa de formação de preços, elaborado e assinado pelo responsável pela pesquisa que refletindo a pesquisa, a metodologia adotada e o resultado obtido.(art. 174, § 5º e § 10 do AR 10/2023-GPGJ)	x		MAPA DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
5	Demonstração de que a contratação está alinhada com o planejamento da instituição e que consta na previsão do Plano Anual de Contratações ou justificativa em relação à ausência de previsão (art. 5º, VIII do AR nº 44/2021-GPGJ e art. 21 do AR nº 10/2023-GPGJ)		x	Não localizamos nenhuma informação
6	Utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços; adoção justificada do catálogo do Poder Executivo Federal ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização. (art. 14, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2º da Lei nº 14.133/21)		x	Não localizamos nenhuma informação
7	Termo de Referência	x		TERMO DE REFERÊNCIA + CHECK LIST
7.1	Utilização de modelo padrão; adoção de minuta do Poder Executivo Federal por todos os entes federativos ou justificativa para não utilização de minutas padrões (art. 19, IV e §2º da Lei nº 14.133/21)		x	Não localizamos nenhuma informação
OBSERVAÇÃO				
8.1: No anexo ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR , consta as seguintes informações acerca da necessidade da contratação: <p style="text-align: center;">“ 3. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO</p> <p><i>A presente solicitação justifica-se em face da necessidade de contínua reposição do estoque relativo aos insumos odontológicos (resina, cimentos, curativos, protetores dentinários, espátulas, curetas, soluções desinfetantes, agentes de união dentinário, flúor e outros), os quais são imprescindíveis para o atendimento/procedimento de membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA).</i></p> <p><i>Por fim, justifica-se também pela conveniência da aquisição com previsão de entrega parcelada, nos moldes preconizados pelo art. 3º, incisos I e II do Ato Regulamentar nº 011/2014.”</i></p>				

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 30 de Agosto de 2024 às 09:40 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-12082024, Código de Validação: 7C77F7BCEC.



(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 30 de Agosto de 2024 às 09:40 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-12082024, Código de Validação: 7C77F7BCEC.



Assessoria Técnica da Administração

8.2: Ainda do estudo técnico preliminar apresentado no extraímos a seguinte declaração acerca da viabilidade da contratação:

“ 12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável a contratação.

12.1. Justificativa da Viabilidade:

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação edemais informações, a equipe de planejamento da contratação manifesta-se no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da aquisição pretendida, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA.”

8

8.3: Quanto à estimativa da contratação, no anexo [MAPA DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS](#), extraímos a seguinte informação:

“ 1. JUSTIFICATIVA

Este Mapa de Formação de Preços (MFP) teve o intuito de formar pesquisa de mercado para fixação do preço máximo para compra de materiais/insumos odontológicos da Seção de Saúde da Procuradoria Geral de Justiça para serem usados durante o atendimento odontológico. Ainda, o MFP teve o valor estimado com base no melhor preço aferido por meio da utilização de parâmetros (AR 10/2023-GPGJ).

(...)

3. DA PESQUISA, DA METODOLOGIA E DO RESULTADO OBTIDO

A pesquisa deste Mapa de Formação de Preços foi realizada em sites especializados na internet em venda de materiais/insumos odontológicos, pois foram as que contemplaram as descrições e especificidades dos itens que compõe o Termo de Referência.



Assessoria Técnica da Administração

	<p>A metodologia adotada foi de Pesquisa com a elaboração de planilha de preços contendo valores unitários de cada fornecedor. O preço médio aproximado do item foi elaborado com base na média obtida de todos os fornecedores para cada item. O preço global aproximado foi obtido pelo preço médio aproximado multiplicado pelo quantitativo solicitado do item. O resultado foi obtido pela soma de todos os itens que compõe o preço global aproximado.”</p>
9	<p>DA CONCLUSÃO</p> <p>Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos pela EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS, em razão das pendências apontadas nos itens 3, 5 e 6, bem como, no subitem 7.1.</p>

É o que se encaminha para conhecimento e deliberação das providências julgadas pertinentes.

assinado eletronicamente em 30/08/2024 às 09:01 h ()*

JADIEL FERNANDES FRANÇA
ANALISTA MINISTERIAL
CONTABIL - CONTÁBIL

assinado eletronicamente em 30/08/2024 às 09:40 h ()*

SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO
ANALISTA MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 30 de Agosto de 2024 às 09:40 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-12082024, Código de Validação: 7C77F7BCEC.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 27372024



Coordenadoria de Orçamento e Finanças

DESPACHO-COF - 27372024
(relativo ao Processo 153662024)
Código de validação: 34D5AE1740

Assunto: Registro de Preços – Aquisição de Material Consumo Odontológico

Interessado: Seção de Saúde Funcional

Ao Diretor Geral,

Tratam os autos de despesa com auxílio - saúde, classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme o quadro a seguir:

1 - Orçamento Fiscal
Unidade Gestora: 07101 - Procuradoria Geral de Justiça
Função: 3 - Essencial à Justiça
Subfunção: 091 – Defesa da Ordem à Justiça
Programa: 0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça
Ação: 2963.0001 – Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no Estado do Maranhão
Subação: 023606 – Serviços de Saúde
Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes
Fonte: 1.5.00.101000

A despesa em tela tem compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, além de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 12.168, de 19/12/2023, e seus remanejamentos internos, que fixaram para a Unidade Orçamentária - 070101, durante o exercício de 2024, o montante de até R\$ 50.027.480,00, e que após dedução desta e de outras demandas, apresenta, nesta data, saldo de R\$ 0,22.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 27/08/2024 às 12:37 h ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 36182024



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 36182024
(relativo ao Processo 153662024)
Código de validação: F90EC9099A

Assunto: Registro de Preços – Aquisição de Material Consumo Odontológico
Interessado: Seção de Saúde Funcional

Encaminhem-se os autos à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças**, para **conhecimento e anotações**, tendo em vista a solicitação de formação de registro de preços, conforme **MEMORANDO SSF** da Seção de Saúde Funcional, **com a brevidade que o caso requer**.

Após, à **Assessoria Técnica da Administração**, para análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação de abertura de processo licitatório, visando registro de preços, para aquisição eventual e futura de material consumo odontológico para o suprimento das necessidades da Seção de Saúde Funcional desta Procuradoria-Geral de Justiça, no valor total estimado de **R\$ 39.860,78 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e Oito Centavos)**, conforme o referido memorando e **[TERMO DE REFERÊNCIA](#)**.

assinado eletronicamente em 22/08/2024 às 13:07 h ()*

LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 60622024



DESPACHO-DG - 60622024
(relativo ao Processo 153662024)
Código de validação: D2B2503E66

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

INTERESSADO: SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

Trata-se de **MEMORANDO-SSF**, no qual a **Seção de Saúde Funcional**, solicita os procedimentos necessários para abertura de processo licitatório por meio de Registro de Preços para aquisição de **materiais de consumo odontológicos**. O valor total estimado é de **R\$ 39.860,78** (trinta e nove mil oitocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), conforme **TERMO DE REFERÊNCIA**.

Ante o exposto, encaminho estes autos à **Secretaria Administrativo-Financeira (SEAF)**, para a devida instrução processual junto às unidades administrativas competentes.

assinado eletronicamente em 21/08/2024 às 16:35 h ()*

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

DFD COMPRA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

Número do Documento de Formalização da Demanda: 193/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SEÇÃO DE SAUDE FUNCIONAL	27/09/2024 00:00	925129	THATYA THAYS SA MARINHO
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de material de consumo odontológico.			

2. Justificativa de necessidade

Suprir a necessidade dos consultórios odontológicos com materiais de consumo essenciais para prestação de serviços da Seção de Saúde Funcional.

Esta necessidade encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional 2021-2029, como forma de promoção de gestão por competências e qualidade de vida no trabalho.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS			1,00	37.500,00	37.500,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THATYA THAYS SA MARINHO

Chefe de Seção

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 ajustado com a lei orçamentaria anual de 2024.	THATYA THAYS SA MARINHO	28/02/2024 13:56
2 Devolvida pela Diretoria Geral para ajustar à LOA de 2024.	CONCEICAO DE MARIA CORREA AMORIM	28/02/2024 13:52
3 Solicito análise mesmo fora do prazo.	THATYA THAYS SA MARINHO	28/04/2023 14:05

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

MAPA DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS



MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

1. JUSTIFICATIVA

Este Mapa de Formação de Preços (MFP) teve o intuito de formar pesquisa de mercado para fixação do preço máximo para compra de materiais/insumos odontológicos da Seção de Saúde da Procuradoria Geral de Justiça para serem usados durante o atendimento odontológico. Ainda, o MFP teve o valor estimado com base no melhor preço aferido por meio da utilização de parâmetros (AR 10/2023-GPGJ).

2. MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Este mapa foi elaborado através de tabela composta com os respectivos valores de preço unitário dos fornecedores, preço médio e preço global aproximado. Ainda, o mapa foi elaborado pelo servidor Lauber Jose dos Santos Almeida Junior, matrícula (1071547) e Paulo Santos Sant'Anna (matrícula 1075964) da Seção de Saúde Funcional.

Grupo único (estimativa de preços)

	Especificações	Unid.	Marca Ref.	Quantidade	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Preço médio aproximado	Preço global aproximado
1	Ácido fosfórico a 37%. Apresentação: Gel. Indicação: restaurações odontológicas. Características adicionais: seringa plástica 2,5 ml, embalagem com 3 unidades. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote.	pcte	PHS POTENZA	10	8,49	8,49	7,72	8,23	82,30
2	Adesivo Universal fotopolimerizável para esmalte e dentina (para uso em qualquer superfície dental), com sistema APS . BLISTER COM FRASCO ÚNICO CONTENDO 5mL. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote. Referência: Ambar Universal Aps, Adesivo Single Bond Universal	unid	FGM	8	244,99	244,99	244,86	244,95	1.959,60



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

	ou de melhor qualidade.								
3	Agente modelador/umidificador para resina composta é um compósito micro particulado, fotopolimerizável e de alta fluidez. Facilita a adaptação, manipulação e escultura de resinas compostas, sem alterar a resistência e a cor do material. Apresentação em embalagem com 1 seringas de 1,2 ml..	cx	ULTRADEN T	1	114,90	114,90	90,00	106,60	106,60
4	Agulha gengival curta esterilizada para anestesia dentária. Material: cânula em aço inoxidável, calibre 30G (22mm) , bisel triplo e siliconizada, adaptável à seringa carpule. Deve possuir protetor plástico descartável tipo embalagem individual. Apresentação: caixa com 100 unidades. Deve possuir gravação da marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plástico e prazo de validade superior a 4anos	caixa	PROCARE	1	51,90	41,90	51,32	48,37	48,37
5	Agulha gengival longa esterilizada para anestesia dentária. Material: cânula em aço inoxidável, calibre 27G (30mm) , bisel triplo e siliconizada, adaptável à seringa carpule. Deve possuir protetor plástico descartável tipo embalagem individual. Apresentação:caixa com 100 unidades. Deve possuir gravação da marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plástico e prazo de validade superior a 4anos	caixa	PROCARE	1	51,90	46,90	51,80	50,20	50,20
6	Álcool a 70° frasco com 1000ml. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número de lote	unid	SOL	45	11,90	7,99	7,99	9,29	418,05
7	Algodão hidrófilo de 500 mg confeccionado com fibras 100% algodão, macio e absorvente Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número de lote	unid	CREMER	3	23,99	33,90	27,90	28,60	85,80
8	Algodão rolete. Conteúdo da embalagem: 100 unidades de rolete dental de algodão; Cor: Branco; Formato: Rolete; Fibras selecionadas 100% naturais; Pode ser esterilizado em gás (óxido de etileno) e raios gama. Referência: SSPlus ou de melhor qualidade	pcte	SSPLUS	60	3,29	3,19	2,69	3,06	183,60



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

9	Anestésico lidocaína a 2% com epinefrina a 1:100.000 . Caixa com 50 tubetes de vidro acondicionados em 5 blisters lacrados com 10 tubetes. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	caixa	ALPHACAINE DFL	4	163,90	163,90	163,60	163,80	655,20
10	Anestésico local com Cloridrato de Articaina 4% com Epinefrina 1:100.000 . Caixa com 50 tubetes de vidro acondicionados em 5 blisters lacrados com 10 tubetes. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	caixa	DFL	4	210,99	210,99	210,90	210,96	843,84
11	Anestésico tópico à base de benzocaína 20% de rápido feito. Apresentação comercial em pote com 12g. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	unid	BENZOTOP DFL	3	13,99	13,99	13,99	13,99	41,97
12	Aplicadores de haste flexível e minúsculas fibras, utilizado para transferir e aplicar soluções como: Adesivos, selantes, ácidos, primers, forradores cavitários, entre outros, sem absorção e perdas. Extrafino (1.0 mm - 1/16 gotas) . Marca de Referência: KG SORENSEN ou similar	cx.	KG SORENSEN	12	25,90	25,90	30,90	27,57	330,84
13	Avental Descartável Manga Longa com Punho. Tecido 100% polipropileno + fio recoberto. Não estéril. Punho 55% elastodieno e 45% poliéster. Gramatura: 30g. Com Tiras (de amarrar). Validade: 36 meses a partir da data de fabricação. Embalagem com 10 unidades.	pcte	BEST FABRIL	50	45,90	45,90	39,90	43,90	2.195,00
14	Babador Impermeável Branco Tamanho 30 x 40, uma camada de celulose 100% virgem super absorvente e uma camada de filme de polietileno atóxico que impede passagem de líquido. Marca de referência: SSPLUS Pacote com 100 unidades	pcte	SSPLUS	20	19,90	19,90	23,73	21,18	423,60



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

15	Bicarbonato de sódio indicado para profilaxia e jateamento dental. Granulometria: Ultrafina. Embalagem com Embalagem com 200g.	cx	MAQUI RA	2	36,90	28,99	30,57	32,15	64,30
16	Cimento de fosfato de zinco em pó. Frasco com 28g na cor 1 Claro.	und	SS WHITE	1	21,90	19,90	18,89	20,23	20,23
17	Cimento de fosfato de zinco líquido. Frasco com 10ml	unid	SS WHITE	1	19,90	17,90	23,90	20,57	20,57
18	Cimento de hidróxido de cálcio ultra blend-plus para capeamento pulpar e forramento cavitário fotopolimerizável . Adesão de 3–5 MPa na dentina seca. Cor: dentina Contém hidróxido de cálcio numa matriz de dimetacrilato de uretano biocompatível. Composto de Hidróxido de Cálcio fotopolimerizável e radiopaco. Apresentação: kit contendo uma Embalagem c/ 1 seringa c/ 1,2ml + 2 ponteiros Black Micro Tips.	kit	ULTRADEN T	3	188,90	188,90	155,00	177,60	532,80
19	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio. Kit com 1 tubo de pasta base de 13g + 1 tubo de pasta catalisadora de 11g + 1 bloco de mistura. Composição Base: Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais. Composição Catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e Corantes Minerais. Marca de referência: Dentsply ou superior.	kit	DENTSPLY SIRONA	3	48,99	48,99	48,90	48,96	146,88
20	Composição de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros, indicado para restaurações temporárias de longa espera em clínica geral, para forramento de cavidades sob restauração de amálgama, tendo fácil manipulação e com propriedades sedativas. Apresentação comercial frasco de pó com 38g e frasco do líquido com 15ml. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	kit	INTERIN BIODINAM ICA	4	100,90	100,90	100,53	100,78	403,12



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

21	Compressas De Gaze 13 Fios Com 100 Unidades. Dimensão da Compressa de Gaze ABERTA: 15cm x 30cm. Dimensão da Compressa de Gaze FECHADA: 7,5cm x 7,5cm. (PADRÃO - ABNT com 8 camadas e 5 dobras). Marca de referência: medical têxtil ou superior.	pcte	MEDICAL TÊXTIL	15	39,99	57,99	42,00	46,66	699,90
22	Cunha Anatomica Pequena Refil com 100 Palodent V3. Embalagem com 100 unidades.	cx	DENTSPLY	1	265,90	265,90	281,99	271,26	271,26
23	Cureta Mc Call n° 17/18. Cureta para raspagem supra e sub gengival dentes posteriores. Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420; Cabo: 8mm. São pontiagudas e a parte ativa corta dos dois lados. Garantia: 10 anos (contra defeito de fabricação comprovado). Utilizadas em raspagens e alisamento supra e subgengival na periodontia. Marca de referência: golgran millenium ou similar.	unid	MILLENNIUM	3	65,99	82,99	68,90	72,63	217,89
24	Dessensibilizante e remineralizante para uso profissional a base de hidroxiapatita. Com nitrato de potássio a 5% e fluoreto de sódio a 2%. Seringa com 3g e 5 pontas aplicadoras. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número de lote.	unid	FGM	6	36,99	36,99	33,56	35,85	215,10
25	Detergente Enzimático contendo 1L. Comprovadamente com ação bacteriostática. 4 Enzimas. Altamente eficaz contra a matéria orgânica. Possui alto poder desengordurante, removendo proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga. Validade: 2 anos.	frasco	RIOZYME	4	79,90	79,90	67,50	75,77	303,08
26	Disco de Lixa para contorno, acabamento e polimento de materiais restauradores. com granulações codificadas por cores. Bordo: Grossa, Rosa; Média, Rosa Claro; Fina, Branco; extra-Fina. Apresenta centro metálico para maior facilidade de encaixe sob pressão no mandril. Apresentação : kit com 1 mandril em aço inoxidável + no mínimo 60 discos sortidos . Marca de referência: praxis TDV ou melhor qualidade	cx	TDV	3	254,90	254,90	254,90	254,90	764,70
27	Espelho Bucal n° 05, de primeiro plano . Embalagem com 1 unidade	unid	MK LIFE	20	15,90	16,90	11,20	14,67	293,40



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

28	Escova de robson - em forma de pincel , com haste metálica e cerdas de nylon, para contra-ângulo, blister com 1 unidade. Cor preta	unid	PREVEN	20	2,99	2,99	2,79	2,92	58,40
29	Filme radiográfico odontológico periapical F-speed de 3x4cm. Caixa com 150 películas. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número de lote.	caixa	CARESTRE AM	1	447,90	447,90	427,89	441,23	441,23
30	Fio de Sutura de Nylon Preta 4.0. Embalagem com 24 unidades. Com agulha 1/2 CT 1,7cm. Marca de referência: Procure ou similar.	cx	PROCARE	1	78,99	71,90	78,90	76,60	76,60
31	Fio dental. Embalagem profissional com 500 metros . Marca de Referência: Hillo ou superior	unid	HILLO	8	16,90	16,90	16,90	16,90	135,20
32	Fita para autoclave. Embalagem com 1 unidade. 19mmx30m. Fita adesiva de autoclave para uso no processo de esterilização. Marca de referência: Cremer ou similar.	Unid.	CREMER	5	8,99	8,99	6,36	8,11	40,55
33	Flúor em gel neutro (fluoreto de sódio a 2%) com 200 ml.	unid	IODONTOS UL	8	9,90	9,90	9,90	9,90	79,20
34	Hidróxido de cálcio pró – análise (P.A) para forramento de cavidades em odontologia. Apresentação: frasco com 10g e bula . A embalagem deverá ter identificação com nº do lote, data de fabricação e validade, registro da ANVISA ,descrição do material e modo de utilização.	unid	BIODINÂM ICA	2	9,90	9,90	9,84	9,88	19,76
35	Indicador biológico desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Deve conter indicador químico e suturClasse 4 e ser compatível com a maior parte das mini-incubadoras do mercado. Apresentação em caixas com 10 unidades .	caixa	MAQUIRA SSPLUS	6	59,90	59,90	61,00	60,27	361,62
36	Indicador Químico Emulador TST. Emulador/integrador Classe 6 Autoadesivo para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Caixa com 25 unidades autoadesiva	caixa	CRISTOFO LI	4	23,90	23,90	17,90	21,90	87,60

“2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais”

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

Telefones: (98) 3219-1618/1623

E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

37	Ionômero de vidro forrador/base fotopolimerizável . Apresentação: seringa de 2,5g. Pronto ao o uso em seringa COM Exclusiva seringa NDT (Non Dripping Technology) que não deixa o material gotejar.	kit	VOCO	4	186,90	186,90	186,90	186,90	747,60
38	Ionômero de vidro fotopolimerizável para restauração. Resistente ao desgaste a longo prazo. Adere quimicamente à estrutura dental. Livre de BPA. Alta liberação de flúor. Reforçado com resina. Excelente estética. Alta resistência a flexão. Radiopaco. Embalagem com 8g Líquido + 15g de pó + Acessórios. Cor: A3 Marca de Ref. Riva Light Cure ou de melhor qualidade.	kit	RIVA LIGHT CURE SDI	4	207,99	207,99	260,00	225,33	901,32
39	Luva de procedimento descartável, não-estéril, tamanho médio ; em látex natural;textura uniforme,espessura média de 0,16mm e comprimento mínimo de 25cm,ambidestra,boa elasticidade,resistência ao calcar,confortável e anatômica com empunhadura justa.Caixa com 100 luvas ambidestras. Na embalagem deverá conter data de fabricação,validade,número de lote e registro no Ministério da Saúde.	caixa	SUPERMA X	30	26,99	26,99	36,99	30,32	909,60
40	Luva de procedimento descartável, não-estéril, tamanho pequeno ; em látex natural;textura uniforme,espessura média de 0,16mm e comprimento mínimo de 25cm,ambidestra,boa elasticidade,resistência ao calcar,confortável e anatômica com empunhadura justa.Caixa com 100 luvas ambidestras. Na embalagem deverá conter data de fabricação,validade,número de lote e registro no Ministério da Saúde.	caixa	SUPERMA X	90	26,99	26,99	36,99	30,32	2.728,80
41	Máscara descartável, retangular, CAMADA TRIPLA com filtro EFB de 98% de eficiência para partículas de 0,5 micra,ANTI-ALÉRGICA,HIDRO REPELENTE,COM AJUSTE NASAL(CLIPE), TIPO ELÁSTICO. Caixa com 50unidades. Na	caixa	MEDIX	100	20,99	20,99	20,94	20,97	2.097,00

“2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais”

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

Telefones: (98) 3219-1618/1623

E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

	embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número de lote								
42	Matriz de aço 5MM DE LARGURA , rígido, indeformável, para uso em porta matriz, que tenha adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação. Rolo com 0,50m.	rolo	PREVEN	10	1,69	1,69	1,69	1,69	16,90
43	Multilimpador instantâneo de superfície em spray desinfetante e bactericida, não corrosivo, flutador espumante para limpeza e desinfecção de equipamentos odontológicos, em superfícies de gabinetes, unidades auxiliares, cadeiras e equipamentos periféricos odontológicos. Frasco spray com 400ml/423g Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote	unid	BACTSPRAY	20	44,90	44,90	37,90	42,57	851,40
44	Óleo mineral lubrificante de baixa viscosidade para alta e baixa rotação em spray sem CFC. Frasco com 200ml. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote	unid	IODONTOSUL	7	78,90	78,90	78,90	78,90	552,30
45	Papel Carbono Contacto Paper. Embalagem com 140 unidades. Dupla cor/face (azul e vermelho); Dupla face (Vermelho e preto); Medidas 76 x 22 mm. Registros precisos. Alta resistência à tração. Utilização em ambiente úmido. Facilita a diferenciação de contatos oclusais. Espessura ultra-fina (19 micras). Película de polietileno. Película de hidrofóbica. Marca de Referência: Angelus ou superior.	unid	ANGELUS	10	22,90	22,90	19,95	21,92	219,20
46	Pasta para Polimento de Resina Composta ou Porcelana Diamond Polish Mint 0.5. Seringa com 1,2g	unid	ULTRADENT	3	69,90	69,90	70,00	69,93	209,79
47	Pasta para profilaxia dental com flúor, bisnaga com 90g. Sabor: menta. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote.	unid	VIGODENT	4	20,90	16,99	20,90	19,60	78,40
48	Pasta para tratamento de alveolite composta de óxido de zinco,iodofórmio, paramonoclorofenol,resina branca, Curativo c/ Própolis Alveolex Embalagem c/ 2 seringas de 3g cada (gel) . A embalagem deverá conter data de fabricação,validade,número de lote.	unid	BIODINÂMICA	1	86,90	86,90	87,37	87,06	87,06

“2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais”

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

Telefones: (98) 3219-1618/1623

E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

49	Pedra pomes em pó. Características: granulação fina, pote com 100 g. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote.	unid	BIODINÂMICA	2	21,90	13,49	21,64	19,01	38,02
50	Ponta Enhance Tipo Chama de Vela . Embalagem com 07 unidades. Sistema de acabamento de compósitos de alta performance. Pontas Enhance de silicone flexíveis impregnadas com óxido de alumínio que não produzem calor excessivo	kit	DENTSPLY SIRONA	3	149,99	149,99	149,90	149,96	449,88
51	Ponta/polidor espiral diamantada para acabamento e polimento, flexível, isenta de látex, autoclavável, amarela granulação média . Referência Jiffy ultradente ou de melhor qualidade.	unid	ULTRADE NT	4	90,90	90,90	77,00	86,27	345,08
52	Ponta/polidor espiral diamantada para acabamento e polimento, flexível, isenta de látex, autoclavável, branca, granulação fina . Referência Jiffy ultradente ou de melhor qualidade.		ULTRADE NT	4	90,90	90,90	77,00	86,27	345,08
53	Resina composta submicrométrica, com sistema de fotopolimerização Aps , compósito é radiopaco e apresenta carga de silicato de zircônia esferoidal, com esferas de um complexo de zircônia, com tamanho médio das partículas fundamentais de 200nm, conteúdo total de carga inorgânica em peso de 72% a 82% (52% a 60% em volume). Apresentação binasga com 4g na cor DB1	unid	FGM	2	166,90	166,90	159,11	164,30	328,60
54	Resina composta submicrométrica, com sistema de fotopolimerização Aps , compósito é radiopaco e apresenta carga de silicato de zircônia esferoidal, com esferas de um complexo de zircônia, com tamanho médio das partículas fundamentais de 200nm, conteúdo total de carga inorgânica em peso de 72% a 82% (52% a 60% em volume). Apresentação binasga com 4g na cor DA3	Und	FGM	3	166,90	166,90	159,11	164,30	492,90



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

55	Resina composta de nanopartículas. Composição: parte orgânica: bis-gma, bis-ema (6), udma e pequenas quantidades de tegdma. Parte inorgânica: nanopartículas não-aglomeradas de sílica com tamanho de 20nm, e nanoaglomerados formados por partículas de zircônia/sílica cujo tamanho varia de 5 a 20 nm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5% em peso ou 59,5% em volume. Blister com seringa com 4g na cor A3B (corpo) . A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS. Referência: Filtek Z350 XT ou de melhor qualidade.	unid	Z 350 3M	4	298,90	298,90	298,89	298,90	1.195,60
56	Resina composta de nanopartículas. Composição: parte orgânica: bis-gma, bis-ema (6), udma e pequenas quantidades de tegdma. Parte inorgânica: nanopartículas não-aglomeradas de sílica com tamanho de 20nm, e nanoaglomerados formados por partículas de zircônia/sílica cujo tamanho varia de 5 a 20 nm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5% em peso ou 59,5% em volume. Blister com seringa com 4g na cor A3,5B (corpo) . A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS. Referência: Filtek Z350 XT ou de melhor qualidade.	unid	Z 350 3M	6	298,90	298,90	298,89	298,90	1.793,40
57	Resina composta de nanopartículas. Composição: parte orgânica: bis-gma, bis-ema (6), udma e pequenas quantidades de tegdma. Parte inorgânica: nanopartículas não-aglomeradas de sílica com tamanho de 20nm, e nanoaglomerados formados por partículas de zircônia/sílica cujo tamanho varia de 5 a 20 nm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5% em peso ou 59,5% em volume. Blister com seringa com 4g na cor A3 esmalte . A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS. Referência: Filtek Z350 XT ou de melhor qualidade.	unid	Z 350 3M	6	298,90	298,90	298,89	298,90	1.793,40



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

58	Resina composta de nanopartículas. Composição: parte orgânica: bis-gma, bis-ema (6), udma e pequenas quantidades de tegdma. Parte inorgânica: nanopartículas não-aglomeradas de sílica com tamanho de 20nm, e nanoaglomerados formados por partículas de zircônia/sílica cujo tamanho varia de 5 a 20 nm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5% em peso ou 59,5% em volume. Blister com seringa com 4g na cor A2E (esmalte) . A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS. Referência: Filtek Z350 XT ou de melhor qualidade.	unid	Z 350 3M	4	298,90	298,90	298,89	298,90	1.195,60
59	Resina composta de nanopartículas. Composição: parte orgânica: bis-gma, bis-ema (6), udma e pequenas quantidades de tegdma. Parte inorgânica: nanopartículas não-aglomeradas de sílica com tamanho de 20nm, e nanoaglomerados formados por partículas de zircônia/sílica cujo tamanho varia de 5 a 20 nm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5% em peso ou 59,5% em volume. Blister com seringa com 4g na cor A2B (corpo) . A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS. Referência: Filtek Z350 XT ou de melhor qualidade.	unid	Z 350 3M	4	298,90	298,90	298,89	298,90	1.195,60
60	Resina composta de nanopartículas. Composição: parte orgânica: bis-gma, bis-ema (6), udma e pequenas quantidades de tegdma. Parte inorgânica: nanopartículas não-aglomeradas de sílica com tamanho de 20nm, e nanoaglomerados formados por partículas de zircônia/sílica cujo tamanho varia de 5 a 20 nm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5% em peso ou 59,5% em volume. Blister com seringa com 4g na cor A4B (corpo) . A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS. Referência: Filtek Z350 XT ou de melhor qualidade.	unid	Z 350 3M	3	298,90	298,90	298,89	298,90	896,70



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

61	<p>Resina composta fluida bulk fill. Composição: parte orgânica: formulado com monômeros de resinas de metacrilato bis-gma, tegdma e bis-ema. parte inorgânica: nanopartículas de sílica não-aglomeradas / não-agregadas com e diâmetro de 75nm. nanopartículas de zircônia não-aglomeradas / não-agregadas com diâmetro entre 5-10nm. Nanoaglomerado de zircônia/sílica, aglomerados unidos livremente, constituídos por aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica, com tamanho entre 5-20nm. Tamanho da partícula agregada entre 0.6 e 1.4 micrômetros. Porcentagem da carga inorgânica de aproximadamente 65% em peso (55% em volume). Blister com seringa com 2g na cor A3 e pontas aplicadoras. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote registro ANVISA.</p>	unid	Z 350 3M	7	222,90	222,90	199,89	215,23	1.506,61
62	<p>Rolo Para Esterilização – Papel Grau cirúrgico 15cmx100m. apel Grau Cirúrgico 60g/m² Poliéster/Polipropileno 54g/m². 03 fechamentos laterais com canais impermeáveis e uniformes para maior proteção antimicrobiana. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização. Isento de Alvejante. Atóxico. Levemente Esverdeado. Pode ser autoclavado até 135°. marca de referência: Allprime ou similar</p>	unid	ALLPRIME	10	104,99	104,99	97,90	102,63	1.026,30
63	<p>Rolo Para Esterilização – Papel Grau cirúrgico 25cmx100m. apel Grau Cirúrgico 60g/m² Poliéster/Polipropileno 54g/m². 03 fechamentos laterais com canais impermeáveis e uniformes para maior proteção antimicrobiana. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização. Isento de Alvejante. Atóxico. Levemente Esverdeado. Pode ser autoclavado até 135°. marca de referência: Allprime ou similar.</p>	cx	MADEITE X	10	184,90	184,90	169,10	179,63	1.796,30



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

64	Seringa Descartável Luer Slip 10 ml c/ Agulha 25x7. Embalagem c/ 1 unidade, tamanho 10ml e 1 agulha 25 x 7. Características: acoplamento com a seringa por encaixe.	unid	INJEX	20	1,29	1,29	0,85	1,14	22,80
65	Sistema de matrizes seccionais composto por matrizes pré-formadas em aço inoxidável com espessura de 0,05 mm. Indicado para restaurações de Classe II. Embalagem refil com 50 unidades tamanho M.	refil	TDV	2	186,99	186,99	232,90	202,29	404,58
66	Solução de clorexidina 2% para lavagem e desinfecção dos preparos cavitários antes de qualquer procedimento restaurador. Frasco com 100ml . A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	frasco	MAQUIRA	4	23,90	18,90	17,90	20,23	80,92
67	Solução de gluconato de clorexidina a 0,12% sem álcool. Frasco com 2 litros e com bomba de saída do líquido . A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote.	frasco	PERIOGAR D	15	74,90	74,90	74,90	74,90	1.123,50
68	Solução Fixadora de radiografias odontológicas. Frasco com 475ml. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote.	frasco	CARESTRE AM	4	32,90	32,90	32,90	32,90	131,60
69	Solucao Hemostatica Gel ViscoStat Seringa. Embalagem com: 1 Seringa de 1,2ml + 5 Pontas Aplicadoras Metal Dento-Infusor Tip. Hemostático de cloreto de alumínio a 25% ; Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	seringa	ULTRADE NT	2	63,90	63,90	63,90	63,90	127,80



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

70	Solução Reveladora de radiografias odontológicas. Frasco com 475ml. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote.	frasco	CARESTRE AM	4	32,90	32,90	32,90	32,90	131,60
71	Sugador cirúrgico odontológico esterilizado, com ponteira removível e descartável. Embalagem com 20 unidades.	pcte	MAQUIRA	2	52,90	38,99	38,80	43,56	87,12
72	Sugador odontológico descartável. Pacote com 40 unidades	pcte	SSPLUS	25	10,90	10,90	10,90	10,90	272,50
73	Teste de Vitalidade Endo Ice Spray. Indicado para teste de vitalidade nos dentes. Possui odor mentolado. À base de água. -50°. Frasco com 200ml.	frasco	MAQUIRA	2	76,90	76,90	76,90	76,90	153,80
74	Tira de lixa em aço 4mm. 12 Unidades de tira de aço Allprime; Dimensões da embalagem: 3,5 x 0,2 x 17,1 cm; Peso com embalagem: 7g; Tamanho: 4mm; Material: Aço inoxidável; Autoclavável;	kit	ALLPRIME	8	15,90	13,99	16,50	15,46	123,68
75	Tira de lixa em aço Oxistripe Tira de Aço 2,5 mm . Comprimento: 150mm. Possui centro neutro sem abrasivo, que facilita a introdução nas superfícies interproximais. Embalagem c/ 10 unidades.	caixa	AMERICAN BURS	8	27,90	20,99	20,90	23,26	186,08
76	Touca descartável confeccionada em polipropileno COM ELÁSTICO na extremidade (sanfonada 20G), pacote com 100unidades.	pcte	MEDIX	20	27,90	27,90	24,90	26,90	538,00
Total									
									R\$ 39.860,78

3. DA PESQUISA, DA METODOLOGIA E DO RESULTADO OBTIDO

A pesquisa deste Mapa de Formação de Preços foi realizada em sites especializados na internet em venda de materiais/insumos odontológicos, pois foram as que contemplaram as descrições e especificidades dos itens que compõe o Termo de Referência.

A metodologia adotada foi de Pesquisa com a elaboração de planilha de preços contendo valores unitários de cada fornecedor. O preço médio aproximado do item foi elaborado com base na média obtida de todos os

“2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais”

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

Telefones: (98) 3219-1618/1623

E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

fornecedores para cada item. O preço global aproximado foi obtido pelo preço médio aproximado multiplicado pelo quantitativo solicitado do item. O resultado foi obtido pela soma de todos os itens que compõe o preço global aproximado.

Lauber J S Almeida Junior
Chefe da Seção de Saúde Funcional

Estevam Carlos de Oliveira Lula
Analista Ministerial – Odontologia

Germana Brito Soares
Analista Ministerial – Odontologia



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Insumos odontológicos (resina, cimentos, curativos, protetores dentinários, espátulas, curetas, luvas, soluções desinfetantes, agentes de união dentinário, flúor e outros).

1. OBJETO

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para realização da licitação.

Assim, constitui aquisição prevista para ser realizada por Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços de **insumos odontológicos (resina, cimentos, curativos, protetores dentinários, espátulas, curetas, luvas, soluções desinfetantes, agentes de união dentinário, flúor e outros)** para atender as necessidades de contínua reposição do estoque relativo ao material de consumo e expediente dos consultórios odontológicos da Instituição, os quais são imprescindíveis para o atendimento/procedimento de membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA).

Ademais, cabe esclarecer que as quantidades, justificativas e demais especificações estão presentes no presente instrumento e no Termo de Referência.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Entendemos, portanto, que a aquisição do material nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades do MPMA no que tange às exigências.

Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

3. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A presente solicitação justifica-se em face da necessidade de contínua reposição do estoque relativo aos insumos odontológicos (resina, cimentos, curativos, protetores dentinários, espátulas, curetas, soluções desinfetantes, agentes de união dentinário, flúor e outros), os quais são imprescindíveis para o atendimento/procedimento de membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA).

Por fim, justifica-se também pela conveniência da aquisição com previsão de entrega parcelada, nos moldes preconizados pelo art. 3º, incisos I e II do **Ato Regulamentar nº 011/2014**.



4. INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO

Por se tratar de aquisição necessária ao desenvolvimento de atividades visando a melhoria dos procedimentos internos desta instituição, considera-se a presente requisição de pleno alinhamento com o Plano de Desenvolvimento Institucional do MPMA, identificada ainda a sua previsão no Planejamento de Contratações para o exercício de 2024/2025.

5. LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM À DEMANDA

A solução especificada e que se pretende adquirir, refere-se à compra, via processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços de **insumos odontológicos (resina, cimentos, curativos, protetores dentinários, espátulas, curetas, luvas, soluções desinfetantes, agentes de união dentinário, flúor e outros)**.

Optou-se pela contratação na modalidade de Sistema de Registro de Preços em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, uma melhor gestão administrativa e uma melhor gestão orçamentária.

Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

6. QUANTIDADE ESTIMADA

6.1. Os quantitativos previstos para aquisição dos respectivos materiais foram fundamentados no consumo mensal dos consultórios odontológicos com base no quantitativo utilizado nos últimos 12 meses.

6.1.1. Além disso, a quantidade estimada dos materiais descrito no item 4.2 do Termo de Referência, justifica-se em face da análise obtida a partir do sistema GESP – Módulo de Materiais, onde por meio de consulta parametrizada, foi possível obter a quantidade de consumo anual de cada item, acrescida da margem de segurança, enviada pelo Almoxarifado da Procuradoria Geral de Justiça. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Foram realizadas análises críticas dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Desse modo, constatou-se o valor total estimado de: R\$ **39.860,78 (Trinta e Nove Mil Oitocentos e Sessenta Reais e Setenta e Oito Centavos)**.



7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A modalidade para aquisição será por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP é, ao nosso ver, salvo melhor entendimento, a que melhor se atende as necessidades deste Órgão, para aquisição do referido material, em razão da sua vantajosidade, em conformidade com o que preceitua o art. 3º, do Decreto nº 7.892/2013.

8. CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra /contratação pretendida para essa finalidade, especificamente.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não serão necessárias adequações no ambiente interno do Almoarifado da Procuradoria Geral de Justiça, pois o mesmo já condiciona os insumos de uso odontológico, nem do MPMA para recebimento da solução indicada.

10. RESULTADOS ESPERADOS

Os materiais adquiridos serão aplicados de forma a sanar ou mitigar as demandas provenientes da contínua reposição do estoque relativo ao material de consumo e expediente dos consultórios odontológico da Instituição, os quais são imprescindíveis para o atendimento/consulta de membros e servidores lotados do MPMA.

Dessa forma, pretende-se com o processo licitatório, obter um mecanismo ágil, econômico e seguro para realização de aquisição dos materiais descrito no presente Estudo Técnico Preliminar.

Assim, a contratação pretendida trará benefícios diretos afim de suprir os agentes públicos de recursos necessários que promovem as melhores condições ao desempenho de suas funções.

Em resumo, a solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

ITEM	DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
1	Manter a continuidade dos produtos em estoque
2	Atender as demandas de procedimento/consulta quanto às suas necessidades.
3	Fazer o ressuprimento dos produtos em tempo suficiente e sem atropelos.

11. ANÁLISE DE RISCOS

11. 1 A análise de riscos é uma importante ferramenta para garantir a segurança e a viabilidade de projetos e atividades, permitindo que a Seção de Saúde possa antecipar e tentar lidar com possíveis problemas e contingências.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

11.2 Neste estudo técnico preliminar foram observados como possíveis riscos:

- A falta de fornecedores locais para a especificação dos itens estimados;
- A cotação prévia para a formação do registro de preços e a grande variação no preço dos insumos odontológicos pode não ser atrativo para os fornecedores no momento da licitação;
- no mercadocotação de forma antecipada
- A dificuldade em encontrar o número mínimo de fornecedores para os itens cotados.
- A dificuldade de fornecedores da não entrega dos materiais dentro do prazo estabelecido, assim como a garantia da validade dentro do estabelecido;

11.3 Esta análise sugere que a especificidade dos materiais odontológicos podem dificultar a participação de fornecedores locais e/ou de pequeno porte. Para os fornecedores de médio e grande porte a dificuldade está relacionada na entrega de todos os itens no prazo estimado.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** a contratação.

12.1. Justificativa da Viabilidade:

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação e demais informações, a equipe de planejamento da contratação manifesta-se no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da aquisição pretendida, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA.

13. RESPONSÁVEL

Lauber J S Almeida Junior

Chefe da Seção de Saúde Funcional

Estevam Carlos de Oliveira Lula

Analista Ministerial – Odontologia

Germana Brito Soares

Analista Ministerial - Odontologia



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

COTAÇÃO 3 EMPRESAS



Carrinho

Atualizar Carrinho

Comprar agora (79)

Suas Listas



Condicionador Ácido Fosfórico Potenza Attacco 35% - PHS

PHS
(Cód. PHS13722B)

R\$8,49

1

Adicionar à lista

Remove



Ambar Universal APS - FGM

FGM
(Cód. FGA14121A)

R\$244,99

1

Adicionar à lista

Remove



Agulha Gengival - Procure

PROCARE
Tamanho - Size: 27G Longa (Cód. PR012501A)

R\$51,90

1

Adicionar à lista

Remove



Agulha Gengival - Procure

PROCARE
Tamanho - Size: 30G Curta (Cód. PR012501B)

R\$51,90

1

Adicionar à lista

Remove



Álcool 70% - Vic Pharma

VIC PHARMA
(Cód. VIP23342A)

R\$11,90

1

Adicionar à lista

Remove



Algodão Hidrófilo - Cremer

CREMER
(Cód. CRE11608A)

R\$23,99

[Adicionar à lista](#)

[Remover](#)



Algodão Rolete - Soft Plus

SOFT PLUS
(Cód. SPL16576A)

R\$3,29

[Adicionar à lista](#)

[Remover](#)



Anestésico Lidocaína Alphacaine 2% 1:100.000 - DFL

DFL
(Cód. DAA4269A)

R\$163,90

[Adicionar à lista](#)

[Remover](#)



Anestésico Tópico Benzotop 20% Tutti-Frutti - DFL

DFL
(Cód. DAE4273C)

R\$13,99

[Adicionar à lista](#)

[Remover](#)



Microaplicador KG Brush - KG Sorensen

KG SORENSEN
Tipo: Extra Fino (Cód. KGB3840F)

R\$25,90

[Adicionar à lista](#)

[Remover](#)



Cimento de Zinco Pó 1 - SS White

SS WHITE
(Cód. SWC4593A)

R\$21,90

[Adicionar à lista](#)

[Remover](#)



Cimento de Zinco Líquido - SS White

SS WHITE
(Cód. SWC4592A)

R\$19,90

1

 [Adicionar à lista](#)

 [Remove](#)



Anestésico Articaïne 1:100 - NOVA DFL

DFL
(Cód. DAA4270A)

R\$210,99

1

 [Adicionar à lista](#)

 [Remove](#)



Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio Ultra-Blend Plus - Ultradent

ULTRADENT
(Cód. ULT5825A)

R\$188,90

1

 [Adicionar à lista](#)

 [Remove](#)



Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio Hydro C - Dentsply Sirona

DENTSPLY SIRONA
(Cód. DEN3421A)

R\$48,99

1

 [Adicionar à lista](#)

 [Remove](#)



Kit Restaurador Provisório Interim - Biodinâmica

BIODINÂMICA
(Cód. B105579A)

R\$100,90

1

 [Adicionar à lista](#)

 [Remove](#)



Cunha Anatômica Palodent V3 - Dentsply Sirona

DENTSPLY SIRONA
Tamanho - Size: M (Cód. DEN15463B)

R\$265,90

1

 [Adicionar à lista](#)

 [Remove](#)



Compressa de Gaze 13 Fios - Melhormed

MELHORMED
(Cód. MEL10533C)

R\$39,99

1

 [Adicionar à lista](#)

 [Remove](#)

 **Cureta Mc Call Millennium - MILLENNIUM**
MILLENNIUM
Tipo: N° 17-18 (Cód. GMC6755B)
R\$65,99

1

[Adicionar à lista](#) [Remover](#)

 **Dessensibilizante Desensibilize KF 2% (2,5g) - FGM**
FGM
(Cód. FDE3286A)
R\$36,99

1

[Adicionar à lista](#) [Remover](#)

 **Detergente Enzimático Riozyme IV-E Neutro 1L - Rioquímica**
RIOQUÍMICA
(Cód. RIO6053E)
R\$79,90

1

[Adicionar à lista](#) [Remover](#)

 **Disco de Lixa Praxis Sortido - Septodont - TDV - DLA**
TDV
(Cód. TDV3670A)
R\$254,90

1

[Adicionar à lista](#) [Remover](#)

 **Filme Radiográfico IP-21 F-Speed Adulto - Carestream**
CARESTREAM
(Cód. CAR16579A)
R\$447,90

1

[Adicionar à lista](#) [Remover](#)

 **Fio de Sutura Nylon - Shalon**
SHALON
Tipo: 4.0 MT 1/2 Ag. 1,5 cm (Cód. SHA10480C)
R\$78,99

1

[Adicionar à lista](#) [Remover](#)

 **Fio Dental Hillo 500m - Hillo**
HILLO
(Cód. HIL18899A)
R\$16,90

1

[Adicionar à lista](#)[Remove](#)**Fita para Autoclave 19mmx30m - Cremer**CREMER
(Cód. CRE11615A)**R\$8,99**

1

[Adicionar à lista](#)[Remove](#)**Flúor Flugel Menta Neutro - DFL**DFL
(Cód. DFG3813B)**R\$9,90**

1

[Adicionar à lista](#)[Remove](#)**Hidróxido de Cálcio P.A - Biodinâmica**BIODINÂMICA
(Cód. BIO3622A)**R\$9,90**

1

[Adicionar à lista](#)[Remove](#)**Indicador Biológico 24horas - SSPlus**SSPLUS
(Cód. SSI13263A)**R\$59,90**

1

[Adicionar à lista](#)[Remove](#)**Indicador Químico Classe 5 - Clean Up**CLEAN UP
(Cód. CLT21567A)**R\$23,90**

1

[Adicionar à lista](#)[Remove](#)**Ionômero de Vidro Forrador Ionoseal - Voco**VOCO
(Cód. VI05272B)**R\$186,90**

1

[Adicionar à lista](#)[Remove](#)

**Kit Ionômero de Vidro Restaurador Riva Light Cure Pó e Líquido - SDI**

SDI

Tipo: A3 (Cód. SDI5363B)

R\$207,99

1

[Adicionar à lista](#) [Remove](#)**Luva para Procedimento Látex com Pó - Supermax**

SUPERMAX

Tamanho: M (Cód. SPL3402C)

~~R\$36,99~~**R\$26,99**

1

[Adicionar à lista](#) [Remove](#)**Luva para Procedimento Látex com Pó - Supermax**

SUPERMAX

Tamanho: P (Cód. SPL3402B)

~~R\$36,99~~**R\$26,99**

1

[Adicionar à lista](#) [Remove](#)**Máscara Descartável Tripla com Elástico - Fava**

FAVA

Cor: Branco (Cód. FAM3412A)

R\$20,99

1

[Adicionar à lista](#) [Remove](#)**Desinfetante Multilimpador - DCMA**

DCMA

(Cód. DCM24078A)

R\$44,90

1

[Adicionar à lista](#) [Remove](#)**Lubrificante Unispray AR e FG - KERR**

KERR

(Cód. LUB3399A)

R\$78,90

1

[Adicionar à lista](#) [Remove](#)**Papel Carbono Contacto Film com 12 Tiras - Angelus**

ANGELUS

(Cód. ACT3803B)

R\$22,90

1

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)



Pasta para Polimento de Resina Composta - Ultradent

ULTRADENT
Tipo: 0.5 (Cód. ULT27647A)

R\$69,90

1

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)



Pasta Profilática Herjos com Flúor - Vigodent

VIGODENT
Tipo: Menta (Cód. VPH4312B)

R\$20,90

1

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)



Curativo com Própolis Alveolex - Biodinâmica

BIODINÂMICA
(Cód. BIO4990A)

R\$86,90

1

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)



Pedra Pomes - Biodinâmica

BIODINÂMICA
(Cód. BIO5971A)

R\$21,90

1

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)



Ponta Enhance Chama - Dentsply Sirona

DENTSPLY SIRONA
(Cód. DEN3443A)

R\$149,99

1

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)



Resina 3M™ Filtek™ Z350 XT - Solventum

SOLVENTUM
Tipo: A3B (Cód. 3MX4372C)

R\$298,90

1

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)



Resina 3M™ Filtek™ Z350 XT - Solventum

SOLVENTUM
Tipo: A3,5B (Cód. 3MX4372D)

R\$298,90

1

[Adicionar à lista](#)

[Remover](#)



Resina 3M™ Filtek™ Z350 XT - Solventum

SOLVENTUM
Tipo: A3E (Cód. 3MX4372L)

R\$298,90

1

[Adicionar à lista](#)

[Remover](#)



Resina 3M™ Filtek™ Z350 XT - Solventum

SOLVENTUM
Tipo: A2E (Cód. 3MX4372K)

R\$298,90

1

[Adicionar à lista](#)

[Remover](#)



Resina 3M™ Filtek™ Z350 XT - Solventum

SOLVENTUM
Tipo: A2B (Cód. 3MX4372B)

R\$298,90

1

[Adicionar à lista](#)

[Remover](#)



Resina 3M™ Filtek™ Z350 XT - Solventum

SOLVENTUM
Tipo: A4B (Cód. 3MX4372AE)

R\$298,90

1

[Adicionar à lista](#)

[Remover](#)



Resina 3M™ Filtek™ Bulk Fill Flow - Solventum

SOLVENTUM
Tipo: A3 (Cód. 3M22073C)

R\$222,90

1

[Adicionar à lista](#)

[Remover](#)



Rolo para Esterilização 15cmx100m - AllPrime

ALLPRIME
(Cód. ALP20537D)

R\$104,99

1

 [Adicionar à lista](#)

 [Remove](#)



Rolo para Esterilização 25cmx100m Best Care - Best Care

BEST CARE
(Cód. INJ17592A)

R\$184,90

1

 [Adicionar à lista](#)

 [Remove](#)



Saco Lixo Hospitalar Br 50L 63X80X2,5Cm 15Kg 100Un - Zibag

ZIBAG
(Cód. ZIG29416C)

R\$44,90

1

 [Adicionar à lista](#)

 [Remove](#)



Seringa Descartável Luer Slip 10ml com Agulha 25x7mm - Injex

INJEX
(Cód. SSD3862D)

R\$1,29

1

 [Adicionar à lista](#)

 [Remove](#)



Clorexidina Clorexoral 2% - Biodinâmica

BIODINÂMICA
(Cód. BIO27375A)

R\$23,90

1

 [Adicionar à lista](#)

 [Remove](#)



Enxaguante Bucal Periogard Refil - Colgate

COLGATE
(Cód. COE19610A)

R\$74,90

1

 [Adicionar à lista](#)

 [Remove](#)



Fixador - Carestream

CARESTREAM
(Cód. KOD3646B)

R\$32,90

1

 [Adicionar à lista](#)

 [Remove](#)

**Revelador Radiográfico 500ml - Carestream**CARESTREAM
(Cód. KOD3645B)**R\$32,90**

1

[Adicionar à lista](#) [Remover](#)**Sugador Cirúrgico Estéril Descartável - Indusbello**INDUSBELLO
(Cód. ISC4121A)**R\$52,90**

1

[Adicionar à lista](#) [Remover](#)**Teste de Vitalidade Endo Ice - Maquira**MAQUIRA
(Cód. MAQ4896A)**R\$76,90**

1

[Adicionar à lista](#) [Remover](#)**Tira de Lixa de Aço Airon - Maquira**MAQUIRA
Tipo: 4mm (Cód. MAQ7730A)**R\$15,90**

1

[Adicionar à lista](#) [Remover](#)**Tira de Lixa de Aço Oxistripe - American Burrs**AMERICAN BURRS
Tipo: 2,5mm (Cód. AMB22996A)**R\$27,90**

1

[Adicionar à lista](#) [Remover](#)**Touca Descartável Colorida - Rosa Bebê - Protdesc**PROTDESC
(Cód. PRO26155A)**R\$27,90**

1

[Adicionar à lista](#) [Remover](#)**Fita Banda Matriz Metálica - Preven**PREVEN
(Cód. PRE16659A)**R\$1,69**

 [Adicionar à lista](#)

 [Remove](#)



Umificador Wetting Resin - ULTRADENT

ULTRADENT
(Cód. ULT27653A)

R\$114,90

 [Adicionar à lista](#)

 [Remove](#)



Avental TNT Manga Longa 30GR Branco - SP Protection

SP PROTECTION
(Cód. SPP31320A)

R\$45,90

 [Adicionar à lista](#)

 [Remove](#)



Bicarbonato de Sódio Polident 500g - POLIDENTAL

POLIDENTAL
Tipo: Natural (Cód. POL3671B)

R\$36,90

 [Adicionar à lista](#)

 [Remove](#)



Matriz Unimatrix - Septodont - TDV - DLA

TDV
Tipo: Tam M (Cód. TDV3651D)

R\$186,99

 [Adicionar à lista](#)

 [Remove](#)



Sugador Odontológico Descartável - SSPlus

SSPLUS
(Cód. SSS3400A)

R\$10,90

 [Adicionar à lista](#)

 [Remove](#)



Ponta para Polimento de Resina Jiffy - Ultradent

ULTRADENT
Tipo: Média Amarela (Cód. ULT21472A)

R\$90,90

 [Adicionar à lista](#)

 [Remove](#)



Ponta para Polimento de Resina Jiffy - Ultradent

ULTRADENT
Tipo: Fina Branca (Cód. ULT21472B)

R\$90,90

[Adicionar à lista](#)

[Remover](#)



Escova Robinson - Pincel Conico Br Media - MK Life

MK LIFE
(Cód. MKL29046A)

R\$2,99

[Adicionar à lista](#)

[Remover](#)



Hemostático ViscoStat Clear Econo - Ultradent

ULTRADENT
(Cód. ULT5822C)

R\$63,90

[Adicionar à lista](#)

[Remover](#)



Espátula para Resina ALM - MILLENNIUM

MILLENNIUM
(Cód. GEA4261D)

R\$107,90

[Adicionar à lista](#)

[Remover](#)



Babador Impermeável Branco - SSPlus

SSPLUS
(Cód. SSB3416A)

R\$19,90

[Adicionar à lista](#)

[Remover](#)



Resina Vittra APS - FGM

FGM
Tipo: DA1 (Cód. FGM12264A)

R\$166,90

[Adicionar à lista](#)

[Remover](#)



Resina Vittra APS - FGM

FGM
Tipo: DA3 (Cód. FGM12264C)

R\$166,90

1

Adicionar à lista

Remove



Espelho Bucal 1º Plano N° 5 Front Surface - MK Life

MK LIFE
(Cód. MKL16182A)

R\$15,90

1

Adicionar à lista

Remove



Hemostático ViscoStat Econo - Ultradent

ULTRADENT
(Cód. ULT5822A)

R\$63,90

1

Adicionar à lista

Remove

+ Adicionar carrinho à lista

[Limpar carrinho](#)

+ Adicionar carrinho à lista

[Limpar carrinho](#)

[Continuar comprando](#)

Previsão de entrega

Digite o CEP

65076-820

Calcular

Avenida Professor Carlos Cunha, Jaracaty, São Luís, MA

Frete gratuito

Chegará entre **8 e 13 dias úteis**.
Previsão válida a partir da emissão de nota fiscal.

Cupom de desconto

Inserir cupom

Aplicar

Resumo da compra

Seu saldo Mais Speed	0
Subtotal	R\$7.483,70
Descontos	-R\$19,82
Você irá resgatar	0
Total	R\$7.463,88

[Continuar comprando](#)

Aproveite e leve também



OFERTA

Luva para Procedimento Látex com Pó - Descarpack

DESCARPACK

Embalagem com 100 unidades. Escolha o tamanho.

R\$37,90

[Ver Opções](#)



Kit Cimento Provisório IRM - Dentsply Sirona

DENTSPLY SIRONA

Kit com 1 frasco do pó c/ 38g e 1 frasco do líquido c/ 15ml.

R\$243,90

2x de R\$121,95 sem juros

[-](#) [1](#) [+](#) [Adicionar](#)



Microaplicador - AllPrime

ALLPRIME

Embalagem com 100 unidades.

~~R\$16,90~~ **29% OFF**

R\$11,99

[Ver Opções](#)



Água Destilada para Autoclave 5L - SSPlus

SSPLUS

Embalagem com 5 litros.

R\$17,90

[-](#) [1](#) [+](#) [Adicionar](#)



Sugador Descartável - Euronda

EURONDA

Embalagem com 40 unidades.

R\$12,90

[Ver Opção](#)



© Copyright 2003-2024 | Dental Speed | Rua Senador Carlos Gomes de Oliveira, 800, GP 04. Distrito Industrial - CEP 88104-785 - São José-SC | <https://www.dentalspeed.com/> | Todos os direitos reservados. Para melhor atender nossos clientes, não vendemos por atacado e reservamo-nos o direito de limitar, por cliente, a quantidade dos produtos anunciados. Preços, ofertas e condições exclusivos para internet e televendas, válidos durante o dia de hoje, podendo sofrer alterações sem prévia notificação. Algumas ilustrações por Stories by Freepik. Imagens de produtos meramente ilustrativas. Os produtos e impressos Dental Speed são para uso próprio dos cirurgiões-dentistas. Vendas exclusivas por telefone e internet. Não trabalhamos com representantes ou outros canais de venda. Revenda Proibida. Responsáveis Técnicas: Manoela Kluppel Riekes – CRF/SC 15.353 | Jieniffer Frazão de Oliveira – CRF/SC 17.756 | Nº Autorização ANVISA: Medicamentos 1.09.024-0 Produtos para saúde 8.08.016-3 Saneantes 3.05.080-3 Cosméticos 2.09.568-8



HENRY SCHEIN
DENTAL



Carrinho

Atualizar Carrinho

Comprar agora (77)

Suas Listas



Condicionador Ácido Fosfórico Potenza Attacco 35% - PHS

(Cód. 123142)

R\$8,49

1

Adicionar à lista

Remover



Adesivo Ambar Universal APS - FGM

(Cód. 178982)

R\$244,99

1

Adicionar à lista

Remover



Agulha Gengival - Procure

Tamanho - Size: 30G Curta (Cód. 692952)

R\$41,90

1

Adicionar à lista

Remover



Agulha Gengival - Procure

Tamanho - Size: 27G Longa (Cód. 692945)

R\$46,90

1

Adicionar à lista

Remover



Algodão Hidrófilo Delicato em Rolo - Cremer

(Cód. 819250)

R\$33,90

1

Adicionar à lista

Remover

**Rolo Dental - Soft Plus**

(Cód. 102907)

R\$3,19

1

[Adicionar à lista](#)[Remove](#)**Anestésico Alphacaine 2% 1:100.000 - DFL**

(Cód. 218169)

R\$163,90

1

[Adicionar à lista](#)[Remove](#)**Anestésico Articaine 4% 1:100.000 - DFL**

(Cód. 271041)

R\$210,99

1

[Adicionar à lista](#)[Remove](#)**Anestésico Tópico Benzotop 20% - DFL**

(Cód. 220728)

R\$13,99

1

[Adicionar à lista](#)[Remove](#)**Aplicador Kg Brush - KG Sorensen**

Tipo: Extrafino - Verde (Cód. 377972)

R\$25,90

1

[Adicionar à lista](#)[Remove](#)**Babador Impermeável Branco - SSPlus**

(Cód. 372021)

R\$19,90

1

[Adicionar à lista](#)[Remove](#)**Cimento de Zinco Pó - SS White**

(Cód. 219371)

R\$19,90

1

[Adicionar à lista](#)

[Remove](#)



Cimento de Zinco Líquido - SS White

(Cód. 219418)

R\$17,90

1

[Adicionar à lista](#)

[Remove](#)



Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio Ultra-Blend Plus - Ultradent

Tipo: Dentina (Cód. 381351)

R\$188,90

1

[Adicionar à lista](#)

[Remove](#)



Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio Hydro C - Dentsply Sirona

(Cód. 277609)

R\$48,99

1

[Adicionar à lista](#)

[Remove](#)



Kit Restaurador Provisório Interim - Biodinâmica

(Cód. 546453)

R\$100,90

1

[Adicionar à lista](#)

[Remove](#)



Compressa de Gaze Estrela 13 Fios 7,5x7,5cm - Cremer

(Cód. 128835)

R\$57,99

1

[Adicionar à lista](#)

[Remove](#)



Cunha Anatômica Palodent V3 - Dentsply Sirona

Tipo: M (Cód. 701605)

R\$265,90

1

[Adicionar à lista](#)

[Remove](#)



Cureta Perio Mc Call Millennium Plus - Golgran

Tipo: N° 17-18 (Cód. 507577)

R\$82,99

1

[Adicionar à lista](#)

[Remover](#)



Dessensibilizante Desensibilize KF 2% - FGM

(Cód. 272222)

R\$36,99

1

[Adicionar à lista](#)

[Remover](#)



Detergente Enzimático Riozyme IV e Neutro - Rioquímica

(Cód. 546026)

R\$79,90

1

[Adicionar à lista](#)

[Remover](#)



Disco de Lixa Praxis - TDV

(Cód. 261561)

R\$254,90

1

[Adicionar à lista](#)

[Remover](#)



Filme Radiográfico Insight Adulto IP-21 F-Speed - Carestream

(Cód. 354638)

R\$447,90

1

[Adicionar à lista](#)

[Remover](#)



Fio de Sutura Nylon 4-0 - C/AG 1/2 CT 2cm - Shalon

(Cód. 124951)

R\$71,90

1

[Adicionar à lista](#)

[Remover](#)



Fio Dental - Hillo

(Cód. 775853)

R\$16,90

1

[Adicionar à lista](#)[Remove](#)**Fita para Autoclave - Cremer**

(Cód. 818956)

R\$8,99

1

[Adicionar à lista](#)[Remove](#)**Flúor em Gel Flugel - DFL**

(Cód. 375732)

R\$9,90

1

[Adicionar à lista](#)[Remove](#)**Hidróxido de Cálcio P.A. - Biodinâmica**

(Cód. 214772)

R\$9,90

1

[Adicionar à lista](#)[Remove](#)**Indicador Biológico 24horas - SSPlus**

(Cód. 907308)

R\$59,90

1

[Adicionar à lista](#)[Remove](#)**Indicador Químico - Clean Up**

(Cód. 545517)

R\$23,90

1

[Adicionar à lista](#)[Remove](#)**Ionômero de Vidro Forrador Ionoseal - Voco**

(Cód. 483277)

R\$186,90

1

[Adicionar à lista](#)[Remove](#)



Ionômero de Vidro Restaurador Riva Light Cure - SDI

Tipo: A3 (Cód. 541762)

R\$207,99

1

[Adicionar à lista](#)

[Remove](#)



Luva de Procedimento de Látex com Pó - Supermax

Tamanho: P (Cód. 241402)

~~R\$36,99~~
R\$26,99

1

[Adicionar à lista](#)

[Remove](#)



Luva de Procedimento de Látex com Pó - Supermax

Tamanho: M (Cód. 241419)

~~R\$36,99~~
R\$26,99

1

[Adicionar à lista](#)

[Remove](#)



Máscara Cirúrgica Descartável Com Elástico - Fava

Cor : Branco (Cód. 236286)

R\$20,99

1

[Adicionar à lista](#)

[Remove](#)



Desinfetante Bactspray - DCMA

(Cód. 804324)

R\$44,90

1

[Adicionar à lista](#)

[Remove](#)



Lubrificante para Instrumentos Unispray AR e FG - Kerr

(Cód. 298499)

R\$78,90

1

[Adicionar à lista](#)

[Remove](#)



Papel Carbono Contacto Film - Angelus

(Cód. 320220)

R\$22,90

1

 [Adicionar à lista](#)

 [Remove](#)



Pasta para Polimento de Resina Composta Diamond Polish - Ultradent

Tipo: 0,5 (Cód. 125175)

R\$69,90

1

 [Adicionar à lista](#)

 [Remove](#)



Pasta Profilática Herjos - Vigodent

Tipo: Menta (Cód. 379068)

R\$16,99

1

 [Adicionar à lista](#)

 [Remove](#)



Curativo Alveolar Alveolex - Biodinâmica

(Cód. 627312)

R\$86,90

1

 [Adicionar à lista](#)

 [Remove](#)



Pedra Pomes Extra Fina - Maquira

(Cód. 384765)

R\$13,49

1

 [Adicionar à lista](#)

 [Remove](#)



Ponta Enhance - Dentsply Sirona

Tipo: Chama de Vela (Cód. 277548)

R\$149,99

1

 [Adicionar à lista](#)

 [Remove](#)



Resina 3M™ Filtek™ Z350 XT - Solventum

Tipo: A3B (Cód. 356892)

R\$298,90

1

 [Adicionar à lista](#)

 [Remove](#)



Resina 3M™ Filtek™ Z350 XT - Solventum

Tipo: A3,5B (Cód. 356908)

R\$298,90

1

[Adicionar à lista](#)

[Remover](#)



Resina 3M™ Filtek™ Z350 XT - Solventum

Tipo: A3E (Cód. 356922)

R\$298,90

1

[Adicionar à lista](#)

[Remover](#)



Resina 3M™ Filtek™ Z350 XT - Solventum

Tipo: A2E (Cód. 356984)

R\$298,90

1

[Adicionar à lista](#)

[Remover](#)



Resina 3M™ Filtek™ Z350 XT - Solventum

Tipo: A2B (Cód. 356960)

R\$298,90

1

[Adicionar à lista](#)

[Remover](#)



Resina 3M™ Filtek™ Z350 XT - Solventum

Tipo: A4B (Cód. 389364)

R\$298,90

1

[Adicionar à lista](#)

[Remover](#)



Resina 3M™ Filtek™ Bulk Fill Flowable Restorative - Solventum

Tipo: A3 (Cód. 120415)

R\$222,90

1

[Adicionar à lista](#)

[Remover](#)



Rolo para Esterilização 15cmx100m - AllPrime

(Cód. 117618)

R\$104,99

 [Adicionar à lista](#)

 [Remove](#)



Rolo Para Esterilização 25cmx100m - Injecta

(Cód. 107061)

R\$184,90

 [Adicionar à lista](#)

 [Remove](#)



Saco para Lixo Hospitalar Branco 15L 4,5Kg - Zibag

(Cód. 120504)

R\$18,90

 [Adicionar à lista](#)

 [Remove](#)



Seringa Descartável Luer Slip 10ml com agulha 25x7mm - Injex

(Cód. 107689)

R\$1,29

 [Adicionar à lista](#)

 [Remove](#)



Clorhexidina 2% - Maquira

(Cód. 384710)

R\$18,90

 [Adicionar à lista](#)

 [Remove](#)



Enxaguante Bucal Periogard Refil 2l - Colgate

(Cód. 115244)

R\$74,90

 [Adicionar à lista](#)

 [Remove](#)



Fixador - Carestream

(Cód. 178463)

R\$32,90

 [Adicionar à lista](#)

 [Remove](#)



Revelador Radiográfico Manual - Carestream

(Cód. 178449)

R\$32,90

1

[Adicionar à lista](#)

[Remover](#)



Sugador Cirúrgico Descartável Estéril - Maquira

(Cód. 384833)

R\$38,99

1

[Adicionar à lista](#)

[Remover](#)



Teste de Vitalidade Endo Ice Spray - Maquira

(Cód. 384987)

R\$76,90

1

[Adicionar à lista](#)

[Remover](#)



Tira de Lixa de Aço 4mm - AllPrime

(Cód. 184594)

R\$13,99

1

[Adicionar à lista](#)

[Remover](#)



Tira de Lixa de Aço Galvanizado Oxistripe Médio - American Burrs

Tipo: 2,5mm (Cód. 121180)

R\$20,99

1

[Adicionar à lista](#)

[Remover](#)



Touca Descartável Sanfonada Amarela - Protdesc

(Cód. 133018)

R\$27,90

1

[Adicionar à lista](#)

[Remover](#)



Fita Banda Matriz Metálica - Preven

(Cód. 629040)

R\$1,69

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)



Umidificador Wetting Resin - Ultradent

(Cód. 125172)

R\$114,90

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)



Avental TNT Manga Longa 30G Branco - SP Protection

(Cód. 132140)

R\$45,90

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)



Bicarbonato de Sódio Polident - Polidental

Tipo: Natural (Cód. 100641)

R\$28,99

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)



Refil de Matriz Unimatrix - TDV

Tipo: Tam M (Cód. 341720)

R\$186,99

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)



Sugador Odontológico Descartável - SSPlus

(Cód. 243451)

R\$10,90

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)



Polidor Jiffy Polisher Espiral - Ultradent

Tipo: Média Amarela (Cód. 119595)

R\$90,90

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)

**Polidor Jiffy Polisher Espiral - Ultradent**

Tipo: Fina Branca (Cód. 119597)

R\$90,90

1

[Adicionar à lista](#)[Remover](#)**Escova Robinson Média CA - MK Life**

Tipo: Pincel Cônico - Branca (Cód. 111675)

R\$2,99

1

[Adicionar à lista](#)[Remover](#)**Solução Hemostática Viscostat Kit - Ultradent**

(Cód. 479232)

R\$63,90

1

[Adicionar à lista](#)[Remover](#)**Resina Vittra APS - FGM**

Tipo: DA3 (Cód. 856927)

R\$166,90

1

[Adicionar à lista](#)[Remover](#)**Resina Vittra APS - FGM**

Tipo: DA1 (Cód. 856903)

R\$166,90

1

[Adicionar à lista](#)[Remover](#)**Álcool Etilico 70% Saneante - Prolink**

(Cód. 126815)

R\$7,99

1

[Adicionar à lista](#)[Remover](#)**Espelho Bucal Primeiro Plano nº5 Front Surface - Mk Life**

(Cód. 124187)

R\$16,90

1

Adicionar à lista

Remove

+ Adicionar carrinho à lista

Limpar carrinho

+ Adicionar carrinho à lista

Limpar carrinho

Continuar comprando

Previsão de entrega

Digite o CEP

65076-820



Calcular

Avenida Professor Carlos Cunha, Jaracaty, São Luís, MA

Frete gratuito

Chegará entre 7 e 12 dias úteis.

Previsão válida a partir da emissão de nota fiscal.

Cupom de desconto

Inserir cupom

Adicionar

Resumo da compra

Seu saldo lovers

0

Subtotal

R\$7.253,75

Descontos

-R\$19,82

Você irá resgatar

0

Total

R\$7.233,93

Continuar comprando

Reiteramos que nossa venda é exclusiva para profissionais, estudantes ou empresas da área de odontologia maiores de 18 anos, devidamente habilitados ao exercício da profissão ou comprovando vínculo na instituição de ensino. Caso tenha alguma dúvida, entre em contato pelo 0800-727-7565.

Aproveite e leve também



LEVE + PAGUE -

Máscara Descartável Tripla com Clipe Nasal Branca - SP Protection



OFERTA

Luva de Procedimento de Látex com Pó - Descarpack



LEVE + PAGUE -

Sugador Odontológico Descartável Colorido - AllPrime



Compressa de Gaze 9 Fios Não Estéril - Ultracotton



OFERTA

Luva de Procedim Látex com Pó - Suç

Embalagem com 50 unidades. R\$15,90 - 1 + Adicionar	Embalagem com 100 unidades. Escolha o tamanho. A partir de R\$34,99 Confira regra* Ver Opções	Embalagem com 40 unidades. Escolha a cor. R\$8,90 Ver Opções	Embalagem com 500 unidades de 7,5 x 7,5cm. R\$25,90 - 1 + Adicionar	Embalagem com 100 unidades. Escolha o tar A partir de R\$26,99 Confira regra* Ver Opção
---	---	--	--	---



© Copyright 2000-2024 | LSI S.A. (Dental Cremer, uma empresa Henry Schein) | CNPJ: 14.190.675/0001-55 | Rua das Missões, 674 - 2º andar - Ponta Aguda - Blumenau - Santa Catarina - CEP 89051-001 | www.dentalcremer.com.br | Todos os direitos reservados. Autorizações de Funcionamento ANVISA - Medicamentos: 1.09.245-3, Produtos para Saúde (Correlatos): 8.08.576-8, 8.10.706-3, Saneantes Domissanitários: 3.05.135-4, Perfumes/Produtos de Higiene/Cosméticos: 2.06.387-3 | CNPJ: 14.190.675/0002-36 | Av. das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, 90 - Galpão 03 - Distrito Industrial - Itapeva - Minas Gerais - CEP 37655-000 - Farmacêutica responsável: Shirley de Toledo Ladislau - CRF/MG nº 11.607 | CNPJ: 14.190.675/0003-17 | Av. das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, 90 - Galpão 04 - Distrito Industrial - Itapeva - Minas Gerais - CEP 37655-000 - Farmacêutico responsável: Diego Diônata da Rosa - CRF/MG nº 31666. Política de Privacidade e Segurança - Fotos meramente ilustrativas - Os preços e condições da loja virtual estão sujeitos a alterações. Em caso de divergência de preços no site, o valor válido é o do Carrinho de Compra.

Meu Carrinho 80

Condicionador Acido Fosforico Potenza Attacco 35% com 1 Seringa Azul - PHS



R\$ 7,72 1 +



Adesivo Autocondicionante Ambar APS Universal 5ml - FGM



R\$ 244,86 1 +



Agulha Gengival Curta com 100 unidades Procure 30G - Labor Import



R\$ 51,32 1 +



Agulha Gengival Longa com 100 unidades Procure 27G - Labor Import



R\$ 51,80 1 +

A quantidade solicitada não está disponível



Alcool 70% 01 litro Desinfetante - PROLINK



R\$ 7,99 1 +



Algodao Hidrofilo 500g - Cremer



R\$ 27,90 1 +



Algodao Rolete com 100 unidades - SSPlus



R\$ 2,69 1 +



Anestésico Alphacaine 2% 1:100 com vaso - DFL



R\$ 163,60 1 +

	Anestesico Articaine 4% 1:100 - DFL	R\$ 210,90	1	+
	Anestesico Topico Benzotop Tutti-Frutti - DFL	R\$ 13,99	1	+
	Pincel Microaplicador Technobrush Fino Rosa com 100 unidades - Vigodent	R\$ 30,90	1	+
	Babador Descartavel Azul Dupla Camada com 100 unidades - Biodinamica	R\$ 23,73	1	+
	Cimento de Zinco em Po 28 gramas - SS White	R\$ 18,89	1	+
	Cimento de Zinco LS Liquido 10 ml - Vigodent	R\$ 23,90	1	+
	Hidroxido de Calcio Foto Ultra-Blend Plus Dentina - Ultradent	R\$ 155,00	1	+
	Hidroxido de Calcio Hydro C - Dentsply	R\$ 48,90	1	+
	Kit Interim - Biodinamica	R\$ 100,53	1	+
	Compressa de Gaze 13 Fios Europa 7,5x7,5 - Polar Fix	R\$ 42,00	1	+

	Cunha Anatomica Media Refil com 100 Palodent V3 - Dentsply	R\$ 281,99	1	+
	Cureta McCall N° 17/18 Cabo Oco - Millennium Plus	R\$ 68,90	1	+
	Dessensibilizante Desensibilize KF 2% - FGM	R\$ 33,56	1	+
	Detergente Enzimatico 1Lt Riozyme IV e Neutro - Rioquimica	R\$ 67,50	1	+
	Kit Disco de Lixa Sortido com 60 Unidades + Mandril Praxis - TDV	R\$ 254,90	1	+
	Filme Radiografico Insight Oclusal IO-41 F-Speed com 25un - Carestream	R\$ 427,89	1	+
	Fio de Sutura de Nylon 4-0 com Agulha 1,5cm 1/2 circulo com 24un - Shalon	R\$ 78,90	1	+
	Fio Dental 500 metros com Cera Clinical - Powerdent	R\$ 16,90	1	+
	Fita Autoclave Rolo 19mm x 30m - SSPlus	R\$ 6,36	1	+
	A quantidade solicitada não está disponível			
	Fluor Gel Neutro Menta 200 mL - Maquira	R\$ 9,90	1	+

	Hidroxido Calcio PA Po 10gr - Biodinamica					R\$ 9,84	1	+	⋮
	Indicador Biologico com 10 unidades - SS Plus					R\$ 61,00	1	+	⋮
	Indicador Quimico Integrador Classe 5 Clean Test com 25un - Clean Up					R\$ 17,90	1	+	⋮
	Ionometro de Vidro Forrador Ionoseal 2,5g - Voco					R\$ 186,90	1	+	⋮
	Kit Ionometro de Vidro Restaurador Riva Light Cure A3 Po + Liquido - SDI					R\$ 260,00	1	+	⋮
	Luva de Procedimento de Latex M - Supermax				R\$ 37,90	R\$ 36,99	1	+	⋮
	Luva de Procedimento de Latex P - Supermax				R\$ 37,90	R\$ 36,99	1	+	⋮
	Mascara com Elastico Branca Tripla com 50un - Fava					R\$ 20,94	1	+	⋮
	Multilimpador BatSpray com 400 ml - DCMA					R\$ 37,90	1	+	⋮
	Lubrificante Spray para Alta e Baixa Rotacao Unispray 200ml - Kerr					R\$ 78,90	1	+	⋮

	Papel Carbono Check Film II Vermelho/Preto com 12 folhas 12 Micras - Art Dente	R\$ 19,95	1	+
	Pasta de Polimento Diamond Polish Mint 0.5 Seringa de 1,2ml - Ultradent	R\$ 70,00	1	+
	Pasta Profilatica Herjos Menta com Fluor - Vigodent	R\$ 20,90	1	+
	Alveolex 2 Seringas com 3 gr - Biodinamica	R\$ 87,37	1	+
	Pedra Pomes Fina - Biodinamica	R\$ 21,64	1	+
	Kit para Acabamento e Polimento de Resina Enhance Chama CA com 07 unidades - Dentsply	R\$ 149,90	1	+
	Resina 3M Filtek Z350 XT A2B Corpo - Solventum	R\$ 298,89	1	+
	Resina 3M Filtek Z350 XT A3,5B Corpo - Solventum	R\$ 298,89	1	+
	Resina 3M Filtek Z350 XT A3E Esmalte - Solventum	R\$ 298,89	1	+
	Resina 3M Filtek Z350 XT A2E Esmalte - Solventum	R\$ 298,89	1	+

	Resina 3M Filtek Z350 XT A4D Dentina - Solventum	R\$ 298,89 1 +
	Resina 3M Filtek Bulk Fill Flowable Restorative A3 - Solventum	R\$ 199,89 1 +
	Resina 3M Filtek Z350 XT C3B Corpo - Solventum	R\$ 298,89 1 +
	Rolo Para Esterilizacao 15cm x 100m Azul - Hospflex	R\$ 97,90 1 +
	Rolo para esterilizacao termosselante 25x100 PackGC - Zermatt	R\$ 169,10 1 +
	Saco de Lixo Hospitalar sem Lacre Branco 30L com 100un - Araken	R\$ 36,09 1 +
	Seringa Descartavel Luer Slip com Agulha 10ml - Descarpack	R\$ 0,85 1 +
	Enxaguante Bucal Periogard Refil 2L sem Alcool Hortela/menta - Colgate	R\$ 74,90 1 +
	Fixador 500ml Kodak - Carestream	R\$ 32,90 1 +
	Revelador 500ml Kodak - Carestream	R\$ 32,90 1 +

	Sugador Cirurgico Plastico Descartavel 20un - Maquira		R\$ 38,80	1	+
	Teste de Vitalidade Endo Ice Spray 200 mL - Maquira		R\$ 76,90	1	+
	Tira de Lixa para Resina 4mm com 150un - Microdont	A quantidade solicitada não está disponível	R\$ 16,50	1	+
	Tira de Lixa de Aco Oxistripe 2,5 mm - American Burrs	A quantidade solicitada não está disponível	R\$ 20,90	1	+
	Touca Sanfonada Azul 20G c/100 Unidades - Protdesc		R\$ 24,90	1	+
	Clorhexidina 2% Solucao 100mL - Maquira		R\$ 17,90	1	+
	1 Espelho 1º Plano Front Surface Azul Relax Plus nº 5 c/02 - Wilcos				R\$ 0,00
	Fita Matriz de Aco 0,05mm x 5mm Rolo com 50cm - Preven		R\$ 1,69	1	+
	Agente Modelador de Resina Composite Wetting Resin com 1 unidade - Ultradent		R\$ 90,00	1	+

	Avental Descartavel Manga Longa Colors gramatura 30 pacote com 10 unidades - ProtDesc	R\$ 69,90	1	+
	Bicarbonato de Sodio Polident Natural 500g - Polidental	R\$ 30,57	1	+
	Matriz de Aco Unimatrix Media 4125M com 50un - TDV	R\$ 232,90	1	+
	Sugador Plastico Descartavel Colorido 40un - SSPlus	R\$ 10,90	1	+
	Polidor Diamantado Espiral CA EVE Diapol Twist DT-W14Dmf - OdontoMega	R\$ 77,00	1	+
	Polidor Diamantado Espiral CA EVE Diapol Twist DT-W14D - OdontoMega	R\$ 77,00	1	+
	Escova de Robinson Tipo Pincel CA Conica Cristal - Preven	R\$ 2,79	1	+
	Solucao Hemostatica Gel Viscostat 20% Seringa 1,2ml - Ultradent	R\$ 63,90	1	+
	Resina Vittra APS Dentina A3 4g - FGM	R\$ 159,11	1	+
	Resina Vittra APS Dentina A1 4g - FGM	R\$ 159,11	1	+

 Resina Vittra APS Dentina A1 4g - FGM R\$ 0,00

Este produto é um brinde

Selecionar opção do brinde

 Espelho 1º Plano Front Surface Sem Aumento N° 5 - Prisma R\$ 11,20 1 +

 Avental em TNT Descartavel gramatura 30 branco com 10 Unidades - SP Protection R\$ 39,90 1 +

Calcular frete e prazo

65076-820

- Expresso - 14 a 16 DIAS ÚTEIS

Adicionar cupom de desconto

Aproveite e leve também



Mascara Descartavel Tripla Branca 50 unidades - SP Protection -63%



Alginato Jeltrate Plus 454g - Dentsply -35%



Filme Radiografico Periapical E-Speed 150un - Carestream -13%



Cimento de Zinco LS em Po 28 gramas - Vigodent Ganhe brinde



Fit x 7 Pr

R\$ 5,90 R\$15,90 1	R\$ 51,90 R\$79,90 1	R\$ 208,99 R\$239,90 1	R\$ 23,90 1	R\$ 1
-----------------------------------	------------------------------------	--------------------------------------	----------------	----------

Fique por dentro das nossas novidades e promoções **assinando nossa newsletter!**

Digite o seu melhor e-mail

Assinar →

Redes sociais



[Conheça nosso blog](#)

Atendimento

0800 602 1717

Seg. a Sex. das 8h às 18h

[Fale conosco](#)

[Ouvidoria](#)

[Whatsapp](#)

lojavirtual@suryadental.com.br

Surya Club

Conheça também

Institucional

Selos de segurança

Formas de pagamento

- 

Espelho 1º Plano Front Surface
Sem Aumento N° 5 - Prisma
Cód 109001000

— 1 +

R\$ 11,20
- 

Avental em TNT Descartavel
gramatura 30 branco com 10
Unidades - SP Protection
Cód 14621000

— 1 +

R\$ 39,90

Resumo da compra

80 produtos	R\$ 7.252,10
Entrega	Grátis
Você está economizando	R\$ 182
Total do pedido	R\$ 7.250,28

[Continuar →](#)

Calcular frete e prazo

65076-820

Grátis - Expresso - 14 a 16 DIAS ÚTIS

Adicionar cupom de desconto

[← Adicionar mais produtos](#)



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

TERMO DE REFERÊNCIA + CHECK LIST



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

São Luís, 20 de agosto de 2024.

Ao Senhor Diretor
Paulo Gonçalves Arrais
Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça

Assunto: **Aquisição de materiais de consumo odontológicos.**

Senhor Diretor,

A Seção de Saúde Funcional solicita de Vossa Senhoria a adoção das providências cabíveis para a obtenção de autorização para aquisição, através de Processo Licitatório (Ata de Registro de Preços) dos materiais de consumo odontológicos, sugerindo que os preços sejam registrados, para eventual e futura contratação por esta Instituição.

A presente solicitação justifica-se em face da necessidade de suprir os consultórios odontológicos com materiais de consumo essenciais para o atendimento.

Informamos que a Ata de Registro de Preços nº **56/2023** vigente, decorrente do **Pregão de nº 35/2023**, expira em 24/08/2024.

Sem mais para o momento, externamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

LAUBER JOSE DOS
SANTOS ALMEIDA
JUNIOR:00912873329

Assinado de forma digital por
LAUBER JOSE DOS SANTOS
ALMEIDA JUNIOR:00912873329
Dados: 2024.08.20 10:38:39 -03'00'

Lauber J S Almeida Junior
Chefe da Seção de Saúde Funcional



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

CHECKLIST DO TERMO DE REFERÊNCIA

Indicações obrigatórias	Base legal	item	Fls.
Indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, sem especificação que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização.	Art.3º,II, Lei 10520/2002,Art.9º,I, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art.2º,II, Portaria 666/2003-PGJ-MA, art 8º,I, dec 3555/2000,Art.40, Lei nº14.133/2021.	01	03
Justificativa da necessidade da contratação	Art.3º,I, Lei 10520/2002,Art.9º,II, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º,I, Portaria 666/2003-PGJ/MA, Art.8º,III,"b",Dec 3555/2000	02	03
Avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, juntado aos autos, com estimativa do valor em planilhas de acordo com o preço de mercado.	Art.3º,III, Lei10520/2002,Art.9º,§2º, III, Portaria 1901/2005-PGJ/MA,Art 2º, III, Portaria 666/2003-PGJ/MA, Art 8º,II,Dec 3555/2000	15	16
Definição dos métodos e estratégia de suprimento.	Art.9º,§2º,Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art.8º,II, Dec 3555/2000	05	04
Cronograma físico-financeiro, se for o caso.	Art.9º,§2º,Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art.8º,IV, Dec 3555/2000	-	-
Critérios de aceitação do objeto	Art.9º,§2º,Portaria 1901/2005-PGJ/MA.	06	05
Deveres da contratante.	Art.3º,I, Lei 10520/2002, Art.9º,§2º,Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art.8º,III, "c", Dec 3555/2000	07	06
Deveres do contratado.	Art.3º,I, Lei 10520/2002, Art.9º,§2º,Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art.8º,III, "c", Dec 3555/2000	08	07
Procedimentos de fiscalização do contrato	Art.9º,§2º,Portaria 1901/2005-PGJ/MA	09	09
Prazo de execução	Art.3º,I, Lei 10520/2002, Art.9º,§2º,Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art.8º,II, Dec 3555/2000	10	10
Sanções de forma clara, concisa e objetiva	Art.3º,I, Lei 10520/2002, Art.9º,§2º,Portaria 1901/2005-PGJ/MA.	11	10
Aprovação do projeto básico/termo de referência pela autoridade competente.	Art.9º,II, Portaria 1901/2005-PGJ/MA	--	30

LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA
Assinado de forma digital por LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JUNIOR:00912873329
Dados: 2024.08.19 13:32:11 -03'00'

Lauber J S Almeida Junior

Chefe da Seção de Saúde Funcional

ESTEVAM CARLOS DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por ESTEVAM CARLOS DE OLIVEIRA LULA:70507805372
Dados: 2024.08.20 07:57:19 -03'00'

Estevam Carlos de Oliveira Lula

Analista Ministerial – Odontologia

GERMANA BRITO SOARES:37281720300
Assinado de forma digital por GERMANA BRITO SOARES:37281720300
Dados: 2024.08.20 08:05:09 -03'00'

Germana Brito Soares

Analista Ministerial - Odontologia

“2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais”

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

Telefones: (98) 3219-1618/1623

E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente solicitação visa à formação de Registro de Preços para aquisição eventual e futura de **MATERIAL CONSUMO ODONTOLÓGICO** para o suprimento das necessidades da Seção de Saúde Funcional da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme especificações e quantitativos constantes neste **Termo de Referência**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente solicitação justifica-se em face de atender uma necessidade da Seção de Saúde Funcional, que precisa manter um suporte básico de **MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO** possibilitando condições adequadas para os serviços de odontológicos prestados para membros, servidores e colaboradores do Ministério Público do Estado do Maranhão.

2.2 A presente solicitação sugere pelo sistema de registro, pois não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme Ato Regulamentar nº 13/2020.

3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. O critério de julgamento a ser utilizado na licitação será o de **menor preço por grupo**. Esta proposta foi colocada em grupo único, pois permite uma **maior vantagem técnica e econômica** em lote único, assim como **maior competitividade**, haja vista se tratar de **itens comuns a todas as empresas do ramo** e que, ainda, a separação em grupo poderia não demonstrar o interesse e participação de diversas empresas devido ao baixo valor ao se dividir em grupos/lotes.

3.2. O Prazo de Validade das Propostas deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias, se** outro não estiver fixado no edital, conforme disposto no art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

3.3 Propostas originadas de pesquisa eletrônica de acordo com o Ato Regulamentar nº. 13/2020.

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos

“2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais”

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

Telefones: (98) 3219-1617

E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou **(Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)**.

4. ESTIMATIVAS DE CUSTOS E QUANTITATIVOS

4.1. Após levantamento prévio dos preços obtidos nos sites especializados em materiais odontológicos, formulou-se uma tabela onde foram calculados a média a partir dos valores unitários e multiplicado pelo total pretendido, conforme quadros infra.

4.2 De acordo com o Inciso III, do Art. 2º do Ato Regulamentar nº 13/2020, os valores para a cotação dos materiais apresentaram em sua maioria **frete grátis** conforme consta nas propostas.

4.2. O quantitativo estipulado de itens a serem registrados possui caráter de mera estimativa, e foi obtido levando-se em conta o gasto de material no ano de **2023 até a presente data**.

4.3. O presente Termo de Referência visa tão somente à formação de Registro de Preços, sendo que a Procuradoria-Geral de Justiça **não se obriga a adquirir a totalidade** dos quantitativos dispostos, vez que estes representam mera expectativa de compra, que poderá ocorrer ou não, a critério da Administração.

5. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1 A entrega do material será feita de **forma parcelada**, conforme necessidade da contratante, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até **35 (TRINTA E CINCO DIAS) úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho e ocorrerá de segunda a sexta-feira, das **08:00 h às 12:00 h**, na Seção de Saúde Funcional do Ministério Público do Maranhão, Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820, São Luís/MA, Telefones: (98) 3219-1617.

5.2. A data da entrega do material deverá ser **agendada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas** pelo telefone (98) 32191617, ou pelo e-mail:

“2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais”

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

Telefones: (98) 3219-1617

E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

odontologiacontratos@mpma.mp.br. Os custos gerados referentes às tentativas de entregas não agendadas previamente correrão por conta do fornecedor do material.

5.3. Quando da entrega, os produtos deverão conter pelo **menos 2/3 da validade do produto**.

5.4. A empresa fornecedora efetuará, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, qualquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes do termo de referência do edital, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento. A substituição deverá ocorrer em até 10 dias úteis, contados do recebimento da notificação enviada ao fornecedor.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

6.1. O recebimento dos produtos será feito nos termos dos Art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

6.1.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

6.1.1.1. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta.

6.1.1.2. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de **10 (dez) dias** úteis, a contar do recebimento da solicitação.

6.1.1.3. Neste caso, o recebimento dos produtos escoimados dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

“2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais”

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

Telefones: (98) 3219-1617

E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

6.1.2. **Definitivamente**, em até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

6.1.2.1. **Condição da embalagem dos produtos**, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

6.1.2.2. Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue. Somente serão aceitas marcas diferentes às cotadas na proposta se, e somente se, os produtos entregues forem eficientes e eficazes em relação ao modelo cotado na licitação;

6.1.2.3. O comprovante de recebimento dos produtos pela Seção de Saúde Funcional em canhotos de Nota Fiscal ou quaisquer comprovantes de recebimento não indica o Recebimento Definitivo pela Procuradoria.

6.2. Concluindo que o produto fornecido é de baixa qualidade poderá à Procuradoria aplicar as penalidades previstas em lei e no Edital de licitação.

6.3. Os materiais deverão ser entregues em embalagens que os protejam de arranhões, amassados ou quaisquer outras avarias.

7. DEVERES DA CONTRATANTE

7.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

7.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

“2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais”

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

Telefones: (98) 3219-1617

E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de registro de preços por um ou mais representantes especialmente designados, nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/2021.

7.5 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.6 Notificar, por escrito a empresa beneficiária da ARP, a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução do fornecimento fixando prazo para a sua correção.

7.7 Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados para acompanhar a execução da ata de registro de preço, a quem caberá a verificação do perfeito estado dos objetos fornecidos, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.8 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa beneficiária da ARP de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

7.9 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.10 Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo do material.

7.11 Zelar para que durante toda a vigência da ata de registro de preço sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DEVERES DA BENEFICIÁRIA DA ARP.

8.1. Efetuar a entrega do objeto e perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que

“2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais”

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

Telefones: (98) 3219-1617

E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

se verifique defeitos/danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a sua substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da notificação do dano/defeito por parte da Seção de Saúde Funcional.

8.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Procuradoria-Geral de Justiça.

8.4. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.7. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone (s), e-mail e fax para contato.

8.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

8.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.10. O fornecedor beneficiário do registro de preços é vedado transferir total ou parcialmente o objeto da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

8.11. Emitir Nota Fiscal/Fatura dos fornecimentos realizados, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento.

8.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento dos serviços contratados.

8.13. Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução à execução da ata de registro de preços.

8.14. Indicar preposto para representá-la durante a execução da ata de registro de preços.

8.15. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que possibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA ARP

9.1. O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça designará os servidores para fiscalizar o contrato, **Lauber Jose dos Santos Almeida Junior (mat. 1071547, GESTOR), Germana Brito Soares (mat. 1069673, FISCAL TÉCNICO), Estevam Carlos de Oliveira Lula (mat. 1069632 - FISCAL SUPLENTE), Paulo Santos Sant'Anna (mat. 1075964 - FISCAL ADMINISTRATIVO)** devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

“2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais”

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

Telefones: (98) 3219-1617

E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

9.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução da ata de registro de preços consistem na verificação da conformidade do fornecimento do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da contratante, especialmente designados na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

9.4. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro de preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1. O prazo para execução e vigência do objeto deste Termo de Referência é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preço e **poderá ser prorrogado, por igual período**, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS À BENEFICIÁRIA DA ARP.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

“2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais”

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

Telefones: (98) 3219-1617

E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8 deste termo de referência, bem como nos itens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.6.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

11.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Projeto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

B

12. DAS AMOSTRAS

12.1. A CONTRATANTE PODERÁ solicitar da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, a apresentação de amostras, para verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no presente Termo de Referência:

12.1.1. As amostras solicitadas deverão ser RECEBIDAS em até 10 (dez) dias úteis, contados da convocação do licitante em chat do Comprasnet, por parte do Pregoeiro da Procuradoria-Geral de Justiça, das 08:00h às 12:00h, no(a) Procuradoria geral de Justiça, situad(o) **Av. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís/MA, CEP 65076-820**, telefone: (98) 3219-1617, sob pena de desclassificação.

12.1.1.1. embalado e lacrado, identificado com o número do Pregão, o CNPJ e a Razão Social da licitante, o grupo e o item a que se referem, de modo que os adesivos não sejam colados sobre a descrição do produto respectivo, e A amostra consistirá na apresentação do produto para o item vencedor respectivo, devidamente deverão vir acompanhadas de relação em que conste todos os itens enviados sendo que o ônus quanto a essa apresentação será da licitante;

12.1.1.2. O produto apresentado como amostra será manuseado para verificação do atendimento às especificações técnicas que constam deste Termo de Referência e submetido aos testes necessários.

12.1.1.3. Caso a amostra não seja recebida no prazo estabelecido ou, se porventura, a amostra submetida a teste para verificação da compatibilidade e qualidade apresente defeitos de fabricação ou problemas de funcionamento durante a análise, a proposta da licitante será automaticamente desclassificada.

“2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais”

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

Telefones: (98) 3219-1617

E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

12.1.1.4. Em caso de necessidade e a critério da CONTRATANTE, as amostras apresentadas pelas licitantes vencedoras serão mantidas até o fornecimento dos materiais adquiridos, para que sejam efetuadas as confrontações necessárias.

12.1.1.5. A amostra aprovada, poderá ou não, a critério da CONTRATANTE, ser considerada como unidade entregue e servirá como parâmetro de qualidade na ocasião do fornecimento.

12.2. Após a homologação da licitação, a licitante desclassificada que tiver apresentado amostra será convocada a retirar o material no prazo de 05 (dias) dias úteis, contados do recebimento da convocação a ser encaminhada pela CONTRATANTE.

12.3. A não retirada da amostra no prazo fixado acima será presumida como renúncia do licitante ao objeto, que poderá ser doado ou descartado pela PGJ, sem gerar ao licitante direito à indenização.

12.4. O licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, apresentar a amostra fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações, será desclassificado e o licitante subsequente convocado;

12.5. A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das amostras solicitadas;

12.6. O licitante estará obrigado a fornecer o produto apresentado como amostra, ainda que seja diferente do disposto na sua proposta.

12.7. O Pregoeiro, a seu juízo, poderá dispensar a apresentação de amostra nas seguintes situações:

12.7.1. Se a Procuradoria Geral de Justiça possuir em seus estoques ou em uso o produto ofertado pelo licitante;

12.7.2. Se for possível a verificação das especificações do produto por meio de sites na internet ou de documentação enviada eletronicamente pelos licitantes.

12.8. A análise das amostras se dará da seguinte forma, pela Seção de Saúde Funcional:

12.8.1. Inspeção Visual – consiste na comparação dos aspectos visuais externos, em relação à embalagem, acondicionamento e transporte do produto. A embalagem do produto deve apresentar os requisitos essenciais para que sejam possíveis o rastreamento e o acompanhamento do seu desempenho e, ainda, comprovar sua originalidade.

12.8.2. Os itens serão REPROVADOS, caso a amostra testada apresente:

a) componentes metálicos oxidados;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

- b) carcaças ou outros componentes pintados ou jateados;
- c) rachaduras nas partes plásticas;
- d) arranhões;
- e) ranhuras e/ou sinais de lixamento de marcas / características / detalhes que evidenciem o reaproveitamento de quaisquer peças ou componentes;
- f) caso o cartucho não seja original do fabricante da impressora, deverá ele conter a marca original gravada na carcaça;
- g) marca de etiqueta anterior em local coincidente com o original;
- h) sinais de derretimento;
- i) sinais de raspagem nas laterais;
- j) sinais de vazamento;
- l) existência de sinais de retocagem da pintura externa;
- m) existência de furo no reservatório de toner;
- n) sinais de perfuração no cilindro protegido por etiqueta adesiva.

12.9. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, ficando à disposição da(s) proponentes(s) no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica. Portanto, a amostra não será computada para efeito de quantidade.

13. DO VALOR ESTIMADO

16.1. O valor total estimado para a expectativa de fornecimento dos materiais de consumo é de R\$ **39.860,78** (Trinta e Nove Mil Oitocentos e Sessenta Reais e Setenta e Oito Centavos).

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, as certidões mencionadas deverão acompanhar a nota fiscal/fatura mensal.

“2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais”

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

Telefones: (98) 3219-1617

E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

14.2 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo do material efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, em **até 30 (trinta) dias úteis**, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do BANCO, AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA CORRENTE em que deverá ser efetivado o crédito.

15. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

15.1 A estimativa de preços foi realizada em sítios especializados em odontologia de domínio amplo com data e hora do acesso. A justificativa para utilização do recurso “mídia especializada” foi devido ao “Painel de Preços” do governo não disponibilizar de grande parte dos itens (com suas especificações) solicitados ao ser consultados. Dessa forma, formulou-se uma tabela onde foram calculados a média a partir dos valores unitários e multiplicado pelo total pretendido, onde também constam as especificações e quantitativos dos produtos, conforme abaixo:

Grupo único (estimativa de preços)

	Especificações	Unid.	Marca Ref.	Quantidade	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Preço médio aproximado	Preço global aproximado
1	Ácido fosfórico a 37%. Apresentação: Gel. Indicação: restaurações odontológicas. Características adicionais: seringa plástica 2,5 ml, embalagem com 3 unidades. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote.	pcte	PHS POTENZA	10	8,49	8,49	7,72	8,23	82,30
2	Adesivo Universal fotopolimerizável para esmalte e dentina (para uso em qualquer superfície dental), com sistema APS . BLISTER COM FRASCO ÚNICO CONTENDO 5mL. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote. Referência: Ambar Universal Aps, Adesivo Single Bond Universal ou de melhor qualidade.	unid	FGM	8	244,99	244,99	244,86	244,95	1.959,60
3	Agente modelador/umidificador para resina composta é um compósito micro particulado, fotopolimerizável e de alta fluidez. Facilita a adaptação, manipulação e escultura de resinas compostas, sem alterar a resistência e	cx	ULTRADENT	1	114,90	114,90	90,00	106,60	106,60

“2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais”

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

Telefones: (98) 3219-1617

E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

	a cor do material. Apresentação em embalagem com 1 seringas de 1,2 ml..								
4	Agulha gengival curta esterilizada para anestesia dentária. Material: cânula em aço inoxidável, calibre 30G (22mm) , bisel triplo e siliconizada, adaptável à seringa carpule. Deve possuir protetor plástico descartável tipo embalagem individual. Apresentação: caixa com 100 unidades. Deve possuir gravação da marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plástico e prazo de validade superior a 4anos	caixa	PROCARE	1	51,90	41,90	51,32	48,37	48,37
5	Agulha gengival longa esterilizada para anestesia dentária. Material: cânula em aço inoxidável, calibre 27G (30mm) , bisel triplo e siliconizada, adaptável à seringa carpule. Deve possuir protetor plástico descartável tipo embalagem individual. Apresentação:caixa com 100 unidades. Deve possuir gravação da marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plástico e prazo de validade superior a 4anos	caixa	PROCARE	1	51,90	46,90	51,80	50,20	50,20
6	Álcool a 70º frasco com 1000ml. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número de lote	unid	SOL	45	11,90	7,99	7,99	9,29	418,05
7	Algodão hidrófilo de 500 mg confeccionado com fibras 100% algodão, macio e absorvente Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número de lote	unid	CREMER	3	23,99	33,90	27,90	28,60	85,80
8	Algodão rolete. Conteúdo da embalagem: 100 unidades de rolete dental de algodão; Cor: Branco; Formato: Rolete; Fibras selecionadas 100% naturais; Pode ser esterilizado em gás (óxido de etileno) e raios gama. Referência: SSPlus ou de melhor qualidade	pcte	SSPLUS	60	3,29	3,19	2,69	3,06	183,60
9	Anestésico lidocaína a 2% com epinefrina a 1:100.000 . Caixa com 50 tubetes de vidro acondicionados em 5 blisters lacrados com 10 tubetes Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	caixa	ALPHACAI NE DFL	4	163,90	163,90	163,60	163,80	655,20
10	Anestésico local com Cloridrato de Articaina 4% com Epinefrina 1:100.000 . Caixa com 50 tubetes de vidro acondicionados em 5 blisters lacrados com 10 tubetes. Na	caixa	DFL	4	210,99	210,99	210,90	210,96	843,84

“2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais”

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

Telefones: (98) 3219-1617

E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

	embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde								
11	Anestésico tópico à base de benzocaína 20% de rápido feito. Apresentação comercial em pote com 12g. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	unid	BENZOT OP DFL	3	13,99	13,99	13,99	13,99	41,97
12	Aplicadores de haste flexível e minúsculas fibras, utilizado para transferir e aplicar soluções como: Adesivos, selantes, ácidos, primers, forradores cavitários, entre outros, sem absorção e perdas. Extrafino (1.0 mm - 1/16 gotas) . Marca de Referência: KG SORENSEN ou similar	cx.	KG SORENSE N	12	25,90	25,90	30,90	27,57	330,84
13	Avental Descartável Manga Longa com Punho. Tecido 100% polipropileno + fio recoberto. Não estéril. Punho 55% elastodieno e 45% poliéster. Gramatura: 30g. Com Tiras (de amarrar). Validade: 36 meses a partir da data de fabricação. Embalagem com 10 unidades.	pcte	BEST FABRIL	50	45,90	45,90	39,90	43,90	2.195,00
14	Babador Impermeável Branco Tamanho 30 x 40, uma camada de celulose 100% virgem super absorvente e uma camada de filme de polietileno atóxico que impede passagem de líquido. Marca de referência: SSPLUS Pacote com 100 unidades	pcte	SSPLUS	20	19,90	19,90	23,73	21,18	423,60
15	Bicarbonato de sódio indicado para profilaxia e jateamento dental. Granulometria: Ultrafina. Embalagem com Embalagem com 200g.	cx	MAQUI RA	2	36,90	28,99	30,57	32,15	64,30
16	Cimento de fosfato de zinco em pó. Frasco com 28g na cor 1 Claro.	und	SS WHITE	1	21,90	19,90	18,89	20,23	20,23
17	Cimento de fosfato de zinco líquido. Frasco com 10ml	unid	SS WHITE	1	19,90	17,90	23,90	20,57	20,57

“2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais”

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

Telefones: (98) 3219-1617

E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

18	Cimento de hidróxido de cálcio ultra blend-plus para capeamento pulpar e forramento cavitário fotopolimerizável . Adesão de 3–5 MPa na dentina seca. Cor: dentina Contém hidróxido de cálcio numa matriz de dimetacrilato de uretano biocompatível. Composto de Hidróxido de Cálcio fotopolimerizável e radiopaco. Apresentação: kit contendo uma Embalagem c/ 1 seringa c/ 1,2ml + 2 ponteiros Black Micro Tips.	kit	ULTRADEN T	3	188,90	188,90	155,00	177,60	532,80
19	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio. Kit com 1 tubo de pasta base de 13g + 1 tubo de pasta catalisadora de 11g + 1 bloco de mistura. Composição Base: Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais. Composição Catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e Corantes Minerais. Marca de referência: Dentsply ou superior.	kit	DENTSPLY SIRONA	3	48,99	48,99	48,90	48,96	146,88
20	Composição de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros, indicado para restaurações temporárias de longa espera em clínica geral, para forramento de cavidades sob restauração de amálgama, tendo fácil manipulação e com propriedades sedativas. Apresentação comercial frasco de pó com 38g e frasco do líquido com 15ml. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	kit	INTERIN BIODINAMICA	4	100,90	100,90	100,53	100,78	403,12
21	Compressas De Gaze 13 Fios Com 100 Unidades. Dimensão da Compressa de Gaze ABERTA: 15cm x 30cm. Dimensão da Compressa de Gaze FECHADA: 7,5cm x 7,5cm. (PADRÃO - ABNT com 8 camadas e 5 dobras). Marca de referência: medical têxtil ou superior.	pcte	MEDICAL TÊXTEL	15	39,99	57,99	42,00	46,66	699,90
22	Cunha Anatômica Pequena Refil com 100 Palodent V3. Embalagem com 100 unidades.	cx	DENTSPLY	1	265,90	265,90	281,99	271,26	271,26
23	Cureta Mc Call nº 17/18. Cureta para raspagem supra e sub gengival dentes posteriores. Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420; Cabo: 8mm. São pontiagudas e a parte ativa corta dos dois lados. Garantia: 10 anos (contra defeito de fabricação comprovado). Utilizadas em raspagens e alisamento supra e subgengival na periodontia. Marca de	unid	MILLENNIUM	3	65,99	82,99	68,90	72,63	217,89

“2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais”

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

Telefones: (98) 3219-1617

E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

	referência: golgran millenium ou similar.								
24	Dessensibilizante e remineralizante para uso profissional a base de hidroxiapatita. Com nitrato de potássio a 5% e fluoreto de sódio a 2%. Seringa com 3g e 5 pontas aplicadoras. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número de lote.	unid	FGM	6	36,99	36,99	33,56	35,85	215,10
25	Detergente Enzimático contendo 1L. Comprovadamente com ação bacteriostática. 4 Enzimas. Altamente eficaz contra a matéria orgânica. Possui alto poder desengordurante, removendo proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga. Validade: 2 anos.	frasco	RIOZYME	4	79,90	79,90	67,50	75,77	303,08
26	Disco de Lixa para contorno, acabamento e polimento de materiais restauradores. com granulações codificadas por cores. Bordô: Grossa, Rosa: Média. Rosa Claro: Fina. Branco: extra-Fina. Apresenta centro metálico para maior facilidade de encaixe sob pressão no mandril. Apresentação : kit com 1 mandril em aço inoxidável + no mínimo 60 discos sortidos . Marca de referência: praxis TDV ou melhor qualidade	cx	TDV	3	254,90	254,90	254,90	254,90	764,70
27	Espelho Bucal nº 05, de primeiro plano . Embalagem com 1 unidade	unid	MK LIFE	20	15,90	16,90	11,20	14,67	293,40
28	Escova de robson - em forma de pincel , com haste metálica e cerdas de nylon, para contra-ângulo, blister com 1unidade. Cor preta	unid	PREVEN	20	2,99	2,99	2,79	2,92	58,40
29	Filme radiográfico odontológico periapical F-speed de 3x4cm. Caixa com 150 películas. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número de lote.	caixa	CARESTRE AM	1	447,90	447,90	427,89	441,23	441,23
30	Fio de Sutura de Nylon Preta 4.0. Embalagem com 24 unidades. Com agulha 1/2 CT 1,7cm. Marca de referência: Procure ou similar.	cx	PROCARE	1	78,99	71,90	78,90	76,60	76,60
31	Fio dental. Embalagem profissional com 500 metros . Marca de Referência: Hillo ou superior	unid	HILLO	8	16,90	16,90	16,90	16,90	135,20

“2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais”

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

Telefones: (98) 3219-1617

E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

32	Fita para autoclave. Embalagem com 1 unidade. 19mmx30m. Fita adesiva de autoclave para uso no processo de esterilização. Marca de referência: Cremer ou similar.	Unid.	CREMER	5	8,99	8,99	6,36	8,11	40,55
33	Flúor em gel neutro (fluoreto de sódio a 2%) com 200 ml.	unid	IODONTOS UL	8	9,90	9,90	9,90	9,90	79,20
34	Hidróxido de cálcio pró – análise (P.A) para forramento de cavidades em odontologia. Apresentação: frasco com 10g e bula . A embalagem deverá ter identificação com nº do lote, data de fabricação e validade, registro da ANVISA ,descrição do material e modo de utilização.	unid	BIODINÂM ICA	2	9,90	9,90	9,84	9,88	19,76
35	Indicador biológico desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Deve conter indicador químico e suturClasse 4 e ser compatível com a maior parte das mini-incubadoras do mercado. Apresentação em caixas com 10 unidades.	caixa	MAQUIRA SSPLUS	6	59,90	59,90	61,00	60,27	361,62
36	Indicador Químico Emulador TST. Emulador/integrador Classe 6 Autoadesivo para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Caixa com 25 unidades autoadesiva	caixa	CRISTOFO LI	4	23,90	23,90	17,90	21,90	87,60
37	Ionômero de vidro forrador/base fotopolimerizável. Apresentação: seringa de 2,5g. Pronto ao o uso em seringa COM Exclusiva seringa NDT (Non Dripping Technology) que não deixa o material gotejar.	kit	VOCO	4	186,90	186,90	186,90	186,90	747,60

“2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais”

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

Telefones: (98) 3219-1617

E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

38	Ionômero de vidro fotopolimerizável para restauração. Resistente ao desgaste a longo prazo. Adere quimicamente à estrutura dental. Livre de BPA. Alta liberação de flúor. Reforçado com resina. Excelente estética. Alta resistência a flexão. Radiopaco. Embalagem com 8g Líquido + 15g de pó + Acessórios. Cor: A3 Marca de Ref. Riva Light Cure ou de melhor qualidade.	kit	RIVA LIGHT CURE SDI	4	207,99	207,99	260,00	225,33	901,32
39	Luva de procedimento descartável, não-estéril, tamanho médio ; em látex natural; textura uniforme, espessura média de 0,16mm e comprimento mínimo de 25cm, ambidestra, boa elasticidade, resistência ao calcar, confortável e anatômica com empunhadura justa. Caixa com 100 luvas ambidestras. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	caixa	SUPERMA X	30	26,99	26,99	36,99	30,32	909,60
40	Luva de procedimento descartável, não-estéril, tamanho pequeno ; em látex natural; textura uniforme, espessura média de 0,16mm e comprimento mínimo de 25cm, ambidestra, boa elasticidade, resistência ao calcar, confortável e anatômica com empunhadura justa. Caixa com 100 luvas ambidestras. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	caixa	SUPERMA X	90	26,99	26,99	36,99	30,32	2.728,80
41	Máscara descartável, retangular, CAMADA TRIPLA com filtro EFB de 98% de eficiência para partículas de 0,5 micra, ANTI-ALÉRGICA, HIDRO REPELENTE, COM AJUSTE NASAL (CLIQUE), TIPO ELÁSTICO. Caixa com 50 unidades. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número de lote	caixa	MEDIX	100	20,99	20,99	20,94	20,97	2.097,00
42	Matriz de aço 5MM DE LARGURA , rígido, indeformável, para uso em porta matriz, que tenha adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação. Rolo com 0,50m.	rolo	PREVEN	10	1,69	1,69	1,69	1,69	16,90

“2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais”

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

Telefones: (98) 3219-1617

E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

43	Multilimpador instantâneo de superfície em spray desinfetante e bactericida, não corrosivo, flutador espumante para limpeza e desinfecção de equipamentos odontológicos, em superfícies de gabinetes, unidades auxiliares, cadeiras e equipamentos periféricos odontológicos. Frasco spray com 400ml/423g Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote	unid	BACTSPRAY	20	44,90	44,90	37,90	42,57	851,40
44	Óleo mineral lubrificante de baixa viscosidade para alta e baixa rotação em spray sem CFC. Frasco com 200ml. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote	unid	IODONTOSUL	7	78,90	78,90	78,90	78,90	552,30
45	Papel Carbono Contacto Paper. Embalagem com 140 unidades. Dupla cor/face (azul e vermelho); Dupla face (Vermelho e preto); Medidas 76 x 22 mm. Registros precisos. Alta resistência à tração. Utilização em ambiente úmido. Facilita a diferenciação de contatos oclusais. Espessura ultra-fina (19 micras). Película de polietileno. Película de hidrofóbica. Marca de Referência: Angelus ou superior.	unid	ANGELUS	10	22,90	22,90	19,95	21,92	219,20
46	Pasta para Polimento de Resina Composta ou Porcelana Diamond Polish Mint 0.5. Seringa com 1,2g	unid	ULTRADENT	3	69,90	69,90	70,00	69,93	209,79
47	Pasta para profilaxia dental com flúor, bisnaga com 90g. Sabor: menta. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote.	unid	VIGODENT	4	20,90	16,99	20,90	19,60	78,40
48	Pasta para tratamento de alveolite composta de óxido de zinco,iodofórmio, paramonoclorofenol,resina branca, Curativo c/ Própolis Alveolex Embalagem c/ 2 seringas de 3g cada (gel) . A embalagem deverá conter data de fabricação,validade,número de lote.	unid	BIODINÂMICA	1	86,90	86,90	87,37	87,06	87,06
49	Pedra pomes em pó. Características: granulação fina, pote com 100 g. Na embalagem deverá conter data de fabricação,validade, número de lote.	unid	BIODINÂMICA	2	21,90	13,49	21,64	19,01	38,02
50	Ponta Enhance Tipo Chama de Vela . Embalagem com 07 unidades. Sistema de acabamento de compósitos de alta performance. Pontas Enhance de silicone flexíveis impregnadas com óxido de alumínio	kit	DENTSPLY SIRONA	3	149,99	149,99	149,90	149,96	449,88

“2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais”

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

Telefones: (98) 3219-1617

E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

	que não produzem calor excessivo								
51	Ponta/polidor espiral diamantada para acabamento e polimento, flexível, isenta de látex, autoclavável, amarela granulação média . Referência Jiffy ultradente ou de melhor qualidade.	unid	ULTRADE NT	4	90,90	90,90	77,00	86,27	345,08
52	Ponta/polidor espiral diamantada para acabamento e polimento, flexível, isenta de látex, autoclavável, branca, granulação fina . Referência Jiffy ultradente ou de melhor qualidade.		ULTRADE NT	4	90,90	90,90	77,00	86,27	345,08
53	Resina composta submicrométrica, com sistema de fotopolimerização Aps , compósito é rádiopaco e apresenta carga de silicato de zircônia esférica, com esferas de um complexo de zircônia, com tamanho médio das partículas fundamentais de 200nm, conteúdo total de carga inorgânica em peso de 72% a 82% (52% a 60% em volume). Apresentação binasga com 4g na cor DB1	unid	FGM	2	166,90	166,90	159,11	164,30	328,60
54	Resina composta submicrométrica, com sistema de fotopolimerização Aps , compósito é rádiopaco e apresenta carga de silicato de zircônia esférica, com esferas de um complexo de zircônia, com tamanho médio das partículas fundamentais de 200nm, conteúdo total de carga inorgânica em peso de 72% a 82% (52% a 60% em volume). Apresentação binasga com 4g na cor DA3	Und	FGM	3	166,90	166,90	159,11	164,30	492,90
55	Resina composta de nanopartículas. Composição: parte orgânica: bis-gma, bis-ema (6), udma e pequenas quantidades de tegdma. Parte inorgânica: nanopartículas não-aglomeradas de sílica com tamanho de 20nm, e nanoaglomerados formados por partículas de zircônia/sílica cujo tamanho varia de 5 a 20 nm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5% em peso ou 59,5% em volume. Blister com seringa com 4g na cor A3B (corpo) . A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS. Referência: Filtek Z350 XT ou de melhor qualidade.	unid	Z 350 3M	4	298,90	298,90	298,89	298,90	1.195,60

“2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais”

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

Telefones: (98) 3219-1617

E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

56	Resina composta de nanopartículas. Composição: parte orgânica: bis-gma, bis-ema (6), udma e pequenas quantidades de tegdma. Parte inorgânica: nanopartículas não-aglomeradas de sílica com tamanho de 20nm, e nanoaglomerados formados por partículas de zircônia/sílica cujo tamanho varia de 5 a 20 nm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5% em peso ou 59,5% em volume. Blister com seringa com 4g na cor A3,5B (corpo) . A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS. Referência: Filtek Z350 XT ou de melhor qualidade.	unid	Z 350 3M	6	298,90	298,90	298,89	298,90	1.793,40
57	Resina composta de nanopartículas. Composição: parte orgânica: bis-gma, bis-ema (6), udma e pequenas quantidades de tegdma. Parte inorgânica: nanopartículas não-aglomeradas de sílica com tamanho de 20nm, e nanoaglomerados formados por partículas de zircônia/sílica cujo tamanho varia de 5 a 20 nm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5% em peso ou 59,5% em volume. Blister com seringa com 4g na cor A3 esmalte . A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS. Referência: Filtek Z350 XT ou de melhor qualidade.	unid	Z 350 3M	6	298,90	298,90	298,89	298,90	1.793,40
58	Resina composta de nanopartículas. Composição: parte orgânica: bis-gma, bis-ema (6), udma e pequenas quantidades de tegdma. Parte inorgânica: nanopartículas não-aglomeradas de sílica com tamanho de 20nm, e nanoaglomerados formados por partículas de zircônia/sílica cujo tamanho varia de 5 a 20 nm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5% em peso ou 59,5% em volume. Blister com seringa com 4g na cor A2E (esmalte) . A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS. Referência: Filtek Z350 XT ou de melhor qualidade.	unid	Z 350 3M	4	298,90	298,90	298,89	298,90	1.195,60

“2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais”

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

Telefones: (98) 3219-1617

E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

59	Resina composta de nanopartículas. Composição: parte orgânica: bis-gma, bis-ema (6), udma e pequenas quantidades de tegdma. Parte inorgânica: nanopartículas não-aglomeradas de sílica com tamanho de 20nm, e nanoaglomerados formados por partículas de zircônia/sílica cujo tamanho varia de 5 a 20 nm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5% em peso ou 59,5% em volume. Blister com seringa com 4g na cor A2B (corpo) . A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS. Referência: Filtek Z350 XT ou de melhor qualidade.	unid	Z 350 3M	4	298,90	298,90	298,89	298,90	1.195,60
60	Resina composta de nanopartículas. Composição: parte orgânica: bis-gma, bis-ema (6), udma e pequenas quantidades de tegdma. Parte inorgânica: nanopartículas não-aglomeradas de sílica com tamanho de 20nm, e nanoaglomerados formados por partículas de zircônia/sílica cujo tamanho varia de 5 a 20 nm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5% em peso ou 59,5% em volume. Blister com seringa com 4g na cor A4B (corpo) . A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS. Referência: Filtek Z350 XT ou de melhor qualidade.	unid	Z 350 3M	3	298,90	298,90	298,89	298,90	896,70
61	Resina composta fluida bulk fill. Composição: parte orgânica: formulado com monômeros de resinas de metacrilato bis-gma, tegdma e bis-ema. parte inorgânica: nanopartículas de sílica não-aglomeradas / não-agregadas com diâmetro de 75nm. nanopartículas de zircônia não-aglomeradas / não-agregadas com diâmetro entre 5-10nm. Nanoaglomerado de zircônia/sílica, aglomerados unidos livremente, constituídos por aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica, com tamanho entre 5-20nm. Tamanho da partícula agregada entre 0.6 e 1.4 micrômetros. Porcentagem da carga inorgânica de aproximadamente 65% em peso (55% em volume). Blister com seringa com 2g na cor A3	unid	Z 350 3M	7	222,90	222,90	199,89	215,23	1.506,61

“2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais”

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

Telefones: (98) 3219-1617

E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

	e pontas aplicadoras. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote registro ANVISA.								
62	Rolo Para Esterilização – Papel Grau cirúrgico 15cmx100m. apel Grau Cirúrgico 60g/m ² Poliéster/Polipropileno 54g/m ² . 03 fechamentos laterais com canais impermeáveis e uniformes para maior proteção antimicrobiana. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização. Isento de Alvejante. Atóxico. Levemente Esverdeado. Pode ser autoclavado até 135°. marca de referência: Allprime ou similar	unid	ALLPRIME	10	104,99	104,99	97,90	102,63	1.026,30
63	Rolo Para Esterilização – Papel Grau cirúrgico 25cmx100m. apel Grau Cirúrgico 60g/m ² Poliéster/Polipropileno 54g/m ² . 03 fechamentos laterais com canais impermeáveis e uniformes para maior proteção antimicrobiana. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização. Isento de Alvejante. Atóxico. Levemente Esverdeado. Pode ser autoclavado até 135°. marca de referência: Allprime ou similar.	cx	MADEITE X	10	184,90	184,90	169,10	179,63	1.796,30
64	Seringa Descartável Luer Slip 10 ml c/ Agulha 25x7. Embalagem c/ 1 unidade, tamanho 10ml e 1 agulha 25 x 7. Características: acoplamento com a seringa por encaixe.	unid	INJEX	20	1,29	1,29	0,85	1,14	22,80

“2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais”

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

Telefones: (98) 3219-1617

E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

65	Sistema de matrizes seccionais composto por matrizes pré-formadas em aço inoxidável com espessura de 0,05 mm. Indicado para restaurações de Classe II. Embalagem refil com 50 unidades tamanho M.	refil	TDV	2	186,99	186,99	232,90	202,29	404,58
66	Solução de clorexidina 2% para lavagem e desinfecção dos preparos cavitários antes de qualquer procedimento restaurador. Frasco com 100ml. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	frasco	MAQUIRA	4	23,90	18,90	17,90	20,23	80,92
67	Solução de gluconato de clorexidina a 0,12% sem álcool. Frasco com 2 litros e com bomba de saída do líquido. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote.	frasco	PERIOGAR D	15	74,90	74,90	74,90	74,90	1.123,50
68	Solução Fixadora de radiografias odontológicas. Frasco com 475ml. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote.	frasco	CARESTRE AM	4	32,90	32,90	32,90	32,90	131,60
69	Solucao Hemostatica Gel ViscoStat Seringa. Embalagem com: 1 Seringa de 1,2ml + 5 Pontas Aplicadoras Metal Dento-Infusor Tip. Hemostático de cloreto de alumínio a 25% ; Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	seringa	ULTRADE NT	2	63,90	63,90	63,90	63,90	127,80
70	Solução Reveladora de radiografias odontológicas. Frasco com 475ml. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade, número de lote.	frasco	CARESTRE AM	4	32,90	32,90	32,90	32,90	131,60
71	Sugador cirúrgico odontológico esterilizado, com ponteira removível e descartável. Embalagem com 20 unidades.	pcte	MAQUIRA	2	52,90	38,99	38,80	43,56	87,12
72	Sugador odontológico descartável. Pacote com 40 unidades	pcte	SSPLUS	25	10,90	10,90	10,90	10,90	272,50

“2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais”

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

Telefones: (98) 3219-1617

E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

73	Teste de Vitalidade Endo Ice Spray. Indicado para teste de vitalidade nos dentes. Possui odor mentolado. À base de água. -50°. Frasco com 200ml.	frasco	MAQUIRA	2	76,90	76,90	76,90	76,90	153,80
74	Tira de lixa em aço 4mm. 12 Unidades de tira de aço Allprime; Dimensões da embalagem: 3,5 x 0,2 x 17,1 cm; Peso com embalagem: 7g; Tamanho: 4mm; Material: Aço inoxidável; Autoclavável;	kit	ALLPRIME	8	15,90	13,99	16,50	15,46	123,68
75	Tira de lixa em aço Oxistripe Tira de Aço 2,5 mm. Comprimento: 150mm. Possui centro neutro sem abrasivo, que facilita a introdução nas superfícies interproximais. Embalagem c/ 10 unidades.	caixa	AMERICA N BURS	8	27,90	20,99	20,90	23,26	186,08
76	Touca descartável confeccionada em polipropileno COM ELÁSTICO na extremidade (sanfonada 20G), pacote com 100unidades.	pcte	MEDIX	20	27,90	27,90	24,90	26,90	538,00
Total									R\$ 39.860,78

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

17. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro **não** permite adesão por terceiros.

MARIA DE FATIMA MORAIS:13870
Assinado de forma digital por
MARIA DE FATIMA MORAIS:13870
Dados: 2024.08.20 09:42:19 -03'00'

Maria de Fátima Morais
Coordenadoria de Gestão de Pessoas

“2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais”

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

Telefones: (98) 3219-1617

E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL**

LAUBER JOSE DOS SANTOS
ALMEIDA JUNIOR:00912873329

Assinado de forma digital por LAUBER
JOSE DOS SANTOS ALMEIDA
JUNIOR:00912873329
Dados: 2024.08.19 13:39:13 -03'00'

Lauber J S Almeida Junior
Chefe da Seção de Saúde Funcional

ESTEVAM CARLOS DE
OLIVEIRA
LULA:70507805372

Assinado de forma digital por
ESTEVAM CARLOS DE OLIVEIRA
LULA:70507805372
Dados: 2024.08.20 07:54:28 -03'00'

Estevam Carlos de Oliveira Lula
Analista Ministerial – Odontologia

GERMANA BRITO
SOARES:37281720300

Assinado de forma digital por
GERMANA BRITO
SOARES:37281720300
Dados: 2024.08.20 07:59:14 -03'00'

Germana Brito Soares
Analista Ministerial - Odontologia

“2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais”

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

Telefones: (98) 3219-1617

E-mail: odontologiacontratos@mpma.mp.br



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15366/2024

MEMORANDO SSF



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

São Luís, 20 de agosto de 2024.

Ao Senhor Diretor
Paulo Gonçalves Arrais
Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça

Assunto: **Aquisição de materiais de consumo odontológicos.**

Senhor Diretor,

A Seção de Saúde Funcional solicita de Vossa Senhoria a adoção das providências cabíveis para a obtenção de autorização para aquisição, através de Processo Licitatório (Ata de Registro de Preços) dos materiais de consumo odontológicos, sugerindo que os preços sejam registrados, para eventual e futura contratação por esta Instituição.

A presente solicitação justifica-se em face da necessidade de suprir os consultórios odontológicos com materiais de consumo essenciais para o atendimento.

Informamos que a Ata de Registro de Preços nº **56/2023** vigente, decorrente do **Pregão de nº 35/2023**, expira em 24/08/2024.

Sem mais para o momento, externamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Lauber J S Almeida Junior
Chefe da Seção de Saúde Funcional